



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ECONOMIA**

**CÉLIO ANTÔNIO ALCÂNTARA SILVA**

**CAPITALISMO E ESCRAVIDÃO: A IMIGRAÇÃO  
CONFEDERADA PARA O BRASIL**

TESE DE DOUTORADO APRESENTADA AO  
INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNICAMP PARA  
OBTENÇÃO DO TÍTULO DE DOUTOR EM  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ÁREA DE  
CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA ECONÔMICA.

**PROF. DR. JOSE RICARDO BARBOSA GONÇALVES – ORIENTADOR**

ESTE EXEMPLAR CORRESPONDE À VERSÃO FINAL DA  
TESE DEFENDIDA POR CÉLIO ANTÔNIO ALCÂNTARA  
SILVA E ORIENTADA PELO PROF. DR. JOSE RICARDO  
BARBOSA GONÇALVES.

CAMPINAS, 2011

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA POR  
Maria Teodora Buoro Albertini – CRB8/2142 –  
CEDOC/INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNICAMP

Silva, Célio Antônio Alcântara, 1981-  
Si38c Capitalismo e escravidão: a imigração confederada no Brasil /  
Célio Antônio Alcântara Silva. – Campinas, SP, [s.n.], 2011.

Orientador: Jose Ricardo Barbosa Gonçalves.  
Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas,  
Instituto de Economia.

1. Confederados americanos. 2. Imigração norte-americana.  
3. Escravidão. I. Gonçalves, Jose Ricardo Barbosa, 1953-  
II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Economia. III.  
Título.

11-048-BIE

**Informações para Biblioteca Digital**

**Título em Inglês:** Capitalism and slavery: the confederate immigration to Brazil

**Palavras-chave em inglês:**

American confederate

American immigration

Slavery

**Área de Concentração:** História Econômica

**Titulação:** Doutor em Desenvolvimento Econômico

**Banca examinadora:**

Jose Ricardo Barbosa Gonçalves

Maria Alejandra Caporale Madi

Eduardo Barros Mariutti

Sedi Hirano

Maria Alice Rosa Ribeiro

**Data da defesa:** 17-02-2011

**Programa de Pós-Graduação:** Desenvolvimento Econômico

## Tese de Doutorado

Aluno: **CÉLIO ANTÔNIO ALCÂNTARA SILVA**

**“Capitalismo e Escravidão: a imigração confederada para o  
Brasil”**

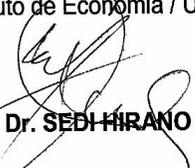
Defendida em 17 / 02 / 2011

### COMISSÃO JULGADORA

  
**Prof. Dr. JOSÉ RICARDO BARBOSA GONÇALVES**  
Instituto de Economia / UNICAMP

  
**Profa. Dra. MARIA ALEJANDRA CAPORALE MADI**  
Instituto de Economia / UNICAMP

  
**Prof. Dr. EDUARDO BARROS MARIUTTI**  
Instituto de Economia / UNICAMP

  
**Prof. Dr. SEDI HIRANO**  
USP

  
**Profa. Dra. MARIA ALICE ROSA RIBEIRO**  
UNESP



À Leila, com quem eu  
compartilhei as agruras e  
alegrias desta pesquisa.



## **Agradecimentos**

Meus sinceros agradecimentos ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), pelo financiamento dos estudos e pesquisas que realizei ao longo de minha formação acadêmica, da minha primeira graduação ao doutorado.

Aos meus pais, pelo infatigável esforço que realizaram para a minha formação desde a primeira infância, sem o qual minha trajetória acadêmica nunca teria sido possível. Além disso, serei eternamente grato à paciência diligente com que me estimularam a apreciar a leitura.

Em minha trajetória de pesquisa diversas pessoas me auxiliaram e facilitaram o acesso aos documentos de propriedade privada ou públicos, que por diversos motivos possuíam restrições de consulta, em geral em função de imensos entraves burocráticos. Gostaria de mencionar meu agradecimento à Mary Jane e ao Hélcio, em Santarém, e a muitas outras pessoas que disponibilizaram seu tempo para auxiliar-me a vencer as barreiras que se avolumavam diante do acesso às informações sobre as quais se assenta este trabalho.

Sou grato ao zelo com que diversos funcionários de bibliotecas e arquivos, no Brasil e nos EUA, dispensaram ao atendimento de meus pedidos para consulta a materiais bibliográficos e documentos. Além disso, me apoiaram por diversas vezes em situações indiretamente relacionadas à pesquisa, que iam muito além de suas obrigações enquanto servidores públicos. Em especial ao Agostino, Cilmar e Michel, do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo. Nos EUA, a calorosa hospitalidade sulista foi a mim oferecida pelo Steve, Edwin, John, Patricia, Nancy e Norwood, funcionários do Alabama Department of Archives and History. Enfatizo a contribuição de Norwood não só para o meu estudo sobre o sul dos EUA, e em especial sobre o Alabama antes da Guerra Civil Americana, como também para o bom andamento de minhas pesquisas ao me retirar de situações embaraçosas e constrangedoras que surgiram em Montgomery.

Também agradeço àqueles que me acolheram nos EUA quando minhas economias relativas aos anos em que recebi bolsas de pesquisa estavam chegando ao fim: Peggy, Dana e William por terem recebido um desconhecido em suas casas. À minha prima Márcia e ao seu esposo Marcos, que gentilmente me receberam em sua residência em Mandeville, na Louisiana, e aos seus filhos pequenos Isaac e David, que cederam seu quarto por alguns dias para que seu primo brasileiro fosse acomodado.

E, finalmente, meu muito obrigado à professora Laura Jarnagin, que me auxiliou com importantes orientações a respeito dos arquivos estadunidenses, bem como em relação a detalhes sobre a História dos EUA sobre os quais eu não havia me atentado, além de diversas correções que ela gentilmente se dispôs a realizar. Agradeço também ao meu orientador, bem como à banca examinadora, pelas críticas e sugestões levantadas.

Obviamente isento as pessoas supramencionadas de todas as imprecisões, erros e omissões que este trabalho ainda certamente possui.

## Sumário

Introdução.....	1
Capítulo 1 – Considerações teóricas.....	5
Capítulo 2 – Defesa da escravidão.....	77
Capítulo 3 – A propaganda sulista sobre o Brasil.....	121
Capítulo 4 – A ação do governo brasileiro.....	197
Capítulo 5 – Colônias confederadas.....	249
Conclusão.....	349
Fontes.....	355



## Resumo

O presente trabalho teve como meta a compreensão do movimento que levou milhares de sulistas a deixarem o sul dos EUA após a Guerra Civil Americana em direção ao Brasil, em resposta principalmente ao fim da escravidão, bem como ao alijamento de seus direitos políticos. O Brasil foi escolhido por possuir os fatores de produção caros à *plantation* escravista sulista: terras e escravos.

Realizamos uma análise dos discursos e as ações políticas de muitos imigrantes e de seus familiares no período anterior à guerra, que tendiam a um tom fortemente conservador, pró-escravidão. Finda a guerra, estabeleceram-se colônias, cujos destinos estiveram associados às dificuldades dos imigrantes restabelecerem a ligação que possuíam com o circuito mercantil-escravista, agora no hemisfério meridional. Os imigrantes que o conseguiram, por certo período, foram aqueles localizados em Santa Bárbara, na região de Campinas.

Nas colônias de Santarém e Linhares, a ausência de um circuito mercantil-escravista suficientemente pujante ocasionou uma maior dispersão dos imigrantes, bem como a existência de casamentos exogâmicos. Apesar de tais dificuldades, a presença da escravidão foi notada nas colônias de ambas as localidades.

De acordo com as fontes primárias, o discurso de que a imigração trouxe a modernização dos meios de produção não se sustenta. O que se verifica é uma adequação às técnicas tradicionais da agricultura brasileira, bem como a vinculação a relações de produção resistentes à introdução de inovações.

Palavras-chave: imigração confederada, imigração norte-americana, escravidão



## **Abstract**

The objective of this study is to understand the reasons for which thousands of southerners emigrated from USA to Brazil at the end of the American Civil War, as an answer to the suppression of their political rights and the end of slavery. We argue that the main factor for the choice of Brazil as their destiny included the existence of slavery, and the abundant land.

We analyzed their political actions and speeches before the war, which had a tendency of a conservative and pro-slavery tone. After the war, they established colonies, which destinies were associated to the difficulties of the immigrants to plug themselves again to a slave-market circuit, now at the southern hemisphere. The immigrants that were successful, for a certain period, were those living in Santa Bárbara, near Campinas.

In Santarém and Linhares colonies, the inexistence of a strong slave-market circuit lead to the dispersion of the immigrants, as well as exogamic marriages. Despite the difficulties, both colonies had the presence of slavery.

According to primary sources, the idea that the confederate immigration brought the means of production modernization does not sustain itself. What is verified is an adaptation to Brazilian agriculture traditional techniques and their involvement with relations of production resistant to innovation introduction.

Keywords: Confederate immigration, American immigration, slavery.



## **Introdução**

A presente pesquisa compreendeu diversas viagens, em um lapso temporal de cerca de vinte e um meses, a cada uma das principais áreas de colonização confederada no Brasil, bem como a diversos arquivos em sete estados do sul dos EUA. Por ônibus, foram percorridos por terra cerca de 4.900 quilômetros entre Vitória, Linhares, Colatina e Serra, no Espírito Santo; Curitiba, Morretes, Antonina e Paranaguá, no Paraná e em quatro viagens ao Arquivo Nacional e ao Arquivo Histórico do Itamaraty, no Rio de Janeiro.

Além disso, por volta de 1.600 quilômetros foram cobertos de barco pelo rio Amazonas a jusante, de Manaus a Belém, com pesquisa em arquivos nesta última cidade e em Santarém, no Pará. Outros 4.600 quilômetros foram percorridos de ônibus ao longo de sete estados americanos, quais sejam: Carolina do Norte, Carolina do Sul, Geórgia, Alabama, Mississippi, Louisiana e Texas.

Todavia, este trabalho não se restringe apenas a tais fontes, mas a documentos pesquisados desde nossa dissertação de mestrado, iniciada em 2004. Esta base documental, que ultrapassa a soma de 12 mil páginas, ainda não foi completamente analisada, e demandará ainda muito tempo e trabalho para que o seja. Entretanto, boa parte das informações apresentadas nesta pesquisa constitui aquilo que de mais relevante se obteve, ao longo desta trajetória de levantamento da documentação.

Em nossa dissertação de mestrado, o objetivo precípua da investigação pautou-se pela contestação do papel modernizador que a imigração confederada teria em sua sociedade de adoção, diante das evidências contrárias apresentadas. Entretanto, o estudo sistemático de apenas um agrupamento de norte-americanos, localizado em Santa Bárbara e no território onde hoje se encontra Americana, se mostrou insuficiente para uma análise do processo como um todo.

Adveio então a necessidade de visitar as localidades referidas acima, que na maioria das vezes não possuíam arquivos sistematizados, e em alguns locais armazenados em depósitos onde se misturam objetos de apreensão, como drogas, armas utilizadas na prática de crimes, carros, motos e outros objetos roubados apreendidos, como observado em Santarém, no Pará. Buscou-se assim ampliar a base documental sobre a qual se sustenta a pesquisa, para que não houvesse dúvidas, ou para que novas questões fossem levantadas, em relação ao movimento geral da imigração confederada para o Brasil.

Além disso, o foco aqui se amplia sob outro ponto de vista. Se antes a preocupação era questionar o desenvolvimento das forças produtivas, agora analisaremos, também, as relações de produção. Destarte, o impacto da suposta modernização na agricultura será analisado em face à origem social e econômica dos imigrantes nos EUA. Para isso, o período de análise do trabalho foi ampliado, para incluir os anos anteriores à Guerra Civil Americana e a análise da participação política de alguns imigrantes e seus familiares, em eventos relacionados ao conflito. O período que analisaremos compreende os anos entre 1830 a 1888, partindo das primeiras atividades legislativas estaduais de alguns dos líderes das colônias confederadas, e findando com o término da escravidão no Brasil.

No capítulo 1 apresentaremos algumas questões relevantes debatidas sobre a historiografia para a compreensão da imigração confederada para o Brasil, além do projeto de história oral “Americana”, constituído por entrevistas realizadas com descendentes de imigrantes confederados de segunda e terceira gerações, que viveram sua infância em Santa Bárbara d’Oeste e Americana, no estado de São Paulo. Aqui a discussão está centrada na forma como os filhos e netos de imigrantes ressignificaram o papel da escravidão entre seus ascendentes, originando uma idéia de imigração confederada sem escravidão. O objetivo precípua é apresentar o discurso dos descendentes que, nos últimos anos, tem dominado a historiografia acadêmica a respeito da imigração.

No capítulo 2, analisaremos alguns dos eventos do sul *antebellum*, por meio de algumas biografias de imigrantes ou familiares. O objetivo é apresentar sua posição sócio-econômica e ideológica frente a diversos acontecimentos que antecederam a conflagração da guerra, em especial aqueles relativos à escravidão.

No capítulo 3 propomos uma leitura crítica da propaganda sulista a respeito do Brasil após a rendição de Robert Edward Lee em Appomattox, em 09 de abril de 1865. Através dos livros, panfletos e notícias de jornais impressos no sul, refletiremos a respeito das informações sobre o Brasil que chegavam até os cidadãos dos extintos Estados Confederados da América, permitindo-nos vislumbrar os motivos para a imigração de sulistas ao Império.

O capítulo 4 tratará de uma questão que se fez necessária como investigação do presente trabalho. A historiografia sobre a imigração confederada imiscuiu dois movimentos realizados por grupos completamente distintos: a emigração de estadunidenses sulistas e nortistas. Apresentaremos as características que as diferenciam, bem como o papel do Estado Imperial nesta última.

Já o capítulo 5 é de certo modo o cerne do trabalho. Demonstraremos a existência de algumas características gerais entre as colônias confederadas que as diferenciam das colônias ianques, além das específicas de cada uma delas. Aqui discutiremos as atividades dos imigrantes, e como ocorreu a tentativa de recriação da sociedade sulista nestas colônias.

Na sexta parte do presente trabalho realizaremos as considerações finais.



## Capítulo 1 – Considerações teóricas

### O sistema escravista americano

A inserção dos EUA, bem como do Brasil como um todo, na divisão internacional do trabalho possuía diversas semelhanças. Desde o início de seus respectivos movimentos de colonização, tanto a área próxima aos trópicos das 13 colônias inglesas quanto a colônia portuguesa na América produziram em grande escala, com mão-de-obra compulsória, tendo em vista o acúmulo externo no mercado metropolitano<sup>1</sup>. A utilização da mão de obra escrava fazia-se necessária porque a terra seria inútil sem a compulsão ao trabalho, na medida em que em sua ausência o trabalhador buscaria cuidar de sua própria terra e obter os frutos de seu esforço, já que havia grandes áreas disponíveis para cultivo na América<sup>2</sup>.

No que tange às explicações para o fim da escravidão, ressalta-se a proposta por Eric Williams, para quem os capitalistas industriais tornaram-se antagônicos ao tráfico e à escravidão por motivos radicados em questões econômicas<sup>3</sup>.

Robin Blackburn realiza uma crítica às teses acima, invertendo-as. Assim, a escravidão teria produzido o capitalismo, e não o contrário, como afirmou Williams. Destarte, este último teria ignorado a compreensão marxista das origens do capitalismo, já que não teria levado “... em conta a *acumulação de capital agrário, manufactureiro e mercantil na época pré-industrial.*”<sup>4</sup> Ou seja, Williams não teria considerado em suas análises o processo de acumulação primitiva de capital.

Para solucionar o determinismo econômico contido na idéia de uma adoção automática do abolicionismo pela burguesia inglesa, em função do conhecimento da (suposta) menor rentabilidade da utilização de escravos, o autor busca se

---

<sup>1</sup> Cf. Prado Jr., 1999, pp. 19-32.

<sup>2</sup> Cf. Williams, 1975, pp. 8-10.

<sup>3</sup> Cf. Williams, 1975.

<sup>4</sup> Blackburn, 2002, p. 39.

apoiar em David Brion Davis e Eugene D. Genovese<sup>5</sup>, ao relacionar a ideologia do abolicionismo metropolitano a resistência e rebelião escravas. O abolicionismo teria surgido a partir das transformações ocorridas na Inglaterra a partir do final do século XVIII, com suas tensões daí resultantes repercutindo sobre a América.

A utilização das teses de Davis e Genovese tem como pretensão relacionar as lutas de classes em dois níveis: nas metrópoles e nas colônias. Blackburn está entre os que consideram as tensões entre ambas como cruciais para a compreensão do que aconteceria mais adiante aos regimes escravistas da América. A relação entre o tráfico, os interesses metropolitanos e aqueles das colônias na América forma um todo coerente na medida em que a clivagem deve ser realizada não apenas no âmbito das relações de luta de classes entre senhor e escravo na colônia, mas entre senhor, escravo e interesses metropolitanos, muitas vezes divergentes. Trata-se de múltiplas relações verticais que devem ser levadas em conta na análise do escravismo e de sua relação com o início do modo de produção capitalista.

Em uma análise ampla do processo, deve-se atentar não apenas para a relação de dominação exercida pelo senhor na América em relação a seu escravo, mas entre aquele e o comerciante detentor do exclusivo metropolitano (seja em oligopólios dos contratos de *asiento* ou oligopsônios do açúcar, por exemplo), e sua relação com as classes dominantes da metrópole. Blackburn procura então desvincular a argumentação econômica desfavorável à escravidão, em especial de Adam Smith, do pensamento dos grandes capitalistas à época, que desprezavam o abolicionismo burguês. O autor parte de uma distinção entre “capitalista” e “burguês” e, sendo assim, matiza a discussão a respeito do abolicionismo na Grã-Bretanha na medida em que “... *não havia identidade completa ou imediata entre a política burguesa e o interesse capitalista nesta era de reforma e revolução.*”<sup>6</sup>

---

<sup>5</sup> Cf. Davis, 1999, e Genovese, 1979a.

<sup>6</sup> Blackburn, 2002, p. 74.

A Guerra dos Sete anos teve efeitos desorganizadores sobre as metrópoles envolvidas no que tange aos seus Impérios ultramarinos e à escravidão colonial, em especial para a França e a Grã-Bretanha. Em São Domingos, que futuramente seria palco da maior rebelião escrava das Américas e da única revolução escrava bem-sucedida, uma reforma intentava convocar negros e mulatos livres para unidades militares, o que descontentou brancos livres sem posses.

O caráter irregular, contraditório e não linear da chamada “Era das Revoluções” criou inúmeras variações em termos de respostas às crises. As revoluções políticas, os conflitos e a competição entre as metrópoles, além da Revolução Industrial, interferiram no destino da escravidão. O capitalismo acabou por promover o antiescravismo de maneira indireta, afirma Blackburn, este último como consequência das lutas de classe engendradas pelos avanços do primeiro, e pelo surgimento de um novo tipo de Estado a partir da Revolução industrial. Tais mudanças trouxeram consequências para as diferentes (ex-) colônias escravistas:

- EUA e Brasil – independência e sobrevivência da escravidão.
- Haiti e América espanhola – independência e rejeição da escravidão.
- Índias Ocidentais britânicas e francesas – domínio colonial mantido, rejeição da escravidão.
- Cuba – domínio colonial mantido, sobrevivência da escravidão.

Nos locais onde a escravidão sobreviveu, as formas locais de governo foram mantidas. Em Cuba houve a manutenção do domínio colonial, e na Virgínia e no Brasil “... o movimento de independência foi liderado pela instituição do governo local já existente; no primeiro caso a House of Burgesses (a assembléia legislativa colonial da Virgínia), no segundo a dinastia de Bragança.”<sup>7</sup> O abolicionismo nestes lugares surgiu em momentos de ruptura: Filadélfia (1775), Cádiz (1811) e Rio de Janeiro (1824).

---

<sup>7</sup> Blackburn, 2002, p. 582.

Em sua conclusão, Blackburn reafirma seus argumentos iniciais contrários à tese de Williams:

*“O colapso das formas previamente dominantes de escravidão colonial, combinado à expansão contínua do capitalismo atlântico, sugere que o colonialismo, o monarquismo, o racismo e a própria escravidão eram apenas superestruturas acidentais sobre as relações de produção capitalistas. Talvez em teoria o capitalismo pudesse sobreviver sem nenhuma delas. Mas na prática ele considerou necessárias e convenientes estas formas sociais mais ou menos anômalas. No fundo isso aconteceu porque as relações sociais capitalistas e seus pressupostos não estavam implantados de forma suficientemente profunda e porque fontes potenciais de excedentes seriam aproveitadas enquanto fosse possível. Assim, o capital precisava de um grande número de trabalhadores sem posses excluídos dos meios de subsistência, mas não conseguia encontra-los. As regiões em industrialização também descobriram que as plantations escravistas punham em produção as novas terras para a cana-de-açúcar, algodão ou café mais depressa que os pequenos proprietários.”<sup>8</sup>*

Blackburn resolve satisfatoriamente alguns dos problemas contidos nas teses de Eric Williams, na medida em que, ao inverter o problema e afirmar que a escravidão produziu o capitalismo, o autor poderia incorrer ao erro ao ter que explicar o porquê do surgimento do abolicionismo a partir da Revolução Industrial. Ao retirar o enfoque sobre a esfera estritamente econômica, o autor soluciona o problema colocado por Eric Williams no que tange ao surgimento do movimento abolicionista no âmbito do capitalismo, em oposição a um regime de mão de obra (escravismo) que auxiliou a própria gênese do sistema capitalista.

---

<sup>8</sup> Blackburn, 2002, pp. 582-583.

Retomando o problema de Williams, na visão deste autor o capitalismo cria a escravidão para poder se formar, e o destrói para se consolidar. Na verdade o que há é uma sobreposição cronológica entre o início da escravidão, que marca o início da transição do feudalismo ao capitalismo, e o fim da escravidão, que ocorre no mesmo período em que se consolida a Revolução Industrial. Mas, do ponto de vista lógico, Blackburn não enfatiza a importância da escravidão para a acumulação primitiva de capital, e em alguns trechos transparece a idéia de que a acumulação primitiva essencial para o desenvolvimento capitalista foi aquela ocorrida na Europa<sup>9</sup>, onde Blackburn chega a afirmar que em tese o capitalismo não necessitaria da escravidão e que, se isso de fato aconteceu, foi porque “...fontes potenciais de excedentes seriam aproveitadas enquanto fosse possível.” Na realidade, foi o tráfico, e em âmbito mais geral o exclusivo metropolitano, a principal forma de obtenção de excedente que mais tarde impulsionaria a Revolução Industrial e o moinho satânico capitalista<sup>10</sup>.

Em consonância com as teses de Fernando A. Novais, a idéia do *sentido profundo da colonização* coloca o sistema colonial como fator fundamental dos primórdios do desenvolvimento capitalista, e contido naquele está o tráfico de escravos, o qual explica a escravidão. É fato que o comércio com as colônias era mais lucrativo que aquele realizado internamente à Europa e, nesse sentido, pode-se ter uma dimensão da importância das colônias para a acumulação primitiva de capital<sup>11</sup>.

A acumulação primitiva de capital ocorre, portanto, no conjunto do mundo metropolitano, mas a concorrência entre as metrópoles acabou modificando a distribuição dos recursos. Assim, a exploração de trabalho compulsório teve como beneficiário os mercadores detentores do exclusivo metropolitano, a competição

---

<sup>9</sup> Cf. Blackburn, 2002, pp. 582-583.

<sup>10</sup> Cf. Novais, 1985. A metáfora do capitalismo enquanto um moinho triturador de homens é de Polanyi, 2000, p. 51.

<sup>11</sup> Cf. Novais, 1985.

os levou a um acúmulo e concentração de capital que impulsionaram mais tarde à Revolução Industrial<sup>12</sup>.

Rompidos os sistemas coloniais, o sul dos EUA e o Brasil mantiveram o sistema escravista, inseridos agora em outra perspectiva. De colônias produtoras de bens complementares à economia metropolitana, as ex-colônias de exploração mantiveram seu papel na divisão internacional do trabalho como fornecedoras de matéria prima. Porém, como Estados independentes, ampliam-se as possibilidades de acumulação interna, na medida em que não há intermediação metropolitana<sup>13</sup>.

Nesse sentido, a *plantation* escravista de meados do século XIX está duplamente subordinada, já que a conexão dos senhores com o capital mercantil ocorre através da negociação no mercado de mão de obra escrava e produtos, o qual por sua vez subordina-se em um plano internacional ao capital industrial<sup>14</sup>.

Ao tratar acerca da Revolução Burguesa no Brasil, Florestan Fernandes concebe a instauração da ordem competitiva como um processo de longa duração, que se iniciou a partir da própria Independência e culminaria com a Revolução de 1930<sup>15</sup>. A chegada de Dom João VI ao Brasil marca um fato único na história colonial: o Brasil deixa de ser colônia de Portugal e passa a irradiar o poder português, ao mesmo tempo em que não se torna independente, em clara contraposição à América espanhola e aos EUA.

A seqüência de medidas administrativas tomadas por Dom João VI, como a abertura dos portos às Nações amigas ou a elevação do Brasil à categoria de Reino Unido de Portugal acabaram por ruir o exclusivo colonial. A Revolução do Porto e as pressões sobre o monarca português colocaram um dilema diante dos brasileiros, já que os reinóis advogavam a permanência do Brasil enquanto colônia portuguesa e o recrudescimento do exclusivo metropolitano.

---

<sup>12</sup> Sobre a origem do conceito, cf. Marx, 2005, pp. 825-891.

<sup>13</sup> Cf. Novais, 1985, p. 97

<sup>14</sup> Cf. Fernandes, 1976, p. 18.

<sup>15</sup> Cf. Fernandes, 1975, pp. 31-32.

As continuidades que a monarquia brasileira apresentou, após a independência de Portugal em 1822, sempre foram ressaltadas pelos historiadores, a começar por Adolfo de Varnhagen, em meados do século XIX. O “legado” português foi valorizado frente à “barbárie” republicana, produzida pelos caudilhos hispano-americanos, já que permitiu que a monarquia da Casa de Bragança fortalecesse a unidade territorial e não rejeitasse completamente o legado civilizatório português. A construção da Nação confunde-se então com a própria idéia de colonização, remetendo à idéia de que a independência era um devir natural da colônia<sup>16</sup>.

Para Florestan Fernandes, findo o exclusivo metropolitano, abrem-se espaços para o desenvolvimento autônomo da colônia e de mudanças na estrutura social. Nas palavras do autor: “... *a simples extinção do estatuto colonial já tivera um significado socialmente revolucionário*”<sup>17</sup>, ou seja, a Revolução burguesa no Brasil inicia-se a partir de uma revolução conservadora, sem a contestação da estrutura da sociedade colonial, mas que traz em seu bojo a possibilidade de desenvolvimento autônomo e de acumulação interna, ainda que subordinada aos ditames ingleses.

De acordo com José Murilo de Carvalho as questões da escravidão e do livre comércio foram questões que não determinaram o formato político do Brasil ou o êxito ou fracasso na organização do poder. O autor afirma que, por serem decisões políticas, a explicação da formação do Estado nacional residiria no Estudo daqueles que tomaram as decisões: a elite política.

A distinção entre a elite da América portuguesa e espanhola residiria na predominância religiosa jesuítica na formação desta. Os jesuítas eram ultramontanos e constitucionalistas, “... *senão favoráveis mesmo à idéia do consentimento popular como base da legitimidade do governo*”<sup>18</sup>. Unido a isto o fato de que existiam 25 universidades espalhadas em território hispano-americano, tais características tornaram-se óbices à criação de uma elite

---

<sup>16</sup> Cf. Varnhagen, 1948 e Puntoni, 2003, pp. 633-677.

<sup>17</sup> Fernandes, 1975, p. 31.

<sup>18</sup> Carvalho, 1981, p. 57.

homogênea e, quando das guerras de independência tais grupos dominantes locais acabaram por predominar sobre forças unificadoras que agiram dentro da América espanhola.

Enquanto a elite política *criolla* dispunha de universidades ao longo do território hispano-americano, a elite da colônia portuguesa tinha apenas a opção de freqüentar a universidade de Coimbra, em território metropolitano, o que teria gerado, de acordo com o autor, um impacto unificador na elite brasileira<sup>19</sup>.

No entanto, a explicação não se sustenta quando estendemos o argumento a toda América: Harvard foi a primeira instituição de ensino das 13 colônias inglesas, fundada em 1639. Outras nove instituições superiores, *colleges*, foram fundadas ao longo do período colonial da região onde hoje se encontram os Estados Unidos da América. A explicação a respeito da unidade brasileira não pode se resumir a uma comparação, ainda que profícua, com os processos de independência da América espanhola, sem realizar a comparação com a independência estadunidense, única a compartilhar dois aspectos com a independência brasileira: a manutenção da escravidão e a unidade territorial após a independência.

Durante o período colonial existia uma bipolaridade entre a zona portuguesa de produção escravista e a zona portuguesa de reprodução de escravos na África. Ao libertar as amarras do exclusivo metropolitano e mais tarde declarar sua independência, a jovem Nação colocava-se diante de um problema em função da descontinuidade territorial entre a área fornecedora de mão de obra e seu território na América, demandante de escravos. A saída para esse impasse teria sido a possibilidade, aventada por muitos, de tornar Angola independente de Portugal e constituí-la enquanto território do recém criado Império brasileiro. De fato, a dependência angolana diante da economia brasileira era tamanha que em

---

<sup>19</sup> Cf. Carvalho, 1981, p. 58.

os eventos de 1822 acabaram por suscitar movimentos de adesão em Luanda e Benguela<sup>20</sup>.

A matriz bipolar da *plantation*, ou seja, a não reprodução interna da mão de obra do Império, explica a manutenção da territorialidade da colônia após a independência, além do fortalecimento do poder imperial e constituição do Estado-Nação. É através da burocracia imperial que os senhores de escravos dispõem de meios para refrear as sucessivas pressões britânicas na direção da supressão do tráfico transatlântico, permitindo a sua manutenção até 1850<sup>21</sup>.

O governo da Grã-Bretanha hanoveriana estava disposto a liquidar o tráfico de escravos em função de pressões internas, oriundas de campanhas populares que também apresentavam hostilidade tanto ao capitalismo comercial quanto ao comércio de escravos: em fins do século XVIII e início do XIX o abolicionismo estava vinculado a ataques a ramos do comércio e da colonização que ainda eram coerentes com a acumulação capitalista.

Premida por pressões internas, a Grã-Bretanha inicia a perseguição aos navios negreiros ao norte do Equador a partir de 1815, até que em 1831 força o governo imperial brasileiro a declarar ilegal o comércio de escravos com destino a seu território. Durante o período de clandestinidade, no entanto, quinhentos mil escravos foram comprados por brasileiros, apesar da feroz perseguição da *Royal Navy*.

O comércio com a África, legal ou ilegal – o primeiro essencialmente baseado na reexportação de produtos manufaturados europeus para troca por escravos – era uma espécie de extensão excêntrica da antiga ordem colonial. Esse aspecto da independência brasileira difere o Império em relação aos outros estados americanos, já que, ao invés de se fechar nas fronteiras de seu território, o Brasil buscou manter sua matriz de mão de obra através dos esforços em direção aos portos africanos. O tráfico contrariava a divisão internacional do

---

<sup>20</sup> Cf. Alencastro, 1987(a), pp. 131-147.

<sup>21</sup> Cf. Alencastro, 1987(b).

trabalho, mas manteve unificado o mercado interno brasileiro e constituiu-se em fator-chave da estruturação do Estado Imperial<sup>22</sup>.

Esta relação entre o tráfico, os interesses metropolitanos e aqueles das colônias na América enquanto um todo coerente é essencial na medida em que se pode compreender através dela não apenas as relações presentes na dicotomia entre senhor e escravo na colônia, mas entre senhor, escravo e interesses metropolitanos, muitas vezes divergentes.

A unificação da elite brasileira em torno de um projeto único de nação, longe de se constituir através de um processo simplesmente ideológico, ocorreu por meio do compartilhamento de interesses sócio-econômicos e políticos em torno de uma Revolução Conservadora<sup>23</sup>. Através desta buscou-se romper com os laços que prendiam a antiga colônia portuguesa ao exclusivo metropolitano, fato por si só revolucionário na medida em que cria a possibilidade de acumulação interna, concomitante à manutenção da estrutura social estamental no que tange à relação senhor - escravo<sup>24</sup>.

A manutenção do território do Império do Brasil ocorreu em função desta unidade de interesses que acabaram por se chocar com interesses mais poderosos, ligados a outro Império: o da Grã-Bretanha. É nesse embate e contraposição que o Estado brasileiro se forma e constitui sua unidade e identidade, seja em termos de interesses ou do ponto de vista territorial, este último tendo em vista a questão Cisplatina, sem a qual a postergação do tráfico até 1850 seria impossível. A defesa do tráfico transoceânico havia atingido quase que uma condição de defesa da honra nacional<sup>25</sup>.

Ainda na primeira metade do século XIX o governo britânico pressionava diversos países para obter o direito de inspecionar navios em alto mar. Nos EUA,

---

<sup>22</sup> Cf. Alencastro, 1987(a), pp. 131-147.

<sup>23</sup> Cf. Fernandes, 1976, pp. 26-29.

<sup>24</sup> Cf. Hirano, 1988, pp. 174 e 262. O autor em questão trata da estratificação da sociedade brasileira como um todo, durante o período escravista, como estamental. Para Davis *et alii*, 2009, pp. 10-15, na sociedade escravista do sul dos EUA há uma estratificação dual, de castas, no que tange à dicotomia entre negros e brancos e, entre os brancos, a existência de relações de classes. No Brasil, em função da inexistência de uma rigidez no que tange à miscigenação, não se pode falar em castas, cf. Hirano, 1988, p. 211.

<sup>25</sup> Cf. Prado Jr., 1998, p. 150.

o fim do tráfico não levou ao fim da escravidão em longo prazo, já que a população escrava passou a apresentar crescimento vegetativo e, mesmo no Brasil e nas ilhas espanholas, onde havia decréscimos populacionais, a abolição foi um processo longo e moroso<sup>26</sup>.

Antes de 1791, o Brasil era a maior sociedade escravocrata do continente americano, sendo ultrapassado pelos Estados Unidos nas primeiras décadas do século XIX. Entretanto, a população escrava do Brasil continuaria a crescer até 1850, principalmente através da importação de grande número de africanos via tráfico transoceânico. Com o declínio de São Domingos, a escravidão alimentava a produção de açúcar e algodão brasileira, que se tornou competitiva. A venda do açúcar brasileiro deixa de ser confinada a Portugal e ao Mediterrâneo, como o foi na maior parte do século XVIII, e passa a penetrar os mercados da Europa central e setentrional. O Brasil mais uma vez alçava uma posição dominante neste mercado, respondendo por quinze por cento da produção mundial do açúcar em 1805<sup>27</sup>.

Mas foi o café, grandemente auxiliado pelo colapso da produção em São Domingos, que se tornaria a safra produzida por braço escravo por excelência no Brasil do século XIX. Em 1831 as plantações de café ultrapassaram as de açúcar em tonelagem, finalmente ultrapassando também o recorde de produção de São Domingos, de 1791. Em meados da década, o Brasil produzia o dobro da produção combinada de Cuba e Porto Rico, tornando-se o maior produtor mundial. Na década de 40 a produção chegou a mais de 100 mil toneladas anuais, e este número foi dobrado mais uma vez durante a década de 50, chegando a 200 mil toneladas<sup>28</sup>.

A exaustão dos solos levava à contínua expansão das fronteiras agrícolas, traço inerente à lavoura mercantil escravista, de caráter extensivo<sup>29</sup>. Entre a

---

<sup>26</sup> Cf. Klein, 1987, pp. 265-266.

<sup>27</sup> Cf. *idem*, p. 132.

<sup>28</sup> Cf. *idem*, pp. 137-138.

<sup>29</sup> Sobre o caráter extensivo, horizontal ou agregativo no que tange aos fatores de produção da *plantation* escravista, cf. Prado Jr., 1999, p. 142 e *idem*, 1998, p. 92; Fernandes, 1976, p. 25 e Furtado, 1977. Este

década de 1820 até o final da década de 1860, o café se expandiu do Rio de Janeiro em direção oeste para o sul de Minas Gerais e São Paulo. Entre o fim da década de 1860 e a abolição, o café era a atividade que mais empregava escravos. Apesar das experiências paulistas com imigrantes, o café permanecia uma colheita dominada pelo trabalho escravo. Com a abolição do tráfico atlântico, os preços dos escravos subiram, o que foi compensado com a importação de escravos de outras regiões do Brasil. No final da década de 70 havia 245 mil escravos trabalhando no café. Em 1883 aumentou para 284 mil, sendo que entre 1872 e 1888 a população escrava dedicada ao cultivo da rubiácea declinou<sup>30</sup>.

A crescente intensidade do tráfico para a América nos séculos XVIII e XIX refletia um crescimento negativo da população escrava. A ausência de crescimento vegetativo era a norma na maioria das colônias e países da América, com exceção dos EUA e algumas colônias mais antigas das Antilhas e ilhas não açucareiras<sup>31</sup>.

Tanto o Brasil quanto os EUA iniciaram o século XIX com uma população escrava de um milhão cada. Enquanto o primeiro importou mais de um milhão de escravos ao longo do século XIX e possuía uma população escrava de 1,7 milhão em fins da década de 1850, os EUA importaram poucas centenas de cativos e terminaram com uma população escrava de 4 milhões pouco antes da Guerra Civil<sup>32</sup>. A predominância da escravidão em parte do território norte-americano agudizou diferenças políticas entre o norte, onde predominavam relações capitalistas, e o sul, tradicionalmente escravocrata, levando a um dos maiores conflitos deflagrados no decurso do século XIX.

---

último autor afirma a existência de uma lógica de agregação dos fatores de produção na agricultura brasileira perdurando até a terceira década do século XX. Fora, portanto, do período escravista.

<sup>30</sup> Cf. Klein, 1987, p. 139 e 144.

<sup>31</sup> Cf. *idem*, pp. 168 e 174.

<sup>32</sup> Cf. *idem*, p. 176.

## A Guerra Civil Americana

A Guerra Civil Americana, iniciada após o bombardeio do Forte Sumter pelas tropas da Confederação, em 12 de abril de 1861, é um dos eventos históricos mais debatidos e controversos nos EUA. As divergências político-econômicas se acirraram entre o norte cada vez mais industrializado e o sul agrário-exportador, resultando em um conflito cujas raízes profundas encontra-se a escravidão.

O sul agrário-exportador cindiu-se em uma revolta conclamada por rebeldes defensores de uma sociedade tradicional e hierárquica, contra as mudanças e transformações que estavam em pleno movimento a partir da Revolução Industrial. Buscaram assim manter sua ordem social, baseada na escravidão, no patriarcalismo e na família estendida, sem os quais não poderiam conceber sua sociedade<sup>33</sup>.

Em 1820 o compromisso do Missouri estabelecia um limite à escravidão, declarando todos os territórios a oeste deste estado e acima do paralelo 36°30' livres<sup>34</sup>. O limite geográfico tornou-se um problema político-econômico a partir de meados do século XIX, quando os escravistas entraram em um dilema, na medida em que a escravidão e o sistema de *plantation* acabavam por exaurirem o solo. Tais características não eram muito distintas das observadas além do paralelo 36°30', mas que levavam o sul a uma contínua necessidade de expansão por conta de sua dependência de tais métodos, mesmo após a demarcação da fronteira, ao contrário do que se observava no norte<sup>35</sup>.

Somada à exaustão do solo outro aspecto que impulsionava os estados que constituíam o sul dos EUA para a expansão territorial era a disputa política no Senado, na medida em que o norte possuía ampla vantagem no Congresso por conta da representatividade ser estabelecida de acordo com a população de cada

---

<sup>33</sup> Cf. Potter, 1976, pp. 151-152.

<sup>34</sup> Cf. Morris, 1964, pp. 117-122.

<sup>35</sup> Cf. Genovese, 1976, p.90.

estado<sup>36</sup>. O número de estados escravistas a partir de 1820 tornou-se restrito através do compromisso do Missouri e, conseqüentemente, o número de senadores favoráveis ao sul estava limitado, enquanto não existiam limites para a criação de estados chamados “livres”.

Assim, a anexação territorial torna-se peremptória para o aumento da influência no senado dos EUA por parte dos políticos pró-escravidão. Surgiram então propostas para a anexação de territórios abaixo da restrição estabelecida pelo compromisso do Missouri: Cuba, como proposto pelo presidente James Buchanan, os territórios mexicanos de Chihuahua, Coahuila e Sonora, bem como incursões filibusteiras na América Central, notadamente na Nicarágua<sup>37</sup>.

O compromisso do Missouri tornou-se a linha demarcatória dos limites à escravidão até meados da década de 1850. Stephen A. Douglas, senador por Illinois e líder dos Democratas, intentou construir uma ferrovia que ligasse Chicago ao Pacífico através de uma aliança com senadores sulistas. Como contrapartida, criou a lei Kansas-Nebraska que rejeitava o compromisso de 1820 e determinou que coubesse aos colonos de cada território decidirem a respeito do estabelecimento da escravidão em suas respectivas áreas, através do voto<sup>38</sup>.

A partir de então se inicia a luta pelo controle do Kansas, onde ocorreram embates entre forças escravistas e colonos contrários à escravidão no território. Os primeiros buscaram desalojar pela força os colonos antiescravistas, que foram apoiados com recursos por uma organização do noroeste que mais tarde veio a constituir o partido Republicano. Os sulistas conseguiram aprovar no Senado uma constituição estadual escravista, sob os auspícios do presidente James Buchanan, que foi então vetada no Congresso. O episódio de origem do partido Republicano também acabou por cindir o partido Democrata entre sulistas e nortistas<sup>39</sup>.

A divisão entre o norte e o sul refletiu-se na eleição de 1860, quando em 6 de novembro o primeiro presidente Republicano, Abraham Lincoln venceu por

---

<sup>36</sup> Cf. Marx & Engels, 1946, p. 93.

<sup>37</sup> Cf. Marx & Engels, 1946, p. 90.

<sup>38</sup> Cf. *Idem*, pp. 91-92.

<sup>39</sup> Cf. *Idem*, *ibidem*.

uma pequena margem, marcando o fim do segundo sistema partidário dos EUA. Os votos somados dos candidatos Democratas, John Cabell Breckinridge pelo sul e Stephen Arnold Douglas pelo norte, suplantariam em quase 8% os votos de Lincoln, contando os votos populares<sup>40</sup>. No entanto, sua vitória nos colégios eleitorais foi ampla: 180 contra 123.

A indignação sulista após o anúncio da vitória republicana foi profunda, na medida em que em muitos distritos eleitorais do sul, o nome do candidato republicano nem mesmo aparecia na cédula. Em muitos periódicos do Alabama, Abraham Lincoln era caracterizado como um tirano, pois teria recebido um único voto dos sulistas. Sendo assim governaria o sul sem o consentimento do povo, ferindo um dos direitos considerados fundamentais pelos cidadãos estadunidenses<sup>41</sup>.

Em 20 de dezembro de 1860 a Carolina do Sul declara sua independência da União, repelindo a Constituição americana<sup>42</sup>, seguida por Mississippi, Flórida, Alabama, Geórgia, Louisiana, Texas, Arkansas, Carolina do Norte, Virgínia e Tennessee, em 8 de junho de 1861. Interessante notar que a razão entre a população escrava e livre nos estados de acordo com o censo de 1860, em ordem decrescente, é dada por: Carolina do Sul, Mississippi, Geórgia, Louisiana, Alabama, Flórida, Carolina do Norte, Virgínia, Texas, Arkansas e Tennessee. Os estados com maior população escrava em relação à população livre, Carolina do Sul e Mississippi, foram os primeiros a declararem a secessão.

Conseqüentemente, a força do comprometimento com a “instituição peculiar” pode ser comparada pelo número de escravos relativamente ao total populacional. Os políticos destes estados foram os principais articuladores do movimento secessionista, em contraposição às divisões existentes dentro dos estados da fronteira norte-sul, onde a escravidão era permitida, porém apresentavam-se mais relutantes. Estados como Maryland e Virgínia, que de

---

<sup>40</sup> Cf. *Idem*, p. 87.

<sup>41</sup> Cf. Thornton III, 1981, pp.415- 416.

<sup>42</sup> Cf. Morris, 1964, p. 151.

exportadores de gêneros produzidos com mão de obra escrava transformaram-se em exportadores de cativos para o sul dos EUA<sup>43</sup>.

### **A secessão no Alabama**

Por se tratar de um estado com grande número de confederados desejosos de emigrar, analisaremos alguns aspectos políticos do estado do Alabama, onde a agitação em favor dos direitos do Sul tomou grande parte dos debates políticos ao longo da década de 1850, com destaque para o grupo político conservador conhecido por *fire-eaters* (“pirófagos”), assim nomeado pelos nortistas, que urgia a secessão.

As principais localidades de origem do grupo político apoiado por fazendeiros eram municípios do *Black Belt* (Cinturão Negro) do Alabama, região onde em 1860 os 5% maiores possuidores de terras detinham 24% da área plantada, 26% dos escravos e 30% em termos do valor das fazendas. Os cinco *counties* do oeste do Cinturão Negro (Sumter, Greene, Hale, Marengo e Perry) apresentavam uma população constituída por 74% de escravos, frente uma população de 45% de escravos para todo o Alabama<sup>44</sup>.

Mills Thornton evidencia três posições políticas no estado diante a secessão, ao longo dos debates de 1850:

Unionistas – acreditavam que o povo nortista era amigável em relação ao Sul, e que se este adotasse uma posição moderada, os abolicionistas não seriam ouvidos, chegando-se assim a uma acomodação de interesses.

Direitos Sulistas – um Sul coeso pela secessão e que realizasse demandas firmes forçaria os capitalistas a submeterem seus eleitores. Argumentavam que os nortistas eram em sua maioria abolicionistas, mas os homens que detinham o poder seriam mais calculistas a ponto de os conterem.

---

<sup>43</sup> Cf. Marx & Engels, 1946, pp. 92 e 102

<sup>44</sup> Cf. Wiener, 1981, p. 7.

Pirópagos – as turbulências ocorridas no Norte em função de fenômenos como, por exemplo, a concentração de renda, controlavam o poder econômico e o entregara a demagogos. A União era para este grupo uma espécie de gêmeo siamês doente socialmente e, sendo assim, os pirópagos enfatizavam as diferenças culturais em relação ao norte e interpretavam a secessão como uma operação para a cura dos males do sul<sup>45</sup>.

Entre os pirópagos existiam ainda três divisões e, entre os mais radicais, encontravam-se os políticos de Cahaba (Dallas County), seguido pelos pirópagos de Montgomery e então os de Eufaula (Barbour County). O líder de Cahaba era George W. Gayle, que clamava por separação imediata do Sul, enquanto que em Montgomery era William Lowndes Yancey, “a voz da secessão” e, em Eufaula, Jefferson Buford, militar experiente, que distintamente destes citados anteriormente, acreditava à época que a secessão não seria a única solução para o Sul<sup>46</sup>.

No âmbito nacional, a correlação de forças nortistas e sulistas confluuiu para o Ato Pearce, conhecido por Compromisso de 1850, que havia contido os ânimos dos líderes sulistas ao realizar concessões aos estados escravistas até o Ato de Kansas-Nebraska. No entanto, para os dois primeiros líderes pirópagos citados, tais concessões não eram suficientes para aplacar a ira com a qual atingiam o norte, mas suas vozes deixaram de ser ouvidas até 1854, quando o Kansas estabelece um ponto de inflexão na política sulista e, em especial, no Alabama.

É aprovado nesse ano o Ato Kansas-Nebraska, e inicia-se a luta pelo Kansas. Grupos nortistas de migrantes se estabelecem no território, organizados por integrantes do partido *free soil* (logo em seguida absorvido pelos Republicanos) em oposição aos migrantes do vizinho Missouri. Até fins de 1855, somente os colonos deste estado ofereciam resistência em nome dos interesses escravistas<sup>47</sup>. Em novembro de 1854, os *border ruffians*, do Missouri, atravessam

---

<sup>45</sup> Cf. Thornton III, 1981, p. 230.

<sup>46</sup> Cf. Thornton III, 1981, pp. 243-253. Os filhos de Buford e Yancey dirigiram-se, após a derrota confederada, para a colônia de Charles Grandison Gunter, em Linhares, província do Espírito Santo.

<sup>47</sup> Cf. Fleming, 1900, pp. 38-48.

a fronteira para votarem a favor de uma constituição estadual pró-sul. Inicia-se então uma resistência, com auxílio de grupos nortistas.

O sul passa a se organizar para fazer frente aos antiescravistas. No Alabama, na Carolina do Sul e na Geórgia inicia-se um movimento organizado para o envio de homens ao Kansas tendo como objetivo garantir os interesses sulistas no território, especialmente em eleições para a formação da constituição estadual. A primeira tentativa de arregimentar pioneiros para se estabelecerem foi feita por Thomas J. Orme em 18 de Novembro de 1855, que resultou em fracasso<sup>48</sup>.

O Major Jefferson Buford, advogado e político pirófago de Eufaula, militar condecorado na Guerra contra os índios Creek de 1836, publica em 26 de novembro do mesmo ano em alguns dos principais jornais sulistas um chamado convocando homens e, entre aqueles que não poderiam ir, recursos para o estabelecimento de colonos no Kansas. Comprometia-se a despendar 20.000 dólares em recursos próprios, e a estabelecer no território um colono para cada 50 dólares em doações. De fato, Buford vendeu seus escravos para financiar a expedição, e somado a isso, William Lowndes Yancey encarregou-se de receber contribuições enviadas para seu financiamento. Em abril, Buford possuía sob seu comando 400 homens, cerca de 100 da Carolina do Sul, 50 da Geórgia, um de Illinois, um de Boston e o restante do Alabama, partindo de Montgomery com destino ao Kansas<sup>49</sup>.

O grupo de Buford entrou em conflito contra os migrantes que integravam movimentos contrários aos interesses escravistas, em uma prévia da Guerra Civil Americana, como veremos adiante, no capítulo 2. Enquanto entre os pirófagos Buford era o braço armado, foi William L. Yancey a voz pró-sul mais influente nos anos seguintes, especialmente após a eleição de Lincoln, em 1861.

---

<sup>48</sup> Cf. *idem, ibidem*.

<sup>49</sup> Cf. *idem, ibidem*.

Até meados do século XIX as idéias secessionistas não encontravam reverberação no sul, e nem mesmo Yancey as defendia até então<sup>50</sup>. O Alabama era um estado de certa forma isolado do longínquo norte e, além disso, alertas sobre o perigo que o norte representava não teria créditos até então, na medida em que muitos políticos nortistas eram conservadores e apoiadores do sul.

No entanto, após esse período, cada vez mais os pirópagos encontraram ouvintes ao seu discurso que, de acordo com J. Mills Thornton, teria ocorrido por três motivos: em primeiro lugar parcelas cada vez maiores da população se integravam à economia de mercado; em segundo a herança jacksoniana gerou insegurança em meio aos ciclos econômicos e, além disso, gerou desconfiança quanto às implicações morais da propriedade e o crescimento do governo, tanto no estado quanto localmente e, em terceiro a questão da escravidão nos territórios, amplamente discutida pelos pirópagos, era um tema que interessava à população do Alabama, receosa em fixar residência, sinônimo de dependência<sup>51</sup>.

A escravidão representava para os pirópagos e seus eleitores a defesa da independência e da igualdade, enquanto que a sua ausência significava depender de outros cidadãos para garantir sua subsistência, como ocorria no norte. O medo em relação a uma possível abolição executada pelos Republicanos existia em função da possibilidade de que a emancipação retirasse da igualdade a substância que a tornava merecedora de se almejar, ou seja, orgulho e auto-afirmação que emanam de um sentido de valor social e político do indivíduo. Sendo assim, a igualdade com seus ex-escravos seria uma vergonha, tornando-se ela própria a escravidão para os brancos, na visão dos sulistas. Os pirópagos foram hábeis em vincular a cruzada pela secessão em uma cruzada pela liberdade e igualdade, entendidas nos moldes sulistas<sup>52</sup>.

Os pirópagos atingiram seu objetivo e, ao fim da Guerra Civil, a destruição da economia e da sociedade escravista, bem como a supressão de qualquer possibilidade de ascensão política em nível nacional da elite sulista, gerou

---

<sup>50</sup> Cf. Walther, 2006.

<sup>51</sup> Cf. Thornton III, 1981, pp. 445-446.

<sup>52</sup> Cf. *Idem*, pp. 446-447.

profundos descontentamentos, os quais se agravaram com os saques e as incursões de regimentos inteiros das tropas federais. No Alabama, a cavalaria liderada pelo General James H. Wilson, que ficou conhecida como “Wilson’s Raiders”, destruiu cidades inteiras e plantações<sup>53</sup>.

A riqueza e o poder no Sul estavam ligados à terra e ao controle da mão de obra do campo. Com o fim da guerra, os fazendeiros sulistas não deixaram de detê-los. Os fazendeiros perderam seus escravos e alguns suas terras, mas não houve a decadência ou destruição dos proprietários, mas sua mudança e persistência. Assim, a elite sulista perdeu poder político e econômico do ponto de vista nacional, mas o manteve regionalmente, em função da manutenção da posse da terra e do controle da mão de obra. Fazendeiros que antes do conflito possuíam fazendas continuaram em posse das terras, controlando a força de trabalho sulista, ainda que a base social de sua riqueza e poder tivesse sido alterada<sup>54</sup>.

No Alabama, os membros da elite do período anterior a 1860 se mantiveram entre os mais ricos. No entanto, o valor das terras caiu em cerca de dois terços em função da abolição, já que a oferta de mão de obra diminuiu em virtude do deslocamento dos ex-escravos para outros estados na ânsia de obtenção de terras, além da diminuição da disponibilidade dos libertos para executarem a mesma jornada de trabalho do período escravista<sup>55</sup>.

### **A *plantation* sulista**

A lavoura sulista possuía características essencialmente extensivas, e grande parte do contato com o mercado internacional ocorria sob a dependência e a intermediação do capital mercantil nortista, centrado em Nova Iorque<sup>56</sup> e, externamente pela demanda, na Inglaterra. Distinção essencial em relação ao

---

<sup>53</sup> Cf. Wiener, 1981, pp. 19-20.

<sup>54</sup> Cf. *idem*, p. 5.

<sup>55</sup> Cf. *idem*, pp. 11-14.

<sup>56</sup> Cf. Genovese, 1976, p. 137-138.

Brasil, pois, a despeito da interposição do norte, parte dos recursos retornava eventualmente ao sul, na medida em que o centro dinâmico estava dentro das fronteiras nacionais, em contraposição ao Brasil, cujo centro estava deslocado pra fora.

A agricultura sulista era responsável por cerca de 70% das exportações dos EUA e, dentre uma de suas características marcantes, estava seu caráter preponderantemente extensivo. Em relação ao norte, a produtividade sulista era baixíssima, já que os nortistas aumentavam a produção de uma dada área através de melhorias nos implementos e fertilização do solo. A escravidão e o sistema de *plantation* acabavam por exauri-lo e, diante disso, novos fatores eram agregados para que fosse mantida a produção<sup>57</sup>.

Em termos de área, a propriedade média do sul algodoeiro era duas vezes maior que a do noroeste dos EUA. O índice de Gini para todos os estados do chamado *Cotton South* era maior que qualquer estado nortista no que tange à área das fazendas, denotando forte concentração fundiária do Sul dos EUA em 1860. De acordo com dados do censo de 1860, metade das fazendas sulistas possuía escravos e, entre seus possuidores, o índice de Gini para a área é relativamente baixo (0,6) quando confrontado com a concentração de riqueza ou valor da fazenda (cerca de 0,73 para ambos)<sup>58</sup>.

A concentração de renda no sul era elevada e beneficiava amplamente os fazendeiros produtores de algodão senhores de escravos. O proprietário médio de cativos no sul possuía cinco vezes mais propriedade que o nortista médio, e dez vezes mais que o fazendeiro sulista não proprietário de escravos. Qualquer sulista possuidor de apenas dois escravos era tão rico quanto um cidadão nortista médio<sup>59</sup>.

Resultante de uma característica inerente à escravidão, a concentração de renda também proporcionava

---

<sup>57</sup> Cf. Genovese, 1976, pp. 30 e 90.

<sup>58</sup> Cf. Wright, 1978, pp. 25-29.

<sup>59</sup> Cf. *idem*, p. 35.

*“... à classe dominante a fachada necessária para controlar as classes média e baixa. Thomas R. Den sabia o que estava fazendo quando defendeu os elevados gastos pessoais dos sulistas como prova da superioridade do sistema escravista.”<sup>60</sup>*

Como um todo, a agricultura dos EUA possuía um caráter essencialmente extensivo até 1850, quando há uma inflexão no norte em termos qualitativos. Elevados ganhos de produtividade foram alcançados através da utilização crescente de ferramentas agrícolas, especialmente nas culturas de trigo e milho<sup>61</sup>.

A agricultura das áreas da fronteira agrícola em expansão no noroeste mecanizava-se paulatinamente, engendrando uma demanda crescente no que era então o noroeste dos EUA por implementos agrícolas, dinamizando a indústria manufatureira na região a partir da metade do século XIX, em especial em Chicago, em Illinois. Esta dinâmica no sul era praticamente inexistente, pois a difusão dos implementos e sua manufatura eram pífios em comparação ao norte<sup>62</sup>.

Enquanto a expansão qualitativa da agricultura no norte impulsionava a indústria e permitia o aprofundamento da divisão social do trabalho na região, no sul a dependência em relação a mercados externos acabava por levar as *plantations* a buscar a auto-suficiência, ou seja, a restringir a divisão social do trabalho frente à sua condição de extrema especialização dentro da divisão internacional do trabalho. Para se ter um exemplo, três quartos de toda a produção algodoeira sulista foi exportada em 1860, enquanto a exportação de cereais era praticamente irrisória, em torno de 5%<sup>63</sup>. O algodão era praticamente

---

<sup>60</sup> Genovese, 1976, p. 23.

<sup>61</sup> Cf. Wright, 1978, p. 107.

<sup>62</sup> Cf. *idem*, pp. 108-109.

<sup>63</sup> Cf. Genovese, 1976, p.137.

um oligopsônio, pois 70% do algodão americano era comprado para abastecer as cardadoras britânicas<sup>64</sup>.

Para o fazendeiro individual, abandonar a auto-suficiência era por demais arriscado. Em um dos principais periódicos direcionados aos fazendeiros sulistas, o *De Bow's Review*, de 1847, apresenta uma recomendação para que fossem plantados grãos para consumo próprio da *plantation* como um princípio fundamental de administração. O objetivo era diminuir a dependência do fazendeiro em relação ao mercado, já que com o cultivo exclusivo do algodão o proprietário incorreria em riscos combinados entre produção, preços do algodão e dos grãos. Aquele que plantasse o suficiente para abastecer a fazenda se preocuparia apenas com a produção do algodão<sup>65</sup>.

Outra característica da agricultura sulista era a péssima qualidade dos implementos em comparação àqueles utilizados nas fazendas do norte. Tanto as ferramentas fabricadas no norte e destinadas ao sul, quanto às produzidas nesta última região, eram inferiores. A negligência e os maus tratos dispensados pelos escravos às ferramentas são apontados por Eugene Genovese como um dos principais motivos pelos quais os fazendeiros puniam os escravos no sul<sup>66</sup>.

Côncios da curtíssima vida útil das ferramentas utilizadas pelos escravos, os plantadores preferiam aquelas de baixo custo e qualidade inferior porque teriam de substituí-las com freqüência. Ou então buscavam instrumentos mais pesados que aqueles utilizados em um emprego mais eficiente, como por exemplo, a “enxada negra” freqüentemente encontrada na Virgínia, mais pesada que a “enxada ianque” que os escravos quebravam com muita facilidade<sup>67</sup>.

Assim, as ferramentas encomendadas pelos fazendeiros eram de baixo custo, e implementos caros como o semeador de milho de George Brown,

---

<sup>64</sup> Cf. Wright, 1978, p. 91.

<sup>65</sup> Cf. *idem*, pp. 63-64.

<sup>66</sup> Cf. Genovese, 1976, p. 54.

<sup>67</sup> Cf. *idem*, p. 54.

inventado em 1853, eram delicados e poupadores de mão de obra, o que ia de encontro à lógica do escravismo<sup>68</sup>.

No escravismo, o trabalhador em si é condição de produção, em função da exploração do excedente ocorrer através da apropriação de homens, que trabalham sob coerção, e não de seu trabalho como ocorre no sistema capitalista<sup>69</sup>.

Como os trabalhadores não podiam ser dispensados a cada etapa do cultivo, e não seriam pagos por cada etapa realizada, não seria racional dentro desta lógica poupar a mão de obra escrava já adquirida e incorrer em custos através da compra dos implementos no período da semeadura, para só então utilizar a mão de obra em sua totalidade na colheita. No caso das *plantations* produtoras de algodão do sul dos EUA, a colheita comprometia boa parte das mãos disponíveis no plantel, desestimulando a aquisição de implementos poupadores de mão de obra em outras etapas<sup>70</sup>.

Ademais, a posse de escravos em si trazia *status* social e prestígio a seus detentores em uma ordem escravista. Para os proprietários, seus escravos

*“... eram uma fonte de poder, de orgulho e prestígio, um dever e uma responsabilidade, um privilégio e uma custódia; a escravidão era o alicerce de uma civilização especial impressa com seu próprio caráter. Para eles, a defesa da escravidão significava a defesa de sua própria honra e dignidade, que eles viam como a essência da vida. (...) Quando os proprietários de escravos se levantaram numa insurreição sabiam o que estavam fazendo, no sentido mais completo, estavam lutando por suas vidas.”<sup>71</sup>*

---

<sup>68</sup> Cf. Genovese, 1976, pp. 54-57 e Graham, 1981, p. 632.

<sup>69</sup> Cf. Marx, 1975, p. 93.

<sup>70</sup> Cf. Genovese, 1976, p. 57.

<sup>71</sup> Genovese, 1976, p. 228.

Havia uma identificação entre os proprietários de escravos, para quem a escravidão significava civilização. A posse de cativos gerou na classe dominante sulista uma determinada visão de mundo, cuja ética depreciava o trabalho árduo das *plantations*, ainda que fosse realizado por homens livres trabalhando para terceiros, na medida em que eram comparados a escravos<sup>72</sup>.

Como conseqüência da ocorrência da apropriação do excedente fora da esfera econômica o trabalho era depreciado. Na agricultura sulista, ainda que este fosse realizado por brancos livres, o trabalho das *plantations* era motivo de escárnio e desprestígio social.

Alexis de Tocqueville havia observado, no início da década de 1830, que “A *escravatura (...) desonra o trabalho; introduz o ócio na sociedade e com o ócio, a ignorância e o orgulho, o lucro e a angústia*”<sup>73</sup>. De fato, os fazendeiros do Sul possuíam orgulho de sua condição aristocrática, e estavam dispostos a defendê-la até as últimas conseqüências.

Deste modo os proprietários de escravos valorizavam acima de tudo a independência e a liberdade, a capacidade do indivíduo de moldar sua própria vida, estavam convictos de que só assim obteriam respeito e reconhecimento social<sup>74</sup>.

De acordo com Thornton, a liberdade para os proprietários de escravos do Alabama só ocorria quando não se possuía superiores munidos de meios para o cerceamento da autonomia do indivíduo. A escravidão, assim, era a defesa do individualismo e da igualdade, enquanto que a sua ausência colocava o cidadão à mercê dos caprichos de outrem, como ocorria na economia nortista em relação ao proletariado<sup>75</sup>.

---

<sup>72</sup> Cf. Genovese, 1976, p. 47-48.

<sup>73</sup> Cf. Tocqueville, 1969, p. 52.

<sup>74</sup> Cf. Genovese, 1976, p. 37 e Thornton, 1981, p. 443.

<sup>75</sup> Cf. Thornton, 1981, p. 447.

Este sentimento de independência era possível apenas pela existência de um crescimento vegetativo da população escrava<sup>76</sup>. De todos os países da América, o único contingente de escravos que se reproduzia era o sulista: de 400.000 africanos importados desde o início do período colonial até o fechamento do tráfico a partir de 1º de janeiro de 1808 resultou em uma população negra de quase 4 milhões no período imediatamente anterior à guerra<sup>77</sup>.

É este sentimento de independência que explica a divergência de atitudes do senhor norte-americano em relação ao brasileiro. Enquanto este realiza uma defesa positiva da escravidão, como George Fitzhugh, no Brasil a defesa era negativa, entendida a escravidão como “mal necessário”. Esta divergência é essencial para apreendermos a insistência dos viajantes sulistas na finitude da escravidão no Brasil, como veremos no capítulo 3.

Entretanto, o sentimento de independência por parte do senhor sulista trazia, em contrapartida, uma dependência em relação ao escravo, intermediário da relação entre o senhor e o produto do trabalho. De acordo com Genovese:

*“Essa simultânea dependência e independência contribuíram para uma singular combinação do admirável e assustador na natureza do proprietário de escravos (...). A independência aparecia como algo de mais caro ao proprietário de escravos, mas a própria instabilidade desta independência despertara-lhe a impulsividade e o fazia reagir contra qualquer alteração no status quo”<sup>78</sup>.*

A possibilidade de independência externa através reprodução de cativos permitiu a intelectuais como George Fitzhugh, em *Sociology for the south, or the failure of free society*, e *Cannibals All! Or slaves without masters* formular argumentos positivos pró-escravidão “... que assinalou a maturação da classe

---

<sup>76</sup> Cf. Degler, 1986.

<sup>77</sup> Cf. Genovese, 1988, p. 23.

<sup>78</sup> Cf. Genovese, 1976, p. 37.

*dominante e seu alcance de autoconscientização.*”<sup>79</sup> Bem como a argumentar “... *que a escravidão era a relação própria de todo trabalho com o capital.*”<sup>80</sup>

Fitzhugh era um pequeno proprietário sulista que obteve notoriedade através dos dois livros supracitados, nos quais defendia que todo trabalho, e não apenas o realizado pelo negro, deveria ser escravo e, em sua visão, a escravidão poderia sobreviver apenas se o capitalismo fosse destruído. Acreditava que os valores de uma ordem social escravista não sobreviveriam dominados pelas relações competitivas capitalistas, bem como pelo individualismo<sup>81</sup>.

A autonomia sulista e a possibilidade de reprodução social sem interferência externa possibilitaram a autores como Fitzhugh uma defesa positiva da escravidão, em contraste com a defesa negativa perpetrada pelas elites escravistas do Caribe e do Brasil<sup>82</sup>. Conscientes da ameaça oriunda das chamadas sociedades livres, e de sua posição enquanto classe, a defesa do sistema é mais agressiva. Fitzhugh clama: “*For thirty years the South has been a field on which abolitionists, foreign and domestic, have carried on offensive warfare. Let us now, in turn, act on the offensive, transfer the seat of war, and invade the enemy’s territory.*”<sup>83</sup> O objetivo de Fitzhugh era atacar o capitalismo que se consolidava no século dezanove

Munidos de uma forte justificativa ideológica, os senhores sulistas manifestavam um evidente orgulho, cuja origem remontava à *plantation*. Sua importância era tamanha que os senhores a elevavam ao status de princípio político em si<sup>84</sup>.

As razões da emigração dos confederados podem ser entendidas em torno da questão da destruição de um mundo cujo sustentáculo era a relação senhor-escravo, que concebeu uma ideologia e um discurso próprios, defendidos e identificados, nas palavras de Genovese como a *essência da civilização*,

---

<sup>79</sup> Genovese, 1979, pp. 104-105.

<sup>80</sup> *Idem, ibidem.*

<sup>81</sup> Cf. Wilson & Ferris, 1989, pp. 1132-1133.

<sup>82</sup> Cf. *idem, ibidem.*

<sup>83</sup> Fitzhugh, 1854, p. 222.

<sup>84</sup> Cf. Genovese, 1976, p. 35.

sociedade que muitos estiveram dispostos a defender, em nome da honra, com a própria vida<sup>85</sup>.

Nossa análise, como será evidenciada mais adiante, compreenderá também a defesa ideológica da escravidão como apresentada pelo grupo que decidiu emigrar dos EUA em direção ao Brasil, ou por seus principais líderes. Discursos políticos, artigos, diários, entre outros, perfazerão as principais fontes a partir das quais buscaremos demonstrar uma identidade entre os argumentos pró-escravistas de intelectuais sulistas como George Fitzhugh e líderes confederados. A decisão de emigrar teria envolvido um aspecto comum existente entre as duas sociedades: a existência da escravidão e, em nosso entendimento, a compreensão dos acontecimentos deve perpassar a análise dos discursos sulistas, bem como das relações sociais existentes no velho sul intermediadas pelo patriarcalismo.

A relação turbulenta de apropriação do excedente através da escravidão é mediada pelo patriarcalismo, ainda que de forma imperfeita, na qual o senhor se apropria do trabalho do escravo através da ligação, do ponto de vista individual, entre oprimido e opressor. O escravo fazia parte da família estendida do senhor, na medida em que a escravidão os incluía e, tamanha é a valorização dos laços de parentesco entre os sulistas que eles costumam reconhecer parentes de até quinto grau, enquanto os nortistas se limitam a reconhecer, no máximo, primos de primeiro grau<sup>86</sup>.

Concomitantemente à negação da humanidade pelo arcabouço legal, ao estabelecer deveres, e em certo sentido direitos, o patriarcalismo reconheceu implicitamente a humanidade dos escravos. Oriundo da necessidade de justificar e disciplinar a exploração escravista, o patriarcalismo: *“Estimulava a bondade e a afeição, mas também, simultaneamente, a crueldade e o ódio. A distinção social*

---

<sup>85</sup> Cf. Genovese, 1976, p.34.

<sup>86</sup> Cf. Genovese, 1988, p. 24-25 e Genovese, 1979, p. 200.

*entre senhor e escravo acentuava a tensão inerente a uma ordem social injusta.”*

<sup>87</sup>.

Tensões tais não faltaram entre os imigrantes confederados que se estabeleceram no Brasil e seus escravos, como apresentaremos adiante. Os confederados ansiavam inserir-se a um circuito mercantil escravista, adotando um país onde prevalecesse a escravidão, o patriarcalismo e a família estendida. A presença da escravidão e das terras devolutas disponíveis no Brasil era conhecida pelos imigrantes, que não vieram sem antes adquirir informações sobre o seu país de destino<sup>88</sup>.

A imigração foi um movimento racional, que envolvia análise cuidadosa e discussão entre os dispostos a emigrar. Buscavam um país onde pudessem reproduzir o estilo de vida do período anterior à guerra, fugindo dos ventos que desbastavam os últimos resquícios da escravidão nos EUA e restabelecendo-se em uma área onde sua existência daria-lhes ainda uma sobrevida.

### **A imigração confederada na América Latina**

A inexistência de quaisquer fontes seriadas sobre o número de passageiros chegados dos EUA impossibilita dimensionarmos a quantidade de estadunidenses que aportaram ao Império no período imediatamente após o fim da Guerra Civil dos EUA<sup>89</sup>. Alguns autores estimam que algo em torno de oito a dez mil imigrantes teriam deixado os EUA em direção ao Brasil, México, Cuba, Venezuela e outros países da América Latina<sup>90</sup>, além do Canadá<sup>91</sup>. Outros afirmam que entre dois a quatro mil sulistas teriam se dirigido ao Império<sup>92</sup>.

---

<sup>87</sup> Genovese, 1988, p. 22.

<sup>88</sup> Cf. Rios, 1947, p. 146 e Jarnagin, 1998, p. 68. Sobre as informações disponíveis aos interessados em imigrar, cf. capítulo 3.

<sup>89</sup> Para uma aproximação, cf. Oliveira, 1981.

<sup>90</sup> Cf. Hill, 1936, p. 5.

<sup>91</sup> Cf. Rescher, 2003.

<sup>92</sup> Cf. Dawsey & Dawsey, 1998, p. 18, Jones, 1998, p. 258, Jarnagin, 2008, p. 26, entre outros.

Apesar de insignificante quando comparado ao movimento em massa de imigrantes ocorrido no Brasil após fins da década de 1880, a imigração confederada possui uma especificidade. Não se tratou de um deslocamento motivado pela busca de melhores oportunidades econômicas no Novo Mundo, como mais de 9 milhões de pessoas o fizeram entre 1846 e 1875 da Europa para os Estados Unidos da América<sup>93</sup>.

Tratava-se de uma imigração com motivações políticas, que constituíam exceção dentro do cenário dos grandes movimentos populacionais do período<sup>94</sup>. Destarte, a emigração confederada era um movimento de contra-fluxo, o segundo maior da história dos Estados Unidos da América, sendo o primeiro aquele realizado pelos *tories* que deixaram o país em direção ao Canadá durante a luta pela independência.

Estima-se que algo em torno de 16% a 18% das famílias sulistas, entre os brancos, tenham considerado deixar os EUA após a guerra<sup>95</sup>. Dentre aqueles que efetivamente deixaram o sul, os que rumaram em direção ao México eram em geral oficiais de alta patente que buscavam refúgio diante da perseguição política dos republicanos mais radicais, que clamavam pela execução de Jefferson Davis, ex-presidente dos extintos Estados Confederados da América, além de outros oficiais e funcionários do alto escalão do governo confederado.

Jo Shelby, um dos poucos generais confederados que não se renderam à União, deixou o Missouri com parte da *Iron Cavalry Brigade* para se refugiar no México. Além dele, o general Magruder, Mathew Fontaine Maury, Sterling Price, antigo governador do Missouri e tenente-general confederado, dentre milhares de outros imigrantes, seguiram em direção ao exílio no México sob o governo de Maximiliano<sup>96</sup>.

A característica comum a todos os imigrantes que se estabeleceram no México era o desejo de retornar aos EUA assim que as condições políticas o

---

<sup>93</sup> Cf. Hobsbawm, 2004, p. 271.

<sup>94</sup> Cf. *idem*, p. 280.

<sup>95</sup> Cf. Simmons, 2001, p. 11.

<sup>96</sup> Cf. Rolle, 1992.

permitted, to resume public life<sup>97</sup>. After the reign of Maximilian with his death by the troops of Juárez, in 1866, the main Confederate colony, Carlota, was invaded and destroyed, in June 1866, the year in which the flow of Confederate immigrants to Mexico ceased. In 1867, Carlota and the other Confederate colonies had already been completely abandoned<sup>98</sup>.

Besides Mexico, some officials like the brother of General Pierre Gustave Toutant Beauregard, Captain Armand T. Beauregard, and General Colin J. McRae, would have been installed in the British Honduras, now Belize. Various Confederates were attracted to the area, but the Confederate movement faded away mainly after 1868 and, from 1870, fewer than a hundred Confederate immigrants had remained dispersed<sup>99</sup>.

In Venezuela, immigration would have started with a group of 50 people who left St. Louis, Missouri, in late 1866, promoted by Dr. Henry Manore Price, who gathered some dozens of people in the following years. But there are no proofs that any Confederate immigrant remained in Venezuela, most having left the country in a short time<sup>100</sup>.

In Canada, some families of Confederate officials also remained for a short period of time. The most illustrious among them was John C. Breckinridge, vice-president of the USA between 1856 and 1860, Confederate general and later Secretary of War of the Confederate States of America. The same Jefferson Davis would have visited his family who had sought refuge in Ontario, more specifically Niagara-on-the-lake, where they were concentrated Confederates<sup>101</sup>. However, the exile was temporary, and in 1869 they had all returned to the United States of America<sup>102</sup>.

Among all the destinations of the Confederates, Brazil became an exception, for two reasons: it was the largest contingent that remained in exile, not

---

<sup>97</sup> Cf. *idem*, p. 106.

<sup>98</sup> Cf. *idem*, pp. 141-181.

<sup>99</sup> Cf. Simmons, 2001, pp. 60 e 119.

<sup>100</sup> Cf. Hanna & Hanna, 1960, pp. 21, 68 e 136.

<sup>101</sup> Cf. Rescher, 2003, pp. 1-9.

<sup>102</sup> Cf. *idem*, pp. 15-19.

reconstruído<sup>103</sup>, e que nunca retornou aos EUA. Além disso, apresentou uma área onde a concentração de exilados permitiu-lhes certo isolamento e o estabelecimento de uma comunidade de certo modo fechada, até a terceira geração.

Por que o Brasil? Tendo a escravidão sido varrida do sul dos EUA pelos exércitos de Sherman e Grant, o Império, junto com Cuba, era um dos últimos países da América onde a possibilidade de empregar a mão de obra compulsória do negro na lavoura comercial ainda existia.

No entanto, a historiografia em geral se recusa a afirmar de maneira peremptória que a escravidão possuiu um papel central na imigração, relativizando-a como tendo sido apenas mais um fator na escolha do Brasil, dentre outros mais relevantes<sup>104</sup>. Um dos argumentos que relativiza a escolha do Império como destino em função da presença da escravidão é aquele proposto por Harter:

*“In any case, had the desire to continue owning slave been the only motive for Brazil migration, southerners would have found much easier to settle in nearby Cuba, only one’s day journey from Florida, than in a land five thousand miles away.”*<sup>105</sup>

Ou seja, se os confederados estivessem interessados em escravos, teriam ido a Cuba, e não ao Brasil. Mas há um problema neste argumento: os confederados se estabeleceram em Cuba como, por exemplo, a família McHatton<sup>106</sup>. Entretanto, não poderiam fazê-lo em larga escala como no Brasil, pois, por ser uma ilha, a disponibilidade de terras era exígua. As áreas devolutas

---

<sup>103</sup> A Reconstrução foi um longo período, iniciado principalmente após 1867, nas quais diversas políticas foram implantadas no sul, na tentativa de mitigar a destruição causada pela guerra.

<sup>104</sup> Cf. Goldman, 1972, p. 10, Harter, 2006, p. 22, e Oliveira, 1995, p. 37.

<sup>105</sup> Harter, 2006, p. 22.

<sup>106</sup> Cf. University of Georgia. Hargrett Rare Book & Manuscript Library. Thomas H. McHatton family papers, MS2855, e Ripley, 1889.

da ilha já haviam sido ocupadas há tempos, ao longo dos mais de três séculos de colonização espanhola.

Para sua reprodução, a *plantation* sulista necessitava agregar constantemente dois fatores: terras e escravos. Tendo os ventos da expansão do capitalismo levado estes últimos nos Estados Unidos da América, restava aos antigos senhores estabelecerem-se em outra área, onde a escravidão ainda se constituía na principal forma de organização da mão de obra e permanecia como definidora da estrutura social.

### **A historiografia sobre a imigração confederada para o Brasil**

Em geral, os acadêmicos americanos tendem a ressaltar as mazelas do pós-guerra como essenciais para a compreensão da imigração confederada para o Brasil. Os autores memorialistas, como Judith MacKnight Jones, Betty Antunes de Oliveira e Eugene C. Harter, em geral também enfatizam as condições econômicas do período de reconstrução como um dos principais fatores de expulsão.

Os autores acadêmicos brasileiros tendem, por outro lado, a ressaltar a importância da política imigrantista do governo Imperial. A imigração de europeus livres para o Brasil iniciou-se na década de 1840 com o senador Vergueiro na fazenda Ibicaba, em Limeira<sup>107</sup>. Entretanto, em capítulos posteriores do presente trabalho, em especial o quinto, ressaltaremos que a imigração confederada estava dissociada deste movimento. Na verdade, a imigração confederada acabou até mesmo por frustrar a expectativa dos proprietários brasileiros, na medida em que seu movimento não possui relação com a busca de melhores condições de vida por meio da ocupação de postos de trabalho nos cafezais. A imigração foi motivada pela ânsia de reproduzirem sua antiga condição de senhores de escravos.

---

<sup>107</sup> Hoje a fazenda encontra-se no município de Cordeirópolis. Sobre Ibicaba cf. Taunay, 1945, p.56.

Apenas três autores constituem-se exceção no que tange aos fatores explicativos da imigração confederada para o Brasil: Mark Jefferson, José Arthur Rios e Gerald Horne. Em artigo publicado em 1928 a partir de comentários de Alfred Coester em expedição pela American Geographical Society em 1918, Jefferson enfatiza a decadência da colônia: os confederados estavam perdendo sua identidade, e entre os motivos, declarados pelos próprios imigrantes e descendentes, estavam os casamentos com brasileiros<sup>108</sup>. Na concepção do autor, o motor principal da vinda dos confederados ao Brasil seria a possibilidade de continuação do estilo de vida sulista através da posse de escravos<sup>109</sup>.

Arthur Rios, em artigo de 1947, enfatiza os fatores relacionados ao resultado do fim da guerra civil como principal motivo da imigração: “*The strong motivating force of the migration was, however, the Civil War and, probably more than the war itself, the following period which is called, rather ironically, Reconstruction.*”<sup>110</sup> Além disso, Rios salienta o papel da posse escrava para a manutenção da coesão dos núcleos coloniais<sup>111</sup>, hipótese sobre a qual trabalharemos como explicação da manutenção ou dispersão dos distintos grupamentos confederados<sup>112</sup>.

Em trabalho recente, Gerald Horne analisou as relações diplomáticas entre o Brasil e os EUA, bem como entre o Império e a Confederação, e os interesses comuns entre os dois principais países escravistas das Américas. Em sua concepção, a escravidão seria o interesse comum aos imigrantes confederados que os impeliu em direção ao Brasil<sup>113</sup>.

À exceção destes autores e, principalmente, Arthur Rios, em geral os acadêmicos brasileiros enfatizam os fatores de atração dos imigrantes ao Brasil,

---

<sup>108</sup> Cf. Jefferson, 1928, p. 230. Cf. Silva, 2007, para nossa interpretação sobre a dispersão do agrupamento de imigrantes de Santa Bárbara. Os casamentos com os brasileiros teriam sido uma consequência das dificuldades envolvidas na produção agrícola após a abolição da escravidão no Brasil. Após este período, a produção dos imigrantes tendeu para a subsistência, e ocorreu um processo, dentre aqueles que permaneceram na área, de *caipirização*. A saída encontrada por muitos foi a busca por melhores condições de vida em outras áreas.

<sup>109</sup> Cf. Jefferson, 1928, p. 227.

<sup>110</sup> Rios, 1947, p. 145.

<sup>111</sup> Cf. Rios, 1947, p. 151.

<sup>112</sup> Para a importância da escravidão no agrupamento confederado de Santa Bárbara, cf. Silva, 2007.

<sup>113</sup> Cf. Horne, 2010, pp. 316-346.

tendo como foco os esforços do governo brasileiro e de entidades pró-imigração para a promoção da imigração confederada. A origem dos indivíduos tende a ser ignorada, ou mesmo distorcida, quando são ressaltadas as ações imperiais, na medida em que estas foram reflexas, ou seja, ocorreram a partir do interesse demonstrado pelos confederados em relação ao Brasil. Como discutiremos nos capítulos 4 e 5, o governo trouxe imigrantes *yankees* de Nova Iorque a partir de uma política cuja origem encontra-se no interesse demonstrado pelos sulistas sobre o Brasil. Ao centrar o foco explicativo somente nestas políticas, a imigração tende a ser heterogênea, e a escravidão torna-se inerte enquanto principal fator de atração dos imigrantes confederados.

Os memorialistas atentaram, em contraposição aos acadêmicos brasileiros, para a origem sulista e a vinculação dos imigrantes aos Estados Confederados da América, enquanto combatentes do exército confederado. Concomitantemente, realizaram um esforço em reduzir o papel da escravidão como fator de atração e ressaltar a contribuição dos imigrantes para a modernização da agricultura brasileira. Em geral os acadêmicos brasileiros referendaram esta visão dos memorialistas.

Já os autores acadêmicos norte-americanos divergem no que tange às motivações para a imigração. Os autores brasileiros tendem a negar a escravidão e a questão racial como motor primordial do movimento, enquanto os autores americanos tendem a convergir com os memorialistas, afirmando a existência de um caráter racista e pró-escravista no grupo, ainda que de uma maneira relativizada. De modo geral, os autores acadêmicos estadunidenses ressaltam a identidade confederada e atenuam os interesses escravistas do grupo, ao mesmo tempo em que ignoram o papel da adesão ao circuito mercantil-escravista brasileiro para a reprodução parcial do estilo de vida sulista entre os imigrantes.

Um dos primeiros trabalhos acadêmicos brasileiros a focar a imigração confederada para o Brasil, a tese de Ana Maria C. Oliveira, *O destino (não) manifesto*, trata em especial o aspecto das mentalidades e minimiza o papel do desfecho da Guerra Civil como fator determinante à imigração. O conflito seria um

fator de coesão entre os emigrantes e, ao optarem por deixarem o sul dos EUA, buscavam uma oportunidade de concretizarem o mito da propriedade fundiária e escrava, que na opinião da autora não se verificou, sob influência da ideologia do “Destino Manifesto” e da “Doutrina Monroe”<sup>114</sup>. Hipótese que a aproxima de Frank Goldman, em *Os pioneiros americanos no Brasil*, ao analisar as origens do protestantismo brasileiro através da imigração americana.

Para Alcides Gussi, analisando os imigrantes de Santa Bárbara e seus descendentes, a identidade confederada seria uma recriação<sup>115</sup>. Esta posição é divergente frente aos autores memorialistas e os acadêmicos norte-americanos, que parecem convergir quanto ao aspecto de insatisfação em torno da “igualdade racial” promovida entre negros e brancos após a derrota na Guerra Civil. Os acadêmicos estadunidenses Cyrus e James Dawsey enfatizaram a ligação entre os primeiros imigrantes e um ideal confederado<sup>116</sup>.

Entre os memorialistas, os importantes trabalhos de Eugene C. Harter, *A colônia perdida da confederação*, e de Judith MacKnight Jones, *Soldado descansa!*, fornecem-nos informações sobre as vicissitudes sofridas pelos confederados em sua viagem ao Brasil, enaltecendo e exaltando o grupo confederado e seu impacto no meio cultural brasileiro. Harter justifica a vinda dos imigrantes ao Brasil, onde primava na visão dos imigrantes a “igualdade racial” como uma fuga à “superioridade negra” nos EUA<sup>117</sup>, entendida do ponto de vista político, na medida em que aos negros era permitido votar, direito vetado a ex-combatentes confederados que se negassem a declarar lealdade à União.

Eugene Harter também descartou a hipótese de que os imigrantes desejavam adquirir escravos no Brasil. Paradoxalmente, o autor afirma a origem confederada do grupo e a nega do ponto de vista da atuação e inserção dos imigrantes em seu destino. Harter calculou em cerca de dez os senhores confederados que aqui obtiveram cativos e, além disso, a pobreza teria sido um

---

<sup>114</sup> Cf. Oliveira, 1995, pgs. 257-261.

<sup>115</sup> Cf. Gussi, 1996, pgs. 30-46.

<sup>116</sup> Cf. Dawsey, 1998, p.11.

<sup>117</sup> Cf. Harter, 2006, p. 52.

entreve à sua aquisição. Também argumentou que os imigrantes não eram defensores da escravidão de modo ferrenho, tendo vindo ao Império em busca de melhores oportunidades econômicas, negadas no sul dos EUA em função da destruição causada pela guerra<sup>118</sup>.

Judith M. Jones ressalta a humilhação e as privações sofridas pelos sulistas no pós-guerra e enfatiza a origem confederada do grupo e a existência da escravidão no Brasil como um dos fatores de atração<sup>119</sup>. Entretanto a autora tendeu a relativizar as possibilidades de compra de escravos pelos imigrantes em função de sua pauperização no pós-guerra civil.

Ao criticar os romancistas, alguns acadêmicos brasileiros relativizam a identidade confederada do grupo ao afirmarem a heterogeneidade dos “imigrantes americanos”. Como veremos nos capítulos 4 e 5, há que se distinguir a emigração do norte e do sul dos EUA, a primeira incentivada pelo governo brasileiro em função da segunda, esta sim espontânea.

Alcides Gussi afirmou que o grupo imigrante era heterogêneo, pois muitos não seriam confederados, e nem mesmo do sul dos EUA<sup>120</sup>. Para o referido autor, a escolha do Brasil estaria motivada pela disponibilidade de terras, não pela escravidão. Alessandra Zorzetto também relativiza a origem dos imigrantes, ao ressaltar o fato de que muitos eram fazendeiros de outras regiões que adquiriram terras no estado do Texas, recém conquistado, que se tornou membro da Confederação<sup>121</sup>. Entretanto, vale ressaltar que, em 1860, 77% dos chefes de famílias texanas eram nascidos no sul escravista e, a despeito da baixa concentração de escravos frente a outros estados da Confederação, os interesses escravistas primaram no Texas entre 1816 e 1865, período no qual a escravidão era legalmente permitida<sup>122</sup>.

---

<sup>118</sup> Cf. Harter, 2006, p. 52.

<sup>119</sup> Cf. Jones, 1998, p. 89.

<sup>120</sup> Cf. Gussi, 1996, pp. 58-60)

<sup>121</sup> Cf. Zorzetto, 2000, p. 22-23.

<sup>122</sup> Cf. Campbell, 2009, pp. 1-3.

Diante disso, os autores acadêmicos brasileiros buscam demonstrar a inexistência da reprodução do modo de vida sulista no Brasil. O grupo de imigrantes que se reuniu em Santa Bárbara, maior e mais duradoura dentre as comunidades de confederados que se estabeleceram no Brasil, não teria obtido sucesso relativo em termos de sua coesão em função da reprodução do modo de vida sulista<sup>123</sup>.

Para Oliveira a imigração teria malogrado em outras áreas como, por exemplo, em Santarém, em função da “... *força do ambiente cultural do norte brasileiro e a falta de persistência dos imigrantes na continuação de levas de colonos*” e por parte do governo provincial do Pará

*“... a absoluta falta de estruturas que prolongassem os elementos da cultura norte-americana, como, por exemplo, a ausência de igrejas protestantes, que em número expressivo reproduzissem as matrizes culturais e religiosas, a ausência de núcleos familiares coerentes com o tipo cultural pretendido e que pudessem ajudar na perpetuação dos valores, a não existência de pares para casamentos uniculturais: tudo isso acabou por determinar o fim da experiência”*<sup>124</sup>

Santa Bárbara teria se mantido coesa, sob este ponto de vista, porque possibilitou aos imigrantes resistirem ao meio cultural brasileiro através da consolidação da educação formal nos moldes estadunidenses, bem como através do estabelecimento de igrejas protestantes das denominações batista, metodista e presbiteriana<sup>125</sup>. Destarte, para os autores supracitados, os vínculos materiais com a escravidão não se constituem no principal eixo explicativo da relativa coesão da comunidade até a chegada da segunda geração, quando da ocorrência de uma dispersão e fusão ao meio cultural brasileiro<sup>126</sup>.

---

<sup>123</sup> Cf. Gussi, 1996, p.72.

<sup>124</sup> Oliveira, 1995, p. 132.

<sup>125</sup> Cf. *idem*, p. 160.

<sup>126</sup> Cf. Gussi, 1996, p.101.

Na verdade, observa-se a centralidade da escravidão como fator explicativo da coesão, em um primeiro momento, e depois da dispersão da comunidade de imigrantes localizada em Santa Bárbara. Impossibilitados de competir pela mão de obra escrava, cada vez mais escassa, os imigrantes diversificaram a produção e fragmentaram suas propriedades a partir de fins da década de 1880, observando-se uma redução na área média dos imóveis rurais pertencentes aos descendentes. O período em questão coincide com o aumento da incidência dos casamentos exogâmicos e a dispersão territorial da comunidade confederada<sup>127</sup>.

A saída encontrada por alguns descendentes confederados, a partir do início do século XX, foi a migração para áreas urbanas fora da região de Santa Bárbara e Americana em busca de empregos. A maioria deixou a agricultura comercial em início do século XX e, premidos diante da impossibilidade de reprodução de seu antigo padrão de vida na lavoura, os confederados e descendentes foram obrigados a escolher entre a *caipirização* ou a migração para outras cidades.

A *caipirização* remete ao processo de transformação do descendente do imigrante confederado em um trabalhador de vida social mínima, de tipo fechada, rústica e pobre, baseada na economia de subsistência, a qual lhe permitia apenas a satisfação do mínimo vital<sup>128</sup>.

As grandes quantias em dinheiro investidas em escravos ao longo do ciclo algodoeiro foram perdidas durante a década de 1880 com a desvalorização dos escravos e, finalmente, com a abolição em 1888. A divisão de terras entre os filhos, além da diminuição da capacidade de obtenção de mão de obra, levou a agricultura comercial dos confederados e descendentes a severas dificuldades, tendendo assim para a cultura de subsistência, ou seja, uma economia baseada em mínimos vitais<sup>129</sup>. Realidade esta bem diversa do impacto progressista sobre a agricultura brasileira defendido por grande parte da historiografia e, sendo assim, o presente trabalho propõe questionar a suposta vinculação progressista em

---

<sup>127</sup> Cf. Silva, 2007, pp. 101-112.

<sup>128</sup> Sobre o caipira, cf. Candido, 1975, pp. 37, 65 e 84-86, *et aliae*.

<sup>129</sup> Cf. Silva, 2007, p. 107.

outras áreas de imigração confederada, através da investigação dos nexos dos imigrantes com os circuitos mercantis escravistas locais.

### **O progresso técnico**

A análise historiográfica do movimento imigratório de norte-americanos com destino ao Brasil após o fim da Guerra Civil Americana apresenta similaridades em seu eixo argumentativo com os discursos dos contemporâneos, arautos da imigração. Propaladores da superioridade da raça e civilização anglo-saxônica, estes paladinos argumentavam ser de suma importância ao interesse nacional brasileiro o estabelecimento de norte-americanos no Brasil.

A historiografia recente sobre o tema em parte reproduz alguns dos argumentos de autores contemporâneos à imigração sem as devidas críticas, bem como visões contidas em relatos dos imigrantes e seus descendentes, que a levou a sendas espinhosas no tocante às contribuições da imigração confederada no Brasil<sup>130</sup>.

Toda a questão se resume ao papel modernizador da presença norte-americana no interior de São Paulo, e a sua suposta contribuição para o desenvolvimento da agricultura brasileira. Como os autores contemporâneos à imigração e os próprios estadunidenses acreditavam ser a civilização anglo-saxônica superior, idéia que muitas vezes se confundia com raça, as fontes citadas a respeito tendem a apresentar uma contribuição que, quando observada sob olhar crítico, não se sustenta.

Em Santa Bárbara, os norte-americanos ficaram conhecidos pela utilização de implementos agrícolas, como o arado, no cultivo da terra. As primeiras referências entre os americanos a respeito da sua superioridade técnica encontram-se nas impressões de Sara Belona Smith, de 1865: *“Ploughs were not*

---

<sup>130</sup> Em resumo, os autores que partilham da visão da ocorrência de um impacto modernizador por conta da imigração confederada são: Jones, 1998; Harter, 2006; Holanda, 1995; Gussi, 1996; Goldman, 1972; Oliveira, 1995, entre outros.

*in use until the Americans introduced them. Coffee was cultivated with hoes, some of them a foot wide. They were used by negro slaves.*<sup>131</sup>. Porém os arados americanos foram utilizados para preparar o solo para o cultivo do algodão no Brasil no início da década de 1860, antes da chegada dos americanos, por Carlos Ilidro da Silva, em Itu<sup>132</sup>.

Ballard S. Dunn mencionou que os escravos plantavam algodão no Brasil da mesma forma que os índios norte-americanos plantavam milho, realizando furos no solo, então encobrindo as sementes sob a terra com as mãos<sup>133</sup>. Além disso, refere-se à ausência de utilização do arado na agricultura brasileira, sendo o único implemento a enxada larga, e questionou, se a cana de açúcar pudesse produzir tão bem sob este sistema, o que não poderia ser feito com “cultura aprimorada”.<sup>134</sup>

James McFadden Gaston também comenta a respeito da ausência do arado na agricultura, e afirmou que os fazendeiros dos Estados Unidos eram necessários no Brasil para ensinar aos brasileiros o uso apropriado do implemento e, acaso se estabelecessem no Império, eles realizariam uma revolução na agricultura em alguns anos<sup>135</sup>. A tal “revolução” seria obtida através da utilização da mão de obra escrava:

*“... the evidence is conclusive that the yield of the second year is superior to that of the first, and advantages for the culture of cotton in this country gives it a preference to the southern part of the United States. The additional element of slave labor here is likely to afford results that cannot be secured by hired labor in the Southern States; and soon as the negroes have become acquainted with the proper mode of working the cotton, we may*

---

<sup>131</sup> Dawsey & Dawsey, 1998, p. 49.

<sup>132</sup> Cf. Canabrava, 1984, pp. 156-158.

<sup>133</sup> Cf. Dunn, 1866, p. 139

<sup>134</sup> Cf. *idem*, p. 107 e p. 113.

<sup>135</sup> Cf. Gaston, 1867, pp. 86-87.

*anticipate yields of this staple exceeding any that have ever been realized in the United States.”*<sup>136</sup>

Fica claro que sua intenção nada tinha de revolucionária, na medida em que tencionava manter a relação senhor-escravo, dicotomia central da sociedade escravista, a qual por si mesma impedia a adoção e difusão contínua de técnicas modernas de maneira generalizada. Mais adiante, no capítulo 5, contestaremos a modernização técnica que os imigrantes teriam proporcionado à agricultura brasileira.

O discurso da superioridade técnica também está presente nos discursos posteriores. Sérgio Buarque de Holanda, em 1936, afirmou:

*“O contraste entre as condições normais da lavoura brasileira, ainda na segunda metade do século passado, e as que pela mesma época prevaleciam no sul dos Estados Unidos é bem mais apreciável do que as semelhanças, tão complacentemente assinaladas e exageradas por alguns historiadores. Os fazendeiros oriundos dos estados confederados, que por volta de 1866 emigraram para o Brasil, e a cuja influência se tem atribuído, com ou sem razão, o desenvolvimento do emprego de arados, cultivadores, rodos e grades nas propriedades rurais paulistas, estiveram bem longe de partilhar da mesma opinião. Certos depoimentos da época refletem, ao contrário, o pasmo causado entre muitos deles pelos processos alarmantemente primitivos que encontraram em uso. Os escravos brasileiros, diz um desses depoimentos, plantam algodão exatamente como os índios norte-americanos plantam o milho.”*<sup>137</sup>

---

<sup>136</sup> *Idem*, p. 106.

<sup>137</sup> Holanda, 1995, p. 52.

Sua fonte é próprio Ballard S. Dunn acima referido, e há que se ressaltar que sua menção é feita de maneira relativizada, ao mesmo tempo em que é ele quem classifica como “primitivos” os processos utilizados na agricultura brasileira. Mas de uma possibilidade, a de que os americanos teriam introduzido a utilização de implementos na agricultura brasileira, esta se tornou uma certeza para alguns memorialistas e historiadores.

Anos mais tarde, a descendente de imigrantes Judith McKnight Jones difunde a idéia de que os americanos fabricavam arados no Brasil, e que os confederados teriam sido os precursores da indústria de implementos agrícolas na região de Americana, com a criação de oficinas manufatureiras<sup>138</sup>.

De acordo com a autora, a contribuição civilizatória ao Brasil não se encerraria nisto, aos americanos também foram imputados a introdução no Brasil, além do uso e manufatura do arado, a roda de aro de ferro e raios de madeira, o trole e o carroção, as escolas americanas, as missões protestantes, a lâmpada a querosene, a fabricação da manteiga, o arroz de terra seca, o algodão “upland”, a melancia da variedade Geórgia, a noz “pecan”, o eucalipto e a indústria da tecelagem de seda em Americana<sup>139</sup>. Imbuído assim de novas feições, o discurso do século XIX foi reproduzido em consequência de uma postura acrítica diante da documentação.

Ana Maria Costa Oliveira, que estudou a imigração norte-americana em sua tese de doutorado *O destino (não) manifesto*, cita como fonte apenas as afirmações de Judith McKnight Jones sobre o estabelecimento de imigrantes na região de Santa Bárbara, e afirma que o “... arado que os Norris trouxeram em 1866, teve resultados tão frutíferos que em pouco tempo ensinavam as técnicas de cultivo com o novo instrumento, dando início a uma escola prática de agricultura”<sup>140</sup>. Mais adiante:

---

<sup>138</sup> Cf. Jones, 1998, pp. 150-151 e 319-321.

<sup>139</sup> Cf. *Idem*.

<sup>140</sup> Oliveira, 1995, p. 154.

*“Fruto de um esforço persistente, a colônia antes segregada desencadeou transformações fundamentais a partir da destacada importância no contexto econômico do país. Reativando a agricultura, esses imigrantes substituíram por novas as práticas obsoletas que não mais correspondiam à demanda da nova ordem econômica internacional.”*<sup>141</sup>

Frank Goldman, autor de *Os pioneiros americanos no Brasil*, também enfatizou a contribuição técnica dos imigrantes:

*“Não há dúvida de que, em um grupo tão heterogêneo como o que veio para o Brasil, houvesse profissões e ocupações isoladas; mas o que uniu e identificou os norte-americanos, o que lhes conferiu status (ao mesmo tempo em que isso era possível mediante a exploração agrícola) dando-lhes, ao mesmo tempo, a oportunidade contribuir para o progresso da nova terra com seus conhecimentos e técnicas, foi positivamente a agricultura.”*<sup>142</sup>

Alcides Fernando Gussi afirma em sua dissertação de mestrado que os imigrantes introduziram nova tecnologia de plantio na região e que, frente a estas novas técnicas, as utilizadas pelos locais seriam precárias<sup>143</sup>. O tema do progresso é dessa forma recorrente: *“Com a presença dos americanos na economia agrícola local, Santa Bárbara progredia.”*<sup>144</sup>

Inicialmente enfatizado pela historiografia, o *progresso* tomou proporções de eixo explicativo na dissertação de Gussi, que tentou verificar empiricamente,

---

<sup>141</sup> *Idem*, p. 160.

<sup>142</sup> Goldman, 1972, p. 140.

<sup>143</sup> Cf. Gussi, 1996, pp. 74-75.

<sup>144</sup> *Idem*, p. 76

através de entrevistas, a presença nos discursos dos descendentes dos imigrantes da ética protestante weberiana<sup>145</sup>.

Mas há um problema em identificar a ética protestante entre imigrantes confederados: a questão da “ética do não-trabalho” que floresce em sendas escravistas, ainda que protestantes. Desse modo Alcides Gussi resolve o problema relativizando a origem sulista do grupo que imigrou para Santa Bárbara, afirmando ter ali existido uma heterogeneidade.<sup>146</sup> Por este motivo, o autor parte da idéia de que a origem confederada do grupo teria sido em grande medida uma recriação posterior<sup>147</sup>.

Gussi confunde a questão do progresso e da origem social dos imigrantes, o que obscurece os fatos acerca da origem da imigração. A reprodução de parte do discurso do século XIX, identificado pela idéia de civilização, que em alguns momentos estava ligado à raça, e posteriormente sua variante, com a idéia de progresso, levou a um problema ao associar os imigrantes com o norte ianque, à época semi-periferia que cada vez mais se industrializava.

Realizaremos uma crítica à concepção weberiana lançada por Gussi sobre os confederados através de uma breve análise de *A ética protestante e o espírito do capitalismo* e, depois, discutiremos como a escravidão foi depurada da historiografia sobre o tema através da própria memória coletiva dos descendentes, que se olvidaram de aspectos que, como brasileiros, denegriam a memória de seus antepassados. Este processo foi muito bem descrito por Alcides Gussi, porém de maneira inversa: no entender deste autor, os imigrantes não seriam homoganeamente confederados, mas em um processo de lembrança e esquecimento seletivos, seus descendentes assim os fizeram.

---

<sup>145</sup> *Idem*, pp. 142-176.

<sup>146</sup> Cf. *Idem*, pp. 57-70.

<sup>147</sup> Cf. *Idem*, pp. 50-60.

## A ética protestante e o espírito do escravismo

*“Lembra-te que tempo é dinheiro; aquele que com seu trabalho pode ganhar dez xelins ao dia e vagabundeia metade do dia, ou fica deitado em seu quarto, não deve, mesmo que gaste apenas seis pence para se divertir, contabilizar só essa despesa; na verdade gastou, ou melhor, jogou fora, cinco xelins a mais.*

(...)

*É Benjamin Franklin que nessas sentenças nos faz um sermão... Ninguém porá em dúvida que é o ‘espírito do capitalismo’ que aqui nos fala de maneira característica, e dúvida também não há em afirmar que nem tudo o que se pode compreender por esse ‘espírito’ esteja contido aí.”<sup>148</sup>*

Muitas vezes o livro *A ética protestante e o espírito do capitalismo* é apresentado como uma espécie de refutação do materialismo histórico. Enquanto Marx explicaria o racionalismo burguês a partir da economia, para Weber o espírito do capitalismo deve ser explicado a partir da Reforma Protestante. De fato, Max Weber busca através da passagem sobre Benjamin Franklin refutar a idéia do “... *materialismo histórico ingênuo, segundo a qual ‘idéias’ como essa são geradas como ‘reflexo’ ou ‘superestrutura’ de situações econômicas.*”<sup>149</sup>

A passagem remete-nos a duas questões, relativas a este trabalho. Em primeiro lugar, a existência do protestantismo em sendas escravistas e, em segundo, a apropriação que a historiografia faz de Weber para explicar a imigração confederada.

Michael Löwy demonstrou como Weber oscila entre a primazia das transformações econômicas e da ética protestante, na verdade apresentando uma correlação íntima entre as duas em *A ética protestante e o espírito do capitalismo*.

---

<sup>148</sup> Weber, 2004, pp. 43-44.

<sup>149</sup> Weber, 2004, p. 48.

Em uma de suas passagens, Weber mostra como na Alemanha as áreas mais desenvolvidas economicamente tornaram-se paulatinamente protestantes, ou seja, os capitalistas tornaram-se protestantes, e não o contrário<sup>150</sup>.

Entretanto, o capítulo 2 do livro de Weber se inicia com a aberta afirmação da primazia da ética protestante, ao tratar dos EUA e de Benjamin Franklin. Michael Löwy propõe, em *Método dialético e teoria política*, analisar a fonte de Weber no que tange à questão: o historiador John Andrew Doyle. Weber o menciona para se referir às distinções entre o norte puritano e o sul dos EUA, onde a elite branca era pré-capitalista<sup>151</sup>.

Doyle teria de fato apontado esta diferença entre o norte e o sul dos EUA, mas, ao mesmo tempo, observou também outras causas para a diferença entre as duas regiões, em especial no que tange à posse da terra que, sabe-se, trata-se de uma questão eminentemente econômica, a qual Weber omite de seu livro. No sul, a abundância de terra frente uma população esparsa limitava a atividade desta população à agricultura, dependendo da importação para a aquisição dos produtos manufaturados. No norte, a oferta de terras férteis era limitada, e as inversões ocorriam em outros negócios, em especial o comércio. Além disso, Doyle frisou que o próprio puritanismo era, simultaneamente, um obstáculo a ser ultrapassado no desenvolvimento do comércio no norte, na medida em que este contrariava a disciplina rígida puritana<sup>152</sup>.

Weber cita reclamações sobre o excesso de cálculo e a busca incessante de lucro em 1632, na Nova Inglaterra, cuja fonte é William Babcock Weedon. O autor citado por Weber sugere, na verdade, que a busca do lucro não tinha por origem uma forte religiosidade, mas, ao contrário, sua ausência. Sendo assim, a fonte utilizada por Weber não poderia sustentar a concepção de que a religião puritana seria a origem da busca incessante pelo lucro na Nova Inglaterra<sup>153</sup>.

---

<sup>150</sup> Cf. Löwy, 1975, pp. 39-40.

<sup>151</sup> Cf. *idem*, p. 41.

<sup>152</sup> Cf. *idem*, *ibidem*.

<sup>153</sup> Cf. *idem*, p. 42.

Outra questão que se coloca diz respeito à origem da avidez pelo lucro. Se desde 1632 ela se manifesta, não seria plausível supor que ela teria se originado na Inglaterra e então foi trazida pelos colonos? O Mayflower aportara no Cabo Cod, hoje no estado de Massachusetts, em 1620, apenas 12 anos antes do registro mencionado por Weeden. Nas palavras de Löwy:

*“... não seria possível que a avidez para o lucro dos habitantes da Nova Inglaterra em 1632 não tenha caído dos céus do puritanismo na América, mas tenha brotado no solo fértil da Inglaterra, que era nessa época **o país mais capitalista do mundo?** Não seria possível que os imigrantes tenham trazido em suas bagagens não somente o protestantismo, mas também a mentalidade capitalista?”*<sup>154</sup>

Assim, a evidência reforça antes a idéia de correlação entre puritanismo e capitalismo do que a de primazia da primeira sobre a segunda. O desenvolvimento da siderurgia, da fiação e do artesanato nos EUA teria como origem a transplantação de colonos hábeis oriundos da Inglaterra, não a ética protestante como afirmou Weber. Löwy habilmente demonstrou que a fonte de Weber, John Andrews Doyle, não dá como certa, como Weber assim defende, a relação causal inversa à proposta pelo materialismo histórico<sup>155</sup>.

Mas Weber não teria falseado apenas essa evidência, de acordo com Michael Löwy. Teria também ignorado a relação entre Benjamin Franklin e o mundo capitalista para enfatizar a primazia da ética protestante sobre o espírito daquele no ideário de um dos “Pais Fundadores” dos EUA, no trecho que se segue:

*“Como se explica historicamente o fato de que no centro do desenvolvimento capitalista do*

---

<sup>154</sup> *Idem*, p. 43. Negrito no original.

<sup>155</sup> Cf. *idem*, p. 44.

*mundo de então, na Florença dos séculos XIV e XV, mercado financeiro e de capitais de todas as grandes potências políticas, fosse tido como moralmente suspeito [ou quando muito tolerável] aquilo que nos horizontes provincianos e pequeno-burgueses da Pensilvânia do século XVIII – onde a economia, por pura escassez de moeda, estava sempre ameaçada de degenerar em escambo, onde mal havia traços de empreendimento industriais de certa monta e apenas se faziam notar os primeiros rudimentos de bancos – pôde valer como conteúdo de uma vida moralmente louvável, recomendada mesmo? – Querer falar aqui (itálico no original) de um ‘reflexo’ das condições materiais na ‘superestrutura ideal’ seria rematado absurdo.”<sup>156</sup>*

Benjamin Franklin era da Filadélfia, na realidade um dos principais portos dos EUA no século XVIII, e uma das mais importantes cidades do país à época, o que se contrapõe à idéia de que se tratava de uma área que tendia a se degenerar em escambo. Além disso, Franklin havia nascido e sido educado em Boston, Massachusetts, a mais capitalista das cidades americanas e teria vivido em Londres, à época o maior centro capitalista do mundo, o que contraria a concepção de um espírito capitalista desarticulado das condições materiais, como nos leva a crer Max Weber<sup>157</sup>.

Entretanto, Löwy não apenas contesta as condições materiais onde surgiu Benjamin Franklin, como apresentadas por Weber, mas a própria ética protestante do “Pai Fundador”. Max Weber argumenta a partir da autobiografia de Franklin que a vocação, a *Beruf*, seria um fim em si mesmo. Entretanto nas passagens em que Weber cita Franklin a evidência mais ululante é a do dinheiro como um fim em si mesmo, como na citação inicial deste trecho. Löwy demonstra então como Franklin está tingido do utilitarismo e que, na realidade, o trabalho, a vocação, a

---

<sup>156</sup> Weber, 2004, p. 66.

<sup>157</sup> Cf. Löwy, 1975, p. 45.

*Beruf* são, na realidade, os meios para se atingir o fim último do enriquecimento, fonte de prestígio e distinção social<sup>158</sup>.

Sendo assim, de acordo com Löwy a tese de Weber de que o espírito capitalista de Benjamin Franklin seria uma conseqüência de causas religiosas não se sustenta de maneira evidente e, ademais, a explicação sobre a existência das idéias de Franklin por meio do materialismo histórico não poderia de maneira alguma ser descartada<sup>159</sup>.

Voltemos ao nosso problema, qual seja, a existência de uma ética protestante em sendas escravistas. Weber descarta a existência de um espírito capitalista no sul dos EUA, mas a historiografia sobre a imigração confederada que utiliza o autor como principal referencial teórico entra em contradição quando trata da origem sulista dos imigrantes e, concomitantemente, descreve seu progressismo e empreendedorismo<sup>160</sup>. A saída encontrada por alguns autores para esse dilema perpassa a desqualificação da origem sulista, ou seja, busca encontrar o espírito do capitalismo nestes imigrantes e os aproximam dos *yankees* nortistas<sup>161</sup>. Análise que de certa forma reflete uma concepção voluntarista e liberal dos acontecimentos, referendada por certa concepção sociológica weberiana que rechaça uma explicação que dialoga com as relações materiais.

Para Weber, a principal característica das ciências da história e da sociedade é que elas são compreensivas, históricas e se orientam para a cultura. As condutas humanas possuem uma compreensão imediata, o que não acontece com as ciências naturais, cuja compreensão é mediata, ou seja, deve passar antes por intermediários: conceitos, relações, etc. Há uma inteligibilidade intrínseca das condutas humanas, já que os homens são dotados de consciência e, sendo assim, percebemos imediatamente a sua orientação, o que muitas vezes leva a equívocos.

---

<sup>158</sup> Cf. *idem*, pp. 45-47.

<sup>159</sup> Cf. *idem*, p. 49.

<sup>160</sup> Cf. Oliveira, 1995.

<sup>161</sup> Cf. Gussi, 1996.

O motivo é que o ator de uma ação nem sempre conhece os motivos para tanto e, além disso, o cientista que o observa dificilmente seria capaz de adivinhá-los de forma intuitiva. Por isso há a necessidade da investigação científica para identificar a orientação da conduta do indivíduo.

A sociologia weberiana tem como objeto a ação social, e busca compreendê-la. Tal compreensão implica perceber o sentido que cada ator social atribui à sua conduta, ainda que este nem sempre saiba os motivos de sua ação<sup>162</sup>.

Este objeto deve ser analisado através de um método que, no caso de Weber, combina o método compreensivo com a construção de tipos ideais. Há um idealismo de sua teoria do conhecimento na relação sujeito-objeto na medida em que o primeiro constitui o segundo e, sendo assim, o objeto não explicaria a si mesmo, o que vai de encontro com os positivistas. Deste modo, o próprio objeto de pesquisa é uma construção simbólica do cientista, um tipo ideal para apreender o mundo que existe na mente do pesquisador, já que o mundo social em si mesmo é desprovido de sentido, além de ser muito mais rico, desordenado e caótico que as construções teóricas.

Assim sendo, o conhecimento estará fadado a não ser neutro e, deste modo, os valores passam a permear a investigação no momento em que se escolhe o tema e o objeto de análise. No entanto, Weber considera que ao transcorrer a pesquisa o cientista deve pautar-se pela racionalidade científica e pela abstinência de juízos de valor, o que nesse sentido aproxima-o dos positivistas<sup>163</sup>.

Weber concebe o papel do indivíduo como central em sua teoria e, apesar de não desprezar os métodos generalizantes e afirmar que este se complementa com a análise qualitativa, o autor não privilegia aquele em sua obra. Seu método individualizante com ênfase no que é singular e qualitativo enfatiza as ações e

---

<sup>162</sup> Cf. Aron, 1995, pp. 464-474.

<sup>163</sup> Cf. Weber, 2000.

especificidades do indivíduo, em contraste com o método generalizante que acaba por diluir o papel da ação individual.

Deste modo entende-se porque o objeto das ciências sociais não é de referência coletiva, mas sim a ação social dos indivíduos que compõem a sociedade, agentes individuais que atribuem um sentido ao mundo social no qual estão inseridos.

Tamanha é a significância do papel do indivíduo na teoria de Max Weber que em sua concepção é somente nele que as diferentes esferas de sociabilidade, política, econômica, religiosa, social, etc, se interpenetram. Não é na totalidade social que tais esferas se relacionam mutuamente, e sim no indivíduo, já que os vínculos entre as esferas de sociabilidade são subjetivos. Para Weber a sociedade é produto da vontade do homem e a influência dos indivíduos sobre a sociedade é marcante.

A concepção de Marx, no entanto, leva em consideração o relativo papel do indivíduo na história e sua influência sobre as mudanças na sociedade, bem como as determinações da vida material sobre os indivíduos e suas convicções, o que já aparece em *A Ideologia Alemã*. Não seria a consciência que determina a vida, mas sim o contrário, ou seja, a vida determina a consciência. O homem é parte sujeito parte objeto de sua história e, por conseguinte, da sociedade. Esta posição foi desenvolvida posteriormente em *O XVIII brumário de Luís Bonaparte*, onde Marx vai afirmar que os homens fazem a sua própria história, mas não da maneira como bem entendem<sup>164</sup>.

O historiador E. P. Thompson<sup>165</sup> afirmou que a história é uma prática humana, porém não autonomamente dominada, o que pode ser explicado pelo seu conceito de experiência: os homens são sujeitos (não sujeitos autônomos, “indivíduos livres”), no entanto sob certos limites dentro deste termo, inseridos em determinado contexto social, modo de produção, posição dentro da luta de classes e, por conseqüência, dentro de certas relações produtivas. Sendo assim,

---

<sup>164</sup> Cf. Marx & Engels, 1998, p. 18 e Marx, 2002.

<sup>165</sup> Cf. Thompson, 1981, p.182.

experimentam necessidades, interesses, bem como antagonismos, e em seguida respondem dentro de sua consciência e de sua cultura, de forma relativamente autônoma, das mais diversas formas possíveis e agem, por sua vez, sobre sua situação determinada.

Há certa postura voluntarista do homem na história em Max Weber, como demonstra Michael Löwy<sup>166</sup>, que imputa ao indivíduo e à sua ação capacidades que vão além do próprio conceito social dentro do qual está inserido este sujeito. Sendo este claramente um posicionamento liberal, o papel do indivíduo na teoria weberiana em muito se assemelha ao Barão de Münchhausen que, em um de seus passeios a cavalo, afundou num pântano. Ele ia afundando cada vez mais e, como não havia ninguém para socorrê-lo, ele teve a brilhante idéia de puxar a si mesmo pelos cabelos, até que conseguiu sair, juntamente com seu cavalo, do atoleiro. Essa crítica foi feita aos positivistas por Michael Löwy, pois é pressuposição dos positivistas que o cientista consegue isolar-se do mundo que o cerca, ficando acima de qualquer interesse ou ideologia. O dilema dessa concepção é o de que os preconceitos e a visão de mundo do cientista são simplesmente ignorados, como se não existissem.

Poderíamos fazer a mesma analogia com a posição voluntarista da história de parte da historiografia sobre a imigração confederada baseada em Max Weber, contudo em um raciocínio um pouco distinto à metáfora supracitada: o indivíduo, atolado nas determinações históricas de sua sociedade, cultura, relações de produção,... ou seja, do modo de produção dentro do qual está inserido, puxa seus cabelos (seu braço levantado e sua cabeça representando uma ação e uma consciência que estão acima do atoleiro em que o restante de seu corpo, ou seja a matéria, está mergulhada) de forma a realizar mudanças profundas nas formas de organização da sociedade e na história. Destarte, os indivíduos superariam as determinações da própria estrutura social na qual estão imersos.

Em termos físicos, poderíamos comparar o solo que fisicamente recebe a ação do indivíduo e reage impulsionando-o, como estabelecido pela terceira lei de

---

<sup>166</sup> Cf. Löwy, 1998, p. 33-47.

Isaac Newton, e evitando que este seja dragado para o centro gravitacional da Terra, com a estrutura social, que fornece sustentação à reprodução social e biológica humana. É fisicamente impossível a alguém alçar-se pelos próprios cabelos negando a mais básica lei da física newtoniana de ação e reação, da mesma forma como é impossível ao indivíduo negar por completo a sociedade na qual está imerso, como é o caso de Benjamin Franklin, discutido por Michael Löwy. O indivíduo consegue se retirar, se contrapor ao solo, ou então ao pântano no caso do Barão de Münchhausen, mas para isso necessita da base de apoio que está negando ou buscando vencer, já que é do conflito que resultará sua ação.

Franklin havia passado muito tempo de sua vida em Londres e Boston, e teria a partir de então adotado uma posição liberal-utilitarista, reforçada pelo fato de que em Massachussetts a escravidão nunca teve uma presença predominante como no sul dos EUA. Os confederados, a não ser que obtivessem êxito ao agirem como o Barão de Münchhausen, não poderiam ser liberais e progressistas como a historiografia muitas vezes os descreve.

A seguir demonstraremos como a dialética entre lembrança e esquecimento, apresentada por Gussi, sofreu uma inversão em virtude do próprio posicionamento dos descendentes dos imigrantes a respeito de uma questão sensível aos brasileiros: a escravidão.

### **A visão dos descendentes**

Entre a segunda e a terceira geração dos imigrantes confederados de Santa Bárbara, ou seja, filhos e netos daqueles nascidos nos EUA, houve uma tendência à dispersão do grupo, antes concentrado, bem como a uma maior assimilação destes dentro do meio cultural brasileiro.

Além da maior concentração de imigrantes até princípios do século XX, os confederados em Santa Bárbara apresentavam uma maior resistência e

isolamento frente ao meio social circundante, com a manutenção da língua, da religião do grupo de origem, bem como de casamentos endogâmicos.

Entretanto, a partir da terceira geração os descendentes tenderam a abrazeirarem-se, afastando-se geograficamente da comunidade de origem de maneira paulatina. Entre aqueles que permaneceram, tal distanciamento ocorreu por conta da caipirização de seus membros<sup>167</sup>.

Demonstramos em trabalho anterior como este distanciamento ocorreu, entretanto neste capítulo desenvolveremos um aspecto que nos auxilia a compreender a ampla divergência na postura dos imigrantes e seus descendentes, principalmente após a 3ª geração, em relação à escravidão. Em nosso entender foi esta diferença que gerou a negação, por parte dos descendentes, da importância da escravidão como fator de atração dos sulistas ao Brasil e mesmo de sua presença entre os imigrantes.

Por meio de uma série de entrevistas realizadas em 1978 por Eugene D. Carlisle, apresentaremos a interpretação da segunda e da terceira geração sobre o papel da escravidão na imigração.

### **O projeto de história oral “Americana”**

Constituído por 43 entrevistas respondidas por descendentes nascidos no Brasil entre 1880 e 1930, filhos e netos de pessoas nascidas no sul dos EUA. Quase todos os entrevistados passaram ao menos a infância em fazendas onde hoje se encontram as localidades de Americana e Santa Bárbara d'Oeste. Os diálogos mostram uma visão um tanto quanto ambígua da escravidão, quando comparada à assertividade prevalente no discurso dos imigrantes de primeira geração, e de seus principais líderes.

Apresentaremos aqui alguns dos diálogos gravados, que totalizam 36 horas de áudio, ou cerca de 800 páginas transcritas. Começaremos pelas entrevistas

---

<sup>167</sup> Cf. Silva, 2007.

dos descendentes de segunda geração e, logo em seguida, pelos membros da terceira.

Entrevista nº 1 – E. M. M., sexo feminino, segunda geração, nascida em 1880.

De acordo com a entrevistada, seu pai era um veterano da Guerra Civil Americana que não suportou o governo ianque após a derrota confederada. Teria resistido até o último minuto em entregar as armas, em um gesto simbólico:

Entrevistada: *“I remember one thing my papa told me about the war. He said when they had to surrender, they had to deliver all firearms put them all in the corner. And he said when time came for take his, he hid it under a log, and he wouldn't ...”*

Entrevistador: *“He wouldn't give his. Oh, they were such hotheads. (risadas)”*<sup>168</sup>

A entrevistada conta que, até a morte de seu pai, ele evidenciava ódio aos ianques, chamando-os de “malditos ianques”, palavras que para uma garota que vivia na casa de sua família eram inseparáveis, já que sempre as ouviu unidas. Ela teria descoberto que eram palavras separadas, “maldito” e “ianque”, apenas após certa idade. Este ódio contra os nortistas também era compartilhado pela segunda geração. Apenas na terceira teria sido atenuado, a partir de quando em sua opinião os descendentes tornaram-se mais brasileiros<sup>169</sup>.

O entrevistador também a questionou a respeito do papel da escravidão na decisão de deixar os EUA em direção ao Brasil:

---

<sup>168</sup> Emory University. Manuscript, Archive and Rare Book Library. Americana Oral History Project, coleção nº 740, entrevista nº 1.

<sup>169</sup> Cf. *idem*.

Entrevistador: *“Let me ask you this. Do you think that one of the reasons that your father left the South. I realize that he was quite young and he was a very poor person<sup>170</sup>. He did not have much to lose. Do you think your father came because of the social conditions, like the blacks achieving equality, the Negro achieving equality?”*

Entrevistada: *“They couldn’t stand the rule after the war. The Yankees took over, and so they wanted to get away from it.”<sup>171</sup>*

Entrevista nº 20 – D. P. L., sexo feminino, segunda geração, nascida em 1886.

O entrevistador, após perguntar o nome do avô da entrevistada, bem como sua origem, recebeu a seguinte resposta:

*“Yes, all our people were from the South of course, that’s why we migrated, because after the war everything was just upside down. The roads closed because the North won and they put the niggers up and the officers, you know. And the South, they planted crops and they didn’t have any mule after the war and they just went to wreck and they migrated.”*

A entrevistada comentou em outro ponto a respeito das modificações sociais no sul dos EUA após a guerra como um dos principais fatores determinantes para a decisão de imigrar:

---

<sup>170</sup> O pai da entrevistada chamava-se Napoleon Bonaparte McAlpine, cujos pais, de acordo com o censo de 1860, possuíam 49 escravos, propriedades avaliadas em US\$ 27.500,00, além de outros bens, entre estes gado e escravos, que somavam outros US\$ 48.200,00. O censo contrariava, portanto, as informações prestadas pela entrevistada em outro ponto da entrevista, sobre a pobreza de seu pai. Ao menos antes da guerra, seu pai pertencia a uma família cujas posses indicam pertencimento ao grupo de grandes proprietários de escravos sulistas.

<sup>171</sup> Emory University. Manuscript, Archive and Rare Book Library. Americana Oral History Project, coleção nº 740, entrevista nº 1.

*“They all came out from the States after the war you know, down South everything was going to wreck they put the black man in authority no, and they planted cotton, they had the cotton mills, and up North they had the factories, and they made, and after the war and everything for full years of war, and after the war everything was so bad and they the North, they put the niggers in authority no, and they belonged to the white people.”<sup>172</sup>*

Na opinião da entrevistada a derrota na guerra trouxe como consequência a inversão da ordem social sulista, motivo pelo qual seus pais e avós tomaram a decisão de deixar o país.

Entrevista nº 11 – C. B. W., sexo feminino, segunda geração, nascida em 1892.

Questionada a respeito do motivo pelo qual os imigrantes sulistas deixaram os EUA em direção ao Brasil, mencionou os *carpetbaggers*, termo que designava os nortistas tidos como aproveitadores que se mudavam para o sul e adquiriam propriedades na região a baixos preços, e que em seu entender nenhum sulista de respeito iria se imiscuir com os negros<sup>173</sup>.

Ao ser perguntada se os sulistas desejavam recriar as condições que possuíam antes da guerra, a entrevistada respondeu:

*“I think that they hope to continue life as it was in the States. Plantations and slaves and all things here and when they came they still had slaves in Brazil. My grandfather said one time somebody here set up a project to bring back a bunch of*

---

<sup>172</sup> *Idem*, entrevista nº 20.

<sup>173</sup> Cf. *idem*, entrevista nº 11.

*slaves, and he collected money from a lot of people to bring slaves.”*<sup>174</sup>

Apesar da existência da intenção entre os imigrantes de trazer seus escravos dos EUA, a decisão do Conselho de Justiça ratificada pelo Imperador Dom Pedro II havia sido desfavorável à questão, quando proibiu que John Abraham Cole desembarcasse tia Silvy e outros libertos dos EUA no Brasil, como veremos adiante.

Entrevista nº 7 – C. W., sexo masculino, segunda geração, nascido em 1903.

Em sua opinião, os confederados deixaram o sul pelo que achavam que fazia sentido continuar a viver: “... *plant cotton and buy niggers.*”<sup>175</sup>

Entrevista nº 4 – C. B. M., sexo masculino, segunda geração, data de nascimento não informada.

Ao ser questionado sobre os motivos pelos quais os confederados vieram ao Brasil, respondeu:

*“But, when the Civil War ended, first of all, the southerners, as a general matter, did not like the idea of swearing allegiance to the federal government, the yankee government, right? Secondly, they had no way of making a living in the south, because they had no workmen. Most of the young fellows were killed, many, many of them were killed. They had no capital, they had no slaves. So they just couldn’t make a living many of*

---

<sup>174</sup> *Idem.*

<sup>175</sup> *Idem*, entrevista nº 7.

*them. Well, those that had a few dollars put away decided that the best they could do was to look for another country. Well, Brazil still had slaves.”*<sup>176</sup>

Entrevista nº 2 – J. R. J., sexo masculino, terceira geração, nascido em 1910.

A entrevista deste descendente é permeada de colocações contraditórias, que evidenciam a ressignificação dada pelas gerações posteriores ao movimento de imigração de seus avós e bisavós.

Questionado por Eugene D. Carlisle se a Guerra Civil teve alguma relação com a escravidão, o entrevistado respondeu:

Entrevistado: *“No, they had nothing to do against the slaves or the niggers or anything. They got along fine. When my great-grandfather<sup>177</sup> was preparing to come to Brazil, his slaves were preparing too. They were getting their bags ready.”*

Entrevistador: *“Oh, they did?”*

Entrevistado: *“Yeah. But he said: ‘you can’t go. There is slavery in Brazil.’ They said, ‘but we are happy being your slaves.’ But then there was a Brazilian law that didn’t allow importation of slavery.”*<sup>178</sup>

Note-se a presença de uma idéia idílica da escravidão no sul dos EUA, ao mesmo tempo em que há a presença de alguns pontos de veracidade na resposta, como, por exemplo, a lei brasileira que não permitia a importação de escravos, usada como impedimento para tanto no caso Cole. Entretanto, há aqui uma inversão, através da idéia implícita de que os ex-senhores do sul dos EUA

---

<sup>176</sup> *Idem*, entrevista nº 4.

<sup>177</sup> Seu bisavô era William Hutchinson Norris.

<sup>178</sup> Emory University. Manuscript, Archive and Rare Book Library. Americana Oral History Project, coleção nº 740, entrevista nº 2.

estivessem protegendo seus antigos escravos da escravidão no Brasil ao negar-lhes que os acompanhassem.

Mais adiante o entrevistador questiona J. R. J. se este observava diferenças na estrutura social do norte e do sul dos EUA, e o entrevistado respondeu positivamente, já que havia visitado o Alabama, onde os negros não seriam considerados em sua opinião “... *as good as the whites. They were short of human.*”<sup>179</sup> Ao ser perguntado se os negros também eram considerados de tal forma no Brasil, respondeu:

Entrevistado: “*No. In Brazil it was different. There was a big mistake the Americans made in freeing their slaves overnight. It just made them equal all of a sudden.*”

Entrevistador: “*Do you think the southerners left because of that?*”

Entrevistado: “*No, no, no. They didn't leave on account of that. You see, Brazil first prohibited the importation of niggers, of slaves. Then they had their law that freed their own. Then they liberated. They did it in different stages. In the United States, they just did it overnight. That was a big mistake.*”

Entrevistador: “*Did the southerners, when they came to Brazil, find the black a different worker than they had before?*”

Entrevistado: “*No. Back there they were not good workers because they were slaves and not very bright. I guess they were half way between the monkey and the white man. They were illiterate. Very few of them went to school. Now after they were free, many went to schools and they had a chance to learn.*”<sup>180</sup>

Aqui o entrevistado parece mesclar uma justificativa biológica e racial, baseado na idéia de inferioridade inerente ao negro, presente, por exemplo, nos discursos de George Fitzhugh e do fazendeiro Moreland, personagem do livro de

---

<sup>179</sup> *Idem.*

<sup>180</sup> *Idem.*

Caroline Lee Hentz, com os argumentos presentes na literatura brasileira do século XIX, que imputava aos males da escravidão os efeitos deletérios sobre o negro. Tal contradição presente no discurso de um indivíduo de terceira geração reflete o ponto de inflexão desta em relação aos discursos pró-escravistas dos pioneiros, ainda que, em parte, reproduza-os.

Entrevista nº 5 – B. R. F. M., sexo feminino, terceira geração, nascida em 1913.

Questionada se a abolição da escravidão nos EUA teve algum papel na decisão de imigrar, a entrevistada respondeu que não acreditava que este fosse o motivo e, em seguida, foi-lhe perguntado qual era a atitude de seus pais para com os negros:

*“They weren’t against the negro. My dad’s father had slaves. I think they treated them. They were not mistreated, they were treated very well, glad when their freedom came. They weren’t against blacks at all. So we content like that. My maid is black.”<sup>181</sup>*

Como a maioria dos brasileiros, a postura da entrevistada é a de negar os valores vinculados à ordem social anterior, ao mesmo tempo em que os aceita do ponto de vista prático, representado pela posição social inferior de sua empregada doméstica negra. A entrevistada evita o preconceito, utilizando inclusive o termo politicamente correto em língua inglesa para referir-se aos negros, o que não acontece em algumas das entrevistas anteriores. Mas, ao mesmo tempo, exemplifica a ausência de preconceito com uma atuação social que reproduz aquela existente dentro da escravidão, ou seja, a condição inferior e subordinada de sua empregada.

---

<sup>181</sup> *Idem*, entrevista nº 5.

Entrevista nº 9 – J. H. S., sexo masculino, terceira geração, nascido em 1919.

Na opinião do entrevistado, os confederados teriam vindo ao Brasil porque haviam perdido as suas propriedades, bem como a mão de obra escrava:

Entrevistado: *“And the other thing is that they lost the principle help they had, the black people. I was going to say the niggers, but I guess it wouldn’t sound right today, would it?”*

Entrevistador: *“I don’t know. Is that what they called them, ‘the niggers’?”*

Entrevistado: *“‘Niggers’, the ‘nigger’. And probably the best way not to be under the influence of the North. Now I want you to understand one thing my grandfather never admitted the South lost the war, never and never, to him you know, it was still a victor although they were beaten (risadas). I guess the way to really express their feeling on this is to get out, which... and they migrated to Brazil.”*<sup>182</sup>

O entrevistado possuía consciência de que o termo depreciativo *nigger* não deveria ser usado, escrúpulo que os imigrantes de primeira geração não possuíam, ou mesmo alguns de seus descendentes, da segunda geração, como vimos acima.

Entrevista nº 22 – E. K. C., sexo masculino, terceira geração, nascido em 1923.

---

<sup>182</sup> *Idem*, entrevista nº 9.

Questionado se os imigrantes confederados deixaram os EUA por causa da igualdade com os negros, respondeu: *“I don’t know. I think they felt insecure up there with the blacks free and not knowing what to expect.”*<sup>183</sup>

### **Considerações sobre a versão dos descendentes a respeito da imigração**

As entrevistas acima foram copiadas em alguns trechos para que pudéssemos observar as opiniões dos descendentes sobre o que julgamos ser uma questão crucial da imigração confederada, qual seja, a escravidão, seja em seu término no sul dos EUA ou a possibilidade de sua continuidade, através da imigração para o Brasil.

Dentre as 19 entrevistas para as quais foi possível observar uma resposta clara para a pergunta do entrevistador Eugene D. Carlisle: “a escravidão possuiu algum papel na decisão de imigrar?”, foram obtidas sete respostas de descendentes de segunda geração e doze de terceira geração, ou seja, filhos e netos de pessoas nascidas nos EUA.

A partir da terceira geração observamos um maior número de casamentos exogâmicos e tendência à dispersão territorial dos descendentes, outrora concentrados em Santa Bárbara e Americana<sup>184</sup>. Esta tendência à dispersão coincide com outra mudança, no plano ideológico.

Dentre os descendentes de segunda geração, 57,14% responderam afirmativamente à influência da escravidão sobre a decisão de imigrar em direção ao Brasil, enquanto 42,86% responderam negativamente. É claro que o número de entrevistas torna esta proporção imprecisa em função da amostra reduzida, mas, quando comparamos com a terceira geração, a mudança é patente: 25% responderam afirmativamente, enquanto 75% negativamente.

---

<sup>183</sup> *Idem*, entrevista nº 22.

<sup>184</sup> Cf. Silva, 2007.

A mudança é explicada pelo abasileiramento dos descendentes a partir da terceira geração, que modificaram a atitude em relação aos negros, comparada àquela manifestada por seus pais, avós e em alguns casos bisavós.

Carl Degler observou que mesmo os segregacionistas sulistas mais conservadores perdiam seus preconceitos ou, melhor dizendo, não os atuavam, quando imersos no ambiente cultural brasileiro. Os brasileiros, quando em contato com este tipo de atitude, tendem a reprová-la e a coagir manifestações racistas<sup>185</sup>.

Para Frank Tannenbaum, uma das principais distinções entre a escravidão nos EUA e no Brasil é a existência da manumissão, que teria reforçado as condições para a aceitação do negro enquanto ser humano neste país, e negado tal condição naquele, onde o negro era visto como menos que humano<sup>186</sup>.

A libertação abrupta nos EUA, antes de qualquer reconhecimento moral do negro, em comparação com a existência da manumissão no Brasil e a integração dos negros e mulatos à sociedade brasileira antes da abolição teria criado uma atitude distinta daquela mostrada pelos brancos nos EUA.

Tannenbaum desenvolveu a tese de Gilberto Freyre sobre a “democracia racial”, contestada, entre outros, por Carl Degler e Florestan Fernandes. Degler concorda com a idéia de que há diferenças nas atitudes dos brancos em relação aos negros no Brasil e nos EUA, mas busca contextualizar tais diferenças e aproximá-las mais do que Freyre e Tannenbaum o fazem.

Na opinião de Degler, no Brasil o escravo era temido, enquanto o negro não o era. Nos EUA, o negro e o escravo eram temidos, e a escravidão era uma forma de controlar os negros perigosos, na visão dos senhores, além de obviamente ser uma forma de controle do trabalho. Por isso haveria uma inclinação maior entre os brasileiros a manumitirem seus escravos e nos EUA os planos de abolição

---

<sup>185</sup> Cf. Degler, 1986, p. 18.

<sup>186</sup> Cf. Tannenbaum, 2001, pp. 82-110.

envolviam expatriação para a África, ou para a América Central, neste caso um plano do próprio Lincoln que, no entanto, mostrou-se impraticável<sup>187</sup>.

Isto teria resultado em uma diferença de tratamento dado ao negro pelos brancos após o fim da escravidão nos dois países. No Brasil a discriminação não necessariamente é atuada ou admitida, apesar da existência de preconceito por parte dos brasileiros, que não discriminam porque o fazendo sofrem coerção social. Nos EUA, o pensamento preconceituoso e o ato da discriminação tendem a coincidir<sup>188</sup>.

De fato, Florestan Fernandes observa um drama de consciência entre os brasileiros, que agem em consonância ao *ethos* católico ao considerar o preconceito “... *ultrajante (para quem o sofre) e degradante (para quem o pratique).*”<sup>189</sup> Entretanto, os valores da antiga ordem social são condenados no plano ideal, não naquele da ação direta e concreta.

O “preconceito de não ter preconceito” constitui esta dissociação, que Florestan Fernandes colocou da seguinte forma:

*“Sem nenhuma espécie de farisaísmo consciente, tende-se a uma acomodação contraditória. O ‘preconceito de cor’ é condenado sem reservas, como se constituísse um mal em si mesmo, mais degradante para quem o pratique do que para quem seja sua vítima. A liberdade de preservar os antigos ajustamentos discriminatórios e preconceituosos, porém, é tida como intocável, desde que se mantenha o decoro e suas manifestações possam ser encobertas ou dissimuladas (mantendo-se como algo ‘íntimo’; que subsiste no ‘recesso do lar’; ou se associa a ‘imposições’ decorrentes do modo de ser dos*

---

<sup>187</sup> Cf. Degler, 1986, p. 89.

<sup>188</sup> Cf. *idem*, p. 112.

<sup>189</sup> Fernandes, 1972, p. 23.

*agentes ou do seu estilo de vida, pelos quais eles  
“têm o dever de zelar”).”*<sup>190</sup>

Assim, quando um imigrante de terceira geração questiona se deveria ou não referir-se aos negros como *niggers*, ou quando a entrevistada afirma que não tem nada contra estes, pois sua empregada é negra, e mesmo quando buscam minimizar o papel da escravidão como um fator determinante do movimento de imigração de seus ascendentes em direção ao Brasil, demonstram estarem abasileirados.

A comparação com os discursos da segunda geração, bem como com os da primeira, denota uma ampla divergência em relação à terceira geração, que passa a dissociar a ação discriminatória das idéias preconceituosas, enquanto que entre os membros da primeira geração não há qualquer drama de consciência em relação ao preconceito.

Antes da Guerra Civil Americana, para William Wallace Wood, James McFadden Gaston, Lansford Warren Hastings, Caroline Lee Hentz, William Lowndes Yancey, William Hutchinson Norris, Jefferson Buford, entre tantos outros sulistas que vieram ao Brasil, ou seus filhos, como veremos adiante, a idéia da inferioridade biológica do negro não era contestada, e a sua manifestação pública não sofria coerção, mas era estimulada.

Estas atitudes, condenáveis para os brasileiros, são apagadas da história das famílias pela terceira geração, cuja concepção sobre a escravidão e a condição do negro distanciava-se cada vez mais daquela de seus ascendentes. Daí a dificuldade em se analisar a imigração norte-americana como confederada quando a escravidão é olvidada, ou retirada do foco, pelos memorialistas, como Judith McKnight Jones, descendente de terceira geração.

Como bem frisou Alcides Fernando Gussi, a construção da identidade confederada pelos descendentes é um processo de constante recriação, de

---

<sup>190</sup> *Idem*, p. 24.

lembranças e esquecimentos de ser confederado ou norte-americano<sup>191</sup>. Jones era uma brasileira que preferiu esquecer o papel da escravidão como motor primário da imigração de seus ascendentes para o Brasil<sup>192</sup>.

Seu próprio discurso possui a ambigüidade do “preconceito de não ter preconceito” característica da terceira geração, como vimos acima. Judith minimiza a quantidade de americanos que teriam adquirido escravos, bem como os conflitos existentes entre eles. O único mencionado, o assassinato do Coronel Oliver e o enforcamento posterior do escravo Lourenço, apontado como assassino de Oliver, é descrito como um ato de justiça<sup>193</sup>.

Entre os breves momentos em que menciona os escravos possuídos pelos confederados, sempre é enfatizado o ótimo tratamento a eles dispensado:

*“Os americanos que tiveram escravos foram muito bons para eles. Houve raríssimas exceções. Não tinham senzalas e não prendiam seus negros. O Coronel Norris só tinha acomodações para os seus a três quilômetros da casa e eles nunca tentaram fugir. Mesmo depois de passados muitos anos e terem sido libertos, eles não foram embora; ficaram ali mesmo com a família que tinha se tornado sua.”*<sup>194</sup>

---

<sup>191</sup> Cf. Gussi, 1996, pp. 177-184. O mérito do autor está na identificação da recriação confederada realizada pelas gerações posteriores. Entretanto, em nossa concepção Gussi se perdeu na visão atenuada da escravidão proposta pelos memorialistas ao negar completamente o papel da escravidão para a imigração, sugerindo que os imigrantes não seriam sulistas. Com isso, buscou observar a ética protestante e a ascese entre os descendentes, que a negaram por diversos momentos como demonstram as entrevistas em seu trabalho. Em nossa visão, a posterior recriação da identidade confederada pelos descendentes de imigrantes possuía uma origem comum na medida em que seus ascendentes de fato eram cidadãos dos Estados Confederados da América e compartilhavam ideais sulistas, ao contrário do que é proposto por Gussi.

<sup>192</sup> Cf. Jones, 1998. O livro de Jones é uma referência obrigatória para o estudo da imigração confederada para o Brasil. Entretanto, existem acusações por parte dos próprios descendentes de que Judith deliberadamente omitiu fatos. Duas irmãs entrevistadas por Carlisle afirmam que o Dr. Cícero Jones, que veio ao Brasil muito depois da maioria dos imigrantes, em 1891, assassinou uma pessoa nos EUA e, para fugir da justiça, teria vindo ao Brasil antes de concluir o curso de medicina. Com a consciência pesada, bebia demais e sua esposa teria se matado em função de seu alcoolismo. Casou-se depois com a irmã de sua primeira esposa. O marido de Judith era um dos filhos de Jones, e nenhum destes detalhes foi mencionado em seu livro como frisaram as irmãs, entrevistadas nº 27 e 28. Cf. Emory University. Manuscript, Archive and Rare Book Library. Americana Oral History Project, coleção nº 740, entrevista nºs 27 e 28.

<sup>193</sup> Cf. *idem*, p. 224.

<sup>194</sup> Cf. Jones, 1998, p. 222.

Judith M. Jones também mencionou o escravo de Edwin Britt, que teria sido tratado muito bem pelo seu senhor:

*“Edwin Britt era outro muito compassivo com os escravos. Edwin era só e um dia apareceu um oficial do exército vendendo um escravo magro e doentio. (...) O preto teve a sorte de ser comprado por Edwin Britt, que tratou dêle e fez com que recuperasse a saúde. (...) Edwin deixou sua propriedade, em testamento, a Manuel e êste vendeu-a muitos anos mais tarde ao Dr. Cícero Jones e hoje faz parte do sítio da autôra.”*<sup>195</sup>

De acordo com o inventário registrado no arquivo do fórum de Piracicaba Britt teria sido muito menos generoso, deixando

*“... a seus escravos Manuel grande, Manuel pequeno e Francisco a quantia de cem mil reis cada um, aos escravos Candido e Rosa a quantia de cinquenta mil reis cada um e o remanescente de seus bens deicha a seu irmão John Gray Britt...”*<sup>196</sup>

Todos seus escravos estavam livres após sua morte, com exceção de Raquel, que deveria prestar serviços a Amaro. Além disso, a condição para que os escravos fossem liberados era a de que terminassem a colheita. Em comparação ao patrimônio total de Britt, calculado em 29:283\$929 réis sem descontar impostos

---

<sup>195</sup> *Idem.*

<sup>196</sup> Arquivo do Fórum de Piracicaba. Universidade Metodista de Piracicaba. Caixa: 2º ofício cível, 5/b, inventário de Edwin Gehose Britt, de 01/12/1887.

e as dívidas, os 400\$000 réis e a liberdade às vésperas do fim da escravidão dados a seus escravos nada representavam<sup>197</sup>.

Enquanto este é citado como um exemplo de bom tratamento dispensado aos escravos pelos imigrantes, aqueles que exageravam na aplicação das punições não são mencionados. Os escravos dos Tanner, que Judith informa apenas que sabiam falar e cantar em inglês, sofriam castigos que eram tidos como “bárbaros” pelos seus vizinhos no bairro Bom Retiro<sup>198</sup>.

Além disso, em sua entrevista para Eugene D. Carlisle em 1978, Jones toca a respeito da superioridade norte-americana de uma maneira ambígua:

*Carlisle: “Let's talk about the influence the Brazilian had on these people coming to Rio. Did they consider the American people superior?”*

*Jones: “I don't know if they considered them superior people, but they had more knowledge about cotton farming than they did here. Yes they did in a certain way because I have come across information that says they were good immigrant material because they had more culture and were honest people. Their lives were straight in that way they were considered better people, better stock than what they had in certain regions.”*

*(...)*

*Carlisle: “It appears that many thought the Americans were superior stock and wanted them to come Brazil.”*

*Jones: “Oh, no. Please don't. Something like the Germans thinking they were the superior race or something like that, Oh no, nothing like that. But what I think is that Brazilians. Brazil didn't receive immigration for a good many years until they started with the Germans, a little bit of the Germans just before the Americans came out.*

---

<sup>197</sup> Cf. *idem*. Descontados os impostos e as dívidas, o patrimônio inventariado herdado pelo seu irmão que vivia nos Estados Unidos somava 18:252\$400 réis, enquanto que apenas as terras mencionadas por Jones estavam avaliadas em 1:240\$000 réis, além de plantações de milho, cana e algodão avaliadas em 200\$000, 100\$000 e 1:800\$000 réis., respectivamente. Já os preços dos escravos em 1887 eram praticamente irrisórios comparados ao total do inventário.

<sup>198</sup> Cf. Silva, 2007, p. 104.

*Then the Real immigration started from the 1880's.*<sup>199</sup>

Enquanto Judith afirma em sua primeira resposta do trecho acima a superioridade norte-americana, no segundo evoca a superioridade da raça ariana, porém negando-a, sem que o entrevistador tenha feito qualquer menção a esta questão. Em uma clara posição defensiva, Jones parece negar a sua afirmação anterior em sua segunda resposta.

Poderíamos dar aqui outros exemplos, mas o objetivo é demonstrar que a interpretação da terceira geração sobre a imigração é permeada pelo que Florestan Fernandes conceituou como o preconceito de não ter preconceito e, portanto, apresenta traços marcantes de brasilidade que podem interferir na análise do papel da escravidão entre os confederados.

Esta interferência gerou a impossibilidade de uma interpretação na qual o desenlace da luta de classes nos EUA, representado pela marcha pela Geórgia de Sherman e a conseqüente destruição da escravidão, se apresentasse enquanto explicação válida como fator de expulsão daqueles que decidiram deixar os EUA após a Guerra Civil ocorrida naquele país e, concomitantemente no que tange ao fator de atração, transformasse o Brasil na alternativa mais óbvia de exílio voluntário.

Para confirmar tal hipótese, levantada inicialmente por Rios em 1947, propomos então a análise dos discursos políticos e das vinculações sócio-econômicas dos imigrantes e de alguns de seus familiares, antes e depois do conflito, para então tecermos conclusões a respeito das suas motivações para imigrar. Em seguida, discutiremos sua inserção no circuito mercantil-escravista brasileiro nas diferentes colônias

---

<sup>199</sup> Emory University. Manuscript, Archive and Rare Book Library. Americana Oral History Project, coleção nº 740, entrevista nº 30, Judith McKnight Jones.



## Capítulo 2 - Defesa da escravidão

A tese que versa sobre a vinculação dos imigrantes norte-americanos ao sul produtor de artigos destinados à exportação através da utilização da mão de obra escrava deve ser amparada não somente por meio da análise das atividades exercidas pelos imigrantes confederados no Brasil. A pauperização relativa advinda da desarticulação econômica do sul dos EUA no pós-guerra não proporcionou aos imigrantes condições favoráveis ao restabelecimento da produção algodoeira no Brasil na mesma escala observada no período imediatamente anterior ao conflito.

Destarte, faz-se necessária a contextualização das circunstâncias adversas sob as quais ocorreu a imigração ao Brasil. A derrota escravocrata não proporcionou os meios para equalização dos mesmos padrões de posse que se verificaram em seu país de origem em relação àqueles sob o Cruzeiro do Sul<sup>1</sup>. As posses de escravos e terras foram relativamente pequenas, confrontadas com o número de escravos possuídos nos anos imediatamente anteriores à Guerra Civil por indivíduos que imigrariam mais tarde ao Império do Brasil, ou mesmo quando comparado ao padrão de posses de escravos e terras da região de Campinas, onde se concentrou a maior parte dos exilados voluntários.

Sendo assim, entendemos que, por serem oriundos de uma sociedade escravista, os sulistas tenderiam a adquirir escravos quando as condições para tanto se apresentassem favoráveis. Quando estas não se apresentaram, a posse escrava não se fez possível, mas isso por si só não descartaria a sua vinculação à sociedade escravista em seu país de origem. Veremos adiante que todas as colônias lideradas por sulistas apresentaram a busca pelo escravo enquanto meta de obtenção de poder econômico e prestígio social, relacionado ao *habitus* escravista. Neste capítulo trataremos das vinculações políticas e ideológicas de algumas dentre as principais figuras de liderança entre os imigrantes.

---

<sup>1</sup> Cf. Silva, 2007.

Conquanto as dificuldades para análise das fontes documentais de registro de estoque e fluxo da posse escrava sejam consideráveis<sup>2</sup>, apresentando algumas lacunas quanto ao papel social exercido por alguns dos confederados como senhores de escravos no Brasil, o confronto com fontes dos EUA nos auxiliará a elucidar algumas questões.

Pretendemos demonstrar por meio dos vínculos políticos dos principais líderes dos imigrantes como o movimento em direção ao Império do Brasil representa a luta pela possibilidade de perpetuação das relações sociais vigentes no sul dos Estados Unidos da América.

Ainda que poucos tenham exercido cargos públicos, o papel de liderança política que possuíam permite-nos entrever a ideologia escravista que permeou a motivação coletiva para o auto-exílio, reforçada pelas vinculações objetivas com a escravidão que pretendemos tornar menos obscuras por meio da análise das posses dos imigrantes através dos censos federais dos EUA anteriores à Guerra Civil Americana.

### **As ações políticas de famílias imigrantes nos EUA**

- Norris

A historiografia sobre a imigração cita como curiosidade a informação de que William Hutchinson Norris foi senador estadual pelo Alabama<sup>3</sup>. Nascido em Oglethorpe, Geórgia, por volta de 1800, Norris seguiu um movimento migratório peculiar ao sul dos EUA, caracterizado pela constante expansão da fronteira agrícola. Uma das principais frentes pioneiras do Alabama, o grupo “Broad River”,

---

<sup>2</sup> As fontes que remetem ao estoque da propriedade de escravos são os inventários, enquanto as escrituras de compra e venda nos apresenta seu fluxo. Por se tratar de um ser humano e, portanto, um bem móvel, as análises de fluxo serão sempre parciais, já que para se obter todo seu universo seria necessária a busca por documentos em todas as cidades circunvizinhas ou quaisquer outras nas quais os imigrantes adquiriram escravos. As dificuldades aumentam na medida em que os registros de Campinas são parciais, e os de Limeira e Capivari, por exemplo, inexistentes.

<sup>3</sup> Cf., por exemplo, Jones, 1998, p. 41.

do qual Norris fazia parte, teve um de seus desdobramentos posterior associado à imigração com destino ao Brasil<sup>4</sup>.

Advogado e fazendeiro, Norris foi representante do senado estadual do Alabama entre 1844 e 1845<sup>5</sup>. O político *whig* também foi membro da câmara dos deputados do estado pelo município de Dallas, nas legislaturas de 1839 a 1840, 1840 a 1841, 1841 a 1842 e 1842 a 1843<sup>6</sup>.

De acordo com Thornton, cerca de 88% dos membros do legislativo estadual do Alabama possuíam escravos e, em geral, eram fazendeiros e profissionais liberais<sup>7</sup>. Norris não constituía exceção, descrito como advogado no censo de 1850 e fazendeiro no de 1860<sup>8</sup>, seus bens denotam sua condição:

**Tabela 2.1 – Propriedade de William H. Norris entre 1830 e 1860.**

<b>Posses</b>	<b>1830</b>	<b>1840</b>	<b>1850</b>	<b>1860</b>
Número de escravos	1	14	9	36
Valor dos imóveis (dólares)	-	-	1000	1000
Valor dos escravos e gado (dólares)	-	-	-	38000

Fonte: US Federal Census

Na tabela abaixo temos a produção da propriedade de Norris, de acordo com o censo agrícola de 1860:

<sup>4</sup> Sobre a relação entre a política no Alabama e o grupo “Broad River” cf. Thornton, 1981. A respeito da imigração para o Brasil cf. Jarnagin, 2008, e Jarnagin, in: Dawsey & Dawsey, 1998, pp. 66-83.

<sup>5</sup> Cf. Alabama Department of Archives and History. Alabama Senate Roster, p. 27.

<sup>6</sup> Cf. Alabama Department of Archives and History. Alabama House of Representatives Roster, p. 213.

<sup>7</sup> Cf. Thornton, 1981, pp. 65-66.

<sup>8</sup> Cf. US Federal Census

**Tabela 2.2 – Produção agrícola de William H. Norris**

	<b>Ano</b>
<b>William Hutchinson Norris</b>	<b>1860</b>
2 Acres de terra melhorados	180
3 Acres de terra virgem	180
4 Valor da fazenda (US\$)	1000
5 Valor dos implementos (US\$)	700
6 Cavalos	3
7 Asnos e mulas	5
8 Vacas leiteiras	2
9 Bois de trabalho	2
10 Outros	4
11 Ovelhas	40
12 Suínos	30
13 Valor do gado (US\$)	1350
14 <i>Bushels</i> de trigo	-
15 <i>Bushels</i> de centeio	-
16 <i>Bushels</i> de milho	1000
17 <i>Bushels</i> de aveia	-
18 <i>Bushels</i> de arroz	-
19 Libras de tabaco	-
20 Fardos de 400 libras de algodão descaroçado	73
21 Libras de lã	30
22 <i>Bush</i> de feijões e ervilhas	50
23 <i>Bush</i> de batatas irlandesas	30
24 <i>Bush</i> de batatas doces	1000
25 <i>Bushels</i> de cevada	-
26 <i>Bushels</i> de trigo sarraceno	-
27 Valor de produtos de pomares (US\$)	-
28 Galões de vinho	-
29 Valor de produtos de hortas (US\$)	-
30 Libras de manteiga	25
31 Libras de queijo	-
32 Toneladas de feno	-
33 <i>Bush</i> de sementes de trevo	-
34 <i>Bushes</i> de outras sementes de gramíneas	-
35 Libras de lúpulo	-
36 Cânhamo apodrecido no orvalho	-
37 Cânhamo apodrecido na água	-
38 Outros preparos de cânhamo	-
39 Libras de linho	-
40 <i>Bushels</i> de sementes de linho	-

41	Casulos de seda	-
42	Libras de açúcar de bordo	-
43	Medidas de 1000 libras de açúcar de cana	-
44	Galões de melaço	-
45	Libras de cera	-
46	Libras de mel	-
47	Valor das manufaturas produzidas em casa (US\$)	50
48	Valor dos animais abatidos (US\$)	170

Fonte: Alabama Agricultural Census, 1860.

A atuação de Norris no legislativo estadual do Alabama reflete sua posição enquanto senhor de escravos: em conjunto com outros 24 deputados, em 08 de fevereiro de 1843, assinou um protesto contra a resolução que instruía a divisão dos distritos eleitorais do Alabama com base na população branca. Entre os motivos para o protesto, alegavam que em todos os estados escravistas a divisão ocorria com base na Constituição dos EUA, e não com base na população branca somente como era o caso do Alabama<sup>9</sup>. Além disso, o protesto assinado por Norris relacionava a “base branca” às doutrinas abolicionistas, encorajando-os “... *in their wicked schemes, and gives to the rights and institutions of the slave holding States the most dangerous blow that they ever received from the southern men.*”<sup>10</sup> Afirmavam ainda que a resolução que estabelecia a base branca dava uma vantagem desmedida ao norte do estado<sup>11</sup>.

Este protesto era uma resistência dos políticos do chamado *cinturão negro* do Alabama. O cinturão negro compreende toda a fértil área do sul dos EUA onde predomina a coloração escura do solo, desde Maryland até o Texas. No Alabama, a área correspondia a uma maior concentração populacional de escravos, na medida em que se encontrava fortemente ligada à agricultura monocultora do algodão. Apesar da iniciativa de Norris e demais deputados, em 13 de

<sup>9</sup> Cf. Alabama Department of Archives and History. *Journal of the House of Representatives at the annual session of the General Assembly of the State of Alabama*, sessões do ano de 1843, p. 396.

<sup>10</sup> Cf. *Idem*.

<sup>11</sup> Cf. *Idem*.

fevereiro de 1843 a divisão do Alabama em sete distritos eleitorais baseados na população branca foi aprovada<sup>12</sup>.

Abaixo a relação dos representantes estaduais que assinaram o protesto, e seus respectivos plantéis de escravos:

**Tabela 2.3 – Assinantes da moção de protesto e seus respectivos plantéis de escravos.**

<b>Nome do representante</b>	<b>County</b>	<b>Escravos</b>
William H. Norris	Dallas	14
William G. Jones	Greene	42
Isaac H. Erwin	Mobile	12
John Barron	Perry	50
Robert J. Ware	Montgomery	140
Charles Dear	Wilcox	-
Thomas W. McCoy	Mobile	5
J. F. Storrs	Shelby	-
William D. Dunn	Mobile	5
Benjamin F. Porter	Tuscaloosa	-
Whiting Oliver	Macon	21
John Jackson	Barbour	-
Wilson M. Kidd	Shelby	7
Britain D. Harris	Russell	0
John W. Henley	Marengo	-
James H. Crowder	Pike	4
John Morrisett	Monroe	51
Joseph Pickett	Marengo	23
William C. Morgan	Chambers	19
Charles McLemore	Chambers	5
Marion Banks	Tuscaloosa	2
Churchill Jones	Conecuh	48
J. M. Witherspoon	Greene	9
Thomas H. Watts	Butler	-
John E. Mitchell	Autauga	-

Fontes: ADAH e U.S. Federal Census

Os representantes dos *counties* de Barbour, Butler, Conecuh, Dallas, Greene, Macon, Marengo, Monroe, Montgomery, Perry, Pike, Russell, e Wilcox,

<sup>12</sup> Cf. *Session Laws*, pp. 45-46.

que constituem o cinturão negro, possuíam em média 36,55 escravos, enquanto os representantes signatários da lista que não haviam sido eleitos em *counties* do cinturão negro em média possuíam 7,86 escravos. Através do mapa abaixo podemos visualizar os distritos eleitorais:



Na seção do senado estadual de 14 de dezembro de 1844 William Hutchinson Norris apresentou uma moção e um projeto de lei diretamente relacionados à escravidão: esta como emenda à lei relacionada à proibição ao comércio realizado entre escravos e pessoas livres, aquela novamente para dividir a população do Alabama em sete distritos congressionais com base nos 3/5 federais<sup>13</sup>.

A emenda à lei de comércio entre livres e escravos não é pormenorizada, o que não nos permite tecer maiores comentários. Entretanto, a moção do senador Norris visava criar um comitê com 7 membros oriundos de cada um dos 7 distritos eleitorais propostos. O objetivo dos *whigs*, partido de Norris, era realizar um rearranjo nos distritos com base na proporção aceita em nível federal, baseada na constituição americana, de que cada escravo equivaleria a três quintos frente a população livre para efeitos de representação no Congresso Federal. Os *whigs*, em geral possuidores de escravos, queriam a proporção para a representação distrital no estado do Alabama<sup>14</sup>.

Os três quintos foram uma espécie de acordo político realizado na Convenção Constitucional de 1787 pelos “pais fundadores” dos Estados Unidos da América. Ficou conhecida por “base federal”, em contraposição pela “base branca”, esta em geral utilizada pelos estados nortistas.

Caso fosse adotada no Alabama, fortaleceria o poder político das regiões com grandes contingentes populacionais de escravos e, mais importante ainda, dos seus proprietários. Cada cadeira na assembléia e no senado é determinada pela população de determinado estado, no legislativo federal, e do distrito eleitoral, no legislativo estadual. Se a população escrava passasse a ser contada em três quintos para efeitos de determinação das vagas do legislativo do Alabama, o cinturão negro teria aumentado o número de seus representantes no legislativo, o que representaria um acréscimo de poder político aos *whigs*, que praticamente o dominavam.

---

<sup>13</sup> Alabama Department of Archives and History. *Journal of the Senate*, sessões de 1844, p. 71.

<sup>14</sup> Cf. Thornton, 1981, p. 43, e Walther, 2006, pp. 66-67.

A atividade legislativa de Norris esteve relacionada à escravidão, em geral beneficiando os senhores de escravos. Como não existem registros dos discursos e debates parlamentares do estado do Alabama à época, não há como descobrirmos pormenores. Encontramos alguns detalhes sobre seus discursos quando se candidatou pela última vez, em 1853, pelo senado estadual, representando Dallas e Wilcox novamente. Seu adversário, o democrata Samuel R. Blake, venceu as eleições para o mandato de 1853-1854<sup>15</sup>.

“Old whitey”, como era chamado pelos seus adversários políticos do *Alabama State Sentinel*, foi acusado de atitudes desrespeitosas para com Blake, pelos partidários deste, em um discurso realizado na cidade de Selma<sup>16</sup>. Porém, em artigo de 01 de setembro de 1853, eram seus adversários quem realizavam ataques de cunho pessoal e, entre os adjetivos dirigidos: “... *old, decrepit, sore-shinned, spavined, wind broken, political hack of whiggery...*” além de “... *old defunct foggy...*” e “... *abortion in human form...*”<sup>17</sup>

A questão teria surgido diante da informação supostamente dada pelo coronel Norris, em seu discurso em Selma, de que seu adversário, o coronel Blake, teria afirmado ser favorável ao auxílio estatal à ferrovia “Selma and Tennessee River” sendo avalista da dívida e por meio da aquisição de ações do empreendimento privado. Além disso, Norris teria afirmado que seu adversário era favorável à concessão de privilégios bancários à ferrovia<sup>18</sup>.

Aparentemente a estratégia do discurso de Norris era vincular seu adversário político democrata ao ideário *whig*, partido do próprio Norris. Os democratas, de herança jacksoniana e partidários da idéia de não intervenção do Estado em empreendimentos privados, na medida em que tais intervenções acentuam privilégios, rechaçavam o auxílio estatal para ferrovias. É provável que Norris, após a perda de poder político ocasionada pela derrota da base federal no legislativo estadual, utilizou como estratégia política aproximar seu adversário

---

<sup>15</sup> Cf. Alabama Department of Archives and History. *Alabama Senate Roster*.

<sup>16</sup> Cf. *Alabama State Sentinel*, vol. 1, n. 76, 20/08/1853 e vol. 1, n. 79, 27/08/1853.

<sup>17</sup> *Idem*, vol. 1, n. 81, 01/09/1853 e vol. 1, n. 80, 30/08/1853.

<sup>18</sup> *Idem*

político das idéias de seu próprio partido, que não eram populares entre pequenos proprietários e pessoas livres de poucas posses.

Ainda segundo os partidários de Blake, Norris teria negado que fizera tais asserções durante o discurso em Selma, sendo chamado por seus adversários de mentiroso, homem perigoso em uma comunidade onde se permite juramento em uma corte de justiça<sup>19</sup>.

Norris afirmou, em uma carta publicada pelo jornal, que nenhum homem honesto deveria ser favorável à idéia do Estado comprar ações de uma companhia privada, dando a entender sua posição diante do assunto. Ao que o autor do artigo do *Alabama State Sentinel* pergunta se Norris reputa como desonestos os coronéis Lapsley e Phillips, favoráveis à questão<sup>20</sup>.

Ao longo da década de 1850, não foram encontrados registros de Norris em nenhum cargo político, entretanto o coronel não se afastou da política. Em 12 de outubro de 1855 o jornal democrata *The Dallas Gazette* noticia um encontro do partido *know-nothing*, ou partido americano, ocorrido em 06 de outubro de 1855, em Fulton, município de Sumter. A breve nota no artigo menciona discursos de W. H. Norris e John A. Lodor na reunião do partido, que até então não havia sido divulgada de maneira aberta<sup>21</sup>. O nome “nada sei” advém do aspecto de sociedade secreta do partido em seu início: esperava-se que seus membros respondessem que desconheciam o partido, quando confrontados.

O partido *know-nothing* era essencialmente nativista, anticitólico e, no Alabama, sua composição se constituía em diversos *whigs*, alguns democratas, homens de negócios em busca de contratos patrocinados pelo Estado, fazendeiros ricos, entre outros grupos<sup>22</sup>. Poucos foram diretamente seduzidos pela xenofobia e anticitolicismo neste estado<sup>23</sup>, quando comparados aos principais fatores de atração: o ódio pela administração democrata nacional e o interesse

---

<sup>19</sup> *Idem.*

<sup>20</sup> *Idem.*

<sup>21</sup> Cf. *The Dallas Gazette*, vol. XII, n. 51, 12/10/1855, p. 2.

<sup>22</sup> Cf. Frederick, 2002, p. 4.

<sup>23</sup> Cf. *Idem*, p. 9.

pela defesa dos interesses sulistas<sup>24</sup>. Era alto o percentual de membros oriundos do cinturão negro e áreas ao sul do Alabama e, em comparação aos políticos democratas, os *know-nothing* tendiam a possuir mais escravos<sup>25</sup>.

Depois da menção da reunião dos *know-nothing*, C. E. Haynes, editor do jornal semanal, apresentou as resoluções tomadas no encontro e comentou-as. Afirmou que as três primeiras resoluções são generalidades que somente um abolicionista, em sua opinião, discordaria. Ainda assim, não concordava com o argumento da União em torno de uma constituição, já que cada indivíduo poderia entendê-la diferentemente<sup>26</sup>.

Haynes referia-se aqui às divergências políticas entre democratas e whigs, e a cisão regional interna aos partidos. O editor era um secessionista, enquanto Norris unionista. Mas os comentários daquele às resoluções *know-nothing* refletem a existência de uma causa comum em torno da defesa da escravidão no sul. A divergência ocorria, portanto, apenas em relação à estratégia a ser adotada na defesa do sistema escravista: dentro da União ou fora dela.

O editor acusou os *know-nothing* de fazerem parte de um partido cuja facção nortista estaria fortemente tingida de abolicionismo e *free-soilism*<sup>27</sup>. Em uma clara referência aos acontecimentos no Kansas, Hayes afirmou não fazer objeção às resoluções de número cinco e seis dos *know-nothing* reunidos em Fulton, já que em sua opinião não deveria haver diferenças entre os sulistas no que tangia à questão da escravidão nos territórios, e dizia não ser relevante a questão da imigração para os EUA<sup>28</sup>.

Na opinião de Hayes a única força coesiva no âmbito nacional do partido americano, ou *know-nothing*, era a sua xenofobia<sup>29</sup>. De fato a observação era procedente, pois tanto seus consortes no norte quanto os partidários sulistas eram contrários à imigração em massa para os EUA. Porém, no sul, os motivos para

---

<sup>24</sup> Cf. *idem*, p. 13.

<sup>25</sup> Cf. *idem*, p. 14.

<sup>26</sup> Cf. *The Dallas Gazette*, vol. XII, n. 52, 19/10/1855, p. 2.

<sup>27</sup> *Idem*.

<sup>28</sup> *Idem*.

<sup>29</sup> *Idem*.

tanto estariam ligados à questão da representatividade no Congresso dos Estados Unidos<sup>30</sup>, já que a superioridade numérica nortista garantia-lhes o domínio sectário na Câmara. No senado, entretanto, o equilíbrio de poder era garantido através do número de estados escravistas, que se equiparava numericamente à quantidade de estados onde a escravidão não existia.

Daí a necessidade sulista em rechaçar o Compromisso do Missouri e apoiar a decisão sobre a existência da escravidão no território do Kansas através da vontade popular. Se o território do Kansas e outros fossem admitidos como estados escravistas à União, o sul ampliaria sua força no senado com mais estados escravistas que os atribuídos pelo compromisso, criando as bases para expansão territorial e, conseqüentemente, política. Não por acaso as expedições filibusteiras e tentativas de anexações contra territórios do México, Nicarágua e Cuba foram amplamente apoiadas por políticos sulistas.

Destarte, o fortalecimento do partido americano no Alabama reflete as divisões regionais no âmbito nacional paulatinamente agudizadas e a tentativa dos *whigs* em criar uma plataforma única, já que ao longo da década de 1850 o partido passava por uma crise que culminaria com seu desaparecimento após a Guerra Civil, no ocaso daquilo que ficaria posteriormente conhecido como o segundo sistema partidário dos EUA.

O *The Dallas Gazette* estampou uma cópia das visões dos partidos nova-iorquinos na mesma edição, ao lado da crítica que C. E. Haynes dirigiu às resoluções dos *know-nothing* de Fulton. A plataforma do partido americano de Nova Iorque condenou a atitude da administração democrata de Franklin Pierce, que teria atentado contra a calma, a harmonia e as relações fraternas dos EUA com a iniciativa de anulação do Compromisso do Missouri e o encorajamento de agressões contra os habitantes do Kansas. De acordo com a plataforma, o povo americano deveria condenar as ações da administração Pierce, e a expansão

---

<sup>30</sup> Cf. Frederick, 2002, p. 9.

territorial da escravidão não deveria lograr êxito através da anulação do Compromisso do Missouri<sup>31</sup>.

Esta estratégia foi recorrente entre os democratas no Alabama, que facilmente conseguiram atrelar os *know-nothing* ao abolicionismo porque a plataforma relativa à escravidão era regionalmente cindida, apesar da suposta proposta de plataforma unificada<sup>32</sup>. Quando membros nortistas do partido *know-nothing* deixaram a convenção na Filadélfia em protesto à seção número 12, apresentada pelos membros sulistas em favor da escravidão, os democratas no Alabama acusaram-nos de serem um partido regionalista<sup>33</sup>.

Por não conseguir evitar os ataques, a força política do partido arrefeceu em fins de 1855. A nomeação de um nova-iorquino *whig* para a candidatura à presidência, Millard Fillmore, reforçou a idéia democrata de que o partido no sul estava sob controle da facção do norte<sup>34</sup>.

Não só os democratas deixaram o novo partido, como muitos *whigs* no sul retiraram seu apoio a Fillmore e endossaram publicamente o candidato democrata James Buchanan. O resultado foi o fracasso dos *know-nothing* em âmbito nacional, e praticamente o fim do partido no Alabama<sup>35</sup>. Incapazes de apresentarem uma plataforma nacional única para a maior questão política da época, qual seja, a escravidão nos territórios, o partido americano estava fadado a cindir-se regionalmente.

- Buford

Jefferson Buford nasceu no distrito de Chester, na Carolina do Sul, e migrou para o Alabama em 1832. Serviu o exército dos EUA na guerra contra os índios

---

<sup>31</sup> Cf. *The Dallas Gazette*, vol. XII, n. 52, 19/10/1855, p. 2.

<sup>32</sup> Cf. Frederick, 2002, p. 20 e 25, e cf. Thornton, 1981, pp. 357-358.

<sup>33</sup> Cf. Frederick, 2002, p. 24.

<sup>34</sup> Cf. *idem*, p. 40.

<sup>35</sup> Cf. *idem*, pp. 29-30.

Creek, em 1836, e então se mudou para Eufaula, município de Barbour, onde permaneceria até sua morte<sup>36</sup>.

Segundo o censo norte-americano, Jefferson possuía as seguintes propriedades:

**Tabela 2.4 – Propriedade de Jefferson Bufford em 1850 e 1860.**

<b>Posses</b>	<b>1850</b>	<b>1860</b>
Número de escravos	26	4
Valor dos imóveis (dólares)	3500	29000
Valor dos escravos e gado (dólares)	-	30000

Fonte: US Federal Census

**Tabela 2.5 – Produção agrícola de Jefferson Bufford em 1860.**

<b>Jefferson Buford</b>	<b>Ano</b> <b>1860</b>
2 Acres de terra melhorados	100
3 Acres de terra virgem	1200
4 Valor da fazenda (US\$)	18800
5 Valor dos implementos (US\$)	-
6 Cavalos	2
7 Asnos e mulas	1
8 Vacas leiteiras	1
9 Bois de trabalho	-
10 Outros	1
11 Ovelhas	-
12 Suínos	8
13 Valor do gado (US\$)	500
14 <i>Bushels</i> de trigo	-
15 <i>Bushels</i> de centeio	-
16 <i>Bushels</i> de milho	-
17 <i>Bushels</i> de aveia	-
18 <i>Bushels</i> de arroz	-
19 Libras de tabaco	-
20 Fardos de 400 libras de algodão descaroçado	-
21 Libras de lã	-
22 <i>Bush</i> de feijões e ervilhas	15
23 <i>Bush</i> de batatas irlandesas	2

<sup>36</sup> Cf. Owen, 1921, vol. III, p. 251.

24	<i>Bush</i> de batatas doces	200
25	<i>Bushels</i> de cevada	-
26	<i>Bushels</i> de trigo sarraceno	-
27	Valor de produtos de pomares (US\$)	-
28	Galões de vinho	-
29	Valor de produtos de hortas (US\$)	-
30	Libras de manteiga	-
31	Libras de queijo	-
32	Toneladas de feno	-
33	<i>Bush</i> de sementes de trevo	-
34	<i>Bushes</i> de outras sementes de gramíneas	-
35	Libras de lúpulo	-
36	Cânhamo apodrecido no orvalho	-
37	Cânhamo apodrecido na água	-
38	Outros preparos de cânhamo	-
39	Libras de linho	-
40	<i>Bushels</i> de sementes de linho	-
41	Casulos de seda	-
42	Libras de açúcar de bordo	-
43	Medidas de 1000 libras de açúcar de cana	-
44	Galões de melaço	-
45	Libras de cera	-
46	Libras de mel	-
47	Valor das manufaturas produzidas em casa (US\$)	-
48	Valor dos animais abatidos (US\$)	40

Fonte: Alabama Agricultural Census, 1860.

Embora não tenha propriamente imigrado para o Brasil, discutiremos a trajetória de Buford porque suas ações estiveram ligadas à guerrilha “Bleeding Kansas”<sup>37</sup>, importante episódio político do ponto de vista da origem da Guerra Civil e, principalmente, porque um de seus filhos decidiu imigrar para o Império: John Ridley Buford.

Como muitos dos grandes senhores de escravos do cinturão negro, Buford era *Whig*, advogado que atuou ao lado de seu irmão James McClure Buford, editor

<sup>37</sup> A queda brusca no número de escravos possuído por Buford entre 1850 e 1860 é explicada pela venda de muitos deles para o financiamento da guerrilha no Kansas, como veremos adiante. Interessante notar que, para auxiliar na defesa do interesse da elite escravista no Kansas, Buford arriscou deixar de pertencer a esta.

do jornal *The Spirit of the South*<sup>38</sup>, um dos maiores jornais secessionistas dos anos 1850, ao lado do *Wetumpka Argus* do “pirófago” William Lowndes Yancey<sup>39</sup>.

Atuou no legislativo como senador dos municípios de Barbour e Russell de 1840 a 1841, por Barbour de 1841 a 1842, 1847 a 1848 e 1849 a 1850. Também ocupou cargo na Convenção Constitucional de Secessão em 1861<sup>40</sup>. A atividade legislativa de Buford esteve estreitamente ligada às discussões concernentes à escravidão.

O primeiro projeto de lei apresentado por ele, em 11 de novembro de 1840, demonstra a sua origem social na medida em que visava prevenir a deslealdade de escravos<sup>41</sup>, provavelmente no sentido de evitar rebeliões de cativos. Pouco depois de um mês vota favoravelmente à moção de Terry, contrária à lei de Nova Iorque que estendia o direito de júri a escravos fugitivos. Nenhum senador votou contrário a esta moção no senado do Alabama<sup>42</sup>. As preocupações de Buford com rebelião e resistência escrava eram evidentes.

Em 14 de dezembro de 1841 propôs uma resolução que fosse encaminhada ao comitê de educação e que se avaliasse a medida de encorajamento da literatura sulista, com a difusão de sentimentos do sul, ao promover a utilização nas escolas do Alabama de livros escritos por autores que tivessem sido criados no estado e, mais importante que o local de nascimento, estivessem “... *well disposed towards our peculiar institutions;*”<sup>43</sup>. A resolução

---

<sup>38</sup> O lema do jornal era “Igualdade na União – ou, independência fora dela”.

<sup>39</sup> Cf. Owen, 1921, vol. III, p.252, e Gray, 1975, p.190.

<sup>40</sup> Cf. Alabama Department of Archives and History. *Alabama Senate Roster*, p. 4. Buford tomou o lugar de Alpheus Baker na convenção, representando Barbour County, e apenas ratificou a decisão deste a favor da Secessão, cf. *Ordinances and Constitution of the State of Alabama with the Constitution of the Provisional Government and the Confederate States of America*, 1861, p. 5.

<sup>41</sup> Cf. Alabama Department of Archives and History. *Journal of the Senate*, sessão de 1840, p. 36. O termo utilizado é “... *disaffection among slaves...*”, que poderia significar também problemas de convivência entre os escravos. Porém, conhecendo a atividade parlamentar de Buford, esta interpretação provavelmente é equivocada. Interessante notar que a palavra empregada possui dois sentidos na língua inglesa (assim como em português, mas não exatamente os mesmos): desafeição e deslealdade. Assim, o termo empregado por Buford, ao invés de deslealdade, pode refletir essa uma característica dúbia do paternalismo escravista em que a deslealdade e a desafeição se confundem na relação senhor – escravo, pelo fato deste ser considerado um membro da família.

<sup>42</sup> Cf. *idem*, p. 203.

<sup>43</sup> *Idem*, sessão de 1841, p. 187

também pedia avaliação e recomendação à preservação de livros e manuscritos ligados a história do estado do Alabama e, em suas palavras, dos aborígenes<sup>44</sup>.

Dezesseis dias depois explana ao senado as razões pelas quais queria incentivar a leitura e difusão de livros sulistas no Alabama. Em sua opinião as escolas do estado empregavam no ensino livros escritos por autores nortistas, cujos preconceitos e hostilidade à escravidão tingiam de fanatismo suas obras literárias, com capítulos inteiros dedicados ao abolicionismo<sup>45</sup>.

Argumenta então que livros escritos por autores sulistas estariam livres destes impedimentos e objeções, e que com isso corrigiriam e elevariam o sentimento e caráter sulistas ao serem introduzidos nas escolas do estado<sup>46</sup>, que em sua opinião eram “... *the great nurseries of public opinion...*”<sup>47</sup>.

Apesar das resoluções terem sido rejeitadas por 13 votos contrários e 8 favoráveis, a resolução denota a preocupação de Buford e outros senadores em relação à sustentação ideológica da escravidão em longo prazo e aos efeitos deletérios da literatura abolicionista sobre os jovens no Alabama. A iniciativa de Buford de controle ideológico no plano político foi rejeitada, mas no âmbito doméstico provavelmente resultou em um sucesso absoluto, já que seu primogênito não tolerou permanecer nos EUA após a abolição da escravidão.

O senador Jefferson Buford também demonstrou preocupação com o roubo de escravos. Os registros do legislativo são lacônicos a respeito do sentido de sua proposição, já que eram comuns os eufemismos para caracterizar o auxílio e incitamento a uma fuga de escravos, como por exemplo, “kidnapping” e “stealing”. Esta caracterização de uma fuga de escravos reflete a ideologia escravista sulista, que julgava ser a escravidão um sistema harmonioso onde não existiam falhas<sup>48</sup> e, portanto, o escravo não teria motivos para fugir: alguém teria que roubá-lo da fazenda em que vivia. Independentemente da palavra “stealing” ter aqui indicado

---

<sup>44</sup> Cf. *idem*.

<sup>45</sup> Cf. *idem*, p. 311

<sup>46</sup> Cf. *idem*, p. 312

<sup>47</sup> *Idem*, p. 312

<sup>48</sup> Cf. Fitzhugh, 1854.

um eufemismo ou o roubo de fato, em 16 de dezembro de 1842 o senador estadual por Barbour e Wilcox apresentou resolução para que aqueles acusados do crime fossem retidos na penitenciária, caso as cadeias municipais estivessem cheias<sup>49</sup>.

Posteriormente Jefferson Buford assina, em 24 de janeiro de 1843, um protesto de senadores estaduais do Alabama contra a “base branca” de divisão distrital, em período concomitante à assinatura por William H. Norris na assembléia estadual. Em resumo, o protesto argumentou, em primeiro lugar, que a regra de representação federal era baseada nos três quintos da população escrava; em segundo, que a “base branca” era injusta e contrária ao que fora estabelecido na constituição dos EUA; e em terceiro, acreditavam que a representação com base somente na população livre iria encorajar o abolicionismo, e a adoção dos três quintos reduziriam os ataques contra a provisão da constituição que assegurava o cômputo dos três quintos da população escrava, que julgavam ser de vital importância para os sulistas<sup>50</sup>.

Buford havia votado contra a resolução do senador Walthall pela adoção da “base branca” em sessão anterior do senado do Alabama. Entretanto, a resolução havia sido aprovada por 17 votos a 15. Na sessão de 24 de janeiro a minoria assinou a manifestação, contando doze assinaturas entre os quinze contrários<sup>51</sup>.

Também apresentou projeto de lei para auxiliar senhores cujos escravos fossem fugitivos, em 15 de janeiro de 1848, nos casos em os direitos constitucionais daqueles fossem negados por leis, autoridades ou cidadãos de qualquer estado livre no qual seu escravo fosse encontrado<sup>52</sup>.

O *Alabama Journal* de 5 de fevereiro de 1850 apresentou algumas proposições de Buford ao senado estadual para que o Alabama se preparasse para os tumultos que adviriam da agitação abolicionista: “*Abolition fanaticism will*

---

<sup>49</sup> Cf. Alabama Department of Archives and History. *Journal of the Senate*, sessão de 1842, p. 61.

<sup>50</sup> Cf. Alabama Department of Archives and History. *Journal of the Senate*, sessão de 1843, p. 223-224.

<sup>51</sup> Cf. *idem*, p. 222-224.

<sup>52</sup> Cf. Alabama Department of Archives and History. *Journal of the Senate*, sessão de 1848, p. 171.

*occupy one extreme end, and we, on the other side, may get on our heads, but cannot preserve the equilibrium by running to the centre.”*<sup>53</sup>

Sobre o avanço do norte sobre os direitos do sul, qual seja, o direito de estabelecer a escravidão em territórios adquiridos pela União, Buford clama pela organização suprapartidária do sul para resistir contra a tentativa de supressão das instituições sulistas<sup>54</sup>.

Defendeu, portanto, a escravidão nas “joint resolutions”, ao afirmar que a “raça” africana adaptada à condição de trabalhadores do ponto de vista físico, bem como à condição de dependentes no que tange às suas capacidades intelectuais e morais, deveria ser mantida sob tutela não menos restrita que aquela sob a qual viviam<sup>55</sup>. Na visão de Buford a escravidão seria uma necessidade diante da incapacidade cognitiva do negro e, ao mesmo tempo em que argumenta a respeito da inferioridade deste, minimiza a sua condição servil.

Em seguida afirmou que a agitação abolicionista no norte era fruto de uma filantropia errônea, oriunda da ignorância dos trabalhos práticos da instituição escravista. Sendo assim, seu avanço não poderia ser contido a não ser através da exposição das suas conseqüências para a manutenção da união da norte-americana<sup>56</sup>.

Para reforçar seu argumento expôs a partir daí, em números, o avanço das sociedades abolicionistas e suas conseqüências. Comentou sobre a declaração de um senador de Nova Iorque, que afirmara serem nulas todas as constituições estaduais e leis que protegem a escravidão. De acordo com Buford, este senador havia sido eleito por sua postura abolicionista, e que o objetivo era alijar o sul quanto à posse de novos territórios<sup>57</sup>.

Mais adiante é mencionada a necessidade de secessão, já que sob a antiga organização partidária a constituição federal dos EUA seria ineficaz para garantir

---

<sup>53</sup> Cf. *Alabama Journal*, vol. XXIV, n. 24, 05/02/1850.

<sup>54</sup> Cf. *idem*.

<sup>55</sup> Cf. *idem*.

<sup>56</sup> Cf. *idem*.

<sup>57</sup> Cf. *idem*.

os direitos do Alabama, “... *and transmit to our childrens the inheritance of their fathers.*”<sup>58</sup> Denunciou também a agitação que se instalava no sul a cada eleição presidencial, já que tanto democratas quanto *whigs* inundavam o país com folhetos nortistas pró-abolição, agitando os escravos no sul, deixando-os inquietos, infelizes e sediciosos, além de criar diferenças de opinião entre os próprios sulistas. Buford atribuiu à agitação abolicionista no norte dos EUA as causas dos problemas que ameaçavam a União<sup>59</sup>.

As conseqüências da diferença de aquisição territorial por parte do norte de 600.000 acres em relação sul, após a guerra contra o México, na opinião de Buford levariam à preponderância política e à possibilidade de alterar a constituição para a supressão da escravidão. Isto resultaria na “... *equality of the white and black races, and with these measures our own degradation and ruin.*”<sup>60</sup> Destarte, caberia ao sul diante do dever de autopreservação o recurso a uma organização social separada, liberta de qualquer ameaça a seus interesses peculiares<sup>61</sup>.

Estas “joint resolutions” foram apresentadas antes de setembro de 1850, data do chamado “Compromisso de 1850”, através do qual ficava decidido que o “Wilmot Proviso” não possuía mais efeito. Humilhante para o sul, as restrições impostas por este último causaram insatisfações e agitação secessionista no sul dos EUA.

Podemos observar as pressões sobre o sul através da notícia sobre o retorno da discussão sobre a “base branca” no Alabama, que foi novamente mantida. Em uma votação marcadamente partidária, na qual os *whigs* votaram pelos três quintos da população negra, exceto dois. Um deles era Jefferson Buford, que antes havia liderado a manifestação de repúdio à “base branca”, mas que naquele momento afirmava que, apesar de concordar completamente com o relatório que pedia a adoção dos três quintos, era inoportuno levantar a

---

<sup>58</sup> *Idem.*

<sup>59</sup> *Cf. idem.*

<sup>60</sup> *Idem.*

<sup>61</sup> *Cf. idem.*

discussão<sup>62</sup>. As preocupações do senador estavam ligadas aos ataques nortistas contra a escravidão e, portanto, sua defesa era premente comparada ao problema da representatividade distrital na esfera estadual.

O “Compromisso de 1850” refreou os clamores de Jefferson Buford por uma atitude mais contundente dos sulistas. Mas anos depois o ato do Kansas-Nebraska faria com que Buford realizasse política através de meios violentos, com sua participação na liderança de guerrilhas do Kansas, ao lado de forças pró-escravistas.

### **Coronel Jefferson Buford e as Termópilas das instituições sulistas**

*“Fling wide our banner to the sky  
Our ‘outpost’ we’ll maintain or die  
And Buford is our rallying cry  
Our watchword, Kansas ho!”<sup>63</sup>*

O ato Kansas-Nebraska foi proposto pelo senador democrata de Illinois Stephen A. Douglas como um arranjo político através do qual se pretendia obter o apoio dos sulistas para a construção de uma ferrovia transcontinental, partindo de Chicago e seguindo até o Pacífico. A lei entrou em vigor em 30 de maio de 1854 com a sanção presidencial, e estabelecia que o Compromisso do Missouri de 1820 a partir de então seria substituído pela decisão popular, através do voto, sobre a existência ou proibição da escravidão nos territórios dos EUA<sup>64</sup>. Se antes a restrição estava confinada à linha abaixo do paralelo 36° 30’ e a leste do Missouri, o ato Kansas Nebraska concedeu a possibilidade de sua expansão<sup>65</sup>.

---

<sup>62</sup> Cf. *idem*, vol. XXIV, n. 29, 16/02/1850.

<sup>63</sup> *Weekly Alabama Journal*, vol. XXX, no. 38, 12/04/1856, p. 1. Sobre o estandarte de que falam os versos, Walter Fleming descreve três carregados pelo grupo de Buford: um trazia a inscrição: “*The Supremacy of the White Race*” e, em seu verso “*Kansas, the Outpost*”. Outro simplesmente “*Kansas*”, e por fim “*Alabama for Kansas – North of 36° 30’. Bibles – not rifles.*” Este último era uma referência ao fim do Compromisso do Missouri que estabelecia a existência da escravidão ao sul do paralelo 36° 30’ e à possibilidade de que a escravidão se expandisse para novos territórios. Cf. Fleming, 1900, p. 43.

<sup>64</sup> Cf. Marx & Engels, 1946, pp. 91-92.

<sup>65</sup> Cf. Morris, 1964, pp.117-122. O Compromisso de 1850 estendeu ao Texas a possibilidade de existência da escravidão, apesar de estar a oeste do Missouri.

A ferrovia, que seria a contrapartida almejada por Stephen A. Douglas na concessão aos legisladores sulistas, ficaria pronta apenas em 1869, mas a lei deu origem a uma disputa ferrenha no Kansas e à ruptura regional do partido democrata<sup>66</sup>. No senado dos EUA dentre todos os sulistas apenas dois se opuseram ao ato e, dentre os democratas nortistas, quatro. Porém foi na Câmara que as divergências sectárias regionais se agudizaram em relação às partidárias: de um total de 158 democratas, apenas 100 votaram “sim” a uma lei proposta por um colega de partido. Dentre os sulistas, independentemente do partido, apenas nove votaram “não”, sete whigs e dois democratas. Dentre os *whigs* sulistas, dois terços apoiaram os democratas, enquanto que os *whigs* nortistas votaram contrários à lei em sua totalidade. A lei Kansas-Nebraska foi aprovada pela Câmara por 113 votos contra 100<sup>67</sup>.

A aprovação da lei teria transformado o partido democrata de propagador da harmonia nacional dos EUA em agente da discórdia entre duas regiões, originando o partido nortista antiescravista, que ensejaria mais tarde o partido Republicano, enquanto por outro lado fortalecia a união e coesão sulistas<sup>68</sup>.

Foi durante o período de tramitação da lei que Eli Thayer começou a articular esforços para a migração para o Kansas, através da *Massachusetts Emigrant Aid Society*. A sociedade lançou um panfleto afirmando que levantaria cinco milhões de dólares para que vinte mil migrantes se dirigissem ao Kansas<sup>69</sup>.

Apesar da proposta de Thayer ter causado pânico entre missourianos da fronteira, seus objetivos provavelmente estavam mais ligados às oportunidades de lucro que em fazer do Kansas um território livre da escravidão<sup>70</sup>. Os habitantes do Missouri passaram a agir após a organização territorial do Kansas e o início das eleições, sob a liderança de políticos pró-escravidão do estado que incentivavam seus conterrâneos a cruzarem a fronteira em direção ao novo território e a fraudarem as eleições. Os “rufiões da divisa” (ou “border ruffians”), como ficaram

---

<sup>66</sup> Cf. Rawley, 2009, pp. 42.

<sup>67</sup> Cf. *idem*, pp. 53-55.

<sup>68</sup> Cf. *idem*, p. 56.

<sup>69</sup> Cf. *idem*, pp. 84-85

<sup>70</sup> Cf. *idem*.

conhecidos, eram apoiados por políticos como o senador Atchison, que em uma das eleições se dirigiu a um destes grupos: “*There are eleven-hundred coming from Platte County to vote, and if that ain’t enough we can send Five thousand – enough to kill every God-damned abolitionist in the Territory.*”<sup>71</sup>

As eleições legislativas territoriais do Kansas, realizadas em 30 de março de 1855, apresentaram então 4968 votos ilegais e 1210 sem suspeita de fraude<sup>72</sup>, na medida em que o censo territorial havia apontado uma população de 2905 eleitores no Kansas<sup>73</sup>. O temor de muitos dos habitantes do Missouri era de que se o Kansas fosse um estado de abolicionistas, a escravidão no Missouri não resistiria<sup>74</sup>. A ameaça representada pela *New England Emigrant Aid Company*, novo nome da *Massachusetts Emigrant Aid Society* após 1855, reforçava o temor dos habitantes do Missouri de que os abolicionistas estavam se organizando para votar.<sup>75</sup>

No dia da votação, apesar de poucos registros de violência, a ameaça de seu uso pairou sobre as urnas. Em Lawrence, juízes eleitorais foram obrigados a entregar o livro de registro de votantes, e aqueles que se recusassem a cooperar eram ameaçados com a possibilidade de enforcamento. Em Bloomington, missourianos invadiram o local de votação e estipularam cinco minutos para que os juízes se rendessem, após roubarem uma urna, ou estes seriam mortos<sup>76</sup>.

Os eventos resultaram em pedidos de armas, e um agente da companhia de migração requisitou envio para a formação de companhias militares: 200 rifles Sharps e dois canhões<sup>77</sup>. Apesar da negativa das companhias de migração quanto ao fornecimento de armas, tudo indica que seus oficiais e diretores o fizeram<sup>78</sup>.

Com a notícia dos abusos eleitorais, nascia o movimento “solo livre”, que mais tarde resultaria no partido Republicano. Em 05 de setembro de 1855

---

<sup>71</sup> *Idem*, p. 88.

<sup>72</sup> Cf. *idem*, p. 88.

<sup>73</sup> Cf. *idem*, p. 59.

<sup>74</sup> Cf. Etcheson, 2004, p. 58.

<sup>75</sup> Cf. *Idem*.

<sup>76</sup> Cf. *idem*, pp. 56-57.

<sup>77</sup> Cf. Rawley, 2009, p. 88.

<sup>78</sup> Cf. *idem*, pp. 88-89.

partidários do “solo livre” se encontravam nas imediações de Lawrence, reunião que marcou o início da oposição aos movimentos escravistas<sup>79</sup>.

Seguiu-se a divisão política no território entre os favoráveis à introdução de escravos e seus opositores, com as duas facções se utilizando da violência para atingir seus objetivos políticos, originando o que ficou conhecido por “Kansas Sangrento”<sup>80</sup>.

Os interesses políticos no Kansas iam muito além de seus limites, territoriais, o que alçou a projeção do território no cenário político dos EUA à época. Muitos dos habitantes do Kansas não tinham até então a intenção de abolir a escravidão ou muito menos a extensão da igualdade de direitos aos negros<sup>81</sup>, mas as notícias mobilizaram abolicionistas e escravocratas por todo o país, e grupos sulistas e nortistas, respectivamente, voltaram suas atenções ao território.

O autor James A. Rawley dá-nos como exemplo de mobilização de migrantes sulistas o grupo de Jefferson Buford, e de nortistas aquele organizado por Henry Ward Beecher:

*“Throughout the South a program to assist emigration to Kansas was advocated, without much success. The most notable band was raised by Colonel Jefferson Buford of Alabama. A planter who sold his slaves and enlisted some four hundred defenders of slavery to colonize Kansas, (...).*

*(...) Northern churches witnessed warlike preparations for the Kansas Crusade. Henry Ward Beecher’s Plymouth Church in Brooklyn began to furnish Sharps rifles. Beecher declaring that in Kansas the Sharps rifle was a greater moral agency than the Bible. From then on this weapon*

---

<sup>79</sup> Cf. *idem*, p. 94 e Etcheson, 2004, pp. 70-71.

<sup>80</sup> Cf. Rawley, 2009, p. 99 e Etcheson, 2004, p. 89.

<sup>81</sup> Cf. Rawley, 2009, p. 98.

*of northern emigrants was called 'Beecher's Bible'.*<sup>82</sup>

O reverendo Beecher também teria embarcado carregamentos de rifles para o Kansas e, nas caixas, teria escrito “Bíblias”<sup>83</sup>. Abolicionista convicto, o seu comprometimento com a causa também era partilhado por sua irmã, a escritora Harriet Beecher Stowe, autora de *Uncle Tom's cabin*<sup>84</sup>, obra de 1852 que teve um impacto considerável, no norte, sobre a opinião da população em relação à escravidão no sul<sup>85</sup>.

A participação de Jefferson Buford interessa-nos por dois motivos: sua ação mobilizou parte dos políticos do Alabama, tanto *whigs* como democratas, no apoio da escravidão no Kansas. Além disso, um de seus filhos estaria posteriormente envolvido na imigração ao Brasil: John Ridley Buford.

Em 27 de novembro de 1855 o jornal *Spirit of the South* publica a proposição do major Jefferson Buford convocando migrantes. Prometia quarenta acres de terra no Kansas, a passagem, além de auxílio por um ano. Afirmava ter gasto vinte mil dólares de seus próprios meios e também pedia contribuições: para cada cinquenta dólares em doações que fossem recebidos, Buford garantia instalar no Kansas um colono hábil, capaz de votar, e de lutar se necessário<sup>86</sup>. O objetivo de Buford era partir com os migrantes para o Kansas em 20 de fevereiro de 1856. Conclamava os sulistas da seguinte forma:

*“I wish to raise 300 industrious, sober, discreet, reliable men, capable of bearing arms; not prone to use them wickedly, or unnecessarily, but willing to protect their section in every real emergency. (...) Here is your cheapest and surest chance to do something for Kansas – something toward holding*

---

<sup>82</sup> *Idem*, pp. 129-130.

<sup>83</sup> Cf. Etcheson, 2004, p. 135.

<sup>84</sup> Cf. Walther, 2006, p. 183.

<sup>85</sup> É interessante para a nossa discussão sobre a imigração notar que Stowe pertenceu ao mesmo círculo literário de Caroline Lee W. Hentz, autora de *The planter's northern Bride*, uma espécie de resposta sulista ao livro de Stowe. A filha de Hentz imigrou com o grupo de Gunter ao Brasil, em Linhares, para onde também se dirigiu o filho de Jefferson Buford em um primeiro momento.

<sup>86</sup> Cf. *Spirit of the South*, 27/11/1855, p. 2.

*against freesoil hordes that great Thermopylae of Southern institutions – in this their day of darkness – nay of extreme peril, there ought to be – there needs must be great individual self sacrifice or they cannot be maintained. If we cannot find some crazy enough to peril even life in the deadly breach, then it is not because individuals have grown more prudent and wise, but because public virtue has decayed, and thereby we have already become unequal to the successful defense of our rights.”<sup>87</sup>*

A alusão ao desfiladeiro das Termópilas remete-nos à concepção de que Buford considerava a batalha pelo Kansas como de suma importância para a manutenção da escravidão no sul dos EUA. Julgava a tarefa arriscada, concomitantemente como forma de enaltecer a coragem daqueles que abraçaram a causa e em função de uma leitura acertada sobre a desproporção de migrantes nortistas que rumariam em direção ao Kansas em comparação aos sulistas.

Posteriormente, em 22 de janeiro de 1856, Buford muda a data de partida para o início da primavera, já que a navegabilidade dos rios estava comprometida pelo inverno. Reforçava então a necessidade de levar migrantes do sexo masculino, maiores de 18 anos, e deixar no sul suas famílias e escravos<sup>88</sup>. Ainda que não mencionasse de maneira explícita, Buford não esperava levar ao Kansas um grupo ordinário de migrantes, mas uma espécie de milícia pró-escravista.

O Kansas era o baluarte a ser defendido diante das ameaças do norte, já que o progresso e a propriedade sulistas estavam em perigo. Mas, além da propriedade, o que estava em risco na visão do Leônidas de Eufaula era, em suas próprias palavras, “... *the supremacy of the white race, in which rich and poor have equal interest.*”<sup>89</sup>

---

<sup>87</sup> *Idem.*

<sup>88</sup> Cf. *idem*, 22/01/1856, p. 2.

<sup>89</sup> *Idem.*

Tencionava, portanto, universalizar o interesse pelos acontecimentos no Kansas a todos os homens livres do Alabama, cuja missão divina em seu entender era a de defenderem a escravidão. Para Buford os filhos rebaixados de Cam possuíam como única escola a escravidão, e somente através do contato com uma raça superior poderiam ser elevados. Assim, ainda que em menor número contra seus inimigos no Kansas, os sulistas não deveriam esmorecer diante do desafio de perpetuar a missão a eles confiada por deus.<sup>90</sup> Buford ainda citou seus gastos com a empreitada: *“This is a question of races. Am I mad for perilling my estate in the attempt – call it the hopeless attempt to transmit conservative institutions to my children!”*<sup>91</sup>

O mesmo jornal noticiou em 12 de fevereiro uma reunião em Selma para promoção do movimento de Buford. Entre os organizadores da reunião estava o adversário político de William Huntchinson Norris, o coronel S. R. Blake, nas eleições do período de 1853 a 1854, já mencionado acima. Após ser-lhe dada a palavra, Buford explicou que a intenção em levar um grupo armado ao Kansas não era manifestação de hostilidade contra ninguém, mas uma garantia de defesa da escravidão no território. Para confirmar tal necessidade, leu cartas de indivíduos que o corroboravam sobre a urgência de envio de pessoas do sul dispostas a se estabelecerem no Kansas, entre eles um dos principais organizadores dos “rufiões da divisa”, senador Atchison, do Missouri<sup>92</sup>.

A reunião possuía caráter político, entretanto congregava indivíduos de partidos antagônicos. Buford, um *whig*, lia uma carta de David Rice Atchison, democrata, sobre a situação no Kansas em uma reunião presidida por Samuel R. Blake, outro democrata. A ameaça representada pelos membros do movimento *solo livre* no novo território era mais premente e pairava sobre algo que os unia e encontrava-se acima das filiações e divisões partidárias no sul: o direito de posse de seres humanos.

---

<sup>90</sup> Cf. *idem*.

<sup>91</sup> *Idem*.

<sup>92</sup> Cf. *idem*, 12/02/1856, p. 2. O senador Atchison é o mesmo que declarou sua intenção em levar cinco mil pessoas para o Kansas para acabar com cada um dos abolicionistas que pisassem no território.

Ficou estabelecido na reunião que doze indivíduos seriam encarregados de solicitar contribuições de cidadãos de Dallas *County*, no Alabama, para ajudar no envio de homens ao Kansas, e que o valor arrecadado ficasse sob as ordens do major Jefferson Buford, líder do grupo<sup>93</sup>.

Buford publicou então outro artigo, no mesmo jornal, em 26 de fevereiro de 1856, justificando sua expedição ao Kansas como uma organização de migrantes, e não uma companhia militar, já que a presença de armas serviria apenas para obter caça e garantir as leis locais. Argumentou que eram os migrantes do norte que se armavam com revólveres e fuzis *Sharps*, e que sua intenção era a de defender a proclamação do presidente Pierce contra os abusos praticados por pessoas oriundas de outros estados que infringiam a lei e intervinham nos assuntos do Kansas através do uso da força<sup>94</sup>. Mas a esta altura partidários do solo livre e escravistas utilizavam a força como meio de atingirem objetivos políticos no Kansas, já que os governadores apontados não conseguiam conter os ânimos de ambos os lados.

Buford estabeleceu o período entre o fim de março e início de abril para a partida. Após a chegada em Montgomery viajarão através da Cox, Brainard & Co. para Mobile sem qualquer custo, já que a companhia ofereceu passagem gratuita ao grupo. De Mobile, no Alabama, seguiriam para Nova Orleans, e então ao Kansas através dos rios Mississippi e Missouri<sup>95</sup>.

Antes de sua partida, o grupo ouviu ao sermão do reverendo batista I. T. Tichenor, que teria oferecido a cada indivíduo que o compunha uma bíblia. Era um gesto simbólico em face à entrega de fuzis Sharps aos migrantes “solo livre” por parte dos ministros evangélicos nortistas<sup>96</sup>.

Entretanto, não teriam sido encontradas bíblias suficientes em Montgomery para um grupo numeroso, e o dinheiro restante foi dado a Buford para que as comprasse ao longo do caminho. Os migrantes, cerca de trezentos homens, em

---

<sup>93</sup> Cf. *idem*.

<sup>94</sup> Cf. *idem*, 26/02/1856, p.2.

<sup>95</sup> Cf. *idem*.

<sup>96</sup> Cf. Fleming, 1900, p. 42, e *Weekly Alabama Journal*, vol. XXX, no. 38, 12/04/1856, p. 4.

sua maioria jovens, deixaram Montgomery com destino a Mobile no vapor *Messenger*, da *Cox, Brainard & Co.*, em 07 de abril de 1856<sup>97</sup>. A expedição de Buford teria sido a mais numerosa, entre os grupos pró-escravistas, a se dirigirem ao Kansas. Apesar de ter sido uma iniciativa privada, realizada por políticos influentes no estado, o poder legislativo estadual cogitou arrecadar taxas sobre a propriedade escrava para financiar as expedições ao Kansas<sup>98</sup>.

Apesar de manifestarem por diversas vezes a intenção de interferirem no território recém-criado, a atuação dos ocupantes de cargos públicos no Alabama foi discreta. O governador do estado, John A. Winston, enviou uma carta ao governador de Massachusetts, Henry A. Gardner, pedindo-lhe que cessasse o envio das resoluções do legislativo de seu estado ao departamento executivo do Alabama que versassem sobre a escravidão. Informava-lhe também que junto à carta retornava as resoluções que já havia recebido e, por fim, que não desejava mais manter contato com Massachusetts, pois não gostaria mais de ser insultado<sup>99</sup>.

A troca de correspondências entre os dois governadores dos estados que atuavam em frentes opostas na disputa pelo Kansas traduz o acirramento das posições à época, e a crescente incapacidade dos dois lados em chegar a uma conciliação. Em carta de 30 de agosto Winston reitera que as resoluções de Massachusetts foram consideradas ofensivas, um insulto e uma inverdade no que tangia à escravidão no sul, e que a sua carta anterior havia sido um pedido para que novos insultos não fossem enviados no futuro. O governador do Alabama citou o representante do executivo estadual de Massachusetts nesta carta, evidenciando a posição abolicionista de Gardner, que dizia esperar erradicar a escravidão em cada comunidade cristã, ao mesmo tempo em que reconhecia sua

---

<sup>97</sup> Cf. *Weekly Alabama Journal*, vol. XXX, no. 38, 12/04/1856, p. 4.

<sup>98</sup> Cf. Etcheson, 2004, p. 95.

<sup>99</sup> Cf. Alabama Department of Archives and History. Alabama Governor John Anthony Winston (1853-1857) Correspondence Files, SG024883, rolo número 22, pasta 24, carta de 19/06/1856.

incapacidade para interferir nos assuntos locais dos estados onde a escravidão existia<sup>100</sup>.

A justificativa de Gardner para a abolição da escravidão era de que esta era a vontade de deus, ao que Winston questionou os motivos pelos quais deus tê-lo-ia escolhido para ser seu mensageiro e anunciar a sua vontade, bem como ter feito dos habitantes de Massachusetts os instrumentos de sua vontade<sup>101</sup>.

Winston afirmou ainda que o governador Gardner viu abusos por parte das ações do presidente Pierce, quando este em sua opinião buscou garantir o cumprimento das leis. Os esforços do presidente seriam reconhecidos “... *when your fanaticism shall have accomplished its traitorous purposes, ...*”<sup>102</sup>, e o nome de Pierce estaria, em sua opinião, entre aqueles que morreram sacrificando-se pelo bem dos EUA, enquanto os atos das autoridades de Massachusetts seriam apenas execrados<sup>103</sup>.

A partir de então Winston mencionou o direito dos sulistas em levarem consigo sua propriedade ao Kansas, referindo-se aqui aos escravos, e respondeu às provocações de Gardner sobre o fato de que o papel sobre o qual Winston escrevia era fabricado em Massachusetts: “... *by the unjust operations of the revenue laws of the Federal Government, we are forced to buy many inferior articles of Massachusetts manufacture, ...*”<sup>104</sup> Para o governador do Alabama o tempo do povo de seu estado se indignar com tais iniquidades não estaria distante, e afirmou em tom de ironia que não tardaria o tempo em que negariam a si mesmos o privilégio de se endividarem com as manufaturas e comerciantes do estado de Gardner<sup>105</sup>.

Finalizou a carta afirmando que estaria próximo o tempo em que o povo do Alabama e do sul mostraria a Massachusetts a posição que este estado ocuparia sem “... *the profitable connection she has heretofore enjoyed with African Slavery.*”

---

<sup>100</sup> Cf. *idem*, carta de 30/08/1856, folha 2.

<sup>101</sup> Cf. *idem*.

<sup>102</sup> *Idem*, folha 4.

<sup>103</sup> Cf. *idem*.

<sup>104</sup> *Idem*, folha 5.

<sup>105</sup> Cf. *idem*.

<sup>106</sup> Apesar da longa carta em defesa dos direitos do Alabama, Winston não tomou quaisquer medidas práticas, já que o Kansas era um caso federal, a não ser em uma recusa a um discurso em favor de Buford por ocasião de sua partida, seguido de um reforço das palavras de oradores anteriores, afirmando que naquele momento não restava nada aos simpatizantes da causa de Buford a não ser por as mãos em seus bolsos para o fornecimento de ajuda material.

A questão do Kansas também foi enfatizada como de suma importância por T. E. H. Cottman, presidente da *Kansas Aid Association*, que pedia ao governador Winston atitudes enérgicas e conjuntas com o restante dos estados escravistas. Propunha ao governador do Alabama que taxasse cada senhor de escravo de seu estado e destinasse os recursos para o estabelecimento de migrantes pró-escravistas no Kansas. O objetivo seria o de barrar a ação dos “fanáticos do leste”, ou seja, os abolicionistas dos estados do nordeste dos EUA<sup>107</sup>.

Enquanto indivíduos, diversos homens públicos se envolveram com a causa de Buford no Alabama. O *Weekly Alabama Journal* noticiou em 03 de março de 1856 a composição dos *Kansas Committees*, constituindo quatro comitês: de contribuições, correspondência, transportes e subsistência, com o objetivo de dar suporte ao grupo. Entre os homens públicos que participaram dos comitês, destacam-se as presenças de William Lowndes Yancey, democrata que ocupou cargo de senador federal, e Charles Grandison Gunter, ex-membro da câmara dos representantes estaduais do Alabama que participou do comitê de contribuições de Buford<sup>108</sup>.

Homens de características muito distintas, e por muito tempo em lados opostos nas eleições do estado do Alabama, William Lowndes Yancey e Henry Hilliard estavam juntos nos esforços para auxiliar Jefferson Buford. Hilliard fez um discurso no dia 05 de abril, pouco antes da partida de Buford, em que enaltecia o

---

<sup>106</sup> *Idem*, folha 6.

<sup>107</sup> Cf. Alabama Department of Archives and History. Folder number 24 – slavery. Carta de T. E. H. Cottman ao governador do Alabama, 07/12/1855.

<sup>108</sup> Cf. *Weekly Alabama Journal*, vol. XXX, no. 32, 01/03/1856, p. 1. Como veremos adiante, Charles Grandison Gunter imigrou para o Brasil e criou uma colônia em Linhares, aonde os filhos de Yancey, Dalton e Benjamin, foram em um primeiro momento.

comandante da expedição: coragem, reconhecida habilidade e integridade inflexível<sup>109</sup>.

Após a chegada em Mobile foram providenciadas mais bíblias na livraria do senhor Mellvaine, cerca de 150, e entregues àqueles que não haviam recebido em Montgomery, completando assim o gesto simbólico de contraposição a Henry Ward Beecher. Entretanto, a notícia do *Mobile Advertiser* copiada pelo *Weekly Alabama Journal* evidenciou o caráter belicoso da empreitada. Às 13:00 horas, o *Florida* rumava com destino a Nova Orleans com três companhias militares e alguns cidadãos, totalizando cerca de 400 pessoas<sup>110</sup>.

Após a chegada em Nova Orleans, o grupo de Buford foi dividido em dois navios, os vapores *America* e *Oceana*, de onde partiram em 13 de abril através do rio Mississippi com destino a St. Louis, no estado do Missouri. Quando da chegada a esta cidade, foram roubados cinco mil dólares de um dos baús de Buford, que provavelmente seriam utilizados no financiamento da expedição, e o ladrão não foi encontrado<sup>111</sup>.

A milícia de Buford participou de confrontos contra os migrantes que integravam movimentos contrários aos interesses sulistas. Armados pelo governador Shannon, o grupo de Buford foi inscrito na milícia territorial do Kansas. Seu grupo foi integrado ao comando do *Sheriff* Samuel Jones no ataque à cidade de Lawrence, centro da resistência nortista, que foi praticamente destruída. Depois de algumas escaramuças, o grupo de Buford se dispersou. Porém, nos anos seguintes, o Kansas estaria imerso em uma guerrilha, conhecida por “Kansas Sangrento” (“Bleeding Kansas”)<sup>112</sup>, até 1858, um confronto que refletia antagonismos que seriam equacionados apenas com o advento da Guerra Civil Americana.

---

<sup>109</sup> Cf. *idem*, vol. XXX, no. 38, 12/04/1856, p. 4. Hilliard era moderado, em comparação a Yancey, e mais tarde tornou-se diplomata americano no Brasil no final do Império, onde atuou a favor da abolição da escravidão.

<sup>110</sup> Cf. *idem*, no. 41, 03/05/1856, p. 1.

<sup>111</sup> Cf. *idem*, no. 40, 26/04/1856, p. 1 e *idem*, no. 42, 17/05/1856, p. 4.

<sup>112</sup> Cf. Fleming, 1900, pp. 38-48.

- Hentz

*“A free negro who resides at St. Andrews Bay, had amassed money enough to build him a comfortable house. (...) He came to many gentlemen, entreating them to purchase himself and family, saying he was tired of the responsibility of their support. (...)”*<sup>113</sup>

Caroline Lee Whitman Hentz nasceu em Massachusetts, em primeiro de junho de 1800. Posteriormente mudou-se com seu marido para Chapel Hill, Carolina do Norte, Covington, no Kentucky, Cincinnati, em Ohio, além de diversas cidades do Alabama, Columbus, na Geórgia e Mariana, Flórida, onde faleceu. Enquanto esteve em Cincinnati, Hentz participou do mesmo círculo literário de Harriet Beecher Stowe, irmã do reverendo Henry Ward Beecher e autora do livro *Uncle Tom’s cabin*, publicado em 1852.

Caroline Lee W. Hentz escreveu *The planter’s northern bride*, em 1854, como uma resposta sulista ao livro de Stowe. Tendo sido ela própria uma nortista detentora de escravos no sul, provavelmente alguns escravos domésticos, já que seu marido não era fazendeiro, a autora buscou retratar a escravidão sem os supostos preconceitos nortistas contra a instituição. Entretanto, em diversos trechos surgem idéias idílicas sobre a escravidão.

Abaixo os dados sobre a posse de escravos de Caroline Lee W. Hentz:

<b>Posses</b>	<b>1840</b>	<b>1850</b>
Número de escravos	3	1
Valor dos imóveis (dólares)	-	-

Fonte: US Federal Census

<sup>113</sup> Hentz, 2009, p. 26.

O marido de Hentz, Nicolas Marcellus Hentz, era professor. As constantes mudanças da família ocorriam em função do exercício de sua profissão. O interesse deste trabalho na autora não decorre tanto pela sua inserção enquanto agente econômico, mas pela popularidade de seus livros no *antebellum* Alabama, bem como em todo o sul dos EUA, além de sua relação indireta com a imigração para o Brasil. Julia L. Keyes, esposa de John W. Keyes, era filha de Caroline Lee W. Hentz e deixou os EUA em direção ao Brasil com o grupo de Charles Grandison Gunter.

Em meados da década de 1850, enquanto Jefferson Buford enfrentava no Kansas o grupo organizado e armado com rifles *Sharps* por Henry Ward Beecher, as “bíblias de Beecher”, no plano ideológico Caroline Lee W. Hentz enfrentava a irmã do reverendo, Harriet Beecher Stowe. Não por acaso, os filhos de Hentz e Buford não suportaram as mudanças ocorridas nos EUA do pós-guerra civil.

Por ora, realizaremos uma análise do romance de Hentz em defesa da escravidão, *The planter's northern Bride*. A narrativa em terceira pessoa se passa em uma fazenda do sul dos EUA, e a protagonista é Eulalia, que havia se casado recentemente com o fazendeiro Russell Moreland, senhor de escravos e produtor de algodão.

O pai de Eulalia era um abolicionista que acreditava na igualdade entre negros e brancos, posição que, de início, era compartilhada por sua filha. Logo nos primeiros diálogos Moreland questiona sua esposa em tom de escárnio se Eulalia o amaria, apesar de seu poder despótico e do fato de tingir de vermelho o algodão dos campos com o sangue de seus escravos<sup>114</sup>.

O casal então trava um diálogo sobre o trabalho dos negros no sul em comparação aos trabalhadores do norte, e Eulalia inicialmente parecia inclinada a acreditar que os escravos nas fazendas trabalhariam mais que os cativos urbanos, domésticos e trabalhadores livres nortistas.

---

<sup>114</sup> Cf. Hentz, 2009, p. 1.

Seu esposo argumenta que mesmo o trabalho do campo não era extenuante ao negro, já que seus traços de caráter os levariam a não aceitarem trabalhar além de certo limite, e que os feitores e senhores não os pressionariam a trabalharem além deste ponto. Além disso, Moreland diz ser um estudioso dos traços fisiológicos, mentais e morais do negro, e que sua pele é adaptada para resistir sob o sol, e ainda: *“I could mention many more peculiarities which prove his adaptedness to the situation he occupies, ...”*<sup>115</sup>

A confusão entre características físicas e sociais é um discurso ideológico comum às sociedades escravistas da América, na medida em que o tom de pele remetia visualmente à condição de inferioridade social do negro. O arcabouço ideológico sulista concebia a idéia de inferioridade do negro como a principal justificativa para a escravidão.

O fazendeiro prossegue dizendo que nunca poderia ser igual ante a um negro, mental ou fisicamente. Só admitiria tal igualdade quando a África, como uma nação, se igualasse às outras nações do globo nas artes, ciências, literatura e gênio por suas próprias e inerentes energias<sup>116</sup>. E justifica teologicamente:

*“God has not made all men equal, though men wiser than God would have it so. Inequality is one of Nature’s laws. The mountains and the valleys proclaim it. It is written on the firmament of heaven. It is felt in the social system, and always will be felt, in spite of the dreams of the enthusiast or the efforts of the reformer.”*<sup>117</sup>

A inferioridade do negro seria acompanhada da responsabilidade do senhor em relação ao seu bem estar. Quando o narrador descreve os pensamentos de Eulália, somos levados a acreditar que os senhores tinham por objetivo o bem estar, conforto e a felicidade dos negros ao mantê-los em uma fazenda. Enquanto a protagonista está imersa em pensamentos idílicos sobre a escravidão, Moreland é recepcionado por seus escravos, que se aglutinam em sua volta em busca de

---

<sup>115</sup> *Idem*, p. 2.

<sup>116</sup> Cf. *idem*, p. 3.

<sup>117</sup> Cf. *idem*.

seu olhar, descrito pelo narrador como concomitantemente protetor e comandante, seria *“More like a father welcomed by his children than a king greeted by his subjects, ...”*<sup>118</sup>

Aqui o paternalismo é apresentado em sua face aplacadora de conflitos, já que Eulalia chega a se exasperar pela sua vida e de seu marido, quando ela descreve a aproximação deles como um eclipse, sendo ela o ponto luminoso em meio às sombras<sup>119</sup>. E complementa, em referência à relação entre o senhor, Moreland, e seus escravos: *“... she felt a conviction that freedom, in its broadest latitude, education, with its most exalted privileges, could never make them equal to him.”*<sup>120</sup>

Este é o ponto em que o narrador dá a entender que os supostos preconceitos nortistas de Eulalia em relação à escravidão se desmoronam e dão lugar à sua defesa, já que em seguida ocorre um diálogo em que a protagonista exalta a ternura e a afetuosidade da instituição<sup>121</sup>.

Ao mesmo tempo, contesta se os trabalhadores livres do norte dos Estados Unidos, os proletários londrinos, os trabalhadores das minas de carvão da Grã-Bretanha, os servos russos, as vítimas do despotismo prussiano, austríaco ou francês seriam mais bem tratados que os escravos do sul dos Estados Unidos da América. O trabalhador nortista teria sobre seus ombros as pressões e incertezas do amanhã, enquanto o escravo, ao contrário, não precisaria ter esta preocupação<sup>122</sup>.

Os argumentos de Hentz em defesa do sistema escravista se assemelham àqueles desenvolvidos por George Fitzhugh, defensor da superioridade da escravidão sobre outras formas de organização social, em especial o capitalismo. Seu livro *Sociology for the south, or the failure of free society* é uma espécie de Economia Política da escravidão. Publicado em 1854, mesmo ano da publicação

---

<sup>118</sup> *Idem*, p. 14.

<sup>119</sup> Cf. Hentz, 2009, p. 14.

<sup>120</sup> *Idem*.

<sup>121</sup> Cf. *idem*, p. 15.

<sup>122</sup> Cf. *idem*, p. 16.

de *The planter's northern bride*, período caracterizado por forte acirramento da coesão sulista, o livro faz críticas contundentes e sagazes ao capitalismo, porém sob uma óptica conservadora<sup>123</sup>. Atentaremos aqui para as convergências entre Hentz e Fitzhugh.

Em sua defesa da escravidão, Fitzhugh estabelece três principais argumentos:

1º-) O sul, como a democracia ateniense, deve ser governado por aqueles mais bem informados e conhecedores da lei. O negro seria como uma criança, que deveria ser constantemente controlada pelos pais ou guardiões.

2º-) O negro seria imprevidente, e não teria a cautela necessária para acumular na juventude e então manter-se na velhice, tornando-se um fardo para a sociedade, que tem direito de prevenir tal atitude, submetendo-o à escravidão.

3º-) A inferioridade da raça negra em relação à branca, o que levaria ao extermínio da raça negra em competição livre. Argumentava ainda que, na África, o negro estaria sujeito à idolatria, selvageria e canibalismo<sup>124</sup>. Destarte, a escravidão “... *christianizes, protects, supports and civilizes him; that it governs him far better than free laborers at the North are governed.*”<sup>125</sup>

São exatamente os mesmos argumentos da esposa nortista do fazendeiro, com a distinção de que o segundo mencionado acima é visto por Hentz como a superioridade do tratamento dado ao escravo em comparação ao dispensado ao trabalhador do norte, enquanto que para Fitzhugh é uma característica do negro, e que justificaria sua escravização.

Na visão dos dois autores a escravidão seria um sistema social harmônico, cujas inquietações, distúrbios e, principalmente, os conflitos, adviriam apenas da interferência externa inescrupulosa. No romance de Hentz o pastor Brainard, um metodista do norte dos EUA, representa o preconceito nortista para com a

---

<sup>123</sup> Cf. Fitzhugh, 1854.

<sup>124</sup> Cf. *idem*, pp. 82-84.

<sup>125</sup> *Idem*, p.84.

escravidão, além de ser retratado como um oportunista em seu intento de realizar insurreições escravas.

Moreland concordou em deixar Brainard pregar para seus escravos, que passam a ser organizados pelo reverendo. O narrador descreve um clima de tensão nos dias de preparação da revolta, e que não se ouviam mais os escravos cantando durante o trabalho. O reverendo põe então o plano de fuga em prática em um período de ausência do senhor, descrito como o plano de Lúcifer em vestes de anjo, tramando rebelião, derramamento de sangue e ruína<sup>126</sup>.

Avisado por um de seus escravos leais, Moreland descobre a rebelião e decide dar voz de prisão a Brainard, o único momento em que efetivamente se utiliza da força no romance e, ainda assim, o faz para se defender dos golpes desferidos por uma arma branca que o reverendo trazia escondida<sup>127</sup>.

A candura do fazendeiro é exagerada, refletida pela devoção com a qual seus escravos o tratavam, propositadamente tencionando fazer com que o leitor olvide que a obtenção do produto do trabalho dos escravos é realizada através da coerção física, ou da ameaça de seu uso, sem qualquer obrigação de contrapartida. A exceção entre os dóceis escravos de Moreland seria Vulcan, ferreiro retratado no romance como alguém sem escrúpulos que, depois de atacar seu senhor e fugir da fazenda, é encontrado no norte inventando histórias sobre suas cicatrizes. A intenção de Hentz era de deslegitimar as narrativas escravas sobre maus tratos.

Ao encontrar seu antigo senhor, Vulcan pede para ser aceito novamente como escravo, ao que seu senhor responde:

*“I forgive you, Vulcan”, said he, ‘but I cannot place that confidence in your fidelity necessary to the relation that existed between us. I have always said that the moment one of my slaves became rebellious in feeling to me, they might go. I want no*

---

<sup>126</sup> Cf. Hentz, 2009, pp. 71-77 e 87.

<sup>127</sup> Cf. *idem*, pp. 94-104.

*unwilling service. You have an excellent trade, and, if steady and industrious, can earn a comfortable living. If you want money, I will give it to you. Come to me if you are in trouble, and I will relieve you, but the relation of master and servant must exist no longer.*<sup>128</sup>

Na mente do senhor, o tratamento dispensado na fazenda ao escravo deveria vir acompanhado da mais terna gratidão. Sob este ponto de vista, dificilmente o escravo por si só almejaria a liberdade e romperia a relação senhor - escravo. Nesse mundo idílico, a existência de uma profusão de eufemismos para as mazelas da escravidão torna-se compreensível.

- Gunter

Charles Grandison Gunter nasceu em 28 de fevereiro de 1806 em Chatham county, na Carolina do Norte. Filho de um imigrante alemão que se estabeleceu no mesmo local nos EUA onde permaneceria o resto de sua vida, Gunter era advogado e mudou-se para o Alabama em 1833, em uma fazenda a cerca de dezesseis quilômetros de Montgomery<sup>129</sup>.

Posteriormente abandonou a advocacia, tornando-se fazendeiro e financista. Além disso, foi membro do legislativo do estado do Alabama, na câmara dos representantes, de 1847 a 1848 e 1849 a 1850, por Montgomery<sup>130</sup>. Era do partido *whig*, e possuidor de grande número de escravos.

**Tabela 2.6 – Propriedades de Charles G. Gunter entre 1840 e 1860.**

Posses	1840	1850	1860
Número de escravos	55	81	116
Valor dos imóveis (dólares)	-	-	200.000
Valor dos escravos e gado (dólares)	-	-	125.000

Fonte: US Federal Census

<sup>128</sup> *Idem*, p. 130.

<sup>129</sup> Cf. Owen, 1921, pp. 715-716.

<sup>130</sup> Cf. ADAH - Alabama House of Representatives Roster, p. 115.

A propriedade de Gunter nos censos agrícolas de 1850 e 1860 é apresentada da seguinte forma:

**Tabela 2.7 - Produção agrícola de Charles G. Gunter, em 1850 e 1860.**

Charles Grandison Gunter	Ano	
	1850	1860
2 Acres de terra melhorados	600	1500
3 Acres de terra virgem	8000	4500
4 Valor da fazenda (US\$)	10000	200000
5 Valor dos implementos (US\$)	500	1500
6 Cavalos	13	20
7 Asnos e mulas	14	20
8 Vacas leiteiras	15	50
9 Bois de trabalho	12	12
10 Outros	70	50
11 Ovelhas	48	12
12 Suínos	200	200
13 Valor do gado (US\$)	2500	6674
14 <i>Bushels</i> de trigo	-	-
15 <i>Bushels</i> de centeio	-	-
16 <i>Bushels</i> de milho	3000	5000
17 <i>Bushels</i> de aveia	1000	1000
18 <i>Bushels</i> de arroz	-	1000
19 Libras de tabaco	-	-
20 Fardos de 400 libras de algodão descaroçado	60	312
21 Libras de lã	50	24
22 <i>Bush</i> de feijões e ervilhas		70
23 <i>Bush</i> de batatas irlandesas	100	20
24 <i>Bush</i> de batatas doces	1000	900
25 <i>Bushels</i> de cevada	-	-
26 <i>Bushels</i> de trigo sarraceno	-	-
27 Valor de produtos de pomares (US\$)	-	-
28 Galões de vinho	-	-
29 Valor de produtos de hortas (US\$)	-	-
30 Libras de manteiga	100	100
31 Libras de queijo	-	-
32 Toneladas de feno	-	-
33 <i>Bush</i> de sementes de trevo	-	-

34	Bushes de outras sementes de gramíneas	-	-
35	Libras de lúpulo	-	-
36	Cânhamo apodrecido no orvalho	-	-
37	Cânhamo apodrecido na água	-	-
38	Libras de linho	-	-
39	Bushels de sementes de linho	-	-
40	Casulos de seda	-	-
41	Libras de açúcar de bordo	-	-
42	Medidas de 1000 libras de açúcar de cana	-	-
43	Galões de melado	-	-
44	Libras de cera e mel de abelha	100	-
45	Valor das manufaturas produzidas em casa (US\$)	-	-
46	Valor dos animais abatidos (US\$)	1000	3000

Fonte: Alabama Agricultural Census, 1850 e 1860

Não há dúvidas de que se tratava de um grande produtor de algodão do Alabama, com todas as atividades da fazenda voltadas para a agricultura comercial. A produção de gêneros alimentícios, em comparação ao valor obtido pelo algodão<sup>131</sup>, possuía uma função subsidiária, porém não menos importante para o cultivo da malvácea: fornecer alimentos aos escravos.

Quanto à atuação de Gunter na política, por meio do legislativo do Alabama, esta foi mais discreta que a de Buford, Norris ou Yancey. Entre as leis que Gunter propôs está a que regulamentava os direitos de propriedade das esposas sobre seus bens, e a limitação dos direitos do marido sobre os mesmos<sup>132</sup>. Conhecida como “lei Gunter” é considerada como um dos primeiros passos no que tange aos direitos equitativos e à emancipação da mulher no Alabama, aprovada em 1º de março de 1848<sup>133</sup>.

<sup>131</sup> Cf. Phillips, 1963, p. 177. O autor traz os preços do algodão em Nova Iorque, e de escravos em diversos locais no sul dos EUA. Obviamente os preços obtidos por Gunter ao vender seu algodão não eram os mesmos do maior porto dos EUA, mas os valores servem como base de comparação. Em 1850 todo o algodão produzido neste ano por Gunter valia cerca de US\$ 2.880,00 em Nova Iorque, e US\$ 13.728,00 em 1860, cifras consideráveis diante dos preços dos outros produtos de sua fazenda nestes anos, ainda que reduzamos o preço do algodão a metade destes valores.

<sup>132</sup> Cf. Alabama Department of Archives and History. *Journal of the House of Representatives at the annual session of the General Assembly of the State of Alabama*, sessão de 13/12/1847, p. 60, microfilme M367-3.

<sup>133</sup> Cf. Owen, 1921, vol. 3, p. 716 e ADAH – *Session Laws*, sessão de 01/03/1848, p. 79, microfilme M366-3.

Além disso, Gunter propôs emendas às leis de regulamentação da caça, aparentemente com o objetivo de proteger caçadores<sup>134</sup>, bem como um projeto de lei sobre escravidão, de 15 de janeiro de 1848, cujo registro lacônico apresenta apenas o seguinte: “*Mr. Gunter introduced a Bill to compel owners to keep white men on their plantation when they do not reside in person.*”<sup>135</sup>

Assim como outros proprietários de escravos, Gunter preocupava-se com as possibilidades de insurreição escrava, sendo necessária em sua avaliação a presença de um feitor branco nas propriedades cujos donos eram absenteístas

Charles G. Gunter também auxiliou na criação da milícia “Montgomery True Blues”, e lutou na guerra civil ao lado dos Estados Confederados da América como capitão<sup>136</sup>.

---

<sup>134</sup> Cf. Alabama Department of Archives and History. *Journal of the House of Representatives at the annual session of the General Assembly of the State of Alabama*, sessão de 18/02/1848, p. 367, microfilme M367-3.

<sup>135</sup> Alabama Department of Archives and History. *Journal of the House of Representatives at the annual session of the General Assembly of the State of Alabama*, sessão de 15/01/1848, p. 194, microfilme M367-3.

<sup>136</sup> Cf. Owen, 1921, p. 716.



### Capítulo 3 - A propaganda sulista sobre o Brasil

A historiografia brasileira sobre a imigração tende a adjetivar aqueles que deixaram os Estados Unidos da América como “norte-americanos” ou “americanos”. Provavelmente em consonância com as fontes primárias da época, que raramente realizavam a distinção entre os cidadãos dos ex-Estados Confederados da América e dos Estados Unidos da América.

Por outro lado, a historiografia estadunidense caracteriza como “confederado” o movimento de imigração para a América Latina no pós-guerra, inclusive ao realizar referências aos próprios imigrantes que vieram ao Brasil utilizando o termo em português.

Quem eram as pessoas que deixaram os Estados Unidos da América após a Guerra Civil Americana? Por que deixaram seu país de origem para se exilarem no último reduto escravista da América, ao lado de Cuba, constituindo o segundo maior movimento de emigração da história dos EUA<sup>1</sup>?

A diáspora está atrelada aos eventos imediatamente posteriores à guerra que cindiu os EUA entre 1861 e 1865. A profusão de cartas recebidas pelas legações e consulados brasileiros nos EUA dão-nos dimensão do interesse de cidadãos norte-americanos pelo Brasil.

O anexo do ofício número 3 de 24 de janeiro de 1866 enviado ao Ministério dos Negócios Estrangeiros pela Legação Imperial dos EUA resume o conteúdo das 74 cartas enviadas com questões sobre a possibilidade de emigrar para o Brasil<sup>2</sup>.

Entre as profissões mencionadas nas cartas, há ferreiros, carpinteiros, maquinistas, engenheiros, operários, médicos, juristas, mecânicos, entre outros, mas principalmente, plantadores de algodão e fumo, quando mencionadas

---

<sup>1</sup> O primeiro teria sido a imigração dos *Tories* para o Canadá durante a Revolução Americana

<sup>2</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty, estante: 233, prateleira: 4, volume/maço: 02, ofício de 24/01/1866.

as atividades exercidas pelos emigrantes em potencial. As cartas nas quais era mencionada a atividade de fazendeiro eram provenientes dos Estados Confederados da América e tendiam a representar diversas famílias, enquanto as cartas cujos remetentes eram domiciliados no nordeste dos EUA em geral representavam apenas o próprio autor.

As cartas registradas pelo ofício foram redigidas entre 20 de fevereiro de e 13 de dezembro de 1865, tendo sido enviadas 77% destas entre junho e agosto do mesmo ano. A distribuição geográfica das 74 epístolas é reveladora, quando identificadas de acordo com a vinculação ou não dos estados de origem à escravidão:

**Tabela 3.1 – Distribuição regional da origem das cartas endereçadas aos consulados e vice-consulados do Brasil nos EUA.**

Regiões	Número de cartas	
	Absoluto	Relativo
Estados Confederados da América	45	60,81%
Estados da fronteira <sup>3</sup>	17	22,97%
Estados não-escravistas	12	16,22%
Total	74	100%

Fonte: AHI, estante: 233, prateleira: 04, volume: 02, ofício de 24/01/1865

A tabela acima nos permite visualizar o interesse maior por informações sobre o Brasil por parte dos remetentes sulistas, em comparação aos oriundos de estados nortistas. Dentre as cartas enviadas, 83,78% partiram de estados onde até então a escravidão existira<sup>4</sup>. Levando em consideração o fato de que a população do norte era muito maior que a antiga população livre do sul, em uma

<sup>3</sup> Os estados fronteiriços possuíam escravidão legalizada, permaneceram, porém, ligados à União durante a Guerra Civil: Virgínia do Oeste, Missouri, Kentucky, Maryland e Delaware.

<sup>4</sup> Este percentual se eleva se considerarmos ainda que um indivíduo que escreveu de Massachusetts dizia representar cidadãos dos antigos Estados Confederados da América, o que elevaria para 85,14% este percentual. Outro, de Maryland, também afirmou o mesmo.

proporção de quase 5 para 1, às vésperas da guerra, a comparação demonstra o amplo interesse sulista em emigrar para um país onde a escravidão ainda existia.

De fato, observam-se registros de perguntas sobre a escravidão no resumo anexado ao ofício. Em 05 de julho de 1865, quase dois meses depois da rendição de Robert Edward Lee em Appomattox, o Dr. Henry M. Price manifestou sua intenção de estabelecer-se no Brasil, bem como diversos habitantes do sul que dizia representar em sua carta. Sua intenção era receber uma concessão de terras nas margens do Amazonas, onde ele e seu grupo almejavam empregar trabalhadores escravos “... *crendo que a escravidão é instituída por Deus e conforme com a Escripura.*”<sup>5</sup>

Mas não apenas Dr. Price, possuidor de dez escravos em 1860<sup>6</sup>, estava deseioso de em se informar sobre a escravidão no Brasil. Thomas H. Simnes, S. R. B. Walton, ambos do Arkansas, R. C. Prather do Kentucky, Robert C. Campbell, do Texas, William B. Gordon, do Tennessee, e L. H. Fitzhugh da Virginia questionaram por qual valor poder-se-ia adquirir escravos no Brasil<sup>7</sup>. S. R. B. Walton afirmou ainda que só o escravo poderia ser empregado na cultura da cana de açúcar e algodão<sup>8</sup>. Além disso, dois interessados em emigrar questionaram sobre a possibilidade de levarem consigo seus escravos libertos para o Brasil: Robert C. Campbel, do Texas, e J. W. Dunklin, do Alabama<sup>9</sup>.

Confrontando os remetentes das cartas com as informações disponíveis no censo dos EUA, dentre os possuidores de escravos, obtemos uma posse média de 20,48 cativos para aqueles oriundos dos estados até então constituintes da confederação, e 8,20 escravos para os senhores residentes nos estados fronteiriços. Dentre os remetentes residentes no sul que enviaram cartas às

---

<sup>5</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty, estante: 233, prateleira: 4, volume/maço:02, ofício de 24/01/1866. A diplomacia brasileira realizou o registro e a tradução de trechos das cartas recebidas. Os originais não foram encontrados.

<sup>6</sup> Cf. United States Census, 1860 slave schedules.

<sup>7</sup> Cf. Arquivo Histórico do Itamaraty, estante: 233, prateleira: 4, volume/maço:02, ofício de 24/01/1866.

<sup>8</sup> Cf. *idem*.

<sup>9</sup> Cf. *idem*.

legaões e consulados brasileiros, 67,65% possuíam escravos<sup>10</sup>, enquanto para os autores moradores dos estados fronteiriços esta proporção encontra-se em 55,56%.

Em geral, as questões relativas a salários eram feitas por remetentes nortistas, enquanto que eram sulistas em quase sua totalidade aqueles que perguntavam a respeito do preço e da possibilidade de se adquirir escravos no Brasil. O interesse pela região amazônica também era demonstrado por quatro sulistas: o Dr. Henry M. Price, William Caruthers, ambos da Virgínia, James J. Thompson, do Mississippi e Dr. George Scarborough Barnsley, da Geórgia, provavelmente influenciados pelo impacto causado pelos relatos da expedição Thayer, liderada pelo Professor Louis Agassiz, ou mesmo de Mathew Fontaine Maury.

A distribuição de informações sobre o Brasil, naquele momento imediatamente posterior ao fim da Guerra Civil Americana, não foi uma iniciativa do governo brasileiro. Os registros das atividades diplomáticas brasileiras nos EUA deixam claro que o governo imperial adotou medidas reativas frente às manifestações de interesse crescente por informações sobre o Império. Este interesse se refletiu na chegada de pessoas dispostas a explorar o território brasileiro em busca de um local propício para estabelecerem colônias, representantes de famílias sulistas interessadas em se expatriar no Brasil, ao que foram recebidos de maneira entusiasmada pelo governo brasileiro que, a partir de então, tomou medidas para satisfazer tais anseios.

### **Os jornais sulistas e o Brasil**

Ao findar a guerra civil, muitos enviaram cartas aos jornais sulistas pedindo informações sobre o Império. O jornal de Milledgeville, Geórgia, *The Southern*

---

<sup>10</sup> Cf. *idem* e US Federal Census, 1860, 1850 slave schedules. Também levamos em conta aqueles que eram filhos de senhores de escravos, quando foi possível encontrar a informação no censo. Mais complicado seria encontrar aqueles que, a despeito de não possuírem escravos, ou seus pais, desejavam fazê-lo, como Thomas H. Simmes, que não foi considerado nesta proporção.

*Recorder* de 11 de julho de 1865, recebeu cartas de seus leitores, e reimprimiu um artigo de 1853 escrito por Mathew Fontaine Maury com descrições do Brasil<sup>11</sup>.

De fato, o próprio Maury e diversos outros oficiais do alto escalão do exército confederado levantaram a possibilidade de imigrar para o Brasil ao fim da guerra<sup>12</sup>. Um jornal de Atlanta noticia Maury como um dos promotores da imigração para o Brasil e, ao discutir os prós e os contras coloca a questão nos seguintes termos:

*“In one respect Brazil affords at least one feature congenial to the views of the Southern people – that is slavery. But let us examine the basis upon which the hopes of those who wish to expatriate themselves is founded. The Government of Brazil is a monarchical and despotic one. The laws that support the institution of slavery being the will of the ruler, may any day be changed, and slavery disappear from Brazil as it has from the other South American nations, besides the negroes in Brazil are not like the negroes in the United States. If he is free he has just as many rights as the European; indeed, one of the ministers of the Imperial Government, at the present time, is a negro, if we are rightly informed.”*

<sup>13</sup>

A notícia, copiada do *Memphis Argus*, era contrária à emigração ao Brasil, e havia apresentado uma profusão de razões contrárias ao movimento com destino ao Império. Entretanto reconhecia, em suas palavras, uma “esperança” para os sulistas: a escravidão ainda existia no país.

O próprio Maury foi ao Brasil na esperança de que a escravidão perduraria. Entretanto, após sua viagem ao Império foi dissuadido, na medida em que teve a impressão de que a escravidão não perduraria, e que pularia de uma fogueira para

---

<sup>11</sup> Cf. *The Southern Recorder*, vol. XLVI, no. 28, 11/07/1865, p. 1.

<sup>12</sup> Cf. *The Cleveland Herald*, vol. XXXV, no. 173, 16/06/1865, p. 1, *Lowell Daily Citizen and News*, 20/06/1865 e *Daily Intelligencer*, 19/08/1865.

<sup>13</sup> *Daily Intelligencer*, 19/08/1865.

uma frigideira ao sair dos EUA para vivenciar uma segunda abolição da escravatura<sup>14</sup>.

Além de Maury, outros sulistas desistiram de emigrar após se depararem com a escravidão no Brasil. Não pela sua presença, mas, ao contrário, pela insegurança transparecida pelas autoridades brasileiras em sua defesa, bem como pela existência de grande número de negros livres em cargos públicos. Andrew McCollam, dono de uma fazenda produtora de açúcar na Louisiana avaliada em 50.000 dólares e 47 escravos em 1860, não aceitava viver em um país onde as diferenças entre negros e brancos, a seu ver, deixavam de existir por causa da riqueza<sup>15</sup>.

McCollam deixou Nova Orleans em 19 de maio de 1866 em direção a Nova Iorque, de onde partiu no dia 30 de maio com destino ao Brasil. No início de junho havia atingido a foz do rio Amazonas e ao fim do mês estava no Rio de Janeiro, descrito como um local belo, sublime além de qualquer descrição<sup>16</sup>.

Após o desembarque, encontrou-se com seu irmão John McCollam, e viajou até Piedade, província do Rio de Janeiro, como registrado em seu diário:

*“July 5th 1866 (...) the lands that we have just seen are I think no better in quality than those about Baton Rouge La. The country has evidently once been in a better condition when slaves could be bought for \$100 they could afford to cultivate these lands but slaves at \$700 worked on such land by such people will not pay it is I think the only reliable labor for this country.”<sup>17</sup>*

Mais adiante discute os rumores de que o Imperador tencionava libertar os escravos e que muitos líderes políticos brasileiros assim concordavam: “... with

---

<sup>14</sup> Cf. Shalhope, 1971, pp. 572-573.

<sup>15</sup> Cf. University of North Carolina Chapel Hill, Davis Library. McCollam, A., microfilme 3242, rolo 4.

<sup>16</sup> Cf. *idem*.

<sup>17</sup> *Idem*.

*slavery abolished in this Empire it will be the poorest country on the face of the Earth.”*<sup>18</sup>

Andrew McCollam entrou em contato com fazendeiros brasileiros, e se surpreendeu com o fato de que estes esperavam que a imigração norte-americana provesse o Brasil com mão de obra. McCollam respondeu negativamente, e demonstrou desapontamento pelo declínio da população escrava no Brasil, que entendia ser a metade, em 1866, da prevalecente quando da abolição do tráfico transatlântico em 1850<sup>19</sup>.

Os questionamentos sobre a possibilidade dos americanos substituírem os negros como mão de obra nas fazendas eram constantes. Nas entradas de seu diário McCollam chegou à conclusão de que os fazendeiros brasileiros desejavam trabalhadores para substituir a mão de obra escrava que definhava. Portanto, se os sulistas se estabelecessem no Brasil encontrariam forte competição pelos escravos disponíveis com a elite local<sup>20</sup>.

McCollam teve a impressão, ao entrar em contato com os fazendeiros brasileiros, de que todos ansiavam encontrar uma forma de substituir a mão de obra escrava no futuro, o qual no Brasil via com menos confiança que o prospecto de permanência no sul dos EUA.

A razão para a reticência de McCollam em decidir-se pelo Brasil era a possibilidade de abolição da escravidão. Sem garantias de sua perpetuação sentiu-se desencorajado a permanecer no Brasil:

*“And I can truly say if 100 families from Louisiana could be located here and the institution of slavery insured I should think I had found a new land of promise. But with a people who do not speak my language or with whom I can not talk and in a country where everything is going to*

---

<sup>18</sup> *Idem.*

<sup>19</sup> *Cf. idem.*

<sup>20</sup> *Cf. idem.*

*decay I must now confess to myself I have not the courage to settle.”*<sup>21</sup>

O fazendeiro da Louisiana descreveu a exaustão do solo e o aspecto de decadência da região do Vale do Paraíba do Sul entre São João da Barra e Campos dos Goytacazes, no Rio de Janeiro. A descrição geográfica física é entrecortada por observações sobre a existência de negros em cargos estatais do Império, como, por exemplo, o registro do dia primeiro de agosto, quando encontrou um juiz e um deputado de Pernambuco: *“I believe here a little negro blood helps an aspirant in politix.”*<sup>22</sup>

Citou ainda uma conversa com o senhor McCue sobre a suposta ausência de hierarquia racial no Brasil:

*“... slavery in Brazil does not exist as it is or was known in the U.S. two thirds of the Brasilians will set down to the same table with negroes free or slave. There is he sais no distinction between the white & negroes mixed and Indians except that produced by wealth if a negro is rich he can take the head of the table at any public place. The President of Bahia sais he is anxious to see the negroes freed & their place supplied by the poor white laborers from the US this he said to McCue who told the President that he would live a damd long time he would see that and that if the North Americans came to Brazil they came to be as they had been in the US gentlemen. They were willing to work or do business of any respectable kind but to be underlings they would not submit to any such a thing.”*<sup>23</sup>

O presidente da Bahia a quem se referia o fazendeiro era Manoel Pinto de Souza Dantas, que em agosto havia assumido o Ministério dos Negócios da

---

<sup>21</sup> *Idem.*

<sup>22</sup> *Idem.*

<sup>23</sup> *Idem.*

Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Durante o período que permaneceu no gabinete, incentivou a vinda de estadunidenses ao Brasil.

Em fins de setembro McCollam retornou à sua casa na Louisiana, e dizia estar satisfeito por ter voltado a seu lar, embora estivesse desprovido de seus direitos. No ano seguinte, em 25 de fevereiro de 1867 deixava Nova Orleans novamente, desta vez em direção a Cuba. Entrou em contato com os imigrantes confederados McHatton e coronel McHallen. Retornou em fins de março para os EUA, mas não deixou impressões tão amplas sobre a mão de obra cubana, a não ser menções pontuais aos *coolies* e aos trabalhadores livres da ilha<sup>24</sup>. Cuba também não satisfez McCollam, que dizia haver incertezas quanto ao seu futuro, do contrário imaginava-se estabelecendo no local<sup>25</sup>.

Assim como Maury, McCollam não desejava deixar os EUA com destino a um país que colocasse dúvidas sobre seus direitos de propriedade escrava. A possibilidade de uma abolição iminente no Brasil surge por diversas vezes em seu diário, e pareceu preocupá-lo mais que a aparente igualdade racial brasileira. Ele próprio possuidor de escravos na Louisiana antes do fim da Guerra Civil, desistiu de imigrar porque ao observar as fazendas do Rio de Janeiro julgou que a escravidão no Brasil estava fadada ao desaparecimento em poucos anos.

Esta posição era contrária àquela apresentada por outros sulistas, como o reverendo Ballard S. Dunn, a quem McCollam enviou uma carta em 20 de dezembro de 1866 manifestando suas divergências de opinião sobre o Brasil<sup>26</sup>. A decisão de permanecer nos EUA é resumida em uma carta do dia 13 de novembro de 1866, enviada ao *Planter's Banner*:

*“What renders society in Brazil so distasteful to a man from the United States, and from the South particularly, is the entire and perfect equality*

---

<sup>24</sup> Cf. *idem*.

<sup>25</sup> Cf. University of North Carolina, Wilson Library. Andrew McCollam papers, subseries 1.2, folder 20, carta de 20/03/1867.

<sup>26</sup> Cf. University of North Carolina, Wilson Library. Andrew McCollam papers, subseries 1.2, folder 19b, carta de 20/12/1866.

*between the races. Negroes and Indians, if free, vote and hold offices. In fact, more of the political favors of the government are bestowed on the colored race than the whites.*

*And believing, as I do, in the great superiority of the white race over the black or mixed races, I cannot believe that a people who admit an equality and are governed in whole or in part by negroes, can have a very bright or happy future in waiting for them.*

*(...)*

*On the labor question, I presume you think as I do: that the best system ever devised by human or Divine wisdom has been ruthlessly destroyed; and you may think the Brazilians will take warning from our error. Not so. The Brazilians have conceived the idea that if slavery were abolished, the Europeans that are now emigrating in such numbers to the northern States of North America, would turn their course towards Brazil. Hence they are in favor of abolition, which in vain hope that they will be compensated for the sacrifice by not only European but American emigration.”<sup>27</sup>*

Em conversa com viajantes, mercadores e fazendeiros brasileiros, o fazendeiro da Louisiana diz não ter encontrado qualquer manifestação contrária à de que a escravidão seria abolida em um curto lapso de tempo. Para McCollam, ainda que a escravidão não cessasse sua existência no Brasil por força de lei, o faria por causas naturais pelos obstáculos à reprodução da população escrava brasileira. Estava convencido de que os brasileiros não seriam favorecidos por muito tempo com a instituição da escravidão, e que os sulistas não iriam colocar suas próprias mãos nos arados para cultivar o Império. Em sua opinião, os sulistas se desapontariam se contassem com a mão de obra escrava no Brasil<sup>28</sup>.

A fragilidade da escravidão no Brasil era acompanhada de enorme dependência em relação à mão de obra cativa, que caso deixasse de existir transformaria o país em um dos mais pobres do mundo, apesar de possuir ampla

---

<sup>27</sup> *Planter's Banner*, vol. XXIX, no. 26, 17/11/1866.

<sup>28</sup> Cf. *idem*.

quantidade de recursos naturais. Ansiosos por aumentarem sua população, os brasileiros fariam de tudo em sua opinião para fazer com que os sulistas imigrassem para recompor a oferta de mão de obra. Mas McCollam advertia que o Brasil não era um país para pessoas destituídas de posses imigrarem<sup>29</sup>.

A carta de McCollam é apenas um exemplo diante da profusão de artigos em periódicos e de livros sulistas contendo informações sobre o Brasil durante o período imediatamente posterior ao fim da guerra civil americana. Entre os principais, estão os livros de Hastings, *Emigrant's guide to Brazil*; Gaston, *Hunting a home in Brazil*; Dunn, *Brazil, the home for southerners*; Tintelnot, *Brazil: its inhabitants, climate and productions* e Wood, *Ho! For Brazil!*

Todos estes livros foram publicados entre 1865 e 1867 com o objetivo de auxiliarem ou incentivarem os sulistas a emigrarem para o Brasil. Cada um deles, com a exceção de Tintelnot, buscava fundar sua própria colônia no país através da compra de terras devolutas do Estado Imperial.

A iniciativa das explorações e publicação dos livros não partiu do governo brasileiro em um primeiro momento, mas de grupos sulistas interessados em estabelecer-se no país. Não por acaso, todos eles tratam da situação da escravidão no Brasil, além de aspectos práticos que interessavam aos imigrantes, como os preços de escravos.

Foi apenas a partir de 1867 que o governo brasileiro incentivou a imigração, através das ações de Souza Dantas à frente do ministério da agricultura, de maneira tardia em comparação aos esforços particulares realizados nos EUA para promover a imigração para o Brasil, em um momento em que a disposição para emigrar evidenciava sinais de arrefecimento. O livro de James McFadden Gaston, *Hunting a home in Brazil*, teve parte de sua publicação e distribuição nos EUA paga pelo governo brasileiro, no valor de 2:000\$000<sup>30</sup>.

---

<sup>29</sup> Cf. *idem*.

<sup>30</sup> Cf. Arquivo Nacional, série Agricultura/Terras Públicas, código 8T, seção de guarda Codes. Notação: +IA<sup>6</sup>-36, minutas de avisos para as autoridades, 2º semestre de 1867, ofício de Souza Dantas de 11/09/1867 ao Agente de Colonização.

Além de Gaston, H. C. Emmerson também recebeu incentivos do governo brasileiro no final de 1867 para publicação de seu periódico *Brazil emigration reporter*, por meio da compra de 200 assinaturas, as quais poderiam ser renovadas “... se este Ministério entender que esse periodico advoga com interesse a corrente de imigração para o Brasil.”<sup>31</sup>

O único livro promotor da imigração produzido e distribuído pelo governo brasileiro em língua inglesa foi o *Handbook for emigrants to Brasil*. O pedido de impressão de 2000 exemplares a 1:625\$000 a W. H. Laemert, do Rio de Janeiro, não necessariamente teria como meta atender à promoção da imigração norte-americana para o Brasil, já que não há qualquer menção de que os exemplares teriam como destino os EUA<sup>32</sup>.

De qualquer forma a divulgação de informações pelo governo brasileiro é irrisória e tardia diante daquela realizada pelos jornais sulistas imediatamente após a guerra, além da propaganda promovida pelos representantes de associações de imigrantes. Os manuais e guias publicados entre 1865 e 1867, baseados em relatos de viajantes sulistas que percorreram algumas regiões brasileiras a partir do fim da guerra até o início de 1866, consistiam na principal fonte de informações relevantes ao sulista desejoso de se instalar no Império. Trataremos destes relatos de maneira pormenorizada por considerarmos que seu conteúdo é um reflexo daquilo que os confederados expatriados julgavam relevante conhecer sobre o novo país onde intentavam se exilar.

- *The emigrant's guide to Brazil* de Lansford Warren Hastings

Hastings era um desbravador ambicioso que havia liderado anos antes à Guerra Civil Americana um grupo através de uma nova rota até a Califórnia, que ficou conhecida por “atalho Hastings”. Publicou um manual para informar aqueles que desejavam realizar a travessia do oeste até este território, então área

---

<sup>31</sup> Cf. *idem*, ofício de Souza Dantas de 04/10/1867 ao Agente de Colonização.

<sup>32</sup> Cf. Arquivo Nacional, série Agricultura/Terras Públicas, código 8T, seção de guarda Codes. Notação: \*IA<sup>6</sup>-32, minutas de avisos, 1º semestre de 1867, ofício de Souza Dantas ao Ministério da Fazenda de 22/06/1867.

controlada pelo governo mexicano. A travessia era árdua, e o primeiro grupo que tentou efetuá-la seguindo o atalho só atingiu seu destino porque praticou canibalismo<sup>33</sup>.

Nascido em Ohio, e, portanto de origem nortista, Hastings foi recenseado em 1850 como morador da Califórnia e, em 1860, do Arizona. Advogado, os seus registros no censo contrastam com os outros líderes de colônias, já que possuía poucas posses:

**Tabela 3.2 – Propriedade de Lansford W. Hastings em 1850 e 1860.**

<b>Posses</b>	<b>1850</b>	<b>1860</b>
Número de escravos	0	0
Valor dos imóveis (dólares)	-	6000
Valor dos escravos e gado (dólares)	-	250

Fonte: US Federal Census

Anos depois serviria ao exército dos Estados Confederados da América, propondo um plano de anexação do Arizona, Nevada e Novo México, que estavam sob controle da União, plano este que nunca foi efetivado<sup>34</sup>. Com a derrota sulista, promoveu a imigração para a região amazônica, cuja suposta fertilidade foi difundida no imaginário norte-americano especialmente por Louis Agassiz, por meio da imprensa, seus trabalhos acadêmicos, bem como através de seu livro, *A journey in Brazil*. Hastings menciona o trabalho de ictiologia de Agassiz em seu guia do imigrante, o que sugere a influência do trabalho do suíço radicado nos EUA na escolha do território onde Hastings tencionava estabelecer sua colônia:

*“The number of species of fishes, existing in the Amazon and its tributaries, as disclosed by the*

<sup>33</sup> Cf. Hastings, 1867, p. 234.

<sup>34</sup> Cf. Andrews, 1970, p. 473.

*labors of Professor Agassiz, is almost incredible'; the Professor, it appears, discovered, in the Amazon and its tributaries, over twenty thousand distinct species, twelve thousand of which were never before known to science.*<sup>35</sup>

A decisão de deixar os EUA teria surgido quando Hastings percebeu que a causa confederada estava perdida, antes mesmo da queda da capital, Richmond, para as forças unionistas. Aos sulistas teriam restado duas alternativas em sua opinião: aceitarem a derrota ou expatriarem-se voluntariamente, saída que seria uma espécie de dever para os nobres patriotas do sul<sup>36</sup>.

Partiu de Nova Iorque com a intenção de explorar a Amazônia brasileira como local para estabelecimento de uma colônia, em 30 de abril de 1866, após obter cartas de apresentação do cônsul brasileiro nos EUA. Chegou em 15 de maio a Belém, deixando a cidade dois dias depois com destino a áreas a montante do rio Amazonas. Em Porto de Moz, em um local próximo ao rio Xingu, descreveu sua surpresa ao ser recebido com uma festa, fogos de artifício, refinamento e bom gosto, em uma região remota, “área selvagem uivante”, onde senhoras e cavalheiros estavam todos trajados com as últimas modas francesas<sup>37</sup>.

Chega a Santarém em 20 de maio de 1866, localidade que seria posteriormente escolhida para o estabelecimento de sua colônia:

*“... we arrived at the city of Santarém, which is a beautiful, situated on the south side of the Tapajos, ... It has a church, post-office, twenty or thirty stores, numerous mechanic's shops and many private dwellings, all well built, with a resident population of 1200, and a very extensive commerce.”*<sup>38</sup>

---

<sup>35</sup> Cf. Hastings, 1867, pp. 76-77.

<sup>36</sup> Cf. *idem*, p. 3.

<sup>37</sup> Cf. *idem*, pp. 9-11 e 15.

<sup>38</sup> *Idem*, p. 17

Hastings foi apresentado ao coronel Pinto, influente morador de Santarém e um dos vice-presidentes da Província do Pará, que atuou ativamente para a instalação da colônia na região. O coronel apresentou a Hastings a produção de sua fazenda: café, açúcar, arroz, algodão, milho, feijão, entre outros<sup>39</sup>.

Após a visita a Santarém Hastings aparentemente já havia decidido instalar-se próximo à região, e manifestou o desejo de seguir viagem a montante do rio Amazonas para só então explorar o interior por terra, ao sul de Santarém, como proposto pelo coronel Pinto<sup>40</sup>. Como veremos no capítulo 5, a decisão do local de estabelecimento das colônias confederadas era realizada pelo seu líder.

Nestas primeiras páginas do livro o autor descreveu algumas das cenas que observou, a imensidão da floresta, dos recursos e riquezas da Amazônia. Além disso, relatou situações nas quais ressaltava o aspecto exótico da viagem, como o banho em presença de um macaco e um papagaio, pertencentes ao comandante do navio<sup>41</sup>.

Após chegar a Manaus, realiza viagem de volta a Belém, local onde foi formada a *Emigrant Aid Association* com a finalidade de promover a imigração, após a manifestação do desejo de Hastings em estabelecer-se na província. Enquanto explorava o rio Amazonas, a associação realizou reuniões com a presença de cidadãos proeminentes de Belém, incluindo comerciantes, profissionais liberais e funcionários do governo. O presidente da associação, Dr. Abreu, e o secretário Sr. Augusto Costa, apresentaram Hastings ao presidente da província do Pará<sup>42</sup>.

Cerca de 15 dias após a chegada de Hastings, o presidente da província marcou uma reunião para avisar-lhe que seria necessário dar atenção pessoal à questão da imigração no Rio de Janeiro, e explicitar seus planos ao governo

---

<sup>39</sup> Cf. *idem*, p. 18.

<sup>40</sup> Cf. *idem*, p. 17.

<sup>41</sup> Cf. *idem*, p. 49.

<sup>42</sup> Cf. *idem*, p. 33.

imperial<sup>43</sup>. Hastings parte então rumo à capital, em 28 de junho de 1866, com nada menos que 22 cartas de recomendação.

Visitou as capitais nordestinas ao longo da viagem e, na cidade da Paraíba, descreveu uma cena de hospitalidade por parte dos brasileiros. Após souberem que Hastings era um estrangeiro, o capitão do navio convidou-o para assistir ao teatro, entretanto não havia mais ingressos disponíveis. Hastings narra então os subterfúgios adotados pelos brasileiros para obterem um ingresso:

*“One gentleman particularly interested himself in our behalf, insisted that there must be extra tickets or reserved seats, and requested us to go with him to the interior of the theatre, which we did, passing up various flights of narrow, winding stairs, through the rooms of actors, male and female, temporarily interrupting them in the adjustment of their wardrobe for the evening performance. Returning, by the same route, encountering the same parties, with passing salutations, we again reached the assembled crowd in front of the theatre below, where, after waiting a few moments, we were presented with tickets, which had been procured from persons, who kindly waived their privilege for our accommodation.*

*This afforded me an additional evidence of the extraordinary kindness and hospitality of the Brazilian people.”<sup>44</sup>*

Descreveu outras cenas ao longo do litoral brasileiro, como as liteiras carregadas por negros em Salvador, ressaltou a hospitalidade dos baianos, a chegada à baía de Guanabara, cuja beleza ressaltou classificando-a como “baía magnificente”<sup>45</sup>.

No Rio de Janeiro Hastings tenta acelerar a obtenção da permissão para estabelecimento de sua colônia na Amazônia. Munido de cartas de

---

<sup>43</sup> Cf. *idem*, p. 33.

<sup>44</sup> *Idem*, p. 50.

<sup>45</sup> Cf. *idem*, pp. 53-56.

recomendação, é apresentado ao Ministro da Agricultura e a outras autoridades Imperiais.

Enquanto aguardava a decisão sobre a imigração, Hastings fez observações sobre o Rio de Janeiro, como a existência de imensa quantidade de cães pelas ruas, o hábito da população de urinar em público, bem como o costume do leiteiro em trazer a vaca consigo pelas ruas, para ordenhá-la na frente de seu cliente, como garantia contra a prática de se diluir o leite em água<sup>46</sup>.

Após estadia de um mês no Rio de Janeiro, em 15 de agosto de 1866 Hastings questionou um funcionário do governo imperial sobre a demora na apresentação de uma resposta à sua proposta, e foi informado que os assuntos concernentes à imigração poderiam se atrasar ainda mais. O motivo seria a opinião prevalecente de que se a imigração para a Amazônia fosse encorajada, os americanos invadiriam e transformariam a região em uma nova Califórnia, levando-a ao controle do governo dos EUA<sup>47</sup>. Hastings havia sido um agente do *Destino Manifesto* na Califórnia, e o governo brasileiro conhecia sua atuação na região por meio de informações repassadas pelo cônsul do Brasil nos EUA<sup>48</sup>.

Na interpretação de alguns autores, ao enviar imigrantes para a Califórnia, então área sobre controle mexicano, ele teria como objetivo seguir os passos de Sam Houston no Texas, tornando-se presidente de uma Califórnia independente do México<sup>49</sup>.

Não existem evidências concretas de que Hastings possuísse um plano sistemático de independência da Califórnia, apesar de seu nome estar envolvido em complôs para tanto. O que é fundamentado pelas fontes é o fato de que Hastings buscou promover a ocupação e imigração de seus compatriotas para um território pertencente ao México<sup>50</sup>.

---

<sup>46</sup> Cf. *idem*, pp. 60-62.

<sup>47</sup> Cf. *idem*, pp. 62.

<sup>48</sup> Cf. Arquivo Nacional. Fundo Inspetoria Geral de Terras e Colonização, código 3D, seção de guarda: Codes/SDE. Notação: caixa 1174, Mato Grosso, Pará, ofício de 25/05/1866.

<sup>49</sup> Cf. Andrews, 1970, pp. 477-479.

<sup>50</sup> Cf. *idem*, pp. 483-484.

Deste modo, Lansford Warren Hastings estaria mais próximo de um agente do *Destino Manifesto*, ou seja, alguém que acreditava que o impulso pioneiro norte-americano resolveria inexoravelmente as disputas territoriais, em contraposição à figura de Sam Houston no Texas, que as solucionou por meio do uso da força. Ambos os métodos eram faces do imperialismo estadunidense, entretanto, os meios utilizados divergiam.

Conhecedores do passado de Hastings, os temores dos representantes do governo imperial eram fundamentados. Em uma área pouco povoada como a amazônica, um processo de imigração em massa poderia resultar em um comprometimento da soberania Imperial. O próprio Hastings coloca a questão nos seguintes termos, ao contestar a posição brasileira:

*“This result was not feared in the other provinces, where the Brazilian population would predominate. How the class of people who emigrate from the United States to Brazil, could be expected, or induced, to aid in the extension of this government anywhere, is difficult to divine; they certainly prefer that government to this, otherwise they would remain here where they are, and that they would aid in the extension of this government in preference to that, is simply absurd.”*<sup>51</sup>

Ainda que o autor esteja correto em apontar que os sulistas estavam insatisfeitos com o governo americano<sup>52</sup> e muitos desejavam imigrar após a guerra, se nos utilizarmos da mesma lógica para a Califórnia chegaríamos à conclusão de que os “pioneiros” ou “invasores”, dependendo do ponto de vista, almejavam viver sob a proteção do governo mexicano em 1845, do contrário permaneceriam onde estavam antes da imigração. Ora, a raiz para a diferenciação é, portanto, política.

---

<sup>51</sup> Hastings, 1867, p. 62.

<sup>52</sup> Como se dirigia ao público americano, “that” referia-se ao governo Imperial.

Destarte, é neste trecho em que o autor do *The emigrant's guide to Brazil* distancia este livro do seu *The emigrant's guide to Oregon and California*<sup>53</sup>, publicado em 1845, através de das motivações políticas do imigrante: enquanto este é um agente do Destino Manifesto e do imperialismo estadunidenses, aquele é um exilado voluntário em busca de uma nova pátria, fruto das próprias contradições inerentes ao processo de expansão territorial dos Estados Unidos da América.

A oposição entre os dois manuais, escritos pelo mesmo autor em um intervalo de 22 anos, e a própria diferenciação que Hastings realiza ao negar possuir as mesmas intenções para a Califórnia e a Amazônia, é emblemática e de crucial importância para a compreensão da imigração confederada para o Brasil.

Vejamos como Lansford W. Hastings se expressa nas duas últimas páginas de seus guias. Começemos por 1845:

*“(...) I can not but believe, that the time is not distant, when those wild forests, trackless plains, untrodden valleys, and the unbounded ocean, will present one grand scene, of continuous improvements, and unparalleled commerce: when those vast forests, shall have disappeared, before the hardy **pioneer**; (...) And in fine, we are also led to contemplate the time, as fast approaching, when the supreme darkness of ignorance, superstition, and despotism, which now, so entirely pervade many portions of those remote regions, will have fled forever, before the march of civilization, and the blazing light, of civil and religious liberty; when genuine republicanism, and unsophisticated democracy, shall be reared up, and tower aloft, even upon the now wild shores, of the great Pacific; where they shall forever stand forth, as enduring monuments, to the increasing wisdom of man, and the infinite kindness and protection, of an all-wise, and overruling Providence.”*<sup>54</sup>

---

<sup>53</sup> Hastings, 1845.

<sup>54</sup> Hastings, 1845, pp. 151-152. Negrito por nossa conta

E então, o guia de 1867:

*“Many who have determined upon **expatriation**, who have decided upon Brazil as their destination, still dread the voyage, have a natural horror for salt water, and otherwise perplex themselves with countless imaginary evils. It is in fact but a pleasure excursion; (...).*

[...]

*The American emigrants, then comfortably located in that delightful and prolific region, in the full enjoyment of profound peace and unrivalled prosperity, may, without the aid of prophetic vision, look forward to the period, as rapidly advancing, when the wilds of the great Amazon, and its vast tributaries, shall teem with human life and energy, enterprise and industry; when the city of Pará shall assume its wonted greatness among the commercial cities of the world; and when the great and growing Empire of Brazil shall increase in wealth, power and grandeur, with a rapidity unparalleled in the annals of nations. Then will all patriotic citizens, both native and adopted, exultingly point to the triumphant success of the American emigration, and the wise and liberal policy of the government, as the grand sources, the chief causes, of the high glory and rising prosperity of the Brazilian Empire.”<sup>55</sup>*

Atente o leitor para as palavras destacadas, Enquanto o imigrante para a Califórnia na visão de Hastings em 1845 era um “pioneiro” que a retiraria da ignorância, da superstição e do despotismo do Estado mexicano, trazendo-a à luz da civilização e liberdade dos Estados Unidos da América, o imigrante com destino ao Brasil era um “expatriado” dos Estados Confederados da América, que como cidadão adotivo patriota seria uma das principais causas das elevadas glórias e prosperidade ascendente do Império brasileiro. Em ambos os casos, a arrogância do discurso de identidade entre “raça anglo-saxônica” e “progresso”

---

<sup>55</sup> Hastings, 1867, pp. 234-235. Negrito por nossa conta

está presente. O *pioneiro* retiraria a Califórnia das trevas, enquanto o *expatriado* seria exultado por ter levado a civilização para o Brasil.

A utilização dos termos não ocorre, portanto, por acaso, já que as ações de Hastings refletiram os seus sinônimos para “emigrante”. Em duas cartas enviadas a um jornal de St. Louis, no Missouri, Hastings assina com o pseudônimo de “A Pioneer”, sendo identificado dias depois por uma notícia de que o autor da carta publicaria um livro intitulado *The emigrant’s guide to Oregon and California*<sup>56</sup>. No caso do “expatriado” que se torna cidadão adotivo patriota do Império do Brasil, faz referência ao seu próprio processo de naturalização.

Em sessão da Câmara dos Deputados de 17 de agosto de 1866, Lansford Warren Hastings entrava com pedido de naturalização, ao que foi atendido na sessão seguinte, em 20 de agosto de 1866, quando foi aprovado e a partir de então passou a ser considerado súdito brasileiro<sup>57</sup>. Em seu próprio livro descreve as leis de naturalização do Império do Brasil e a facilidade com a qual os imigrantes poderiam se tornar cidadãos da nova pátria. No entanto deixa claro que o Império não aceitava negros livres como imigrantes, nem escravos<sup>58</sup>, talvez em resposta às intenções de seus compatriotas, como John A. Cole, de levarem seus antigos escravos ao Brasil.

No tocante à escravidão, esta é apontada no guia de Hastings como um dos aspectos definidores da própria identidade confederada. O capítulo XI, intitulado “População, governo, exército e marinha, constituição e leis” aborda a questão da escravidão logo em seu início, quando realiza comparações entre as populações do sul dos EUA e do Brasil. O autor busca defender a imigração para o Brasil contra ataques daqueles que o consideravam como o país da igualdade negra e de miscigenados, um dos motivos para que o fazendeiro Andrew McCollam, da Louisiana, não imigrasse.

---

<sup>56</sup> Cf. Andrews, 1970, pp.187-188.

<sup>57</sup> Cf. *Annaes do Parlamento Brasileiro*, 1866, pp. 73 e 84. Sessões de 17/08/1866 e 20/08/1866.

<sup>58</sup> Cf. Hastings, 1867, pp. 111-113.

Hastings afirmou que a miscigenação é inevitável na convivência entre negros e brancos no Brasil ou nos Estados Unidos, e que a igualdade entre os dois grupos é muito maior nos EUA, já que no Brasil o voto era censitário, enquanto naquele país a única qualificação necessária na opinião do autor era ser negro, o que permitira alcançar elevados cargos públicos com o voto. Na visão de Hastings, ainda que a “objetável” igualdade racial existisse em ambos os países, isso não significava para ele que a antiga elite escravista sulista se miscigenaria com as massas<sup>59</sup>.

O autor conclui então o trecho sobre a população brasileira afirmando que este “assunto negro” permaneceria como um mistério para o futuro, e finaliza de maneira irônica citando *A tragédia de Macbeth*:

*“Black spirits and White,  
Red spirits and grey;  
Mingle, mingle, mingle,  
You that mingle may.”*<sup>60</sup>

A citação foi transplantada do século XVI em um contexto de perseguição político-religiosa às bruxas, para o século XIX, cuja bruxa seria a miscigenação e a suposta degenerescência dela advinda. Hastings se utiliza do medo sulista para justificar a imigração ao Brasil, ao afirmar que estes não deveriam se alarmar em razão da existência dos negros no Império, a quem se refere como “classe peculiar”: enquanto nos EUA eles estavam livres, no Brasil ainda eram escravos. E, sendo assim: *“Most of our people do not object to the presence of slaves, however numerous; their absence is their chief cause of complaint, and of their present distress.”*<sup>61</sup>

Aqui o autor procurou atenuar o impacto negativo no sul causado pela descrição de existência de igualdade racial no Brasil por viajantes que tencionavam imigrar e foram dissuadidos. Minimiza a existência de grande número

---

<sup>59</sup> Cf. *idem*, pp. 98-99.

<sup>60</sup> *Idem*, p. 99.

<sup>61</sup> *Idem*, p. 98.

de negros livres e mulatos, um problema para muitos sulistas interessados em imigrar, e reputa as “cores intermediárias” e as “sombras de compleição” à influência da comida, clima e outras causas físicas<sup>62</sup>.

Hastings trata então da inexistência de casamentos entre “raças de sangue puro” e as “raças mistas” e, por outro lado, menciona a existência de um concubinato em extensão imperdoável”, “indiscrição” ou “pecado” que não era restrito a brasileiros, mas a estrangeiros, inclusive americanos, que moravam no Brasil. A solução seria simples a seu ver: *“This evil may be easily remedied by one people, for which purpose we should settle together, form our own society, and discountenance every impropriety of that nature.”*<sup>63</sup>

Os ambiciosos planos para a colônia não se concretizaram, já que as possibilidades de casamentos endogâmicos eram limitadas. Em Santarém os casamentos dentro da comunidade constituíram-se exceção. Hastings possuía intenção de restringir ao máximo o contato com os brasileiros, que se limitariam apenas aos negócios. O concubinato, as diferenças de maneiras, costumes e a língua foram elencados como os principais motivos para se realizar o isolamento<sup>64</sup>. Entretanto, uma tentativa de estupro a uma escrava em âmbito doméstico evidencia que o isolamento não impediria que “pecados” fossem cometidos, como veremos no capítulo 5.

Retornemos à questão identitária. O que distingue os “pioneiros” de 1845 e os “expatriados” de 1867 é o término da escravidão nos EUA como origem dos sofrimentos destes, desencadeados pela política nortista em relação ao sul no pós-guerra como consequência da derrota no conflito, que os identifica e unifica enquanto grupo. É a insatisfação com o alijamento dos direitos políticos concomitantemente à alçada dos negros à condição de cidadãos dotados de tais direitos que os levam a enxergarem-se como “oprimidos”, já que o fim da escravidão e as políticas nortistas impostas após a guerra teriam representado a inversão dos papéis sociais no sul, na visão dos “expatriados” de Hastings.

---

<sup>62</sup> Cf. *idem*, p. 98.

<sup>63</sup> *Idem*, p. 157.

<sup>64</sup> Cf. *idem*, p. 157.

Aliás, este não é o único termo identitário utilizado: “patriotas do sul”, “expatriação voluntária”, “causa confederada”, “compatriotas oprimidos”, enquanto que às terras que escolheu em Santarém referiu-se como “lar dos oprimidos”<sup>65</sup>. Daí a crítica de Hastings ao governo brasileiro, por ter colocado à disposição da imigração apenas uma linha regular que não partia de um porto sulista, mas de Nova Iorque.

Para o autor do guia, os nortistas não teriam quaisquer motivos ou desejo para se deslocarem ao Brasil, pois estavam satisfeitos com o que julgavam ser o melhor governo do mundo. Tinham conquistado tudo pelo que lutaram e, portanto, por que teriam motivos para deixar os Estados Unidos quando

*“... in the full enjoyment of the fruits of their triumphs, in the height of their glory, at this peculiar juncture, prefer this Empire to that Republic? It is very different with the people of the South; they have lost their property, their cause, their all; the ties that bound them to their native land are effectually severed; accumulating political disasters have completely obliterated the last glimmering ray of their lingering hope; why should they, how can they remain?”<sup>66</sup>*

As referências àqueles que desejavam imigrar após a derrocada da Confederação refletem a disposição de Hastings em aceitar apenas sulistas em sua colônia. Ao apresentar aos seus leitores o contrato firmado com o governo provincial do Pará deixou claro que faria de Santarém seu lar futuro permanente, e que a venda das terras a imigrantes por ele intermediada seria feita àqueles movidos por nada além de motivos honrados em sua expatriação voluntária, ou seja, motivos políticos<sup>67</sup>.

A derrota e a conseqüente perda de propriedade compõem as principais características identitárias confederadas, perda esta que foi mais significativa

---

<sup>65</sup> Cf. *idem*, pp. 194 e 196.

<sup>66</sup> *Idem*, p. 205

<sup>67</sup> Cf. *idem*, p. 210.

quando da anulação dos direitos de posse sobre cerca de quatro milhões de seres humanos cativos no sul dos EUA. Em seu guia de 1867, Hastings negou o *Destino Manifesto* e a sua cidadania americana para se afirmar enquanto confederado, “expatriado” que adotou uma nova pátria, a qual não por acaso compartilhava a instituição escravista.

Ao tratar da escravidão no Brasil, Hastings fez uma avaliação correta quanto à escassez relativa de escravos no norte do país, ao mesmo tempo em que buscou incentivar os imigrantes que desejavam adquirir escravos a se dirigirem ao Brasil.

Contrariou a posição daqueles que viam a escravidão com os dias contados em pouco tempo no Império. Para o autor, que se dizia satisfeito com o fato de que um dia ela acabaria, e que a abolição ocorreria apenas com a indenização dos senhores, “... *and that it will not transpire within an ordinary lifetime.*”<sup>68</sup>

A posição contrasta com a de McCollam, que por julgar que a escravidão no Brasil acabaria em pouco tempo decidiu não permanecer. Hastings, por outro lado, apresenta os preços dos escravos no Brasil a seus leitores sulistas, entretanto parece subestimá-los ao apresentar apenas os preços obtidos em leilões em hasta pública. O autor avaliava que um escravo brasileiro custava algo entre 200 a 600 dólares, cerca de 360\$000 a 1:080\$000 réis, enquanto afirma que nos contratos privados poderiam também ser obtidos por preços razoáveis em diversas cidades do norte, onde eram embarcados para o Rio de Janeiro, tendo ele próprio testemunhado o tráfico interprovincial em sua viagem à capital do Império<sup>69</sup>.

Por fim Hastings avalia:

*“Whether slavery, as a system of labor, is beneficial or not, whether there is a certain menial class of men designed by nature as ‘hewers of wood and drawers of water’, in my opinion admit of no discussion, and if it did, could not properly be*

---

<sup>68</sup> *Idem*, p. 214.

<sup>69</sup> Cf. *idem*, pp. 213-214.

*discussed in a work of this character. I shall therefore conclude this subject, by remarking that the emigrant should not depend upon either the slave labor, or any other labor of that country, for there is a great deficiency of labor in all parts of the Empire.”<sup>70</sup>*

Ficam claras, pois, suas posições. Apesar de julgar que a escravidão era benéfica enquanto forma de organização social do trabalho, e justificada pelas escrituras em Josué 9:23, Hastings afirma que a realidade do Império brasileiro não permitiria ao imigrante depender completamente do trabalho do escravo ou do caboclo amazônico. Como veremos adiante, de fato observou-se a utilização de mão de obra livre e escrava, esta última na produção de gêneros comerciais, a despeito da pequena disponibilidade de cativos, houve uma tentativa de recriação do velho sul em plena selva amazônica.

- *Hunting a home in Brazil*, de James McFadden Gaston

Gaston realizou palestras sobre o país na cidade de Atlanta, quando de sua volta do Brasil, além de escrever um livro para os sulistas interessados em imigrar ao país<sup>71</sup>. Entre os dias 22 e 29 de março de 1867 o jornal *Daily Intelligencer* de Atlanta, na Geórgia, anunciava a disponibilidade de seu trabalho sobre o Brasil:

---

<sup>70</sup> *Idem*, p. 215.

<sup>71</sup> Cf. *Weekly Atlanta Intelligencer*, 10/10/1866, p. 2. Trata-se de um artigo com comentários à palestra, na qual a questão da escravidão no Brasil foi tratada.

### Imagem 3.1 – Propaganda em jornal dos EUA

**“Hunting a Home in Brazil.”**

**T**HIS BOOK, containing 384 pages, is now ready for delivery, at \$2 in paper, and \$2.50 in cloth binding. Subscribers will be supplied in this city by Messrs. Parsons & Harris, in Lynch’s Block, Whitehall street, Atlanta, Ga. Persons in other localities may obtain copies promptly by mail, free of postage, by remitting the money for either style of binding, either to us, in this city, or to

**J. McF. GASTON,**  
Fort Gaines, Ga.  
mar22—6t\*

Atlanta, Ga., March 21, 1867.

Fonte: *Daily Intelligencer*, 22/03/1867

Gaston era médico e serviu ao exército confederado como cirurgião próximo a Richmond, Virgínia, capital dos Estados Confederados da América. Dois irmãos de Gaston foram mortos em batalha contra a União, e o médico soube através de uma carta enviada pela esposa, em 5 de junho de 1862: *“Our brothers Lucius and William both fell on Saturday last, nobly fighting for our rights.”*<sup>72</sup>

Abaixo temos os dados do censo dos EUA para o valor de suas propriedades:

**Tabela 3.3 – Propriedades de James M. Gaston, em 1850 e 1860.**

Posses	1850	1860
Número de escravos	0	3
Valor dos imóveis (dólares)	-	10000
Valor dos escravos e gado (dólares)	-	5500

Fonte: US Federal Census

<sup>72</sup> UNC, Wilson Library, Southern History Collection. Gaston, J. M. papers, collection number 01470. Series 1, folder 1, carta de 05/06/1862.

Gaston partiu em direção ao Brasil pouco após a rendição sulista. Deixou sua casa na Carolina do Sul em 26 de junho de 1865 rumo a Nova Orleans, de onde partiu para Nova Iorque. Chegou ao Brasil em 12 de setembro de 1865<sup>73</sup>.

Em comparação a Hastings e Dunn, por exemplo, o livro de Gaston é mais descritivo. Como aquele, um dos primeiros fatos que lhe causou surpresa no Brasil foi o hábito dos habitantes do Rio de Janeiro de urinarem em público e a inexistência de qualquer proibição. Além disso, descreveu o trabalho dos “tigres”, negros de ganho e escravos que recolhiam e carregavam as fezes e dejetos domésticos até o mar, lagos ou cursos d’água<sup>74</sup>.

Três dias após sua chegada ao Brasil, Gaston obteve uma reunião com o agente de colonização do Império, J. A. Galvão, a quem afirmou que pretendia mudar-se ao Brasil com sua família e amigos, pessoas de boa posição social do sul dos EUA que estariam aptas a providenciar terras e os meios de subsistência para si mesmas<sup>75</sup>.

Ao longo do tempo em que permaneceu no Rio de Janeiro, Gaston questionou pessoas desinteressadas sobre quais seriam as regiões mais propícias do Império para se estabelecer uma fazenda e, em geral, as respostas apontavam para São Paulo. Gaston decidiu explorar a província, e pediu passagens a Galvão, ao que foi atendido<sup>76</sup>.

Encontrou-se com E. Buhlaw, ex-capitão do exército confederado e engenheiro, com quem visitou algumas partes do Rio de Janeiro. De acordo com Gaston, Buhlaw teria recebido incumbência do governo brasileiro semelhante àquela que possuía na confederação: explorar e mapear terras públicas localizadas em Cananéia, na província de São Paulo<sup>77</sup>.

---

<sup>73</sup> Cf. Gaston, 1867, p. 13.

<sup>74</sup> Cf. *idem*, p. 16.

<sup>75</sup> Cf. *idem*, pp. 22-23.

<sup>76</sup> Cf. *idem*, p. 25.

<sup>77</sup> Cf. *idem*, pp. 26-31.

Em 20 de setembro de 1865 Gaston realizou uma reunião com o então ministro da agricultura, Antonio Francisco de Paula Souza. Obteve cartas de apresentação ao presidente da província de São Paulo, além de pessoas influentes. Após ser apresentado ao presidente de São Paulo, João da Silva Carrão, Gaston obteria dele todo o auxílio necessário para a exploração do interior da província<sup>78</sup>.

Embarcou no Rio de Janeiro com destino a Santos, onde visitou W. T. Wright, que possuía casa comercial na localidade, e por certo período atuou como vice-cônsul dos EUA em Santos. Ao acompanhar Wright em visita a um amigo, Gaston foi apresentado a Nicolau José de Campos Vergueiro, que lhe prometeu acompanhá-lo ao interior e mostrar-lhe as fazendas próximas à sua<sup>79</sup>.

O médico deixou Santos e subiu a Serra do Mar em companhia de uma tropa de mulas em direção a São Paulo, onde chegou em 23 de setembro. Foi auxiliado na cidade pelo brasileiro Newton Bennaton, que havia estudado em Maryland. Bennaton publicou um artigo no Diário de São Paulo em 26 de setembro sobre Gaston, onde teceu elogios, esclareceu os motivos para os sulistas imigrarem e os brasileiros os receberem:

*“This commission of Dr. Gaston arouses serious considerations. Under existing circumstances, our attention ought to be fixed, by preference, upon the States of the South of the American Union. A large proportion of the party vanquished in the recent struggle will seek a new country. They cannot submit to the new order of things and live on a footing of equality with their slaves.*

[...]

*The Anglo-American race has no rival in the world. The grand struggle through which they have passed leaves their prominence well established. It is the race which is most appropriate for us. Eminently industrious, enterprising and persevering, it will impart a notable impulse to our country. It is*

---

<sup>78</sup> Cf. *idem*, pp. 41-42.

<sup>79</sup> Cf. *idem*, pp. 50-52.

*not possible to calculate the rapid progress which the country may have if this race comes, to turn to advantage its natural resources.*

[...]

*The spectacle of slavery, which so much impress strangers, will be viewed with indifference by those emigrants from the Southern States of the Union, that until very recently held slaves, and for this object sustained the greatest struggle which the world has seen.”<sup>80</sup>*

O artigo chega a ser mais elucidativo que o restante do livro de Gaston, em geral focado em descrições do solo, clima e condições para a agricultura. A escravidão é tratada como o motor da imigração, além de ser ressaltada como característica comum a ambas as sociedades.

Bennaton passou a acompanhar como intérprete o Dr. Gaston, que recebeu auxílio da província de São Paulo após reunião com o presidente. Até as mulas sobre as quais viajavam eram de propriedade da província e, no entender de Gaston, realizavam uma missão de governo, já que os governos imperial e provincial não pouparam esforços para auxiliarem suas prospecções. Entretanto, ao longo da viagem, inúmeras pessoas ofereceram suas terras à venda quando souberam da intenção do médico da Carolina do Sul em se estabelecer no Brasil. Em sua interpretação, os interesses privados brasileiros eram os únicos obstáculos aos desejos sulistas no Brasil, já que o anseio de alguns fazendeiros em vender suas terras poderia levar o imigrante ao erro<sup>81</sup>.

O caminho do viajante pelo interior de São Paulo passou pelas localidades de Cachoeira, Jundiá, Campinas, Limeira, Rio Claro, Araraquara, Brotas e Jaú. Em visita a uma plantação de café em Campinas, fez comentários sobre a utilização da enxada na lida da terra, sem complementação de quaisquer outros implementos, como o arado, o que acontecia em todos os cultivos do Brasil. O

---

<sup>80</sup> *Idem*, p. 60.

<sup>81</sup> Cf. *idem*, pp. 62-68.

fazendeiro brasileiro teria dificuldades em utilizar o arado, o que o levou a realizar apenas alguns experimentos com o implemento.

Sendo assim, os fazendeiros dos EUA seriam necessários no Brasil pra ensinar aos brasileiros o uso apropriado do arado, e que acaso um número considerável daqueles se estabelecessem no Império, iniciariam “... *a revolution in agriculture in a few years.*”<sup>82</sup> Como veremos adiante, os próprios imigrantes se convenceram da inutilidade do implemento em relação à produtividade, enquanto alguns autores brasileiros continuaram a creditar-lhes a tal “revolução”, que nunca ocorreu. Se estes imigrantes estiveram ligados a alguma Revolução, foi no papel de contra-revolucionários, ao se rebelarem contra o governo da União em 1861.

A convite de Nicolau José de Campos Vergueiro visitou a fazenda Ibicaba em Limeira, pioneira na introdução da mão de obra livre imigrante no Brasil, área na qual descreve ocorrência da terra roxa e ampla fertilidade do solo. Gaston citou a presença de cerca de duzentas famílias de trabalhadores alemães, franceses e portugueses na fazenda, além da existência de uma senzala ao lado da residência da família Vergueiro onde viviam os escravos. O autor teceu comentários sobre a “magnificante” fazenda de café e algodão, e evidenciou a forma de organização do trabalho de sua preferência: “... *The additional element of slave labor here is likely to afford results that cannot be secured by hired labor in the Southern States;...*”<sup>83</sup>

Gaston declarava assim sua preferência pelo trabalho escravo, a despeito da existência de trabalhadores livres na fazenda de Vergueiro, olvidava propositalmente em seu livro aspectos específicos no que tangia à mão de obra livre utilizada por Vergueiro, ressaltando a escrava. Assim como o imigrante em potencial S. R. B. Walton que julgava que só o negro poderia cultivar o algodão, Gaston demonstrava preocupação em sua viagem pelo interior de São Paulo com a possibilidade de obtenção de escravos no Brasil para o cultivo da malvácea. As suas breves observações sobre a utilização da mão de obra livre em uma fazenda exaustivamente citada pela historiografia brasileira pelo seu pioneirismo nesta

---

<sup>82</sup> *Idem*, pp. 86-87.

<sup>83</sup> *Idem*, p. 106.

forma de organização do trabalho, o autor não escondeu sua preferência pelo escravo, cuja produtividade em sua opinião excederia aquela observada no emprego de trabalhadores livres nos EUA.

James McFadden Gaston dirigiu-se em diversos momentos aos plantadores de algodão do sul dos EUA em seu livro, ao realizar observações sobre a mão de obra escrava e o solo ao longo de sua viagem. Em determinado momento dirigiu-se de maneira explícita:

*“Note this, ye planters of cotton in the Southern States, and think how painstaking you are to develop the growth of cotton in its several stages; yet here, in Brazil, it grows and matures well without culture of any kind. If cotton can be relied upon here to yield an average crop without labor, what may be expected from proper preparation of the soil for receiving the seed, and through working of the ground during the early growth of the plant.”*<sup>84</sup>

Os leitores de Gaston não eram os pequenos proprietários do sudoeste dos EUA, produtores independentes que utilizavam em geral a mão de obra familiar para produzir grão e outros gêneros alimentícios voltada principalmente para o abastecimento do mercado interno. A intenção de sua viagem era esclarecer o fazendeiro sulista, ex-possuidor de escravos, sobre como realizar a perpetuação de sua atividade em uma nova terra. A menção a outras fazendas torna evidente a preocupação constante com aspectos do tratamento dispensado os plantéis de escravos brasileiros, bem como com as características do solo, recorrência esta que reforça a idéia de que se tratava de um movimento de deslocamento de capital mercantil – concomitantemente ao de pessoas, ao menos dentre o que

---

<sup>84</sup> *Idem*, pp. 106-107. A preparação apropriada do solo à qual se refere o autor é aquela realizada em clima subtropical. A transplantação simples de técnicas agrícolas subtropicais e o desprezo por aquelas aqui difundidas marcaram as descrições dos viajantes sulistas que colhiam informações sobre o Império para seus compatriotas interessados em emigrar dos EUA. A realidade do cultivo em solo tropical, entretanto, era distinta daquela observada em seu país de origem, como um imigrante reconheceria anos mais tarde.

restou em meio à desorganização econômica produzida no sul após a guerra – em busca dos fatores indispensáveis à reprodução do antigo estilo de vida sulista.

Em São João do Rio Claro visitou outra fazenda do senhor Vergueiro, “Angélica”, que também utilizava mão de obra de colonos livres e de escravos de maneira combinada. Vergueiro realizou oferta de venda da fazenda a Gaston, mas este não aceitou porque supôs baixa a fertilidade do solo, pela ausência da terra roxa ao longo dos cerca de 26 mil acres da fazenda<sup>85</sup>.

Visitou outras propriedades da região, onde observou que os escravos se reuniam em fila para serem contados à noite, ocasião em que também realizavam suas preces para então se retirarem para dormir. Gaston afirmou que não eram incomuns as fugas de escravos na região, e que muitas vezes a utilização de algemas era necessária, apesar de não as ter presenciado. Além das algemas durante a noite, alguns senhores aplicavam como punição seu uso durante o trabalho no campo, que o autor observou em uma escrava idosa, que teria envenenado outros cativos da fazenda. Conclui então que as exigências sobre os escravos brasileiros eram maiores, e a provisão de subsistência e conforto que lhes era oferecida menor que a dos EUA antes da guerra<sup>86</sup>. Além disso, Gaston surpreendeu-se com a liberdade com a qual as crianças escravas entravam nos ambientes ocupados pela família do senhor José Maria Galvão em sua fazenda em Rio Claro, e a atenção que ele lhes dispensava: “... *he seems to make pets of these little darkies*”.<sup>87</sup>

Outro aspecto importante ressaltado pelo autor era a abertura de novas áreas para cultivo em Rio Claro. Na fazenda do senhor Barros a vegetação foi derrubada e então depois de seca ateou-se fogo, prática que descreveu como interessante e ilustrativa do costume de todos os fazendeiros brasileiros prepararem a terra para o primeiro plantio<sup>88</sup>.

---

<sup>85</sup> Cf. *idem*, pp. 111-114.

<sup>86</sup> Cf. *idem*, pp. 122-123.

<sup>87</sup> Cf. *idem*, p. 135.

<sup>88</sup> Cf. *idem*, p. 124. A descrição da coivara como prática típica brasileira por um imigrante de 1ª geração reforça a idéia de que sua presença cotidiana entre os descendentes no preparo da lavoura, indicativo de um

O interesse do viajante nestes aspectos da monocultura escravista brasileira era pessoal. Foi elevado o número de propriedades visitadas, e o próprio autor afirmou estar interessado em seguir a atividade de fazendeiro de algodão no Brasil. Assim, como Gunter, Norris, Keyes, e outros, o motivo de Gaston para aqui desejar se estabelecer não era o de trabalhar enquanto profissional liberal no Brasil. Para estes médicos, dentistas e advogados suas respectivas profissões serviriam como meio para plantar algodão com utilização de mão de obra escrava, mas não se constituíam em seu principal objetivo enquanto imigrantes. Voltar-se-ia o Dr. Gaston para a atividade agrícola ainda que a prática da medicina provasse lucrativa<sup>89</sup>.

De Rio Claro o viajante seguiu para Araraquara, onde se encontrou com o “general” William Wallace W. Wood, no dia 28 de outubro de 1865 e, logo em seguida, reunir-se à comitiva composta por: Wood, advogado e editor do Mississippi; Dr. James H Warne, médico do Tennessee; Robert L. Brown, fazendeiro do Alabama; como auxiliares: W. C. Kernan, arquiteto da Flórida; J. P. Wesson, dentista e maquinista do Tennessee. Entre os auxiliares enviados a Wood pelo governo brasileiro estavam Ernest Street, engenheiro civil, Henry Snell, intérprete, além de três serviçais, 2 tropeiros e quatro mulas para carregar a bagagem<sup>90</sup>.

Em início de julho Gaston já havia encontrado Wood, e na oportunidade este lhe contara que em sua viagem ao Brasil representava quinhentas famílias do

---

processo de *caipirização* ou *caboclicização* dos netos de imigrantes, reforça a idéia de absorção do grupo a partir da terceira geração. Causa surpresa confrontar este fato com a historiografia sobre a imigração confederada no Brasil, que reforça o contraste entre as técnicas agrícolas brasileiras “ultrapassadas” e as “modernas” técnicas introduzidas pelos imigrantes, que “revolucionaram” a agricultura brasileira. Se o fizeram, por que teriam-nas abandonado em três gerações para então, sob este ponto de vista, adotar técnicas ditas ultrapassadas? Sobre a prática da coivara entre os descendentes confederados no interior de São Paulo, cf. Silva, 2007.

<sup>89</sup> Cf. *idem*, p. 145. Neste trecho Gaston coloca em condicional – *may* – a possibilidade da prática médica no Brasil apenas se os seus amigos da Carolina do Sul desistissem de acompanhá-lo, provavelmente porque julgava praticamente impossível estabelecer-se como fazendeiro isolado de seus compatriotas no interior do Brasil. Sobre a posição de Keyes, semelhante à de Gaston, cf. capítulo 5. Oriundos de uma sociedade escravista, estes profissionais liberais viam o dinheiro como meio para obtenção de terras e, principalmente escravos, medida do prestígio e poder dentro do sistema escravista. Adiante analisaremos a posse escrava, nos EUA, dentre aqueles indivíduos que imigraram para o Brasil. Mais expressiva que a posse em si, é a distinta característica presente em homens como Keyes e Gaston que, a despeito de possuírem poucos escravos nos EUA, provavelmente domésticos, aspiravam ao *status* de médios ou grandes proprietários no Brasil.

<sup>90</sup> Cf. Gaston, 1867, pp. 150 a 154.

Mississippi dispostas a imigrar para o Brasil. Gaston sentiu profundas mudanças no tratamento a ele dispensado pelos brasileiros ao juntar-se à comitiva, já que em 29 de outubro recebeu uma carta assinada por representantes da vila de Araraquara, senhores Manoel Francisco Oliveira, Francisco Correa de Arruda e José Aranha Amaral, manifestando suas boas vindas e seus sentimentos de simpatia pela imigração americana<sup>91</sup>.

Em Brotas, aonde chegaram em 3 de novembro, a população recepcionou a comitiva com um discurso de boas vindas de Francisco Ernesto Malheiros, ao que foi respondido por Wood. Na partida, diversas pessoas seguiam-nos a cavalo, ou observavam das calçadas e janelas, no caso das mulheres. Após explorarem a região de Brotas, visitou Jaú e alguns afluentes do rio Tietê<sup>92</sup>.

Deixou a região com destino a Ibicaba, em Limeira, onde Vergueiro lhe forneceu uma lista de preços de diferentes bens, entre eles cavalos, mulas, gado, mantimentos, além de escravos, pelo preço de compra e aluguel de plantéis de Minas Gerais, opção que julgava como uma alternativa à escassez de cativos no Brasil:

<i>“NEGROES</i>	<i>PRICES</i>
<i>Men, women and children together</i>	<i>\$560.00 to \$750.00</i>
<i>Men separately</i>	<i>900.00 to 1000.00</i>
<i>Hire of men and women from Minas</i>	<i>40.00 to 60.00</i>

*The above with feed, clothing and medical attention by year.”*<sup>93</sup>

Não há qualquer menção aos preços dos salários ou à locação de serviços de trabalhadores livres na lista acima, ou mesmo à relação estabelecida em Ibicaba entre o senhor Vergueiro e os imigrantes ali residentes, pois Gaston e seus leitores sulistas não cogitavam contratá-los, ainda que estivessem

---

<sup>91</sup> Cf. *idem*, pp. 151-153.

<sup>92</sup> Cf. *idem*, pp. 164-165.

<sup>93</sup> *Idem*, p. 193.

amplamente disponíveis. Se as intenções de Gaston em imigrar ao Brasil estavam estritamente relacionadas à conjuntura política desfavorável aos ex-combatentes confederados, ou mesmo à busca de melhores oportunidades econômicas, não haveria porque ignorar a possibilidade de promover colônias lideradas por seus conterrâneos interessados em empregar a mão de obra livre do imigrante europeu<sup>94</sup>.

Destarte, a especificidade da imigração confederada foi justamente aquilo que impediu Gaston de aventar tal alternativa em seu livro. Em Ibicaba ele não levou em consideração utilizar-se da mão de obra com a qual Vergueiro buscou realizar experiências, mas àquela que mantivera como garantia de continuidade da produção em caso de malogro da introdução da mão de obra livre, qual seja, a mão de obra escrava, para a qual se voltou quando da crise do sistema de parceria após 1857<sup>95</sup>.

Ao retornar a Ibicaba, Gaston e a comitiva de Wood foram recepcionados com um luxuoso jantar, no qual o senhor Vergueiro realizou um discurso elogioso. Na passagem por Campinas, foram recebidos por diversos indivíduos a cavalo, que se dispuseram a escoltá-los até a cidade, manifestações que causaram estranheza ao Dr. Gaston, que recebera tratamento dos brasileiros como aquele dispensado a um parceiro de negócios, não recepções calorosas desta natureza<sup>96</sup>.

Em 19 de novembro Wood e Gaston retornaram a São Paulo, e aquele fez uma proposta de criação de uma associação de imigração a Joaquim Antonio Pinto Júnior. No dia seguinte foi realizada uma reunião para fundar a associação, na qual estavam presentes os senhores Joaquim Antonio Pinto Júnior, Bernardo d’Avelino Gavião, Fidélis Nepomuceno Prates, João Ribeiro de Santos Camargo,

---

<sup>94</sup> Quando da visita de James McFadden Gaston à Ibicaba, o sistema de parceria já havia sido substituído por Nicolau José de Campos Vergueiro pela locação de serviços, no valor de 500 a 600 réis por alqueire cultivado, após as sublevações descritas por Thomas Davatz em *Memórias de um colono no Brasil*, cf. Davatz, 1972. Por entendermos que a imigração confederada possui características distintas da europeia, as relações de parceria e locação de serviços em Ibicaba não serão aqui discutidas, apenas mencionadas como relações de produção descartadas pelo Dr. James McFadden Gaston, que buscava no Brasil estabelecer-se como fazendeiro possuidor de escravos.

<sup>95</sup> Cf. Costa, 1998, pp. 147-150. Vergueiro não abandonou a mão de obra livre por completo em Ibicaba após a sublevação de 1857, mas passou a aumentar o número de indivíduos do plantel de escravos da fazenda.

<sup>96</sup> Cf. Gaston, 1867, p. 199.

Vicente de Souza Queiroz e Martinho da Silva Prado. Wood intentava instalar-se na região de Araraquara e Jaú, e Gaston ainda tinha intenção de visitar outras áreas. Aguardavam em São Paulo uma audiência com o presidente da província.

Quando da audiência, no dia 21 de novembro, William Wallace W. Wood entregou um mapa da área explorada e um relatório ao presidente de São Paulo João da Silva Carrão. No próprio palácio do governo da província os indivíduos citados acima, além do Barão de Itapetininga, Barão de Iguape, Barão de Rio Claro, Luiz Antonio de Souza Barros, Silvério Rodrigues Jordão e o próprio presidente da província fundaram uma associação para promover a imigração<sup>97</sup>.

O grupo retornou a Santos e então ao Rio de Janeiro, onde foram apresentados a Charles Nathan, comerciante de Nova Orleans que veio ao Brasil antes da guerra em companhia de seu irmão, George Nathan. Na opinião de Gaston, Charles Nathan era o único americano que vivia no Rio de Janeiro que demonstrava interesse pela imigração de sulistas ao Brasil. O próprio Nathan, anos depois, se tornaria agente de imigração, oferecendo seus serviços ao governo da província de São Paulo<sup>98</sup>.

No dia 26 de novembro de 1865 Gaston descreveu a chegada ao Rio de Janeiro de uma nova comitiva de sulistas para exploração de terras, com o objetivo de estabelecer uma colônia no Brasil, composta por S. W. Brooks, Major Robert Meriwether, Dr. H. A. Shaw e o Dr. Davidson, com os quais almoçou no dia seguinte. Meriwether e Shaw eram representantes da *Southern Colonization Society*, de Edgefield, Carolina do Sul<sup>99</sup>.

Meriwether, Shaw e Gaston decidem então explorar a região de Cananéia, litoral sul da província de São Paulo, na companhia de Ernest Street, enquanto o Dr. Davidson seguiu para Paranaguá, no Paraná. A decisão foi tomada em uma reunião com o Ministro da Agricultura, que deixou claro a Gaston que:

---

<sup>97</sup> Cf. *idem*, pp. 209-210.

<sup>98</sup> Cf. *idem*, p. 221.

<sup>99</sup> Cf. *idem*, p. 222.

*“Negroes are not admitted into Brazil from other countries unless free born, and even should they be citizens of the latter after being in slavery, it does not authorize them to be received here.*

*Regarding this a matter of much moment to those whose negroes would be willing to come with them to this country, I urged the importance of some modification of the existing regulations so as to permit those presenting free papers from the United States government to enter Brazil.”*<sup>100</sup>

A despeito dos pedidos de Gaston de modificação das leis brasileiras para que os imigrantes pudessem trazer consigo seus ex-escravos ao Brasil, o ministro informou-o que esta era uma cláusula da constituição baseada em leis internacionais e que não poderia ser alterada e, além disso, escravos americanos libertos não seriam bem quistos para se juntarem à população brasileira, pelos riscos que representariam. Gaston, assim como John Abraham Cole e os representantes da *Southern Colonization Society* de Edgefield propunham trazer ex-escravos americanos para o Brasil, pedido este negado pelo ministro na reunião realizada em sua casa, em 29 de novembro<sup>101</sup>.

Gaston, Meriwether e Shaw, de acordo com o censo de 1860 possuidores de três, cinqüenta e cinco e quinze escravos, respectivamente, não os obrigariam a virem ao Brasil. Na visão de Gaston os libertos desejavam acompanhar seus senhores livremente ao Brasil. Entretanto, a decisão do Imperador, de 29 de dezembro de 1866 embasada pelo conselho de justiça, negou aos imigrantes a possibilidade de trazer libertos ao Brasil<sup>102</sup>.

O autor de *Hunting a home in Brazil* concordava com a posição do ministro da agricultura de que a presença de libertos estadunidenses entre a população brasileira não era “desejável”. Por outro lado, afirmou que poderiam ensinar ao escravo brasileiro o uso do arado na cultura do algodão, o que seria mais útil ao

---

<sup>100</sup> Cf. *idem*, p. 227.

<sup>101</sup> Cf. *idem*, p. 227. Sobre o pedido de Cole de trazer consigo seus escravos, então libertos, ao Brasil cf. capítulo 4.

<sup>102</sup> Cf. capítulo 4.

Brasil que todos os tratados sobre agricultura que estariam por serem escritos pelos próximos 20 anos<sup>103</sup>.

Após a reunião com o ministro, Gaston observou acertadamente que no Brasil via-se a escravidão como precária, e mencionou ter lido na imprensa brasileira alusões a uma futura emancipação gradual, que prepararia a opinião pública para a abolição completa. Em sua interpretação a discussão estava sendo levantada pelos próprios indivíduos que possuíam amplos interesses na escravidão e, conseqüentemente, o sentimento de oposição à instituição iria pouco a pouco alcançar seus objetivos no Brasil<sup>104</sup>.

Em seguida, o Dr. Gaston expõe sua interpretação sobre o fim da escravidão nos EUA:

*“The overturning of slavery by the result of the war in the United States is simply a sequence of abolitionism which has been at work for a series of years in shaping the policy of the government; and it is found that the same element is working industriously and too surely, for the final consummation and realization of their views in the securing of equal rights and free suffrage to the negro. I do not intend to convey the idea that the institution of slavery cannot be discussed with safety to the institution, for I hold that it rests upon a basis that is tenable in a moral, political, and social point of view; yet the presentation of this subject in the public prints indicates that there are many others besides those who write holding similar doctrines.”*

<sup>105</sup>

Ao longo da exposição das convicções político-ideológicas de James McFadden Gaston e outros líderes de colônias confederadas no Brasil percebemos certa recorrência no discurso pró-escravidão, com uma defesa

---

<sup>103</sup> Cf. Gaston, 1867, p. 227.

<sup>104</sup> Cf. Gaston, 1867, p. 228.

<sup>105</sup> *Idem*, p. 228.

positiva como aquela apresentada por George Fitzhugh<sup>106</sup>. Defesa esta que contrasta com aquela realizada pelos brasileiros de maneira negativa. O trecho acima demonstra um estranhamento da postura dos senhores brasileiros, pois, em sua opinião, se os próprios detentores de escravos não defendiam a instituição de maneira assertiva, esta estaria fadada ao fracasso.

Gaston continua sua viagem, e em primeiro de dezembro de 1865 deixa o Rio de Janeiro com destino a Santos, acompanhado de Shaw e Street, e em seguida explorou a região de São Vicente, Bertioga e Periquê. De volta a Santos, parte novamente rumo a São Paulo, pela ferrovia *São Paulo Railway Company*, em companhia de seus funcionários: J. J. Aubertin, Henderson, Fox, Hutchins e Jesters. Aubertin era também representante de interesses ingleses em relação ao plantio do algodão no Brasil, tendo introduzido sementes da variação herbácea conhecida nos EUA, porém ignorada no Brasil onde predominava o algodão arbóreo<sup>107</sup>.

Aubertin acompanhou o grupo de sulistas por Itu, Porto Feliz e Sorocaba, áreas onde ele próprio promoveu e incentivou o cultivo do algodão, especialmente na primeira localidade referida. O grupo visitou um estabelecimento onde era beneficiado o algodão através do uso da energia a vapor em descaroadadeiras de dezoito e trinta serras, além de uma prensa, com dez pessoas operando tais máquinas<sup>108</sup>.

Partiram para Porto Feliz, onde um padre os recebeu. Gaston observou que o religioso era mulato “... *of more than ordinary intelligence; but my prejudice to being associated with those having the negro blood could not be so entirely put aside as to make me feel at ease with this colored gentleman.*”<sup>109</sup> O padre era natural da Bahia, província na qual Gaston afirmou existir grande mistura de sangue negro. Respondia também àqueles que atribuíam tal característica ao clima – provavelmente a Lansford Warren Hastings – dizendo que a presença da

---

<sup>106</sup> Cf. Fitzhugh, 1854.

<sup>107</sup> Cf. Gaston, 1867, pp. 236 e 240-260 e Canabrava, 1984.

<sup>108</sup> Cf. *idem*, pp. 277-278.

<sup>109</sup> *Idem*, p. 281.

cor de pele negra devia-se ao sangue negro como origem de tais traços que, a julgar pelo título dado a esta página de seu livro, *The negro taint*, o médico considerava extremamente negativos<sup>110</sup>.

Após passagem por Sorocaba, Campo Largo, Lambari, Itapetininga e Paranapanema, Shaw e Meriwether desistiram de ir a Xiririca para visitarem as regiões de Botucatu, Piracicaba e Araraquara em companhia do senhor Bennaton. Enquanto isso, Gaston, partiu em direção a Iporanga e Xiririca, local onde se encontraria novamente com o senhor Street. Deste modo, os dois grupos trocariam informações a respeito das regiões exploradas<sup>111</sup>.

O Dr. Gaston copiou uma carta do major Robert Meriwether em seu livro, datada de 8 de janeiro de 1866, na qual o cotonicultor de Edgefield, Carolina do Sul, descreveu a existência de terras férteis em Lençóis – hoje Lençóis Paulista – com incidência de terra roxa e “índios não civilizados”, que teriam praticado assassinatos no distrito de São João Batista. A carta também se referia à inexistência do arado na agricultura e, ao contrário de Gaston, o próprio Meriwether havia se convencido da ausência de necessidade de seu uso nos primeiros anos de plantio<sup>112</sup>. Na opinião de Meriwether: *“If this country is ever peopled by an industrious and progressive race it will soon be a paradise on earth.”*<sup>113</sup>

James McFadden Gaston prosseguiu então rumo a Iporanga, e ao longo do caminho utilizou-se do auxílio de um “caipira”, como ele próprio o descreveu, para indicar-lhe a rota<sup>114</sup>. Em Xiririca mencionou a dificuldade em compreender o que falavam as pessoas simples do interior paulista: *“... my communications with intelligent, educated people, is far more encouraging than in my intercourse with*

---

<sup>110</sup> Cf. *idem*, p. 282.

<sup>111</sup> Cf. *idem*, pp. 295-297.

<sup>112</sup> Cf. *idem*, pp. 296-297.

<sup>113</sup> *Idem*, p. 296.

<sup>114</sup> Cf. *idem*, p. 311.

*the caipiras with whom I have been for several days past in coming across the country.”*<sup>115</sup>

As terras próximas a Xiririca satisfizeram Gaston, que havia visitado a fazenda de Manuel Pinto de Almeida. O médico sulista mencionou a ausência de cuidado no plantio do algodão, além do fato deste não necessitar ser replantado, já que um mesmo arbusto forneceria colheitas por anos. Em sua opinião inexistia qualquer “espírito empreendedor” no vale do rio Ribeira, que poderia ser navegado por navios a vapor que disponibilizariam quaisquer mercadorias que os moradores da região desejassem. Mencionou também o aspecto luxuriante do algodão cultivado em uma das fazendas<sup>116</sup>.

Convenceu-se então que a melhor alternativa seria instalar-se no vale do rio Ribeira que, embora o solo em sua opinião não possuísse a mesma fertilidade em comparação à terra roxa do planalto paulista e regiões adjacentes, dizia ser bem adaptado às necessidades do agricultor. Reforçou ainda a possibilidade de utilização de maquinário e de navios a vapor no transporte dos produtos da lavoura<sup>117</sup>.

É possível que Gaston tenha resistido à idéia de muitos de seus conterrâneos em instalar-se no interior da província, em função da extrema dificuldade em se realizar o transporte por meio das tropas de muares, única alternativa até a inauguração da ferrovia alguns anos mais tarde.

O capitão Buhlaw, ex-oficial do departamento de engenharia dos Estados Confederados da América, realizava explorações e medições na região, onde havia predominantemente terras pertencentes ao Estado. Gaston decidiu requisitar ao governo brasileiro um acordo provisório para acomodar as famílias que representava próximo às terras que Buhlaw analisava<sup>118</sup>.

---

<sup>115</sup> *Idem*, p 325.

<sup>116</sup> Cf. *idem*, pp. 328-330.

<sup>117</sup> Cf. *idem*, p. 342.

<sup>118</sup> Cf *idem*, p. 351.

Em 22 de janeiro encontrou-se com Ballard S. Dunn em Iguape, que ainda não havia se decidido, naquela ocasião, onde se instalar. Gaston acreditava ser “... *extremely desirable that our people should be as far as practicable associated together.*”<sup>119</sup> Entendia-se por “nosso povo” pessoas oriundas dos estados do sul dos EUA.

Gaston deixou o litoral sul de São Paulo em direção a Iguape, Cananéia, Santos e então ao Rio de Janeiro, aonde chegou em 28 de janeiro. Dois dias depois se encontrou com o ministro da agricultura, Paula Souza, e entregou-lhe um relatório de 32 páginas contendo observações sobre as áreas exploradas<sup>120</sup>. O médico da Carolina do Sul também questionou o agente de colonização, senhor Galvão, e seu secretário, senhor Mello, sobre a possibilidade de alugar escravos de Minas Gerais. Por não obter resposta satisfatória, Gaston afirmou direcionar então seus esforços na busca de “... *another class of laborers.*”<sup>121</sup>

Em diversos pontos de seu livro deixa transparecer sua intenção em alugar escravos de Minas Gerais para trabalharem na lavoura<sup>122</sup>. Apenas diante da resposta dos funcionários do ministério da agricultura Gaston levantou a hipótese de contratar irlandeses, ingleses e escoceses<sup>123</sup>. Os funcionários do governo Imperial desencorajaram a aquisição ou aluguel de escravos por parte dos imigrantes, sobre os quais depositavam justamente a esperança de que oferecessem a possibilidade de substituição da mão de obra escrava.

Entretanto, como bem frisou McCollam, os imigrantes confederados não buscavam no Brasil a condição de subalternos. Gaston encontrou outros sulistas que buscavam estabelecerem-se no Império: J. A. Roussel, Dr. Danserau, ambos da Louisiana, P. B. Hockaday, do Missouri, senhor Franklin e coronel Parsons, ambos do Texas, além de Gunter e seu genro, do Alabama<sup>124</sup>.

---

<sup>119</sup> *Idem*, p. 357.

<sup>120</sup> Cf. *idem*, pp. 360-366.

<sup>121</sup> *Idem*, p. 366.

<sup>122</sup> Cf. *idem*, pp. 123, 195, 235 e 266.

<sup>123</sup> Cf. *idem*, p. 367-368.

<sup>124</sup> Cf. *idem*, p. 367-368.

Ao final de seu livro, Gaston lamenta a possibilidade do fim da escravidão no Brasil, ao mesmo tempo em que justifica que a hierarquia entre as raças não deixaria de existir no Império:

*“It has grown out of the consciousness that worth makes the man, and doubtless connected with the same relative status of races that was formerly a line of distinction between the Black and White population with us. Though slavery may be destined to cease in Brazil at some future day, by gradual emancipation, yet the element of society which have resulted from the mastery of the white man will never be erased entirely from the people. There is a dignity and a hospitality among these people that correspond in many respects to the lofty and generous bearing which characterized the Southern gentleman in former times, We find people in Brazil capable of appreciating the Southern character, and ready to extend a cordial greeting to all who come.*

*I HAVE SOUGHT AND FOUND THEM A HOME.”<sup>125</sup>*

- *Brazil, the home for southerners*, de Ballard Smith Dunn

De acordo com o censo federal dos EUA, Dunn detinha em propriedades:

**Tabela 3.4 – Propriedades de Ballard S. Dunn em 1860**

<b>Posses</b>	<b>1860</b>
Número de escravos	43
Valor dos imóveis (dólares)	3000
Valor dos escravos e gado (dólares)	36830

Fazendeiro de East Feliciana, na Louisiana, além de líder religioso, Dunn não escondeu no prefácio de seu livro a frustração com as conseqüências da

<sup>125</sup> *Idem*, pp. 373-374.

guerra, ao dirigir-se aos leitores: *“It is written for such Southerners as are seriously contemplating expatriation, from manly motives. No attempt has been made, at giving reasons, why any should leave this country.”*<sup>126</sup>

Em seu entender, não haveria porque apresentar razões aos sulistas para deixarem os EUA logo após a guerra. Aconselhou ainda, no prefácio, àqueles que esperavam ir ao Brasil tendo por objetivo melhorar suas condições financeiras a permanecerem nos EUA. Acreditava que seu prospecto poderia ser melhor no Império, entretanto este seria um motivo indigno para emigrar dos EUA<sup>127</sup>. Na concepção do reverendo, apenas aqueles motivados por questões políticas seriam bons imigrantes no Brasil.

Aqueles que haviam fugido do sacrifício quando este foi necessário, ou seja, não se constituíram bons cidadãos dos Estados Confederados da América ao fugir de suas obrigações militares para com o exército confederado, eram considerados indesejáveis para a comunidade que Dunn pretendia estabelecer<sup>128</sup>.

O autor é ainda mais enfático quanto às suas convicções sobre a Confederação e, no capítulo 1, chamado *Our present condition in the South* discute sobre a forma ambivalente pela qual o norte observa o sul. Este sendo descrito como um inimigo formidável, perigoso, porém sempre conquistado, derrotado, humilhado... Dunn revela um amargor pela derrota, lembra-se de seu irmão morto em batalha, demonstrando insatisfação pela forma desrespeitosa como a memória dos heróis sulistas era tratada<sup>129</sup>.

Questionava se o sulista deveria ser culpado por almejar viver em uma terra onde a vingança e a ameaça não eram recorrentes, e porque deveria permanecer nos EUA submetido a tais condições. A alternativa é oferecida no capítulo II: deixar os EUA em direção ao Brasil e, a despeito de não explicitar os motivos de sua escolha, ao longo de sua exposição sobre as opiniões conflitantes em relação ao Brasil, Dunn revela-os ao leitor.

---

<sup>126</sup> Dunn, 1866, p. i.

<sup>127</sup> Cf. *idem*, p. i.

<sup>128</sup> Cf. *idem*, p. ii.

<sup>129</sup> Cf. *idem*, pp. 11-12.

A questão é colocada pelo fazendeiro nos seguintes termos: o Brasil é ou não um lugar propício para os sulistas viverem? Logo em seguida apresenta uma visão contrária, e a desqualifica, e então uma favorável, a sua própria.

Os argumentos contrários, cuja autoria não é revelada por Dunn, são atribuídos ao amigo do senhor Shylock, em referência ao agiota judeu de *O mercador de Veneza*, o senhor “Go-between”. Este último contrário à imigração em virtude da pobreza do Brasil, da infertilidade do solo, daquilo que Dunn chamou de “igualdade negra” e do fim próximo da escravidão<sup>130</sup>. Imigrantes abolicionistas de Massachusetts ou da Nova Inglaterra como um todo, por exemplo, dificilmente diriam que o Brasil era um péssimo lugar para se viver porque a escravidão estava próxima ao fim. Seus interlocutores eram, como ele, sulistas e pró-escravistas, pessoas insatisfeitas com a abolição após o fim da Guerra Civil Americana.

Dunn então tenta refutar os argumentos contrários à imigração com destino ao Brasil, mas atacou principalmente o argumento da existência da “igualdade negra” no Império, ao afirmar que o senhor “Go-between” esquecia-se dos numerosos roubos, estupros e assassinatos que o autor afirmava terem sido cometidos pelos negros no sul dos EUA após a abolição:

*“He forgets how many of the ladies of the South have been violated; and how many refined ladies have been whipped and scourged, by ladies and gentlemen of color; protected by those who had the power to have prevented such brutal outrages. He forgets those instances in which ladies have been tied before a slow fire, and their feet roasted, to make them disclose the hiding place of the little purse of gold, ...”*<sup>131</sup>

---

<sup>130</sup> Cf. *idem*, pp. 14-29.

<sup>131</sup> *Idem*, p. 19.

Mas é no capítulo III que o autor se propõe a tratar da escravidão no Brasil, ao discutir a constituição brasileira em função de boatos espalhados nos EUA. Na opinião do autor, muitos desejavam reter os sulistas nos EUA ao afirmar que estrangeiros não poderiam possuir propriedades no Império, particularmente em cativos. O que não teria fundamento em sua opinião, já que qualquer estrangeiro, não importando de onde viesse “... *can hold as many slaves as he is able to buy, or as much property, of any description, as he is able to pay for.*”<sup>132</sup>

O reverendo foi além, e ironizou ao comentar sobre um ianque de Massachusetts que se recusava a naturalizar-se súdito brasileiro, mas que possuía diversos escravos. Além disso, comentou a respeito de cavalheiros sulistas que adquiriram muitas terras e escravos em 1865. Com tais informações, esperava aquietar as apreensões em torno das pessoas crédulas e tímidas a respeito da escravidão no Brasil<sup>133</sup>.

Esta era uma questão extremamente sensível aos sulistas, que não foi ignorada por nenhum interessado em liderar seus compatriotas no estabelecimento de colônias no Império. A escravidão apresentou-se como fator essencial de atração e, criticando-a pela forma como se apresentava no Brasil ou exaltando sua existência, os líderes das colônias confederadas e viajantes não ignoraram a questão. Para sulistas como McCollam, Maury, entre outros, a escravidão como existia no Brasil não tornava atrativo o esforço de imigração, já que poderia deixar de existir em pouco tempo, risco ao qual preferiram não se submeterem. Para Dunn e Gaston, por exemplo, a possibilidade de tornarem-se senhores de escravos parecia bastar.

Esclarecidas as principais dúvidas e boatos que corriam no sul dos EUA a respeito da escravidão no Brasil, Dunn passa a descrever no capítulo seguinte a colônia que denominou “Lizzieland”, destinada a receber imigrantes sulistas. Localizada próxima ao litoral sul da província de São Paulo, a área era de

---

<sup>132</sup> *Idem*, p. 40.

<sup>133</sup> Cf. *idem*, p. 40.

propriedade do Estado brasileiro, e seria vendida em definitivo aos imigrantes com a intermediação de Dunn, que possuía então o título provisório das terras<sup>134</sup>.

O reverendo ressaltou a grande fertilidade da área, a ausência de empecilhos no preparo do solo, já que o trabalho realizado em um acre nas planícies do Mississippi poderia ser utilizado para preparar o equivalente a três em “Lizzieland”. Também enfatizou a facilidade de navegação por navios a vapor no rio Juquiá, a não ser por uma cachoeira na metade do percurso em direção às terras da colônia, que o autor afirmou poder girar metade dos fusos de Manchester<sup>135</sup>.

Dunn não receberia qualquer gratificação do governo brasileiro pelos seus esforços, argumentava que sua maior compensação adviria da convivência com pessoas que decidissem expatriarem-se. Não desejava estabelecer-se no Brasil na companhia de aventureiros, de criaturas inquietas e sem princípios, nem desejava receber aqueles que fugiam dos impostos da União ou que se esquivaram dos oficiais de recrutamento do exército confederado. Estes homens não seriam desejáveis como amigos para Dunn, nem mesmo dignos de serem chamados inimigos, mas não os queria em sua colônia<sup>136</sup>.

O reverendo esperava trazer ao Brasil pessoas honestas, virtuosas e corajosas, “... *who do always what they believe to be right, from high principle, and are not ashamed of their record, disastrous though it has been.*”<sup>137</sup> Não importava o estado financeiro em que tais sulistas se encontravam, entretanto os antecedentes como cidadãos confederados constituíam-se em pré-requisitos aos imigrantes que pretendiam estabelecerem-se em “Lizzieland”.

Destarte, convidou a todos aqueles que desejassem expatriar-se a se reunirem em Nova Orleans entre o fim de 1866 e o dia 15 de março de 1867 para

---

<sup>134</sup> Cf. *idem*, pp. 44-49.

<sup>135</sup> Cf. *idem*, pp. 45-47.

<sup>136</sup> Cf. *idem*, p. 50.

<sup>137</sup> *Idem*, p. 50.

deixarem os EUA em fins de março com destino a Iguape, na província de São Paulo<sup>138</sup>.

Até o quarto capítulo do livro destinado aos sulistas desejosos de imigrarem ao Brasil foi escrito por Dunn. Nos capítulos posteriores, entretanto, o autor reúne uma série de cartas que havia recebido e relatórios sobre os resultados de suas viagens exploratórias por algumas províncias do território brasileiro.

No capítulo VI Dunn apresentou cartas de M. F. Demaret, R. M. Davis e W. Frank Shippey endereçadas ao autor. O primeiro enviou uma carta breve, na qual expressou seu desejo de se estabelecer no Brasil. Já Shippey enalteceu o Brasil como o lar dos exilados confederados, com um governo liberal e justo em suas leis, vastos recursos e terras inexploradas que prometiam recompensar o imigrante com riqueza e prosperidade, “... *while their social relations can be maintained without fear of intrusion or arrest.*”<sup>139</sup> Davis também exaltou a fertilidade do solo e parabenizou Dunn pela escolha acertada do local da colônia, em sua opinião promissor.

No capítulo IX, o autor descreveu em um relatório enviado ao ministro da agricultura suas explorações no Espírito Santo e Rio de Janeiro, em busca de um local para estabelecimento de sua colônia. Visitou Itapemirim, a colônia imperial Rio Novo, a cidade de Cachoeira – hoje Cachoeiro do Itapemirim –, Povoação, São João, Bom Jesus e Limeira, no Espírito Santo, além de Barra de São João e Campos – Campos dos Goytacazes – no norte do Rio de Janeiro. As explorações haviam começado em 9 de novembro de 1865 e terminaram em 20 de dezembro do mesmo ano<sup>140</sup>.

Assim como praticamente todos os sulistas que viajaram por diversas províncias do Brasil, Dunn comentou a respeito da utilização da enxada e, diante da produção das fazendas brasileiras, questionou o que não poderia ser obtido através da aplicação de “cultura aprimorada” na agricultura. O arado transformaria

---

<sup>138</sup> Cf. *idem*, p. 53.

<sup>139</sup> Cf. *idem*, p. 71.

<sup>140</sup> Cf. *idem*, pp. 105-128.

as planícies em competidoras em fertilidade com as áreas montanhosas, que de acordo com o autor apresentavam cultivo sistemático de pés de café<sup>141</sup>.

Em visita a plantações de algodão no vale do Ribeira, comentou ter encontrado um arado antiquado feito em Paris, o qual julgou possuir mais de 200 anos de idade. Em outra fazenda comentou sobre algo que, de acordo com o reverendo, seria fatal à cultura do algodão dos EUA: a área recém desbastada era queimada antes de se lançar as sementes sem nenhuma utilização do arado, tanto no preparo do solo quanto no cultivo do algodão. Os escravos então pegavam as sementes, introduziam-nas no solo, cobriam-nas com terra e, quando as pequenas plantas se desenvolviam, retiravam as ervas daninhas com a enxada. Observou ainda que as fibras de algodão que ficavam na parte inferior apodreciam e caíam, pela ausência de circulação de ar<sup>142</sup>.

Descreveu a fazenda de Antonio Coelho Pinto da Cunha, na região de Cachoeira, cujo tratamento dispensado aos escravos chamou sua atenção:

*“It is worthy of remark, too, that he employs little or no corporal punishments among his slaves; believing that kind, firm treatment, giving them plenty to eat, is the surest way to get them to perform their duty in that state of life which it has pleased God to call them, and for which these child people were created.”*<sup>143</sup>

O reverendo Dunn prega neste trecho que deus criou alguns homens para servirem a outros, e que caberia a estes últimos tratá-los apenas com leve punição caso se negassem a fazê-lo. O Brasil era um dos últimos países da América a realizarem tais desígnios divinos, e não por acaso o líder religioso resolveu imigrar para a nação que seu livro afirmava ser o lar dos sulistas.

---

<sup>141</sup> Cf. *idem*, pp. 107 e 113.

<sup>142</sup> Cf. *idem*, pp. 138-139.

<sup>143</sup> *Idem*, p. 113.

Em meio às suas observações do vale do Paraíba, no norte do Rio de Janeiro, a opinião de Dunn contrastava-se com a de Andrew McCollam. Enquanto este notou decadência e terras exauridas, aquele observou: “... *luxuriant growth of everything that a fertile soil, a salubrious climate and an eternal summer can produce; ...*”<sup>144</sup>

Em outro relatório, também enviado ao ministro da agricultura, realizou observações sobre a província de São Paulo em uma primeira viagem entre janeiro e fevereiro, e uma segunda em maio de 1866. Na primeira ocasião observou terras ao longo do vale do Ribeira e afluentes, tendo visitado regiões além da Serra do Mar em sua segunda viagem, chegando a Sorocaba.<sup>145</sup>

Dunn encontrou-se com Ernesto D. Street, inspetor geral de terras públicas, em Cananéia, e em sua companhia visitou a colônia de mesmo nome a cerca de 20 quilômetros da costa, sob direção do senhor Smith. Também visitou Iguape, onde encontrou o senhor Gaston e com ele trocou informações a respeito das áreas exploradas por ambos<sup>146</sup>.

Subiu o rio Juquiá, e em 02 de fevereiro de 1866 encontrou o local que julgou ideal para o estabelecimento de uma colônia. Assim como todos os outros líderes de colônias confederadas no Brasil, a localização foi decidida por Dunn, que intermediaria a compra de terras entre o Estado e os colonos sulistas.

- *Brazil: its inhabitants, climate and productions*, de Francis H. Tintelnot

Este autor não imigrou para o Brasil, e não organizou grupos de emigrantes dos EUA. Tintelnot nasceu na Prússia, e em 5 de outubro de 1868 foi naturalizado cidadão estadunidense, na cidade de Nova Iorque<sup>147</sup>. Não sabemos quando o autor visitou o Brasil, ou sob quais propósitos, mas de qualquer forma seu

---

<sup>144</sup> *Idem*, p. 128.

<sup>145</sup> Cf. *idem*, 129-151.

<sup>146</sup> Cf. *idem*, pp. 129 e 136.

<sup>147</sup> Cf. National Archives and Records Administration (NARA), Soundex index to petitions for naturalizations filed in federal, state, and local courts in New York City, 1792-1906, microfilm serial: 1674, microfilm roll: 271.

pequeno livro chamou a atenção dos sulistas que buscavam informações sobre o país.

Diversos anúncios circularam pelo sul a respeito da disponibilidade de seu texto em livrarias. Em 04 de outubro de 1865, pouco menos de 6 meses após a rendição do general Lee, o jornal *Montgomery Daily Advertiser* publicou uma pequena nota: “*Emigrants to Brazil will observe a notice.*”<sup>148</sup>

Logo em seguida, o mesmo jornal da capital do Alabama anunciava:

*“A pamphlet styled ‘Brazil, its inhabitants, climate and productions’ by FRANCIS H. TINTELOT has been sent us by the author. He begins with the discovery of Brazil by the Portuguese and traces the formation and progress of the Empire to the present time. His account of the fertility and resources of the Country may have a charm for those who think they better themselves by leaving our own sunny land, and to them we commend the work. It is for sale by Mr. JOEL WHITE, Bookseller.”*<sup>149</sup>

Além do jornal de Montgomery, o *Columbus Daily Enquirer*, de Columbus, Geórgia, também anunciou a chegada do livro àqueles interessados em imigrar para o Brasil.

O livro foi anunciado pelo jornal ininterruptamente entre os dias 22 de novembro e 10 de dezembro de 1865, da mesma forma, como na imagem abaixo:

---

<sup>148</sup> *Montgomery Daily Advertiser*, vol. 1, no 66, 04/10/1865, p. 3.

<sup>149</sup> *Idem*, no 90, 01/11/1865, p. 3.

### Imagem 3.2 – Propaganda em jornal sulista do panfleto de Tintelnot



Fonte: *Columbus Daily Enquirer*, 03/12/1865, p. 4.

O pequeno livro de Tintelnot figurava entre as opções de informação disponíveis àqueles moradores do Alabama e Geórgia desejosos de se expatriarem.

Como anunciado pelo título, o livro realiza uma breve descrição da população e dos gêneros agrícolas comerciais produzidos nas diferentes províncias do Império, além de conter algumas informações úteis para aqueles que desejassem se estabelecer no Brasil, como as condições burocráticas que os estrangeiros deveriam observar para estabelecerem-se no país.

Após descrever brevemente a história colonial brasileira, o autor mencionou obstáculos interpostos à imigração no Império, reputando-os aos hábitos e preconceitos da população, no que tangia à aversão e desprezo pelo trabalho manual. Na opinião de Tintelnot, se o trabalho fosse respeitado e a ociosidade deixasse de comandar o reconhecimento, a imigração iria aumentar consideravelmente<sup>150</sup>.

Este discurso é distinto daquele apresentado pelos autores que ansiavam estabelecer colônias no Brasil, cujos leitores eram os antigos proprietários de escravos. Livros como os de Gaston e Dunn tratam de diversos aspectos da escravidão brasileira, principalmente aqueles divergentes em relação aos observados no sul antes da abolição ao fim da guerra.

---

<sup>150</sup> Cf. Tintelnot, 1865, p. 8.

Já Tintelnot pareceu defender o sistema escravista, ao mesmo tempo em que realizou críticas a aspectos típicos de sociedades escravistas como a desvalorização do trabalho manual. É muito provável que, com isso, buscasse atingir os pequenos proprietários sulistas não possuidores de escravos, ou cujo plantel era insuficiente para que pudesse abrir mão de trabalhar o solo com suas próprias mãos.

Em diversos trechos o autor ressaltou a preguiça e a ociosidade do brasileiro. Disse concordar com a opinião de um viajante que esteve no Brasil que atribuiu a ausência de crimes no Império à preguiça dos brasileiros, o que não seria uma vantagem do país, mas uma confirmação dos hábitos indolentes de toda a nação<sup>151</sup>.

Em seguida, tratou da ociosidade das brasileiras, que deixavam todo o serviço doméstico para os escravos e discorreu sobre a população escrava brasileira:

*“The slave population of Brazil amounts to about 3,200,000 of which 2,700,000 are employed on the plantations, and 500,000 are city laborers and domestic servants. (...) In 1855 the value of slaves ranged from three to five hundred dollars, but they are increasing in value in consequence of the greater amount of produce in the country, and also because the number of slaves is not increasing in a ratio to the demand for labor. This results from the fact that there are three male slaves to one female throughout the country.”*<sup>152</sup>

Sendo seu autor contrário ou não à escravidão, de qualquer forma seu livro constituía-se em uma fonte de informações aos sulistas que almejavam adquirir escravos no Brasil. O livro revela a existência de liberdade de expressão no que

---

<sup>151</sup> Cf. *idem*, p. 11.

<sup>152</sup> *Idem*, p. 12.

tange às opiniões sobre a escravidão, a despeito de ser indispensável em muitas regiões do Império e de que os brasileiros estavam interessados em sua perpetuação. Também mencionou que era permitido aos escravos comprarem sua liberdade e, depois de conquistada, gozariam dos mesmos direitos políticos dos brancos<sup>153</sup>.

Entretanto, a posição social e a riqueza dos negros e mulatos livres seriam decididamente inferiores à dos brancos. Na opinião do autor inexistiam casamentos entre diferentes “raças”, pois nenhum branco com pretensão a ser respeitado casaria-se com uma mulher “... *with ever so little African blood in her veins.*”<sup>154</sup> Questões estas sensíveis para a maioria dos leitores brancos sulistas, possuidores ou não de escravos.

O autor revelou posição favorável à escravidão quando discorreu sobre a riqueza do solo amazônico e a necessidade do trabalho escravo em grande escala na região:

*“The land is flat, and formed from the alluvions of the Amazon and its tributaries, and has, for depth and richness of soil, no equal in the world. But alas! the white man cannot live, at least, cannot labor in this climate. With fifty millions of Africans, and the Anglo-Saxon as the master race, this country might become a Paradise, ...”*<sup>155</sup>

Ainda que criticasse a desvalorização do trabalho manual presente na sociedade escravista brasileira, por outro lado descrevia o Brasil como um paraíso aos sulistas interessados em perpetuar o estilo de vida que possuíam nos EUA. Entretanto, Tintelnot trata da diminuição do número de escravos no norte do Brasil ocasionada pelo tráfico interprovincial em direção ao Rio de Janeiro e São Paulo,

---

<sup>153</sup> Cf. *idem*, pp. 12-13.

<sup>154</sup> *Idem*, p. 14.

<sup>155</sup> *Idem*, pp. 17-18.

além da dificuldade para encontrar comida, a grande quantidade de mosquitos e o clima como empecilhos para os americanos imigrarem à região<sup>156</sup>.

Ao longo de sua exposição, Tintelnot descreveu o comércio, a geografia, o solo, a produção e a população das diferentes províncias. O cultivo do algodão no Brasil, tópico de interesse aos sulistas desejosos em emigrar, e a limpeza da terra com o uso da coivara à época da colheita, receberam sua atenção<sup>157</sup>.

Além disso, ressaltou a importância de outros gêneros comerciais, em especial o café, bem como a mão de obra da qual dependiam os fazendeiros brasileiros: *“The value of slaves in Brazil – the only South American State which made any great progress, and that through African labor – has for several years steadily increased.”*<sup>158</sup>

O valor do escravo no Brasil, segundo Tintelnot, havia saltado de US\$ 66,00 de antes de 1830, para US\$ 220,00 sob o tráfico clandestino até 1850 e para algo em torno de US\$ 400, 00 a US\$ 500,00 a partir de sua supressão quase completa. A alternativa buscada para a lavoura de café teria sido o estímulo ao aporte de imigrantes europeus, que Tintelnot descreveu como tão pobres que o governo brasileiro oferecia-lhes a passagem<sup>159</sup>.

O autor realizou descrições de diversos aspectos do Império e, ao discorrer sobre a suposta inferioridade mental do brasileiro, o autor afirmou que estavam errados os que a viam como uma desvantagem àqueles interessados em estabelecerem-se no Brasil, quando em sua opinião esta seria uma vantagem. Segundo Tintelnot, o Brasil era habitado

*“... not only by a race inferior in industrial pursuits, but also by large numbers of Indians and mongrels; and that these beings altogether unfamiliar with the crimes of theft, murder, robbery,*

---

<sup>156</sup> Cf. *idem*, pp. 18-19.

<sup>157</sup> Cf. *idem*, pp. 23-24.

<sup>158</sup> *Idem*, p. 27.

<sup>159</sup> Cf. *idem*, pp. 27-28.

*and fraud, are uneducated, and extremely inert, careless and simple-minded.”*<sup>160</sup>

Destarte, na interpretação do autor tais características não deveriam obstar os imigrantes americanos, seriam antes um fator de atração. Os brasileiros, em sua maior parte, não poderiam representar competidores sérios em empreendimentos inteligentes e lucrativos contra os imigrantes estadunidenses, constituindo-se sempre na parte explorada da sociedade<sup>161</sup>.

Tais características poderiam levar ao tratamento ambivalente dispensado pelo governo brasileiro ao influxo de americanos no Brasil. Por um lado, na opinião do autor o Estado Imperial consideraria a inteligência, indústria e perseverança norte-americana benéfica e necessária ao desenvolvimento do país. Por outro, a altivez das aspirações de tais imigrantes poderia, se viessem em grupos numerosos, incitar ciúmes e receio<sup>162</sup>.

Tintelnot anteviu acertadamente a atitude brasileira em relação à imigração confederada, ambígua em determinados momentos, entretanto muito mais favorável que contrária. A forma como o autor considerou as ações futuras do governo brasileiro reforça a idéia de que inexistiam quaisquer incentivos por parte do Império para que os sulistas deixassem os EUA em fins de 1865. O que existia era um interesse dos sulistas pelo Brasil, como pode ser observado nos livros publicados por estadunidenses entre 1865 e 1867. As razões para a imigração em direção ao Brasil estavam vinculadas a questões internas aos EUA.

- *Ho! for Brazil*, de William Wallace W. Wood

Wood viajou pelo Brasil, entretanto nunca se estabeleceu no país, tendo frustrado as elevadas expectativas que o governo imperial havia depositado sobre

---

<sup>160</sup> *Idem*, pp. 60-61.

<sup>161</sup> Cf. *idem*, p. 61.

<sup>162</sup> Cf. *idem*, p. 62.

suas promessas de promover a imigração de avultado número de famílias sulistas ao Brasil.

Advogado e editor de um jornal no Mississippi, Wood não era possuidor de escravos, porém defendeu como ninguém a instituição peculiar no *Daily Free Trader*. Abaixo podemos observar suas posses como apresentadas pelo censo de 1860:

**Tabela 3.5 - Propriedades de William Wallace W. Wood em 1850 e 1860**

<b>Posses</b>	<b>1850</b>	<b>1860</b>
Número de escravos	0	0
Valor dos imóveis (dólares)	0	0
Valor dos escravos, gado e outros (dólares)	-	1000

Fonte: US Federal Census

Wood foi um veterano da guerra entre os EUA e o México, atuou como primeiro tenente da companhia E, 4º regimento Montezuma, da 15ª brigada da Louisiana. Foi arregimentado em 1846 sob as ordens do capitão James Dill Galbraith<sup>163</sup>.

Também serviu ao exército dos Estados Confederados da América como capitão do 44º regimento, companhia L, tendo sido dispensado a seu pedido, em 05 de agosto de 1863<sup>164</sup>.

Antes desta data Wood havia sido afastado do exército após ter sido acusado de covardia, por ter deixado a frente de batalha sob fogo inimigo na manhã de 6 de abril de 1862, quando foi preso pelo oficial em comando. A

<sup>163</sup> Cf. Louisiana State Archives, Baton Rouge-LA. Mexican War muster rolls: 1846-1851, N1994-23, 701-2-4, rolo número 2.

<sup>164</sup> Cf. Mississippi Department of Archives and History, Jackson-MS. Confederate Service Records, 44<sup>th</sup>, Co. L, microfilme 5131.

justificativa de Wood era a de que pretendia auxiliar um soldado confederado ferido.<sup>165</sup>

Wood enviou uma carta ao Secretário da Guerra dos Estados Confederados da América, George W. Randolph, reclamando de que o general Pierre Gustave Toutant Beauregard havia afastado-o em sua ordem geral número 11 acusando-o de covardia, em 10 de abril de 1862 em Corinth, Mississippi. O Secretário da Guerra enviou carta a Beauregard informando-o que o capitão poderia ser apenas afastado por uma ordem do presidente dos Estados Confederados da América, Jefferson Davis, ou por sentença da corte marcial geral<sup>166</sup>.

William Wallace Wood, em carta a Jefferson Davis, pedia para retornar ao campo de batalha, do qual havia sido afastado temporariamente até o julgamento, para poder servir ao seu país. Retornou ao exército, entretanto sua nova posição estava ameaçada e seu avanço na hierarquia militar bloqueado pelas acusações de covardia. Após quase um ano de espera pelo julgamento, em 7 de julho de 1863 Wood decidiu pedir seu afastamento incondicional do exército ao general Samuel Cooper, que aceitou seu pedido de dispensa em 5 de agosto do mesmo ano<sup>167</sup>.

Apesar das acusações de covardia no campo de batalha, nos anos imediatamente anteriores à guerra Wood mostrou-se um sulista exemplar ao defender os direitos regionais dos estados escravistas. Além de advogado, foi editor do jornal *Daily Free Trader*, de Natchez, Mississippi<sup>168</sup>.

No terceiro dia de edição do jornal, Wood explicitou as posições políticas deste em um editorial, que muito provavelmente eram suas próprias, já que se tratava de um jornal mantido por sua família. Afirmava que o *Daily Free Trader* era democrata, defensor das instituições e direitos dos estados do sul, e que clamava

---

<sup>165</sup> Cf. *idem*.

<sup>166</sup> Cf. *idem*.

<sup>167</sup> Cf. *idem*.

<sup>168</sup> Cf. *Natchez Daily Free Trader*, vol. III, nº 156, 04/09/1860, p. 4, e *Daily Free Trader*, vol. I, nº 2, 03/02/1858, p.2.

pela imediata incorporação de Cuba pelos EUA, para que o novo território permanecesse assim à disposição dos interesses sulistas. À época ainda afirmou a disposição em defender a constituição americana e as instituições nacionais<sup>169</sup>.

Exprimia não apenas apoio à incorporação de Cuba ao território americano, como parecia também observar de maneira auspiciosa as incursões filibusteiras de William Walker na Nicarágua, como exprimiu em um artigo na edição seguinte do jornal<sup>170</sup>. A anexação de territórios era o artifício através do qual muitos políticos sulistas buscavam contrabalançar a superioridade nortista no legislativo dos EUA, na medida em que a anexação originaria novos estados e, por conseguinte, mais representantes sulistas no senado.

Concomitantemente ao clamor por novos territórios, reclamava da escassez de escravos e da necessidade de sua obtenção para o cultivo e expansão das áreas sob domínio escravista. Wood defendia o estabelecimento de um fundo mantido por fazendeiros para a importação de escravos africanos<sup>171</sup>.

Propunha tais ações a despeito da ilegalidade do tráfico transoceânico nos EUA a partir de 1808, e a justificativa possuía a tonalidade de uma moral elevadíssima:

*“Restrictions against the slave trade are like withholding the blessings of Christianity from a benighted race. Our slaves are humanized, civilized and Christianized, and it is a duty we owe to ourselves to perfect the work we have begun.”*<sup>172</sup>

William Wallace W. Wood concordava neste ponto com o fazendeiro Moreland, personagem do romance de Keyes, *The planter’s northern bride*, bem como com George Fitzhugh, no que tangia ao dever moral sulista de civilizar os

---

<sup>169</sup> Cf. *Daily Free Trader*, vol. I, n° 3, 04/02/1858, p. 1. O nome de William Wallace W. Wood figurou como editor, enquanto o de William H. Wood como gerente de negócios. Seria uma indicação de que se tratava de um negócio familiar e, portanto, o editor possuía certa liberdade em expressar suas opiniões pessoais nos artigos de sua autoria.

<sup>170</sup> Cf. *idem*, n° 4, 05/02/1858, p. 2.

<sup>171</sup> Cf. *idem*, n° 11, 16/02/1858, p. 2.

<sup>172</sup> Cf. *idem*, n° 12, 17/02/1858, p. 2.

africanos. O artigo de Wood chamado “Africanização” é diametralmente oposto à idéia de africanização observada no discurso pró-escravista brasileiro.

A africanização como entendida pelo senador Bernardo Pereira de Vasconcelos em seu célebre discurso no senado é distinta:

*“... a África tem civilizado a América, e veja o nobre senador os grandes homens da América do Norte, os mais eminentes onde têm nascido; vejo os outros todos que devem sua existência, o seu aperfeiçoamento aos países que têm procurado em parte africanizar-se.”*<sup>173</sup>

Enquanto para o senador os africanos civilizavam a América, para os sulistas eram eles que possuíam o dever moral de civilizar os africanos. William Wallace W. Wood também observou o compartilhamento de interesses entre o Brasil e os EUA, no que tangia à escravidão, antes mesmo da Guerra Civil Americana<sup>174</sup>.

O discurso do *Daily Free Trader*, por meio dos artigos escritos por Wood, torna-se secessionista em 24 de abril de 1858, quando rompia com a idéia de defender a constituição estadunidense, como anunciado na segunda edição do jornal, para advogar a independência do que chamou de os “Estados Sulistas Unidos da América”<sup>175</sup>. Na opinião do editor do *Daily Free Trader*, após o mandato do então presidente James Buchanan os direitos do sul não seriam mais respeitados em âmbito nacional e, portanto, fazia-se necessário o sul tomar medidas e defender as seguintes idéias:

- 1) Organização imediata de uma milícia de cidadãos-soldados;
- 2) Soberania dos estados;

---

<sup>173</sup> *Anais do Senado Federal*, sessão de 25/0401843, livro 4, p. 346. Disponível em [www.senado.gov.br/anais](http://www.senado.gov.br/anais)

<sup>174</sup> Cf. *Daily Free Trader*, vol. I, nº 20, 27/08/1858, p. 2.

<sup>175</sup> Cf. *idem*, nº 60, 24/04/1858.

- 3) Restauração da democracia jeffersoniana e jacksoniana;
- 4) Unificação do sul através da construção de ferrovias;
- 5) Encorajamento de faculdades e escolas sulistas;
- 6) Promoção de literatura e jornais sulistas;
- 7) Construção e sustento de fábricas sulistas, fundições e manufaturas;
- 8) Criação de uma marinha sulista e estabelecimento do comércio direto, sem intermediação de Nova Iorque;
- 9) Anexação do México como protetorado;
- 10) Anexação da América Central;
- 11) Anexação de Cuba e demais ilhas do Golfo do México;
- 12) Igualdade na União, ou independência dos Estados Unidos Sulistas da América;
- 13) Estabelecimento de um Congresso sulista<sup>176</sup>.

A razão para a intenção do editor do *Daily Free Trader* em tornar o sul independente residia nos eventos ocorridos no Kansas, já que em sua opinião o território seria admitido à União como estado livre assim que Buchanan deixasse a presidência e os membros conservadores do senado perdessem força. Não haveria em sua opinião mais espaços para compromissos ou acordos no tocante à escravidão, restando como única saída a dependência ou o sul como Estado independente<sup>177</sup>.

Mas William Wallace W. Wood não tinha um papel limitado como editor em Natchez, tendo tomado atitudes concretas para colocar em prática suas algumas de suas treze recomendações. Foi o mentor da criação de um acampamento para exercícios militares e treinamento de uma milícia no Mississippi, evento

---

<sup>176</sup> Cf. *idem*.

<sup>177</sup> Cf. *idem*, nº 64, 30/04/1858, p. 2.

denominado “acampamento Farsália”, em referência ao hipódromo de mesmo nome localizado próximo à cidade de Natchez. Ironicamente, Farsália era o nome do épico de Lucano sobre a guerra civil em Roma, dividida entre as forças de Júlio César e Pompeu. Farsália foi o local na Grécia onde este foi derrotado<sup>178</sup>.

Como secretário do “Comitê executivo do acampamento militar” era Wood quem agendava as reuniões, através do *Daily Free Trader*, onde publicou notícia sobre o acampamento em 7 de julho de 1858. Ao findá-la, questionou onde deveria ser organizado o próximo encontro, e sugeriu Vicksburg, Port Gibson ou Jackson, capital do estado do Mississippi, e concluiu a respeito dos exercícios militares: “*These gatherings of the citizen-soldiery bind the people together, instruct them for emergencies that may arise. They are infinitely preferable to gassy conventions. But we have already transcended our limits.*”<sup>179</sup>

Em sua opinião o tempo para a ação militar havia chegado. No dia 12 de agosto de 1858 o *Daily Free Trader* noticiava que Wood se candidatava a major general da primeira divisão da milícia do Mississippi<sup>180</sup>, cargo ao qual posteriormente foi eleito, tendo se tornado general da 1ª divisão da milícia estadual do Mississippi. Em 11 de dezembro anunciava ordens aos seus comandados para que se reunissem uma vez por mês para a prática de exercícios militares<sup>181</sup>.

O veterano da guerra contra o México dizia não ser um secessionista, a não ser que fosse forçado a se tornar um, já que nunca seria um “submissionista” em relação aos direitos do sul no que tangia à escravidão<sup>182</sup>. É inegável que William Wallace W. Wood era pró-escravista, a despeito de não existirem evidências de que tenha possuído escravos.

O general da milícia estadual anunciou no jornal editorava ter recebido do autor J. B. Thrasher um panfleto intitulado *Slavery: a divine institution*. De acordo

---

<sup>178</sup> Cf. *idem*, vol. I, nº 112, 07/07/1858, p. 2. Sobre Farsália, cf. Lucan, 1988.

<sup>179</sup> Cf. *Daily Free Trader*, vol. I, nº 112, 07/07/1858, p. 2.

<sup>180</sup> Cf. *idem*, nº 138, 12/08/1858, p. 2.

<sup>181</sup> Cf. *idem*, nº 224, 11/12/1858, p. 2.

<sup>182</sup> Cf. *idem*, nº 140, 14/08/1858, p. 2.

com Wood, o trabalho era uma defesa da instituição sulista sob o ponto de vista da bíblia, tratando-se de um texto para as massas que deveria estar nas mãos de cada homem do estado do Mississippi. O panfleto era oferecido gratuitamente na cidade de Port Gibson, localizada no mesmo estado<sup>183</sup>.

Thrasher apresentava uma série de passagens bíblicas na qual a escravidão era justificada por deus através de seus arautos e profetas. Diante da inevitabilidade da eleição de Lincoln pelo partido Republicano, cuja plataforma era pautada pelo abolicionismo, Thrasher buscava encontrar justificativas teológicas contra as utilizadas pelos nortistas, muitas vezes também de caráter religioso. Assim, contrapunha a plataforma sulista a respeito da escravidão: "... *'it is a blessing, both to the master and to the slave, and that it is an ordinance of God.*'"<sup>184</sup>

Após a guerra, o editor do *Daily Free Trader* não aceitou a nova ordem social e buscou deixar os EUA. O panfleto de autoria de William Wallace W. Wood, intitulado *Ho! for Brazil!*, provavelmente escrito em 1866, se inicia com uma pergunta no prefácio, questionando se os sulistas deveriam suportar os males que possuíam ou buscar novos e desconhecidos. Em seguida, o autor reforçou que todos sofreriam em menor ou maior grau entre os habitantes dos antigos Estados Confederados da América, e poucos entre os defensores dos direitos dos estados saíram sem arranhões após o conflito<sup>185</sup>.

O panfleto é permeado por manifestações de insatisfação contra o fim da escravidão e das instituições sulistas, a aprovação da lei dos direitos civis, a determinação do governo em manter o sul sob supervisão militar e a taxaço desigual imposta aos derrotados. Em sua opinião, nada mais poderia ser realizado no sul que fosse digno de consideração. Citava ainda a prostração e a dependência do fazendeiro em relação a credores e comerciantes, em uma circunstância de elevada taxa de juros e incertezas sobre a colheita, já que Wood

---

<sup>183</sup> Cf. *idem*, vol. IV, nº 14, 21/02/1861.

<sup>184</sup> Thrasher, 1861, p. 5.

<sup>185</sup> Cf. Mississippi Department of Archives and History. Subject files. William Wallace Wood, p. iii. Infelizmente esta versão do panfleto a que tivemos acesso apresenta apenas as primeiras páginas.

acreditava que o trabalho do liberto não era equivalente nem confiável quando comparado àquele desempenhado pelo escravo<sup>186</sup>.

Destarte, não restariam alternativas aos que perderam suas fortunas após a guerra, a não ser procurar um novo lar no Brasil, na medida em que reconquistá-las nos EUA não era mais factível na opinião do autor<sup>187</sup>.

A decisão de escrever o panfleto teria partido após Wood ter respondido a mais de 100 cartas de diferentes associações de imigrantes formadas em quase todos os estados sulistas, formando a *American Brazilian Emigration*, agência provavelmente formada pelo autor em questão com o propósito de unificar os esforços de imigração com destino ao Brasil<sup>188</sup>.

O panfleto apresenta na parte I o título *What about Brazil?* na qual o então ex-editor do *Daily Free Trader* discute os motivos para deixar os EUA em direção ao Império. O autor destacou as palavras “imigração” e “emigração”, e em relação à primeira comentou sobre os esforços de atração de imigrantes europeus para o sul dos EUA, mas que a sua bandeira, e de muitos outros em sua opinião, era a segunda. Deixar os EUA em direção ao México era uma possibilidade descartada por Wood, pois em sua opinião este país não possuía quaisquer atrativos, ao contrário do Brasil, que exultava como destino para os imigrantes que representava<sup>189</sup>.

Wood era um defensor dos direitos dos estados, que clamava pela anexação da América Central e do México nos anos imediatamente anteriores ao conflito fratricida estadunidense, bem como pela reabertura do tráfico de cativos africanos. A ampliação do território e da população escrava significava não só o fortalecimento do poder econômico, mas político do sul dos EUA. Além disso, acreditava, ou ao menos defendia ao apoiar Thrasher, no caráter sagrado da escravidão, posições estas que tornam compreensível sua predileção pelo último

---

<sup>186</sup> Cf. *idem*, pp. iii-iv.

<sup>187</sup> Cf. *idem*, p. iv.

<sup>188</sup> Cf. *idem*, p. 5.

<sup>189</sup> Cf. *idem*, pp. 7-8.

país que reunia duas condições caras aos fazendeiros sulistas: possibilidade de ampliação da fronteira agrícola e escravidão.

O panfleto circulou além das fronteiras do Mississippi, e tudo indica que se constitui em uma das principais fontes de informação sobre o Brasil no sul dos EUA no período imediatamente posterior à guerra. Em carta de 27 de outubro de 1866, Charles Grandison Gunter mencionou ao seu filho, William A. Gunter, que o panfleto de Wood era verídico em suas observações sobre o Império<sup>190</sup>.

Além do panfleto, Wood escreveu artigos para diversos jornais do Mississippi sobre o Brasil e, assim como Hastings, em um deles citou o professor Agassiz ao referir-se à Amazônia<sup>191</sup>. Wood reconhecia o Brasil como um aliado sulista no que tangia aos interesses relativos à escravidão mesmo antes de tomar contato com os trabalhos de Agassiz, que poderiam ter auxiliado o general da milícia do Mississippi a tomar contato com as primeiras informações sobre o país.

Wood deixou os EUA no verão de 1865, poucos meses após o término da guerra, disposto a realizar explorações como representante de grupos interessados em imigrar para o Brasil. Estes lhe forneceram setecentos dólares-ouro para o propósito de entrar em contato com o cônsul brasileiro em Nova Orleans e com as autoridades imperiais no Brasil<sup>192</sup>.

A partir de então, Wood deveria obter todas as informações necessárias ao estabelecimento de uma colônia, além de negociar com o governo brasileiro a aquisição de terras e visitá-las pessoalmente. Também havia sido incumbido de escolher o local onde o primeiro grupo de pessoas se estabeleceria e de buscar todo auxílio possível, como o pagamento do transporte até a área da colônia. Reforçava ainda que intentava obter um contrato com o governo para estabelecimento de uma vila ou cidade nas terras da colônia, no qual constaria a sujeição dos imigrantes à constituição e leis do Brasil<sup>193</sup>.

---

<sup>190</sup> Cf. UNC, Wilson Library. Gunter-Poellnitz papers M2488, carta de 27/10/1866.

<sup>191</sup> Cf. *Natchez Weekly Courier*, vol. 1, nº 45, 28/05/1866, p. 1.

<sup>192</sup> Cf. *idem*.

<sup>193</sup> Cf. *idem*.

Wood chegou ao Rio de Janeiro em 3 de outubro de 1865, de onde partiu em direção a Santos nove dias depois<sup>194</sup>. Não existem quaisquer relatos da viagem do editor de Natchez pela província de São Paulo, a não ser aqueles realizados pelo médico James McFadden Gaston quando se encontraram no interior da província de São Paulo.

Em 18 de dezembro de 1865, pouco depois de retornar da província de São Paulo em exploração de terras, William Wallace W. Wood enviou uma série de questões em uma requisição ao Ministério da Agricultura, a respeito da aquisição de terras públicas:

*“1º Venderá o Governo as terras indicadas na planta apresentada pelo preço de 1/100 de dollars o acre, o prazo de 5 e 12 anos e comprará as terras dos particulares para vendel-os aos emigrantes pelo mesmo preço que as do Estado?”*

*O preço das terras do Estado está fixado por lei, e o mínimo é de meio real a braça quadrada, exclusive as despesas de medição. Quanto às terras particulares não pode o Governo desalojar brasileiros para accomodar emigrantes, nem lhe convem comprar cáro para vender barato. Entretanto esse preço relativamente mais elevado que pedem os particulares é ainda inferior ao valor das terras em outros paízes, como, por exemplo, nas Republicas do Prata, onde a legoa quadrada varia de 10 a 40 mil patações.*

*2º Concessão de um privilégio para continuação de um caminho de ferro com as mesmas garantias de outras empresas d’esta ordem, para por em communição os terrenos que forem escolhidos com a estrada de ferro de Santos a Jundiahy?*

*Esta concessão depende do Poder Legislativo, accrescendo que a companhia de estrada de S Paulo tem na forma dos contractos vigentes, direito a ser preferida em igualdade de condições para o prolongamento d’aquella via ferrea.*

*3º Concessão de privilegio para o levantamento de uma linha telegraphica à margem da via ferrea projetada?*

*A linha telegraphica é reputada complemento da linha ferrea, portanto a concessão desta comprehende a concessão d’aquella.*

*4º Concessão de fundos precisos para melhorar as actuaes estradas ou construir novas a fim de que possam os*

---

<sup>194</sup> Cf. Oliveira, 1981, p. 6.

*emigrantes contar desde já com meios faceis e commodos de transporte, em quanto a via ferrea projectada não estiver concluída?*

*Isto está providenciado com a nomeação ultimamente feita de um engenheiro habilitado, com os precisos auxiliares para levantar a planta e fazer o orçamento das despesas de melhoramento das actuaes estradas, e construcções de novas, que ponham a via ferrea em relação com as localidades que parecem ter merecido a preferênciã da commissão americana.*

*5º Concessão temporaria de um pequeno vapor para rebocar lanchas no rio Tiete, a fim de facilitar a communicacção dos emigrantes com a estrada geral?*

*Logo que nas margens do Tiete se estabelecer um numero de emigrantes, cujos interesses exijam esse meio de transporte não duvidará o Governo conceder temporariamente o vapor pedido*

*6º O Governo prestará um navio livre de toda a despesa por cada dous navios, que forem frétados para transportarem emigrantes para o Brasil?*

*Sim.*

*7º O Governo porá sob as ordens de William Wood um vapor de 1000 a 1200 toneladas para leval-o immediatamente aos Estados Unidos e trazer emigrantes com o outro navio, que ele frétar?*

*Se este pedido é o cumprimento de concessão anterior (6º) não póde ter logar, porque só depois de frétados dois navios é que o Governo dará o terceiro. Se porém é apenas para transportar o Sr. Wood aos Estados Unidos, não havendo vapor nacional disponivel, nem estrangeiro prompto a partir, não duvidará o Governo dar passagem ao Sr. Wood e a seus companheiros em alguns dos vapores das companhias Europeas, ou americana. Nos Estados Unidos haverá mais facilidade para realizar-se a concessão S<sup>a</sup>.*

*8º O Governo providenciará para que haja acommodação apropriada no logar de desembarque para receber os emigrantes da cattergoria e posição do General Wood e seus companheiros?*

*A este respeito o Governo não altera o que está disposto.*

*9º Transporte livre de despesa do porto de desembarque ao logar de estabelecimento?*

*Já está estipulado nos favores que o Governo concede à emigração em geral.*

*10º Providenciará o Governo para que nas terras escolhidas se façam habitações provisorias para abrigo dos emigrantes?*

*Sim, pagando os emigrantes as despesas, que se fiserem com essas obras.*

*11º Isenção de direitos por cinco anos para tudo quanto os emigrantes importarem para seu uso?*

*O que os emigrantes trouxerem consigo gosará d'essa isenção; quanto ao mais só o Corpo Legislativo poderá conceder.*

*12º Concessão dos mesmos privilegios, de que gosam outras empresas no Brasil digo Pará, para illuminação a gaz, esgoto, e abastecimento d'agua logo que a cidade, que elles fundarem contar de mil a cinco mil habitantes?*

*Estas concessões só podem ser feitas pelo Corpo Legislativo. Quando estas localidades tiverem a população indicada terão tambem Camaras Municipáes, a quem compete providencias sobre este objecto.*

*13º O Governo nomeará dois agentes principáes para tratar da emigração: um terá a superintendencia geral occupando-se especialmente dos negocios fóra do Imperio, o segundo terá de providenciar sobre a chegada de emigrantes, por transporte para o logar de sua residencia, e tudo quanto tiver relação entre elles e o Governo; alem destes empregados convem que hajam outros de categoria inferior com vencimentos e despesas de origem pagos pelo Governo?*

*O Governo já tem seus empregados, e não julga necessario fazer alteração alguma. (?) não obsta a que o Snr. Wood empregue os agentes que quiser tanto dentro como fora do Imperio. Deus Guarde a V. S<sup>a</sup>.*

*Dr. Antonio Francisco de Paula e Souza Senr. General William Wood*

*Conforme  
N d'Azamb<sup>a</sup>*

*Confere  
Nabuco d Araujo”<sup>195</sup>*

Não foi encontrada qualquer resposta se Wood aceitou ou não as condições do governo brasileiro a respeito de suas propostas, entretanto deu mostras em meados de 1866 de que não conduziria os grupos de imigrantes que havia prometido ao Brasil. Um ofício assinado por Bernardo Nascentes de Azambuja em 17 de maio de 1866 enviado ao vice-cônsul brasileiro em Nova Orleans pedia informações sobre o paradeiro de William Wallace W. Wood, bem como dos imigrantes que ele pretendia embarcar com destino ao Brasil. A esta

---

<sup>195</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty, estante: 445, prateleira: 4, volume/maço: 09, anexo ao ofício do Ministério da Agricultura de 03/03/1866, datado de 18/12/1865.

altura o governo brasileiro havia sido informado sobre a desistência do agente da *American Brazilian Emigration* em se estabelecer no Império<sup>196</sup>.

Apesar de o governo brasileiro ter negado a 13ª proposta de Wood, meses depois de sua desistência Quintino Bocaiúva seria apontado como agente de imigração para o Brasil nos EUA. É provável que o governo tenha absorvido a 13ª proposta de Wood de manter um agente permanentemente nos EUA para tratar dos interesses da imigração. Entretanto, a nomeação de Bocaiúva resultou em rumos divergentes daqueles que provavelmente seriam tomados com a nomeação do ex-editor do *Daily Free Trader* como agente, por meio da inclusão de imigrantes europeus e de alguns nova-iorquinos, como veremos no capítulo seguinte.

A primeira mostra de desistência da imigração com destino ao Brasil por parte do general da milícia do Mississippi pode ser encontrada em artigo do *The Weekly Democrat*, que noticiou sua participação em uma reunião política cujos principais objetivos eram:

*“1st. To establish and promote harmony and accord between the two races which have been brought together in political relations.*

*2d. To impress upon our people the necessity and duty which rests upon them, or taking an active part in the reorganization of our State Government, so that it shall be a government of Mississippians.*

*3d. To confer with Gen. Ord, commanding the 4<sup>th</sup> Military District, and express to him our appreciation of the manner in which he discharges his important trust.”*<sup>197</sup>

A assinatura de Wood entre aqueles que apoiavam o general do exército da União, Edward Ord, marca de fato sua desistência em exilar-se. Mas não

---

<sup>196</sup> Cf. Ofícios da Legação Imperial do Brasil em Washington. Estante: 233, prateleira: 4, volume/maço: 02, ofício de 17/05/1866.

<sup>197</sup> *The Weekly Democrat*, vol. II, nº 25, 22/04/1867, p. 1.

acompanhou o período de Reconstrução, pois, em 21 de setembro de 1867, William Wallace W. Wood faleceu aos 43 anos, acometido por uma doença não identificada, contraída à época em que esteve envolvido com os trabalhos de exploração do território brasileiro para nele se estabelecer<sup>198</sup>.

- *Brazil fever, Brazil on the brain*, as notícias veiculadas na imprensa sulista sobre o Império

Para se ter uma dimensão do poder de atração que o Brasil exerceu sobre possíveis emigrantes dos EUA, entre o fim da guerra com a rendição do general Lee até 31 de dezembro de 1868, em apenas 11 jornais de 5 cidades da Geórgia, o substantivo próprio *Brazil* foi encontrado em 191 notícias. Seja através de propagandas de agentes como Lansford Warren Hastings ou artigos específicos, nos meses imediatamente posteriores à guerra o interesse em relação ao Império por parte dos sulistas era enorme<sup>199</sup>.

Além dos livros e panfletos acima apresentados, muitos textos contendo informações sobre o Brasil foram distribuídos, anunciados e vendidos no sul, como por exemplo, *Ten months in Brazil*, de John Codman, e o livro de William Graham. Este último foi anunciado em um jornal de Charleston, Carolina do Sul, que mencionou a disponibilidade de venda em Baltimore, Maryland. De acordo com a notícia, o livro de Graham seria “... *an indispensable vade mecum to those who have the Brazilian fever.*”<sup>200</sup>

No Alabama, mais especificamente em *Wilcox county*, área do Cinturão Negro do estado, o *Montgomery Daily Advertiser* anunciou o desejo de diversos

---

<sup>198</sup> Cf. *The Weekly Democrat*, vol. II, nº 48, 30/09/1867.

<sup>199</sup> Os jornais analisados entre 09/04/1865 e 31/12/1868 foram: *Columbus Daily Enquirer* (Columbus, Geórgia), *Daily Intelligencer* (Atlanta, Geórgia), *Federal Union* (Milledgeville, Geórgia), *Georgia Weekly Opinion* (Atlanta, Geórgia), *Georgia Weekly Telegraph* (Macon, Geórgia), *Macon Daily Telegraph* (Macon, Geórgia), *Savannah Daily Herald* (Savannah, Geórgia), *Southern Recorder* (Milledgeville, Geórgia), *The Daily News and Herald* (Savannah, Geórgia), *Weekly Atlanta Intelligencer* (Atlanta, Geórgia) e *Weekly Columbus Enquirer* (Columbus, Geórgia). Jornais de todos os estados sulistas apresentaram notícias sobre o Brasil durante o período. Porém, diante da impraticabilidade de se realizar uma pesquisa deste escopo, dado o tempo e os recursos disponíveis, podemos dizer que o caso da Geórgia é uma amostra daquilo que ocorreu nos estados antes escravistas.

<sup>200</sup> *The Charleston Courier*, 19/11/1867.

cidadãos em imigrarem ao Brasil: “A violent type of Brazil fever seems to have broken out in Wilcox county, in the Southern part of it particularly.”<sup>201</sup>

Uma das primeiras referências à imigração de sulistas em direção ao Brasil teria surgido na imprensa através do jornal de Nova Orleans, *The Daily Picayune*, em 4 de junho de 1865, depois reproduzida em diversos jornais dos EUA<sup>202</sup>. O artigo informava sobre o provável exílio de diversos ex-combatentes confederados de elevada patente e engenheiros proeminentes em direção ao Império, em um tom reprobatório.

Entre estes oficiais estaria Matthew Fontaine Maury, ex-membro da marinha dos EUA e dos Estados Confederados da América, que de acordo com alguns jornais estadunidenses teria visitado o Brasil nos meses imediatamente posteriores ao fim da Guerra Civil Americana. Maury teria obtido garantias de propriedade de 1000 acres de terras para cada imigrante que desejasse se reunir a seu projeto de imigração para o Brasil, além de outras vantagens que teriam sido concedidas pelo próprio Imperador<sup>203</sup>.

Um jornal de Nova Orleans reproduziu em 23/07/1865 uma notícia de um jornal de Nova Iorque na qual informava que a queda dos preços das fazendas em Selma, no Alabama, área do Cinturão Negro onde William Hutchinson Norris vivia. De US\$ 50,00 por acre antes da guerra, os preços haviam caído para US\$ 5,00 por acre, e muitos desejavam vendê-las para imigrar ao Brasil<sup>204</sup>.

Uma das primeiras manifestações do governo brasileiro na imprensa estadunidense, após a enorme demonstração de interesse pelo país por parte dos sulistas, ocorreu através de um informe de Luís H. F. de Aguiar, cônsul geral do Brasil nos EUA. A notícia havia sido publicada no dia 19 de agosto de 1865 no

---

<sup>201</sup> *Montgomery Daily Advertiser*, vol. 2, nº 122, 09/12/1866, p. 1.

<sup>202</sup> Cf. *The Daily Picayune*, 04/06/1865, p. 1. Para as reproduções, cf. *The Daily Cleveland Herald*, 16/06/1865; *Lowell Daily Citizen and News*, 20/06/1865; entre outros.

<sup>203</sup> Cf. *New Haven Daily Palladium*, 17/07/1865. *The Daily Picayune*, 22/07/1865, *Daily Intelligencer*, 19/07/1865, p. 2 e *Southern Recorder*, 25/07/1865, p. 2.

<sup>204</sup> Cf. *The Daily Picayune*, 01/08/1865, p. 2.

jornal nova-iorquino *New York Metropolitan Record*, e copiada pelo *The Daily Picayune* de Nova Orleans<sup>205</sup>.

Não havia qualquer menção a colônias estatais, porém instruções sobre a compra de terras públicas e particulares no Brasil. Além disso, o cônsul ressaltava o interesse do governo brasileiro em agricultores e mecânicos, além da proibição de importação de escravos no Brasil<sup>206</sup>. Como veremos adiante, um imigrante se utilizou da frase do informe do cônsul-geral “*No slaves can be imported into Brazil from any country whatever*”<sup>207</sup> para trazer seus escravos ao Brasil. A justificativa apresentada era a de que levavam ao Brasil escravos libertos e, portanto, não seriam mais escravos, o que os permitia entrarem no país na medida em que o cônsul havia restringido apenas o embarque de cativos.

O informe oficial também destacava que o governo brasileiro não pagaria quaisquer despesas de transporte e acomodação, além da inexistência de necessidade de efetivos para o exército e a marinha<sup>208</sup>, o que demonstra que muitos sulistas ofereciam seus serviços para atuarem ao lado do Império na Guerra do Paraguai.

As notícias sulistas que surgiam sobre o Brasil, a partir de então, em geral enfatizavam a existência da escravidão como um incentivo para imigrar, fossem contrárias ou favoráveis ao movimento. No primeiro caso, tendiam a salientar que, apesar da escravidão existir no Império, estaria com os dias contados.

O *The Daily Picayune* de 14 de setembro de 1865 apresentou um artigo contrário à emigração de estadunidenses sulistas. Entretanto, ao analisar os motivos, deixa claro o porquê da escolha pelo Brasil:

---

<sup>205</sup> Cf. *idem*, 30/08/1865, p. 1. Até a data do informe do cônsul, publicado em Nova Iorque em 19/08/1865, as legações brasileiras nos EUA já haviam recebido 60 cartas de representantes de grupos de imigrantes ou indivíduos interessados em imigrar para o Brasil. A nomeação muito posterior, em fins de 1866, de um agente de imigração pelo governo brasileiro, enquanto diversos representantes de famílias sulistas já haviam explorado terras no Brasil, indica que a iniciativa da emigração dos EUA partiu dos sulistas, em comparação a esforços de atração efetuados pelo governo brasileiro. Nesse sentido, o Brasil oferecia um fator de atração passivo aos sulistas: a existência da escravidão, daí o enorme interesse pelo país sem qualquer necessidade de propaganda nos EUA.

<sup>206</sup> Cf. *idem*.

<sup>207</sup> *Idem*.

<sup>208</sup> Cf. *idem*.

*“Many persons who, from long habit and fondly cherished theories, have become strongly attached to the institution of African slavery, fancy that in Brazil they will find an opportunity for the permanent use of that system of labor – Brazil and the Spanish possessions being the only two slaveholding communities remaining in the civilized world. But such hopes would probably be doomed to speedy disappointment. There is not only no guarantee for the continued existence of slave labor in Brazil, but the indications are that emancipation is rapidly approaching in that country.”*<sup>209</sup>

Assim como para Matthew Fontaine Maury, para o autor do artigo do jornal de Nova Orleans, o Brasil possuía um enorme atrativo, porém a grande decepção ocorreria por conta do suposto término vindouro da escravidão em um curto lapso de tempo, o que tornava o país indesejável para imigrar.

O artigo ainda afirmava que as pessoas que partissem com destino ao Brasil com a idéia de preservarem sua associação à escravidão iriam descobrir que fariam uma troca através da qual perderiam tudo e nada ganhariam<sup>210</sup>. O jornal reconhecia a enorme atração oferecida aos imigrantes pela presença escravidão, tratando de desqualificá-la como meio de arrefecer a disposição em imigrar para o Brasil.

Não foi apenas o jornal de Nova Orleans que observou a escravidão como principal motivação na imigração para o Brasil. O artigo intitulado *A colony for Brazil*, do *Daily Intelligencer* de Atlanta segue a mesma linha, entretanto apresentava um discurso mais condescendente ou até mesmo de apoio aos imigrantes:

---

<sup>209</sup> *Idem*, 14/09/1865, p. 2.

<sup>210</sup> Cf. *idem*.

*“About two months ago, about four hundred of the slave owners formed themselves into a colony for emigration to Brazil. They are of a class who regard slave labor as necessary to develop the agricultural resources of the country. The present regime is of course, very distasteful to them. They desire to continue their old regime, and it being impossible to do so in this country, they are compelled to seek for what they desire in another.”<sup>211</sup>*

Outro jornal que apresentava dois dentre os principais aspectos de interesse sulista em relação ao Brasil, terras e escravos, era o *The Daily Mississippian*, de 23 de agosto de 1865, porém de maneira crítica. De acordo com a notícia, o governo brasileiro venderia terras estatais sem quaisquer melhorias, e que escravos eram escassos e difíceis de serem obtidos. A fonte da informação, de acordo com o artigo, seria o cônsul brasileiro<sup>212</sup>. Havia uma disposição ambivalente do cônsul brasileiro, que não se objetou à vinda de imigrantes sulistas ao Brasil e, por outro lado, desestimulou os sulistas a imigrarem em função da existência da escravidão no país.

O *Daily Intelligencer* de 25 de julho de 1865 questionou se era próprio a homens o movimento de emigração, por deixar o sul e abandoná-lo à própria sorte em seu momento de maior necessidade. O autor do artigo, utilizando-se do pseudônimo de *Georgia*, comentou a respeito de emigrantes que deixaram o sul porque suas consciências não permitiam realizar o juramento de anistia da União, condição para aceitação dos ex-combatentes confederados novamente como cidadãos dos EUA<sup>213</sup>.

O mesmo jornal citava em 06 de outubro uma notícia do *Mobile Advertiser*, informando que o Imperador Dom Pedro II e seus ministros planejavam extinguir a escravidão. Além disso, descrevia o Brasil como um país onde os negros

---

<sup>211</sup> *Daily Intelligencer*, 12/09/1865, p. 2.

<sup>212</sup> Cf. *The Daily Mississippian*, 23/08/1865.

<sup>213</sup> Cf. *Daily Intelligencer*, 25/07/1865, p. 2.

possuíam igualdade política em relação aos brancos<sup>214</sup>, uma estratégia para aproximar a situação do sul frente ao futuro próximo presumido do Império e desencorajar os sulistas a deixarem seu país.

O *Macon Daily Telegraph* de 30 de novembro de 1865 dizia que o encanto sobre o Brasil havia sido desfeito, pois os senhores de escravos sulistas que haviam decidido imigrar depararam-se com todo o ministério imperial composto de negros, e afirmou que não havia um só homem de sangue branco puro<sup>215</sup>.

Apesar da existência de algumas críticas à “febre brasileira” em jornais sulistas, ou mesmo de notícias desestimulantes à imigração, foram os jornais do norte e noroeste que mais as dirigiram. É verdade que a freqüência com a qual jornais nortistas tratavam do Brasil era consideravelmente menor que os sulistas. Entretanto, quando o faziam, apresentavam um tom vindicativo. Notícia publicada por um jornal de Chicago tratava a imigração para o Brasil da seguinte forma:

*“The first batch of ex-rebel emigrants from the United States have arrived in Brazil, and are received with characteristic cordiality by the slaveholders of Don Pedro’s empire. What this country gains in having got rid of a parcel of incorrigible traitors, Brazil loses by their accession to the already overflowing ranks of the opponents of freedom among her people – Chicago Republican”*<sup>216</sup>

Além do *Chicago Republican*, o jornal *The Liberator* de Boston, Massachusetts, noticiou a partida do grupo de Hastings de Mobile, no Alabama, e afirmou que os imigrantes prestavam um serviço aos Estados Unidos ao deixá-los<sup>217</sup>.

---

<sup>214</sup> Cf. *idem*, 06/10/1865, p. 3.

<sup>215</sup> Cf. *Macon Daily Telegraph*, 30/11/1865, p. 2.

<sup>216</sup> *The Daily Miners’ Register*, 27/12/1865. A notícia deste jornal foi copiada do *Chicago Republican*.

<sup>217</sup> Cf. *The Liberator*, 29/12/1865.

## Capítulo 4 – A ação do governo brasileiro

Em 12 de agosto de 1865 a Legação Imperial do Brasil nos EUA registrou pela primeira vez sobre a possibilidade de imigração, em um documento destacado como “confidencial” assinado por Ignácio de Avellar Barbosa da Silva e endereçado ao ministro dos negócios estrangeiros José Antonio Saraiva.

O ofício mencionou um grande número de ex-combatentes confederados que ofereceram seus serviços ao Império na Guerra do Paraguai. Apesar da menção de oferta de muitos veteranos da Guerra Civil Americana, o ofício tratava de um pedido específico, feito por Thomas Jordan em 10 de agosto do mesmo ano, sobre a possibilidade do general de brigada Pierre Gustave Toutant Beauregard integrar as forças armadas brasileiras<sup>1</sup>.

O funcionário do governo brasileiro em Washington respondeu ao assistente de Beauregard, um dos cinco “generais completos” sendo o quinto em comando na hierarquia militar do então extinto exército dos Estados Confederados da América, que não estava autorizado a realizar contratos militares. Aconselhou o ex-oficial a se dirigir em pessoa ao Rio de Janeiro. No ofício, Ignácio de Avellar Barbosa da Silva acrescentou que eram inegáveis os talentos de Beauregard, colocando-o entre os melhores generais dos EUA<sup>2</sup>.

Sobre outros oficiais, o funcionário acrescentava:

*“Tem-se-me apresentado nesta Legação grande numero de officiaes, e alguns generaes que pertencerão aos Estados Confederados, offerecendo os seus serviços militares ao Brasil. Em grande parte são das melhores familias do Sul, que preferem emigrar para um paiz*

---

<sup>1</sup> Cf. Arquivo Histórico do Itamaraty, Ofícios da Legação Imperial do Brasil em Washington. Estante: 233, prateleira: 04, volume/maço: 01, ofício de 12/08/1865.

<sup>2</sup> Cf. *idem*.

*estrangeiro – á viver aqui na miséria, e sujeitos á triste condição que lhes foi feita pela guerra.”<sup>3</sup>*

Outro oficial de alta patente que recebeu informações sobre o Brasil junto aos diplomatas brasileiros nos EUA foi o tenente-general Wade Hampton, da Carolina do Sul. Hampton entrou em contato de maneira indireta com o governo brasileiro, ao receber uma carta em 25 de julho sobre uma reunião entre uma pessoa não identificada, íntima do tenente-general, e o cônsul brasileiro, Dom Aguiar<sup>4</sup>. As fontes diplomáticas brasileiras não possuem quaisquer registros deste encontro, sendo provável que o remetente da carta destinada a Hampton seja também uma espécie de porta-voz ou secretário, como no caso de Thomas Jordan e Pierre Gustave Toutant Beauregard.

A família Hampton era uma das maiores possuidoras de escravos da Carolina do Sul. Tanto os censos de 1850 e 1860 apontam a profissão de Wade Hampton III como fazendeiro (*planter* e *farmer*, respectivamente). Abaixo as posses do tenente-general Wade Hampton de acordo com o censo:

**Tabela 4.1 – Propriedades de Wade Hampton III, em 1850 e 1860.**

<b>Posses</b>	<b>1850</b>	<b>1860</b>
Número de escravos <sup>5</sup>	8	286
Valor dos imóveis (dólares)	9000	25000
Valor dos escravos, gado e outros (dólares)	-	45000

Fonte: US Federal Census

Ao relatar seu encontro com o cônsul brasileiro a Wade Hampton, o remetente desconhecido não apresentou nenhum aspecto negativo sobre o Brasil

<sup>3</sup> *Idem.*

<sup>4</sup> Cf. USC, South Caroliniana Library. Wade Hampton papers, 7615, caixa 3, pasta 24, carta de 25/07/1865.

<sup>5</sup> O número corresponde aos escravos de Wade Hampton III, o tenente-general interessado em emigrar. Seu pai, Wade Hampton II, possuía 660 escravos de acordo com o censo dos EUA de 1850. O aumento exorbitante em 1860, após a morte de Wade Hampton II, reflete o impacto da herança.

em sua carta, com uma exceção, como nas linhas que seguem: “*He says emigrants going there must not expect to find labour there, for that slaves are very dear and holders will not sell.*”<sup>6</sup>

Dois dias após a data da correspondência, e provavelmente no mesmo dia em que a recebeu, Wade Hampton escreveu uma carta ao editor do *Columbia Daily Phoenix*, dizendo que muitas pessoas lhe enviaram epístolas propondo a formação de uma colônia para deixar os EUA, movimento que o tenente-general classificou de “emigração” e “expatriação”. Seu conselho era que as pessoas declarassem aliança ao governo da União e permanecessem. Nesse ínterim, iria procurar obter mais informações para o estabelecimento de uma colônia, caso fossem forçados a deixarem o país<sup>7</sup>. A carta foi publicada no mesmo dia no *Columbia Daily Phoenix*<sup>8</sup>.

Não restam dúvidas de que o antigo proprietário de um dos maiores plantéis do sul dos EUA possuía diversos motivos para deixar os EUA após a guerra com destino ao Brasil. Entretanto, ao que tudo indica Hampton nunca o fez.

Ao longo do segundo semestre de 1865 muitos sulistas continuavam a procurar a os representantes diplomáticos brasileiros nos EUA. Em 30 de setembro Joaquim Maria Nascentes de Azambuja enviou ofício de Nova Iorque ao conselheiro José Antonio Saraiva avisando que: “*Continuão muitos Americanos pertencentes aos Estados do Sul a dirigir-se á Legação Imperial manifestando o mais ardente desejo de emigrar para o Imperio.*”<sup>9</sup> Um despacho de um mês depois acusava o recebimento deste ofício, com a resposta de Saraiva: “*Li-o com interesse...*”<sup>10</sup>

Em 16 de setembro de 1865 o cônsul geral do Brasil nos EUA, Luís H. Ferreira de Aguiar, questionou os vice-consulados brasileiros nos antigos Estados

---

<sup>6</sup> Cf. USC, South Caroliniana Library. Wade Hampton papers, 7615, caixa 3, pasta 24, carta de 25/07/1865.

<sup>7</sup> Cf. *idem*, carta de 27/07/1865.

<sup>8</sup> *Columbia Daily Phoenix*, 27/07/1865.

<sup>9</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty, Ofícios da Legação Imperial do Brasil em Washington. Estante: 233, prateleira: 04, volume/maço: 01, ofício de 30/09/1865.

<sup>10</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty, Despachos à Legação Imperial do Brasil em Washington. Estante: 235, prateleira: 02, volume/maço: 01, despacho de 31/10/1865.

Confederados da América sobre a emancipação dos escravos no sul e a possibilidade de imigração de sulistas ao Brasil. Responderam-lhe os vice-cônsules de Norfolk e Richmond, na Virgínia; Baltimore, em Maryland; Nova Orleans, na Louisiana e Charleston, na Carolina do Sul<sup>11</sup>. Trataremos apenas de duas respostas, as mais relevantes no que tange à questão da imigração.

O vice-cônsul A. Foster Elliot, de Nova Orleans, afirmou que aqueles que haviam se interessado pelo Brasil eram fazendeiros acostumados ao cultivo do algodão e açúcar que desejavam “... *to continue the same life in Brazil – others have applied for positions in the army.*”<sup>12</sup> Elliot disse ainda que caso o governo Imperial oferecesse transporte do porto de Nova Orleans ao Brasil, um número grande de imigrantes estaria pronto a deixar o país, composto majoritariamente por fazendeiros do interior. Elliot duvidava ainda que pudesse haver imigração em larga escala em direção ao Brasil sem auxílios do governo Imperial<sup>13</sup>.

Já o vice-cônsul de Baltimore, C. Oliver O'Donnell, respondeu à questão da imigração relatando que as pessoas que o procuravam eram majoritariamente fazendeiros dos estados do sul, os quais tiveram suas fortunas reduzidas, e alguns muito pobres como consequência da guerra. Aproximaram-se de O'Donnell com a idéia de que o governo brasileiro oferecia 500 acres de terra, transporte gratuito, subsistência por um ano após chegada ao Brasil e até mesmo força de trabalho gratuita, ou seja, escravos. Informações errôneas que de acordo com o vice-cônsul circulavam no sul dos EUA através de documentos falsos cuja autoria era atribuída ao governo brasileiro. Na maioria dos casos as pessoas a quem O'Donnell se dirigia e desmentia tais boatos desistiam de emigrar dos EUA rumo ao Brasil<sup>14</sup>.

Entretanto, o interesse intenso pelo Brasil demonstrado nos meses imediatamente posteriores ao término do conflito por parte dos sulistas dava mostras de arrefecimento. Após a rendição do general Lee a diplomacia brasileira

---

<sup>11</sup> Cf. Arquivo Histórico do Itamaraty, Ofícios enviados por Legações e Consulados brasileiros ao Consulado de Washington. Estante: 445, prateleira: 05, volume/maço: 02, ofício de 30/10/1865.

<sup>12</sup> Cf. *idem*.

<sup>13</sup> Cf. *idem*.

<sup>14</sup> Cf. *idem*.

acusava recebimento praticamente diário de cartas com questões relativas ao Brasil.

Na opinião de Joaquim Maria Nascentes de Azambuja, os sulistas não apresentavam o mesmo ardor em dirigirem-se ao Brasil em virtude da “sábua” e “previdente” atitude do presidente Andrew Johnson em relação ao sul. Entretanto, nutria esperanças de que o Brasil ainda atraísse muitos indivíduos “... *por não se acomodarem com a mesma facilidade com a nova ordem de cousas e pelo estado de penuria á que ficarão reduzidos pelo confisco de suas propriedades e pela emancipação de seus escravos.*”<sup>15</sup>

Na opinião de Azambuja, o governo brasileiro poderia ter tirado vantagem nos meses subseqüentes à guerra, e que a partir de então, no início 1866, seriam necessários mais sacrifícios, já que sem auxílio financeiro a disposição em imigrar ao Brasil diminuía. Os funcionários do governo demonstravam interesse pela imigração norte-americana ao Brasil, bem como pelos incentivos dados pelo governo dos EUA à imigração com destino ao seu território<sup>16</sup>.

De acordo com Azambuja, em ofício ao ministro da agricultura Paula Souza, quando o general Wood havia deixado os EUA o sul estava em condições mais críticas, e quando da data de envio do ofício o secretário duvidava que Wood pudesse levar ao Brasil o mesmo número de imigrantes outrora prometido ao governo Imperial<sup>17</sup>.

Entretanto, as condições imperantes no sul no início de 1866, poderiam ainda estimular a imigração em uma escala menor, na opinião de Nascentes de Azambuja:

*“O choque entretanto que soffrerão os habitantes do Sul foi um dos mais rudes; ha ainda*

---

<sup>15</sup> Cf. Arquivo Histórico do Itamaraty, Ofícios da Legação Imperial do Brasil em Washington. Estante: 233, prateleira: 04, volume/maço: 02, ofício de 24/01/1865.

<sup>16</sup> Cf. *idem*.

<sup>17</sup> Cf. *idem*.

*muitos descontentes que difficilmente se resignarão, sendo perdido toda sua fortuna e sendo obrigados a viver, antes Senhores e possuidores de escravos, no meio destes homens seus iguaes e hobreando com elles em todos os gosos, direitos e prerrogativas sociaes.”<sup>18</sup>*

Neste trecho da primeira troca de correspondência direta entre a Legação Imperial nos EUA e o Ministério dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, a respeito da intenção de diversos sulistas, em um plano mais geral e não apenas alguns oficiais confederados, em imigrarem ao Brasil.

A postura adotada por Azambuja foi a de aguardar novas ordens do governo Imperial no que tangia aos imigrantes que precisassem de auxílio para a passagem, e aconselhava que fosse realizado um contrato para que o governo fosse reembolsado pelo pagamento da passagem, bem como de prazos coloniais que porventura fossem oferecidos. Além disso, recomendava aos cônsules e vice-cônsules brasileiros nos EUA que facilitassem apenas a imigração daqueles que possuíam recursos para irem ao Brasil por seus próprios meios<sup>19</sup>.

Em 17 de maio de 1866 Joaquim Maria Nascentes de Azambuja enviou um ofício de Nova Iorque ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, José Antonio Saraiva, sobre as vantagens que o governo brasileiro estava disposto a conceder ao general da milícia do Mississippi William Wallace W. Wood e aos imigrantes americanos em geral. Era uma resposta às instruções passadas ao Consulado Geral do Brasil nos EUA em 20 de janeiro, na qual dizia também ter distribuído as disposições do governo brasileiro aos vice-cônsules brasileiros de diversas cidades do sul, e recebido de Elliot, o vice-cônsul de Nova Orleans, a informação de que o general Wood havia deixado sua pretensão de liderar a imigração de sulistas ao Brasil: “... *contenta-se hoje com um pequeno emprego que obteve em*

---

<sup>18</sup> *Idem.*

<sup>19</sup> Cf. *idem*, ofício de 17/05/1866.

*Natchez, cidade do Mississippi, sem dar cumprimento às suas pomposas promessas.*”<sup>20</sup>

O vice-cônsul brasileiro em Nova Orleans, A. Foster Elliot, questionado sobre o paradeiro do general, respondeu a José Maria Nascentes de Azambuja, ministro do Brasil em Nova Iorque, que W. W. W. Wood havia aceitado um pequeno cargo entre as autoridades da cidade de Natchez, e que aparentemente não gozava da estima das classes altas do Mississippi<sup>21</sup>.

O governo Imperial não possuía um plano para a imigração, apenas ações reativas, de apoio a determinados grupos interessados em emigrar dos EUA em direção ao Brasil. Logo, a iniciativa coube a ex-líderes militares e políticos dos Estados Confederados da América, todos eles pró-escravistas. Por não se tratar de uma política planejada do governo brasileiro para atrair imigrantes, a escolha do Brasil pelos sulistas não se deu pelo acaso, mas como resultado de um extenso planejamento de grupos conservadores do sul dos EUA.

A correspondência diplomática brasileira revela que Wood era o depositário da confiança brasileira como principal agente de imigração de sulistas para o país. Com a sua desistência, também reforçada pelas suas atividades profissionais nesse período como editor do *Natchez Daily Courier*<sup>22</sup> e advogado de Adams county, no Mississippi<sup>23</sup>, o governo brasileiro não possuía quaisquer meios de promover a imigração.

A maior indicação da desistência de Wood em partir para o Brasil pode ser observada através da assinatura de uma declaração, como vimos no capítulo anterior, em que afirmava sua intenção em atuar pela “harmonia entre as raças” no Mississippi<sup>24</sup>, posição esta que contrastava com aquela apresentada às

---

<sup>20</sup> *Idem*.

<sup>21</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty, Ofícios enviados por Legações e Consulados Brasileiros ao Consulado de Washington. Estante: 445; prateleira: 5; volume/maço: 02, ofício de 05/05/1866.

<sup>22</sup> Cf. *Natchez Daily Courier*, vol. XV, nº 37, 15/11/1866, p. 2.

<sup>23</sup> Cf. *Natchez Democrat*, vol. II, nº 40, 08/01/1867, p. 3.

<sup>24</sup> Cf. *The Weekly Democrat*, vol. II, nº 25, 22/04/1867, p. 1.

vésperas do conflito que dividiu os EUA. Entretanto, seu período de adequação às mudanças duraria pouco com seu falecimento em 21 de setembro de 1867<sup>25</sup>.

O governo brasileiro não possuía qualquer agente no sul encarregado especificamente em promover a imigração entre o fim da guerra e o fim de 1866. Ainda assim, sem o auxílio de Wood ou de quaisquer outros agentes oficiais, era considerável o número de sulistas que deixavam Nova Orleans em direção ao Império<sup>26</sup>.

De acordo com Luís Henrique Ferreira de Aguiar, cônsul geral do Brasil nos EUA, o maior obstáculo para a imigração ao Império era a ausência de adiantamentos de passagem. A chegada de Quintino Bocaiúva facilitaria em sua opinião a movimentação de americanos para o Brasil na medida em que este agente possuía ordens de fornecer tais adiantamentos<sup>27</sup>.

O governo havia emitido uma autorização em 02 de junho de 1866, por meio do ministro da agricultura, Antônio Francisco de Paula e Souza, a Joaquim Maria Nascentes de Azambuja em Nova Iorque, para adiantar passagens nos vapores da *United States and Brazil Mail Steamship Company* de Nova Iorque com destino ao Rio de Janeiro. Em resposta, Azambuja citou as dificuldades em fazer os sulistas se deslocarem até Nova Iorque, a principal cidade portuária do norte, para emigrarem. Além disso, questionou o ministro sobre a possibilidade dos sulistas partirem em direção ao Brasil através da Louisiana, porto que facilitaria enormemente o deslocamento das famílias, como aquelas organizadas por Frank McMullan, que partiu deste estado americano em direção a Nova Iorque para então se dirigir ao Império<sup>28</sup>.

Em sua carta a McMullan, Azambuja esclareceu as ordens recebidas do Rio de Janeiro:

---

<sup>25</sup> Cf. *idem*, vol. II, nº 48, 30/09/1867, p. 2.

<sup>26</sup> Cf. Arquivo Histórico do Itamaraty, Ofícios da Legação Imperial do Brasil em Washington. Estante: 233, prateleira: 04, volume/maço: 02, ofício de 17/05/1866.

<sup>27</sup> Cf. *idem*, Ofícios do Consulado do Império do Brasil em Nova Iorque. Estante: 258; prateleira: 03; volume/maço: 08, ofício enviado em 12/11/1866.

<sup>28</sup> Cf. *idem*, Ofícios da Legação Imperial do Brasil em Washington. Estante: 233, prateleira: 04, volume/maço: 02, ofício de 26/08/1866.

*“... free passage will be allowed on board of the Steamers of the United States and Brazil mail Steamship company to all agricultural laborers, single or married men, on whose precedents and morality may be depended the fulfillment of their contracts.”<sup>29</sup>*

Para isto, os imigrantes deveriam adquirir terras públicas, medidas e divididas pelo governo, a um valor de um real por braça quadrada. Na carta Azambuja também negava a McMullan a possibilidade de embarcar em portos do sul com destino ao Brasil<sup>30</sup>.

Azambuja ressaltava a Paula Souza que a condição de embarque em Nova Iorque estava e continuaria sendo cumprida, entretanto em sua opinião o embarque em portos do sul produziria os efeitos desejados pelo governo, de atrair grande número de pessoas dos EUA para se estabelecerem no Império, além do preço das passagens ser consideravelmente mais barato<sup>31</sup>.

Entretanto, outros interesses parecem ter influenciado a decisão dos funcionários do governo brasileiro em manter a companhia contratada para partir apenas de Nova Iorque com destino ao Brasil a despeito dos protestos dos agentes de imigração sulistas, como McMullan, que requisitavam uma linha a partir do sul dos EUA.

Ao que tudo indica, a companhia contratada impôs determinadas circunstâncias ao governo, como se pode depreender do ofício de 9 de agosto de 1866 assinado por Joaquim Maria Nascentes de Azambuja endereçado a Luís Henrique Ferreira Aguiar. Ao referir-se ao contrato assinado entre o Império do Brasil e a companhia de navios a vapor acima referida, Azambuja afirmou:

---

<sup>29</sup> *Idem.*

<sup>30</sup> *Cf. idem.*

<sup>31</sup> *Cf. idem.*

*“Lendo-o, verá V. S<sup>a</sup> quaes são as outras obrigações impostas á Companhia pelo que respeita a fiscalização na escolha dos emigrantes e a sua responsabilidade no caso de não se acharem elles nas condições exigidas.*

*Para este serviço terá ella o direito de nomear um Agente especial de emigração com a aprovação do Governo Imperial.”<sup>32</sup>*

Como podemos ver abaixo, o contrato entre o governo e a *United States and Brazil Mail Steamship Company* concedia poderes à companhia para agir de acordo com seus interesses, em detrimento dos possuídos pelo Estado brasileiro:

***“Contracto que celebram, de um lado o governo imperial do Brasil, do outro B. Caymari como representante da companhia United States and Brazil Mail Steam Ships, para o transporte de emigrantes.***

*1.º A companhia United States and Brazil Mail Steam Ships, obriga-se a transportar em seus vapores aos portos do Brasil, designados na tabella annexa a este contracto, e pelos preços na mesma tabella estabelecidos, todos os emigrantes que dos differentes Estados da União Americana quizerem emigrar para o Brasil.*

*2.º Para effectuar esse transporte a companhia sujeita-se ás disposições do decreto n. 2168 de 1.º de Maio de 1858.*

*3.º A companhia velará na escolha dos emigrantes, que tenha de transportar, preferindo sempre os que forem agricultores e possuirem algum capital.*

*4.º Para exacto cumprimento da obrigação contrahida no artigo precedente e fiscalização desse serviço, a companhia terá o direito de nomear, de accordo com o governo imperial, um agente especialmente incumbido de fornecer aos emigrantes todos os esclarecimentos, que necessitem, e de conceder-lhes títulos de passagem abordo dos vapores da linha. Esta*

---

<sup>32</sup> Cf. *idem*, anexo n<sup>o</sup> 11.

nomeação terá vigor por todo o tempo deste contracto.

5.º Ao governo imperial compete o direito de dar ao agente nomeado as instrucções que lhe parecerem necessarias.

6.º A companhia obriga-se a abonar ao agente nomeado dez por cento sobre o importe das passagens dos emigrantes, para as despezas com o escriptorio da agencia, gastos de publicação e annuncios indispensaveis para estabelecer a propaganda de emigração para o Brasil.

7.º O governo imperial, por sua parte, obriga-se a pagar á companhia o importe das passagens dos emigrantes dentro de trinta dias contados da chegada ao Rio de Janeiro, de cada vapor que os conduzir, á vista dos documentos apresentados pelo representante da companhia, devidamente legalizados pelo agente da emigração e pelo consul do Brasil em New-York; ficando entendido que nenhum emigrante terá transporte abordo dos vapores da companhia, sem titulo oncedido pelo referido agente ou seu delegado.

8.º O valor das passagens pagas pelo governo lhe será indemnizado pelo próprio emigrante no praso de cinco annos, depois de sua chegada ao império, começando o pagamento do segundo anno em diante, na fórma das concessões actualmente em vigor. Para garantir esta divida, hypothecará elle ao governo as terras que houver comprado para cultivar, ou prestará fiança idonea se quizer empregar-se em qualquer outra industria. Neste ultimo caso, porem, o reembolso do valor da passagem será feito dentro de um anno.

9.º O governo não pagará á companhia a importancia das passagens daquelles que não se sujeitarem ás condições do artigo precedente.

10. Este contracto terá vigor por dous annos a contar da data da assignatura.

Em fé do que se lavrou o presente contracto que é assignado pelo Illm. E Exm. Sr. Dr. Antonio Francisco de Paula e Souza, do conselho de S. M. o Imperador, ministro e secretario de Estado dos negócios da agricultura, commercio e obras publicas, e por B. Caymari, representante da companhia United States and Brasil Mail Steam Ships e duas testemunhas. – Terceira directoria da secretaria de Estado dos negócios da agricultura,

*commercio e obras publicas, em 20 de Junho de 1866. – Dr. Antonio Francisco de Paula e Souza. – B. Caymari, representante da companhia. – Como testemunhas Firmo José Soares da Nobrega, Carlos E. de F. C. Nabuco de Araujo.”*<sup>33</sup>

O agente escolhido foi Quintino de Souza Bocaiúva, e sua vinculação aos interesses da companhia de navios a vapor deu feições peculiares à imigração americana promovida pelo governo imperial a partir de então. Adiantaremos, por ora, um dos efeitos da imiscuição de interesses privados em assuntos de Estado:

*“O portador desse officio é o colono recém chegado Henry Brown. Elle chegou na colônia mal curado de siphilis (...) elle não prestará jamais para o serviço da lavoura. Rogo por isso, que V. Ex.<sup>a</sup>. se digne dar à elle passagem para o Rio de Janeiro, que possa tratar lá a saúde ou que é melhor, voltar para New York, onde Brown tem pais e parentes.”*<sup>34</sup>

O autor do ofício é Franz Rudio, diretor da colônia estatal Santa Leopoldina, no Espírito Santo. Em outro documento, Rudio afirmou que Brown era tão sífilítico que mal podia andar<sup>35</sup>. Outro imigrante da colônia Santa Leopoldina era um “... pintor de decorações do teatro, boa pessoa mas em nenhuma maneira lavrador, alem disso soffrendo de pernas enchadas.”<sup>36</sup>

A nacionalidade de diversos imigrantes ditos “americanos” da colônia indica que se tratavam em sua maioria de imigrantes europeus, principalmente franceses, alemães e suíços, arregimentados por Bocaiúva nas ruas de Nova Iorque. Brown era um dos imigrantes de Nova Iorque enviados por Bocaiúva ao

---

<sup>33</sup> Arquivo Nacional, Fundo Inspetoria Geral de Terras e Colonização, código 3D, seção de guarda: Codes/SDE. Notação: caixa 1210, São Paulo, 1856-1868.

<sup>34</sup> Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, Fundo Governadoria – 383 livros, livro 119, folha 642, 14/07/1867.

<sup>35</sup> Cf. *idem*, folha 634, 20/06/1867.

<sup>36</sup> Cf. *idem*, folha 659, 17/10/1867.

Brasil, junto a diversos outros listados por Rudio. Tratava-se de “imigrantes de segunda mão” nos dizeres do diretor, que de norte-americanos possuíam apenas uma estadia em Nova Iorque e a naturalização americana.

Trataremos novamente da colônia Santa Leopoldina mais adiante. Vale lembrar que os trechos acima elucidam o total descumprimento das ordens do Ministério da Agricultura por parte do agente de imigração em trazer apenas trabalhadores agrícolas.

Entretanto, os documentos diplomáticos apontam também para a existência de exigências veladas, que foram justificadas através de uma enorme circunvolução jurídica. A imigração ianque, em geral de pessoas não familiarizadas com o trabalho agrícola, não causou consternação comparada à imigração de trabalhadores agrícolas sulistas negros.

- O caso John Abraham Cole

A segunda metade do século XIX teve como uma de suas principais características a crença na onipotência dos avanços científicos e técnicos, cuja influência trespassava o âmbito de determinado saber e atingindo outras ciências. Tal era o caso de *A origem das espécies*, de Charles Darwin, de 1859.

A partir deste marco das ciências naturais inúmeras questões foram levantadas sobre a origem e o destino dos homens. Entre as interpretações vigentes no século XIX a teoria poligenética da humanidade desenvolvida pelo suíço radicado nos EUA, Louis Agassiz, além do francês Joseph Arthur de Gobineau exerceram influência considerável no meio intelectual brasileiro. De acordo com tal teoria, não haveria apenas uma raça humana, mas diversas, cuja miscigenação resultaria em efeitos deletérios, sob o ponto de vista eugênico.

Agassiz visitou o Brasil durante a expedição Thayer, realizada entre 1865 e 1866, cujos diários resultaram no livro *A journey in Brazil*. O suíço percorreu o rio Amazonas de sua foz até Manaus, e o rio Solimões até Tefé, província do

Amazonas, além de explorar o Ceará e o Rio de Janeiro<sup>37</sup>. A expedição contou com o apoio e interesse de Dom Pedro II<sup>38</sup>, e mesmo após o restorno de Agassiz aos EUA o Imperador manteve correspondência com o cientista por mais alguns anos<sup>39</sup>.

Agassiz obteve amplo reconhecimento no âmbito intelectual brasileiro, e sua pesquisa no Brasil coincidiu cronologicamente com uma das questões com a qual o Estado Imperial, em especial o Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, se deparou no período: a imigração confederda para o Brasil.

Finda a guerra nos EUA, diante da profusão de manifestações de desejo de imigração, o governo imperial pautou-se pela aquiescência discricionária da imigração confederada, até surgirem os primeiros conflitos com a idéia de embranquecimento da população como condição essencial para a sociedade brasileira galgar estágios civilizacionais superiores.

Em circular de 31 de janeiro de 1866, José Antônio Saraiva, Ministro dos Negócios Estrangeiros, comunicou a Joaquim Maria Nascentes de Azambuja, cônsul do Brasil em Washington, que o ex-escravo do Alabama Henry Hunter teve seu pedido de passaporte negado pelo cônsul do Brasil em Nova Iorque. Saraiva já havia comunicado o chefe de polícia interino da Corte que em conformidade com o artigo 7º da lei de 07 de novembro de 1831 não permitisse o desembarque do norte-americano<sup>40</sup>.

Tempos depois a mesma lei foi utilizada para justificar a proibição de entrada de uma família de libertos que acompanhavam John Abraham Cole, do Mississippi. Ex-proprietário de 24 escravos de acordo com o censo federal dos EUA de 1860<sup>41</sup>, Cole tinha a intenção de embarcar para o Rio de Janeiro uma mulher negra e seus dois filhos, e afirmou ao Agente de Colonização que muitos norte-

---

<sup>37</sup> Cf. Agassiz & Agassiz, 1868.

<sup>38</sup> Cf. *idem*, p. 52.

<sup>39</sup> Cf. Arquivo Histórico do Itamaraty, estante 233, prateleira 4, volume/maço 02, ofícios de 22/09/1866, 22/10/1866 e 18/11/1866 e estante 233, prateleira 2, volume/maço 01, ofício de 18/08/1869.

<sup>40</sup> Cf. Arquivo Histórico do Itamaraty. Despachos recebidos pela Legação em Washington provindos do Ministério dos Negócios Estrangeiros. Estante: 444; prateleira: 3; volume/maço 08, despacho de 31/01/1866.

<sup>41</sup> US Federal Census – slave schedules, 1860.

americanos tencionavam trazer pessoas de cor ao Brasil, ao que o referido agente acrescentou “... a questão é grave, e me parece indispensável alguma providência a esse respeito.”<sup>42</sup>

Novamente é evocada a lei de 7 de novembro de 1831, e enfatizando em especial o artigo 7º: “Não será permitido a qualquer homem liberto que não for Brasileiro desembarcar nos portos do Brasil debaixo de qualquer motivo. O que desembarcar será imediatamente reexportado.”<sup>43</sup>

Caberia ao chefe de polícia da Corte cumprir a lei que sempre fora descumprida e deportar a família que acompanhava John Abraham Cole. Entretanto, ao contrário do episódio envolvendo Henry Hunter, este julgou mais apropriado levar a questão ao Ministério da Justiça, que apresentaria seu parecer para a decisão final do Imperador.

Ao que tudo indica, a decisão do chefe de polícia em não se imiscuir na questão partiu de uma decisão do Cônsul Geral do Brasil em Nova Iorque que, a princípio, não admitiu passaporte à família. Entretanto, o cônsul foi persuadido por Cole na medida em que apresentou àquele uma circular assinada pelo próprio cônsul e publicada em jornais os EUA em que se lia: “No slaves can be imported into Brazil from any country whatever.”<sup>44</sup> Cole concluiu então que era permitida a imigração de pessoas negras livres e, ao mostrar a cópia da circular ao cônsul, convenceu-o a permitir o embarque no navio *Guiding Star* com destino ao Brasil com o argumento de que não se tratavam de escravos, mas pessoas livres<sup>45</sup>.

Interessante a ressalva do Agente de Colonização, o qual levantou a possibilidade de haver malícia nas intenções de Cole, que se utilizou inclusive dos serviços de um advogado, ao argumentar com o cônsul para levar consigo referida família. Mas a possibilidade de existência de tais intenções é contradita pela afirmação do próprio agente de que John A. Cole podia ter se dirigido até as terras

---

<sup>42</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty. Avisos recebidos pelo Ministério da Agricultura. Estante: 292; prateleira 3; volume/maço 03, aviso de 28/01/1867.

<sup>43</sup> *Idem*.

<sup>44</sup> *Idem*.

<sup>45</sup> Cf. *Idem*.

que comprara em Campinas, Província de São Paulo<sup>46</sup>, mas que queria viver de acordo com as leis de seu país de adoção. Cole então aguardou a decisão sobre o episódio no Rio de Janeiro<sup>47</sup>.

A questão foi enviada para a “Consulta da Seção dos Negócios da Justiça do Conselho de Estado”, que centrou a discussão em grande medida em uma antítese entre liberto e escravo. Os conselheiros interpretaram que a “lei Feijó”, promulgada sob pressão do *bill Alberdeen*, utiliza-se do termo “liberto” no artigo 7º como antítese de escravo, ou seja, seu significado seria mais abrangente do que a distinção entre livres e libertos feita pela Constituição Imperial. Ao optar por uma interpretação abrangente do termo, o Conselho de Estado taxativamente excluía do projeto Imperial de imigração para o Brasil os estadunidenses negros, nascidos ou não livres<sup>48</sup>.

Os objetivos da aplicação desta interpretação da lei fizeram-se patentes, sem subterfúgios ou pudores, com a discussão final das intenções dos legisladores em promulgá-la:

*“Sem duvida as rasões da Lei não foram outras senão as seguintes: 1º. Obstar ao crescimento e preponderancia da raça Africana. 2º. Aplainar a colonisação Europea. 3º. Prevenir tambem a fraude da introducção de escravos sob o pretexto de libertos. He obvia a difficuldade de saber se se os immigrados que chegam são livres ou libertos.”*  
49

De uma lei que serviu em 1831 para aplacar os europeus, a “lei para inglês ver” transformou-se em lei para aplainar uma política de eugenia no Brasil. Assim

---

<sup>46</sup> Tratava-se da região onde hoje é a cidade de Americana, que à época integrava o termo de Campinas.

<sup>47</sup> Cf. Arquivo Histórico do Itamaraty. Avisos recebidos pelo Ministério da Agricultura. Estante: 292; prateleira 3; volume/maço 03, aviso de 28/01/1867.

<sup>48</sup> Cf. *Idem*.

<sup>49</sup> Cf. *Idem*, assinam a decisão do Conselho de Justiça José Thomás Nabuco de Araújo, Eusébio de Queiroz, Coutinho Mattoso Câmara e o Visconde de Jequitinhonha.. O Imperador acatou a decisão do Conselho.

como no período que compreende os anos de 1831 e 1850, a rigorosíssima aplicação de uma lei que até mesmo sobrepujava a Constituição quanto à definição de “liberto”, não tinha como objetivo precípuo coibir e punir a introdução de escravos no Império, que como vimos acima estava em um terceiro plano de prioridades. No caso da decisão do Conselho de Justiça de 29 de dezembro de 1866 a meta de sua interpretação possui motivações em políticas de branqueamento.

- Quintino Bocaiúva e a chegada de imigrantes europeus e americanos nortistas.

Nas páginas anteriores observamos como o interesse sulista pelo Brasil, despertado principalmente após o desfecho da guerra, desencadeou ações, ainda que tardias, do governo Imperial para fomentar a imigração ou barrá-la, no caso dos sulistas que tentaram introduzir seus antigos escravos no Império. De qualquer forma, ao que tudo indica o governo brasileiro possuía pouquíssimo controle em relação ao embarque de pessoas com destino ao país.

A principiar pela proibição de desembarque no Rio de Janeiro aos negros americanos, sob pena de “reexportação”, ao invés da imposição de proibição de embarque nos navios da *United States and Brazil Mail Steamship Company* com destino ao Rio de Janeiro. Além disso, o próprio ministro do Brasil em Nova Iorque, Joaquim Maria Nascentes de Azambuja, declarou em 22 de novembro de 1866 que Bocaiúva agia independentemente da Legação Imperial em Nova Iorque<sup>50</sup>.

Bocaiúva foi acusado de se enriquecer com a imigração, através da contratação de colonos inaptos para o árduo trabalho na lavoura brasileira, mas que lhe garantiam um retorno financeiro por cabeça, de acordo com o contrato

---

<sup>50</sup> Cf. Arquivo Histórico do Itamaraty, Ofícios enviados pela Legação brasileira em Nova Iorque. Estante: 452; prateleira: 1; volume/maço: 16, ofício de 22/11/1866.

realizado com a companhia a vapor que detinha linha regular entre os EUA e o Brasil<sup>51</sup>.

Quintino Bocaiúva chegou a Nova Iorque 20 de outubro de 1866, e dentre as atribuições estabelecidas pelo governo brasileiro estava realizar uma investigação a respeito do sucesso do governo dos EUA em atrair grande número de imigrantes ao país, como estava ocorrendo a transição do trabalho escravo ao livre, obter informações sobre a educação nos EUA e atrair imigrantes para o Brasil<sup>52</sup>.

Entretanto, a despeito dos constantes avisos de Azambuja para que o governo imperial priorizasse os imigrantes sulistas, Bocaiúva pareceu ignorá-los, ao arregimentar nortistas. Uma correspondência da Legação Imperial do Brasil em Nova Iorque criticou Quintino Bocaiúva, mas sem apresentar qualquer assinatura, sendo de autoria provável de Joaquim Maria Nascentes de Azambuja, ministro do Brasil em Nova Iorque. Era endereçada ao ministro da agricultura, à época Manoel Pinto de Souza Dantas.

Na carta, a interpretação para a origem da imigração norte-americana é centrada no conflito secessionista:

*“O Paiz esta dividido entre conquistadores e conquistados, estes não se querem submeter ao jugo daquelles e dahi as suas disposições de se expatriarem. Os primeiros que são os senhores da terra só por especulação vão tentar fortuna em terra estranha...”*<sup>53</sup>

Seria um erro, para o funcionário do governo e autor da carta, incentivar os nortistas a imigrarem para o Brasil, já que seus objetivos estariam ligados a

---

<sup>51</sup> Cf. Silva, 1986, pp. 425-432.

<sup>52</sup> Cf. Arquivo Histórico do Itamaraty, Ofícios enviados pela Legação brasileira em Nova Iorque. Estante: 452; prateleira: 1; volume/maço: 16, ofícios de 18/11/1866 e 21/12/1866.

<sup>53</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty, Correspondência de Legações brasileiras em Nova Iorque e Washington. Estante: 448; prateleira: 1; volume/maço: 02, ofício de 21/11/1866.

motivos de especulação econômica. Em sua opinião, os nortistas eram avessos à imigração ao Brasil, daí seu esforço em concentrar a distribuição de circulares aos vice-consulados do sul dos EUA, bem como as correspondências com informações sobre o império, que haviam sido trocadas com habitantes da região meridional daquele país. Acrescentou ainda que não imaginava que as ordens dadas a Bocaiúva pelo antecessor de Souza Dantas, Antonio Francisco de Paula Souza, fossem distintas destas, em relação a priorizar o sul<sup>54</sup>.

Quintino Bocaiúva não seguiu as orientações do Ministério da Agricultura ou da Legação Imperial em Nova Iorque, e passou a enviar nortistas arregimentados nas ruas daquela cidade ao Brasil. Dos 220 imigrantes que o agente de imigração havia destinado ao Brasil até então, a maioria seria de pessoas sem ocupação, inexistindo qualquer lavrador entre eles, sendo pouquíssimos sulistas. De acordo com o autor da correspondência, Bocaiúva deveria explicar-se e justificar seu procedimento<sup>55</sup>.

Souza Dantas enviou resposta à correspondência confidencial de Azambuja em 24 de janeiro de 1867, com um anexo em que dava ordens expressas a Quintino Bocaiúva, datada de 24 de dezembro de 1866, para que enviasse agricultores

*“... como são os habitantes dos Estados do Sul, que venham estabelecer-se permanentemente. Para se conseguir este resultado importa que V. M<sup>ce</sup> transfira sua residência de New York para New Orleans ou outra cidade, que ofereça as mesmas ou melhores vantagens, e ahi procure promover na forma das suas instruções a saída de imigrantes em condições convenientes á necessidade especial do Brasil.”*<sup>56</sup>

Não possuímos informação sobre o destino de Bocaiúva após as ordens de Souza Dantas, mas de sua possível substituição em Nova Iorque por Domingo de

---

<sup>54</sup> Cf. *idem*.

<sup>55</sup> Cf. *idem*.

<sup>56</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty, Notas recebidas pela Legação brasileira em Washington providas dos ministérios imperiais. Estante: 445; prateleira: 4; volume/maço: 09, ofício de 24/01/1867.

Goiconria. Neste mesmo despacho, datado de 28 de junho de 1867, pediu esforços para que imigrantes que não pretendessem se dedicar à lavoura não fossem enviados ao Brasil, caso daqueles que vieram ao Brasil no *South America*<sup>57</sup>. Pouco depois, em 24 de agosto de 1867, Souza Dantas também dispensava Goiconria<sup>58</sup>.

É provável que Bocaiúva nem ao menos tenha alertado os imigrantes novaiorquinos de que seu destino era o trabalho na lavoura em terras de colônias administradas pelo Estado, já que Souza Dantas pediu para que o fizesse a partir de então em seu ofício<sup>59</sup>.

Aqui chegamos a um ponto decisivo para compreender a origem dos imigrantes americanos que vieram ao Brasil após a Guerra Civil Americana. Quintino de Souza Bocaiúva ignorou as ordens do Ministério da Agricultura e da Legação brasileira em Nova Iorque e cedeu à companhia que realizava o transporte de passageiros entre Nova Iorque e Rio de Janeiro. À companhia cabia o pagamento dos honorários do agente de imigração por cabeça embarcada, incentivo que levou Bocaiúva a ignorar as diretrizes e interesses do governo, modificando o curso do fluxo de imigrantes em direção ao Brasil, até então exclusivamente oriundos do sul dos EUA.

Aportaram confederados e ianques a partir de então, estes últimos em grande parte “imigrantes de segunda mão”, na medida em que se tratavam de europeus recém-chegados em Nova Iorque, onde foram seduzidos por promessas de Bocaiúva e demais funcionários brasileiros a irem ao Brasil<sup>60</sup>.

- A imigração americana sob a óptica de Quintino Bocaiúva e Tavares Bastos

---

<sup>57</sup> Cf. *idem*, ofício de 28/06/1867.

<sup>58</sup> Arquivo Nacional. Série Agricultura/Terras Públicas, código 8T, seção de guarda Codes. Notação: \*IA<sup>6</sup>-36. Minutas de avisos para autoridades, 2º semestre 1867, 24/08/1867, folha 211.

<sup>59</sup> Cf. Arquivo Histórico do Itamaraty, Notas recebidas pela Legação brasileira em Washington providas dos ministérios imperiais. Estante: 445; prateleira: 4; volume/maço: 09, ofício de 24/01/1867.

<sup>60</sup> Cf. Ferrari, 1975, p. 19.

Nos anais da Câmara dos Deputados, em sessão de 10 de agosto de 1866, quando do debate na Câmara sobre o estabelecimento de um escritório da Agência de Imigração sob as ordens de Quintino Bocaiúva, os deputados utilizam-se do termo imigração americana, ressaltando sua importância, como um dos principais interesses do Estado brasileiro. As expressões utilizadas não remetem a distinções entre aqueles oriundos do norte e do sul<sup>61</sup>.

É somente depois da experiência de Bocaiúva em Nova Iorque que surgem as discussões sobre a diferenciação entre nortistas e sulistas nas diferentes instâncias legislativas brasileiras. Em 1869, quando do arrefecimento do movimento de imigração, os deputados da Assembléia Provincial de São Paulo Sr. Whitaker e Sr. Tito entram em polêmica sobre os contratos firmados com Charles Nathan<sup>62</sup>.

Para Tito, os imigrantes americanos chegados dos EUA em nada contribuíram para a questão da falta de braços na lavoura e, assim, não via diferença em conceder privilégios de imigração somente a sulistas, como era a proposta de concessão a Charles Nathan, e afirma:

*“(...) Si nos Estados do Sul a lavoura está bastante adeantada, igual razão se dá no Norte da União, e em outros países, que teem incontestavelmente braços que nos auxiliem e desenvolvam a nossa lavoura.*

*Porque pois devemos preferir os do sul?*

**O Sr. Silva Barros:-** *Por causa da identidade da lavoura*

**O Sr. Whitaker:-** *Os do Norte não emigram*

**O Sr. Tito:-** *Não sei a razão porque”*

**O Sr. Whitaker:-** *Não foram os vencidos, não ficaram descontentes?*

**O Sr. Tito:-** *Si razão houvesse para um tal privilegio, eu daria preferência aos americanos do Norte; porque nos Estados do Sul era o trabalho escravo o introduzido na lavoura...*

---

<sup>61</sup> Cf. *Annaes do Parlamento Brasileiro*. Rio de Janeiro: Typographia Vlleneuve, 1866, p. 40 e 41.

<sup>62</sup> Cf. *Annaes da Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo*. São Paulo: Typographia Ypiranga, 1869, apêndice da sessão de 1869.

**O Sr. Rodrigues da Silva:-** *Apoiado.*

**O Sr. Tito:-** *... de sorte que os americanos daquela parte dos Estados não estão habituados ao trabalho pessoal, porque tinham como nós o trabalho do escravo para substituir o economico do homem livre.*<sup>63</sup>

Surge por esta ocasião a diferenciação estabelecida por Quintino Bocaiúva, como veremos adiante, na fala dos Sr. Paula Ferreira, que afirma não serem os americanos do sul colonos, ou seja, braços a serem alocados na agricultura cafeeira<sup>64</sup>. O discurso então buscava diferenciar o “braço que civiliza do braço que roteia”, personificando os americanos confederados o progresso.

Quintino Bocaiúva foi enviado a Nova Iorque pelo Ministro da Agricultura, Negócios e Obras Públicas Antônio Francisco de Paula Souza com o fito de atrair colonos dos EUA ao Brasil. Este movimento, realizado após as diversas manifestações de interesse de representantes de imigrantes sulistas em se dirigirem ao Brasil, possuiu um caráter reativo, cabendo ao governo Imperial o papel de avalista dos projetos apresentados. Tencionava o governo instalar uma agência especial em Nova Orleans<sup>65</sup>, ao que provavelmente sofreu resistências por parte do governo norte-americano, já que há registros de atividades somente em Nova Iorque<sup>66</sup>.

O agente de imigração pediu informações aos Presidentes de Província sobre as terras públicas, a quais gêneros de cultura seriam mais apropriadas, a que distância ficavam dos principais mercados exportadores e consumidores, os meios de comunicação, transporte e o clima. Além disso, questionou sobre a disposição de recursos da presidência para fornecer alojamento, transporte e quais concessões estes poderiam esperar do respectivo governo provincial. Por fim, indagou a respeito do número de imigrantes conveniente à província, quais seriam as profissões de preferência da administração provincial, além do custo de

---

<sup>63</sup> *Idem*, pp. 4-5.

<sup>64</sup> *Idem*, p. 5.

<sup>65</sup> Cf. Bastos, 1976, p. 62.

<sup>66</sup> Cf. Silva, 1986, p. 237; Griggs, 1987, p. 67 e Jones 1998 pp. 96-98.

subsistência, valor dos produtos agrícolas que podem ser cultivados, dos animais de criação, entre outros<sup>67</sup>.

Este documento, escrito em 20 de janeiro de 1867, mostra o interesse e a disposição da Agência e do Império do Brasil em promover a imigração e prover informações aos imigrantes em potencial:

*“Como tenho tido a honra de expor ao Governo Imperial, agora mais do que nunca cumpre atender-se para esse grande interesse nacional. A emigração americana, de que muitos duvidavam, pode-se dizer encaminhada para o Brasil e com tendências a acelerar a sua marcha. A grave situação política e econômica em que se encontram estes Estados; as medidas rigorosas que estão sendo tomadas pelo Congresso a respeito dos Estados que tomaram parte na recente revolução; o desequilíbrio econômico que se observa, devido a causa que fora longo enumerar aqui; a boa impressão produzida pelas leituras públicas do eminente professor Agassiz e mais que tudo o efeito causado pela sábia e liberal medida ultimamente adotada pelo Governo Imperial, abrindo os rios interiores do Império à navegação e ao comércio estrangeiro, são outros tantos incentivos para que a emigração se desenvolva em larga escala.”<sup>68</sup>*

Mas não se desenvolveria na escala imaginada, apesar de seus esforços. Em seus três meses de estadia em Nova Iorque, Bocaiúva entregou *tickets* de passagem, de 50 dólares cada, de navios a vapor da linha entre esta cidade e o Rio de Janeiro<sup>69</sup>. Posteriormente, em 1877, diria ele ante acusações de ter gasto somas fabulosas inutilmente, e parte em seu proveito, que as tentativas de promover a imigração foram um erro, mas que:

---

<sup>67</sup> Cf. Silva, 1986, pp. 237-238.

<sup>68</sup> Silva, 1986, p. 238.

<sup>69</sup> Cf. Silva, 1986, p. 432. e Bastos, 1976, p. 62.

*“No seu tempo, essa foi decerto uma preocupação do país. Mas o ministro que dela participou, ousou dizê-lo, um genuíno intérprete do sentimento nacional, nesse período da nossa história.*

*A impressão produzida pelos espantosos acontecimentos da guerra civil nos Estados Unidos, e as embaixadas de vários plantadores do Sul da União, fizeram crer ao país que ia operar-se um verdadeiro Êxodo (itálico no original), e que às nossas plagas iam aportar milhares de americanos descontentes com o êxito da tremenda luta.”<sup>70</sup>*

Além disso, o agente de imigração foi acusado de mandar ao Brasil vagabundos e maltrapilhos, ao que argumentou que, se estes embarcaram, não foram por ele mandados em função de um esquema de venda de passagens a terceiros, já que era impossível verificar a identidade pessoal<sup>71</sup> de cada imigrante. Posteriormente, depois do retorno de Bocaiúva ao Brasil, o Ministro da Agricultura Sousa Dantas reconheceu que a imigração do norte dos EUA não era a ideal, na medida em que os imigrantes sulistas seriam mais experientes nos trabalhos da agricultura de gêneros semelhantes aos produzidos no Brasil. A estes indivíduos, marcados por sentimentos da recente guerra, repugnava ir até Nova Iorque para tomar o navio a vapor que os levaria ao Brasil. Assim, o Ministro da Agricultura firmou contrato com Charles Nathan para, a partir dos portos de Mobile e Nova Orleans, transportar sulistas interessados em dirigirem-se ao Brasil<sup>72</sup>.

Após a curta estada em Nova Iorque, Quintino Bocaiúva modificou sua visão otimista em relação ao aporte de imigrantes norte-americanos ao Brasil. Em *A crise da lavoura*, de 1868, afirma que a solução para a “falta de braços” na lavoura paulista residiria em outras fontes de mão de obra:

---

<sup>70</sup> Silva, 1986, p. 425.

<sup>71</sup> Cf. *idem*, p. 431.

<sup>72</sup> Cf. *Annaes do Parlamento Brasileiro*. Rio de Janeiro: J. Villeneuve, 1868, p. 13. Sessão de 03 de julho de 1868.

*“Não se deve pretender encontrar na Europa ou nos Estados Unidos a fonte dos braços que venham substituir, entre nós, o braço servil. Quer para o trabalho a salário quer para o sistema de parceria, só em diminuta escala, podem oferecer-se braços capazes. A emigração, esta sim, pode e deve provir dessas fontes; mas necessita ser auxiliada com o elemento do trabalho tanto quanto a população aqui já estabelecida.*

*Na expectativa de um acontecimento tão importante e grave como a emancipação do elemento servil, base do trabalho nacional e fonte quase exclusiva dos nossos recursos, dois problemas se oferecem, cuja solução interessa à vida e à conservação da nossa existência social.*

*Esses dois problemas são a emigração e a colonização.”<sup>73</sup>*

Mais adiante, Bocaiúva acrescenta que a preocupação com a “deficiência de braços” concerne apenas à colonização. À imigração caberia o nobre papel de abrir o caminho à atividade individual, tendo como missão arregimentar, disciplinar e desenvolver o trabalho. E finaliza: *“O braço que civiliza ao lado do braço que roteia, tal é a fórmula que representa na sua dupla natureza – a emigração e a colonização.”<sup>74</sup>*

Assim, emigração e colonização são, na visão do autor, complementares. Esta representando a força econômica do trabalho agrícola, meio para se atingir o fim que representa aquela que é a força social que civiliza, o fim para o qual deveria atentar as políticas imperiais.

Essa diferenciação tem implicações mais profundas: longe de observar na imigração americana uma possibilidade de substituição da mão de obra escrava, Bocaiúva afirmava que se tratava de imigrantes educados, que traziam *“... consigo*

---

<sup>73</sup> Silva, 1986, p. 241.

<sup>74</sup> *Idem*, p. 243.

*uma tradição de inteligência, de atividade, de disciplina no trabalho e costumes adquiridos sob a influência de uma civilização mais adiantada do que a nossa.”*<sup>75</sup>

Dispensava a alternativa de incorporação do liberto após uma possível emancipação, em fins de 1860, afirmando que isso levaria ao abandono do trabalho pelos ex-escravos, instalando-se assim a desordem econômica, na medida em que não estariam dispostos a trabalhar por salários razoáveis<sup>76</sup>. Ou seja, não se dispunham a trabalhar a baixos salários.

O entusiasmo é patente em relação à adoção da imigração norte-americana como solução para alguns dos problemas da lavoura brasileira, nas palavras de Aureliano Cândido Tavares Bastos:

*“Se esta emigração manifestar-se em escala considerável, o Brasil auferirá da guerra e das excitações políticas dos Estados Unidos o mesmo legítimo proveito que alcançaram a Holanda, a Alemanha e a Inglaterra da cruel revogação do Edito de Nantes. Como esses países europeus, nós daremos abrigo a homens industriais, que comunicarão ao nosso povo as suas artes, a sua perícia e a sua atividade.*

*(...) Os farmers (itálico no original) dos Estados do sul virão em nosso país satisfazer à grande necessidade de lavradores inteligentes e ousados.”*<sup>77</sup>

Nas *Cartas do solitário*, em período anterior à imigração norte-americana, Tavares Bastos manifestara um discurso em sintonia às teorias racistas vigentes: *“Sem os imigrantes da Alemanha e da Grã Bretanha, nunca o Brasil progredirá; é preciso que o sangue puro das raças do Norte venha desenvolver e remoçar a nossa raça degenerada.”*<sup>78</sup>

---

<sup>75</sup> *Idem*, p. 244

<sup>76</sup> Cf. *Idem*, pp. 245 e 247.

<sup>77</sup> Bastos, 1976, p. 62. A autora Laura Jarnagin identifica uma ancestralidade huguenote entre alguns dos imigrantes, o que acreditamos que Tavares Bastos desconhecia. Cf. Jarnagin, 2008.

<sup>78</sup> Bastos, 1975, p. 35.

Purificação da raça e civilização se confundem, daí o grande entusiasmo em solucionar o problema identificado como “falta de braços” ou “escassez de braços” na cafeicultura paulista através da imigração norte americana. Problema este que na verdade seria uma ficção criada pelos cafeicultores, já que estavam acostumados à abundância de oferta de escravos, especialmente antes do encerramento do tráfico transatlântico, em 1850. Na visão de Michael M. Hall, a falta de braços existia em função da incompetência dos fazendeiros, ou na ausência de vontade, em reter os trabalhadores nas suas fazendas<sup>79</sup>.

Mas o entusiasmo inicial produzido pelas promessas de grandes fluxos de norte-americanos, que levou o governo do Império do Brasil a se prontificar à realização de inúmeras concessões e esforços em diversas frentes, não se verificou. Adiante analisaremos brevemente as colônias compostas por imigrantes enviados por Quintino Bocaiúva ao Brasil que, como já frisamos, não se constituem foco deste trabalho.

- As colônias ianques

Santa Leopoldina, no Espírito Santo, Assungui, no Paraná e Príncipe Dom Pedro, em Santa Catarina, foram colônias do Estado Imperial onde se estabeleceram muitos imigrantes oriundos de, ou de passagem por, Nova Iorque, Cidade onde atuaram os funcionários do governo imperial chefiados pelo agente de imigração, Quintino Bocaiúva.

Em geral, as fontes oficiais brasileiras identificam-nos como “norte-americanos”, daí a dificuldade em se estabelecer a origem destes indivíduos no âmbito das divisões intestinas ocorridas nos EUA com a guerra.

A principal característica das colônias nortistas é a ausência de um líder ou um representante que intermediasse o estabelecimento dos contratos. Como tendiam a serem realizados entre indivíduos e o governo, os nova-iorquinos

---

<sup>79</sup> Cf. Hall, 1969, pp. 160-166.

perdiam poder de barganha quando comparados aos contratos obtidos pelos líderes confederados com o governo Imperial, como os casos de Dunn, Gaston, Bowen, McMullan, Hastings e Gunter.

Por este motivo, os imigrantes de Nova Iorque eram levados a colônias do Estado, onde já se encontravam imigrantes de outras nacionalidades, como no caso de Santa Leopoldina e Assungui, ou a uma colônia criada especificamente para recebê-los, como a Príncipe Dom Pedro.

Os núcleos coloniais criados pelo Império em geral passaram por diversas dificuldades ao longo do século XIX, em grande parte oriundas da inexistência de motivações econômicas para a sua continuidade. Eram estabelecidos em áreas distantes dos mercados, em terras de propriedade do Estado cuja fertilidade era baixa, pois muitas vezes as de melhor qualidade já haviam sido tomadas por proprietários privados. Tornar tais núcleos viáveis envolveria um avultado investimento em estradas e outras benfeitorias, as quais o governo Imperial estava pouco inclinado a prover<sup>80</sup>.

Porém, a diferença crucial entre estas colônias e as organizadas por sulistas remetia a uma questão político-ideológica, como ficou muito bem explicada pela análise astuta de Joaquim Maria Nascentes de Azambuja: os nortistas eram os conquistadores, e só deixariam os EUA para especularem e obterem algum tipo de vantagem econômica, enquanto os sulistas eram os conquistados, imigrando ao Brasil para se expatriarem, portanto movidos por motivos políticos. Estes, por sua vez, possuíam origem em uma questão social, qual seja a luta pela manutenção ou ruptura do sistema escravista nos EUA.

Havia exceções, como veremos adiante, e um ou outro sulista poderia estar entre os colonos de Nova Iorque, e alguns nortistas entre os confederados em Santa Bárbara, onde não existia a intermediação de um líder sulista para a aquisição de terras. A concentração de ex-combatentes de lados distintos das

---

<sup>80</sup> Hall, 1969, p. 6.

trincheiras da Guerra Civil Americana em uma mesma colônia ocorreu em Santa Leopoldina, como veremos a seguir.

### **Santa Leopoldina – Espírito Santo**

A colônia Santa Leopoldina foi criada em 1856, sob o nome de Santa Maria, pelo aviso número 10 do Ministério da Agricultura. O nome Santa Leopoldina foi adotado em 1857, ano em que a colônia recebeu o primeiro grupo de imigrantes<sup>81</sup>.

A população da colônia quando da chegada dos norte-americanos em 1867 era de 1340 pessoas, as quais estavam envolvidas em atividades agrícolas comerciais, em especial o café, bem como culturas de subsistência<sup>82</sup>.

Em carta de 08 de maio de 1867, assinada por Franz Rudio e endereçada ao inspetor de terras, o diretor de origem alemã da colônia Santa Leopoldina afirmou que conheceu 26 dos 29 colonos americanos, que pareciam mais decentes e civilizados que os colonos alemães. Mas, ao mesmo tempo, satirizou-os ao dizer que não sabia como estes *gentlemen e ladyships* de Nova Iorque, entre eles um médico, um boticário e um segeiro, haviam chegado àquela situação, qual seja, ter de limpar áreas cobertas pela vegetação original para então lavrar a terra com suas próprias mãos<sup>83</sup>.

Revelou ainda que os norte-americanos andavam armados de pistolas e espingardas, mas de pequeno calibre, muito adornadas, mas que em sua opinião serviriam para matar antas. Rudio comentou ainda que haviam trazido conservas e latas de sardinha, luxo que os colonos alemães devoravam com os olhos e sacudiam a cabeça<sup>84</sup>. O tom otimista de maio em relação aos imigrantes nova-iorquinos posteriormente daria lugar ao pessimismo.

---

<sup>81</sup> Cf. Grosselli, 2008, p. 200.

<sup>82</sup> Cf. Arquivo Público do Estado do Espírito Santo. Fundo Governadoria – 383 livros, livro 119, 10/06/1867.

<sup>83</sup> Cf. *idem*, carta de 08/05/1867, folhas 645-646.

<sup>84</sup> Cf. *idem*.

No relatório apresentado por Franz Rudio, diretor da colônia, em 10 de junho de 1867, a origem e o número de imigrantes foram apresentados da seguinte forma: 7 famílias inglesas que partiram para os EUA e, então, para o Brasil, 1 norte-americano solteiro, 542 prussianos, 108 alemães do norte, 322 holandeses e luxemburgueses, 120 alemães do sul, 96 austríacos (tiroleses), 84 suíços, 11 belgas e 5 famílias francesas<sup>85</sup>. Os últimos colonos que haviam chegado antes dos 23 americanos, em maio de 1867, era um grupo de holandeses que se reuniu à colônia em 12 de agosto de 1863<sup>86</sup>.

O diretor mencionou diversos prazos de terras medíocres existentes na colônia, e que raros eram os terrenos férteis. Os norte-americanos estavam instalados na área denominada “Saxônia”, um dos setores da colônia Santa Leopoldina<sup>87</sup>. Sobre estes colonos Rudio afirmou:

*“Os Norte-Americanos que chegarão aqui são em nenhuma maneira lavradores e talvez nenhum deles teve jamais enxada e machada na mão, mais ou menos filhos de New York (como todos os Francezes no Brasil são de Paris, são todos os Norte-Americanos de New York, si não são confederatistas, que tem odio mortal contra os Yankees) achão grande differença entre as ruas desta capital entre a tranqüilidade do matto virgem, onde reina Argeroma, a deusa do silêncio: parece-me que poucos delles se costumão.*

*Não fallo contra a honestidade desses Norte-Americanos, que se comportarão bem na Sta. Leopoldina; elles mesmos pedirão não confundi-lhos com esta plebe confederatista, sobre quem correm tantas queixas no Rio de Janeiro e no Rio Grande do Sul.”<sup>88</sup>*

Rudio comentou sobre os norte-americanos recém chegados que estes julgavam os mantimentos distribuídos pelo governo muito ruins, e que estavam

---

<sup>85</sup> Cf. *idem*.

<sup>86</sup> Cf. *idem*, *Relatório sobre o estado da colônia imperial Santa Leopoldina*, 13/04/1868.

<sup>87</sup> Cf. *idem*.

<sup>88</sup> *Idem*.

acostumados a viver melhor em Nova Iorque do que no Brasil. Pelo fato de serem menos exigentes, Rudio recomendava a imigração alemã para Santa Leopoldina e demais colônias mantidas pelo Estado<sup>89</sup>.

De acordo com o diretor, muitos alemães desejavam chamar parentes e amigos para viverem no Brasil se lhes fossem asseguradas as mesmas facilidades e condições concedidas aos norte-americanos, que foram privilegiados pelo governo Imperial. Se os alemães pudessem receber tais benefícios, tinha certeza de que o Brasil receberia ótimos colonos e em grande quantidade<sup>90</sup>.

Elogiava também os imigrantes holandeses, entretanto não acreditava que os recém-chegados norte-americanos fossem bons colonos, já que nenhum deles era lavrador, mas pessoas trazidas sem critério das cidades portuárias de Nova Iorque e Nova Orleans: “*A America do Norte é concorrente do Brasil quanto à imigração e é máxima geral de não comprar de segunda mão do concorrente, que se pode ter de primeira mão na superior qualidade.*”<sup>91</sup>

Em outro documento endereçado ao presidente da província do Espírito Santo, Rudio comentou sobre o americano Estevão Gillan da colônia, que bebera e tivera um ataque de *delirium tremens* antes de fugir; o fato de Henry Brown não conseguir andar em virtude do estágio avançado de sífilis, e que os outros solteiros não possuíam energia, eram apáticos, “*... uma espécie de homens sem músculos e sem ossos.*”<sup>92</sup>

Rudio também fez uma comparação entre a indolência dos índios e a dos imigrantes norte-americanos, questionando porque o governo pagava avultadas somas por “novas preguiças” se os indígenas não precisavam ser trazidos de tão longe. Em sua opinião os homens casados seriam mais morigerados, compunham

---

<sup>89</sup> Cf. *idem*, carta de Franz Rudio ao presidente da província, 15/05/1867, folha 618.

<sup>90</sup> Cf. *idem*, folha 621.

<sup>91</sup> Cf. *idem*, folha 622.

<sup>92</sup> *Idem*, carta de 20/06/1867, folha 634.

quatro famílias de origem inglesa e uma americana de origem alemã, mas que não eram lavradores<sup>93</sup>.

O diretor foi perspicaz ao criticar o sistema de arregimentação de imigrantes do governo Imperial bem como o trabalho dos colonos de Nova Iorque que se estabeleceram em Santa Leopoldina:

*“... recahe nosso Governo no grande (trecho destruído) feito, tão nocivo, se pode dizer ruinoso (trecho destruído) mortífero para a colonização anterior para o Brazil, – o sistema dos agentes e ainda mais que estes recebem gratificação conforme o numero das cabeças, que fornecem.”*  
94

Era uma referência explícita ao agente de imigração em Nova Iorque, Quintino Bocaiúva, na medida em que neste trecho referia-se ao trabalho agrícola realizado pelos norte-americanos em Santa Leopoldina. Como vimos anteriormente, os interesses do agente coadunavam-se aos da empresa que realizava o transporte nos navios a vapor, pois ambos recebiam pagamento do governo por cada imigrante embarcado.

Em outra correspondência ao presidente da província do Espírito Santo, datada de 19 de agosto de 1867, Franz Rudio intermediou um pedido dos americanos Frederick Paul e Charles Henrig de pagamento de suas dívidas junto ao Tesouro Nacional. Paul era boticário, e Henrig negociante, ambos de Nova Iorque e ex-combatentes do exército da União, tendo o primeiro servido como capitão. Estes dois homens solteiros não chegaram a derrubar a mata virgem das terras que lhes foram fornecidas para cultivo, tendo desistido de permanecerem na colônia<sup>95</sup>.

---

<sup>93</sup> Cf. *idem*.

<sup>94</sup> *Idem*, sublinhado no original.

<sup>95</sup> Cf. *idem*, carta de 19/08/1867, folha 637.

Em 17 de outubro o tom de certa forma condescendente do diretor se esvai em uma carta endereçada ao presidente da província, Francisco Leite Bittencourt Sampaio, sobre a intenção de colonos norte-americanos de se evadirem de Santa Leopoldina. Em sua opinião, não tinham o costume de trabalhar na lavoura nem a energia para realizarem a limpeza dos terrenos<sup>96</sup>. Os nomes e as considerações de Rudio foram as seguintes:

José Janck, francês e pintor de decorações de teatro; José Veiefer, alemão da Prússia, “... *curtidor, sem gosto da lavoura, antes soldado no exército dos Estados confederados da America do Norte.*”<sup>97</sup>; João Fishcer, alemão da Baviera, carniceiro, beberrão, homem terrível e desordeiro; Fernandes Veinkel, suíço; Miguel Borst, bávaro; Guilherme Hauff, de Breslau na Prússia; Georg Wittenberger, bávaro, a quem Rudio considerava a escória das ruas de Nova Iorque, proletário que não servia para nada; Isidro Dannerque e João Buet, franceses, o primeiro quitandeiro e o segundo sapateiro, vieram ao Brasil passear na opinião do diretor<sup>98</sup>.

Rudio suspeitava que Miguel Borst, ou Berst, e Georg Wittenberger fossem ladrões, e que os outros, apesar de possuírem profissões, estas não serviriam para nada em uma colônia agrícola, seriam antes:

*“... obstáculo para o desenvolvimento da colônia, do que servem para o fim da colonização, porque elles sem gosto para trabalho importão vícios entre os outros colonos existentes. Até agora elles conhecendo o procedimento delles se afastarão da sociedade delles mesmos. Outrossim os poucos Norte-Americanos que ficarão e que se dedicação ao serviço da lavoura são bem quistos para os outros colonos.”*<sup>99</sup>

---

<sup>96</sup> Cf. *idem*, carta de 17/10/1867, folha 659.

<sup>97</sup> *Idem*.

<sup>98</sup> Cf. *idem*. Talvez pela convivência e pequena quantidade, Rudio sabia a nacionalidade de cada imigrante dito “norte-americano”. Como já mencionamos anteriormente, a maioria dos imigrantes oriundos de Nova Iorque tinha apenas uma breve passagem pela cidade.

<sup>99</sup> *Idem*, carta de 15/10/1867, folha 661.

Mas havia um americano “laborioso”, nos dizeres de Rudio, William Bohag, texano, que, no entanto, pediu auxílio do governo para subsistência por mais alguns meses, ou seja, dinheiro para obtenção de alimentos além dos 6 meses que normalmente concedia o governo<sup>100</sup>.

Em 3 de fevereiro de 1868 uma carta de Rudio ao presidente da província mencionava que alguns imigrantes teriam desistido de permanecer na colônia: Carlos Steinhelber e Frederico Brawn, afirmando ainda que estes dois imigrantes de Nova Iorque possuíam dívidas não quitadas com o governo<sup>101</sup>. Carlos Steinhelber já havia pedido mais 6 meses de subsídios, e se prontificou a realizar trabalhos públicos na colônia para cobrir tais despesas. Ao que tudo indica, a desistência ocorreu diante da recusa ao auxílio, a despeito dos elogios de Rudio: “... *Steinhelber é colono diligente com grande derrubada e laborioso.*”<sup>102</sup>

Entre os poucos colonos dispostos a derrubar a mata e a cultivar seus prazos estava José Arne, que enviou pedido ao presidente da província do Espírito Santo por intermédio de Franz Rudio para que o restante de sua família em Nova Iorque, sua mulher e duas filhas, se juntassem a ele. Entretanto, a despeito da disposição de Arne, Rudio o qualificou como inábil no tocante à lavoura, e teimoso por não observar as datas corretas para o plantio<sup>103</sup>.

Diversos colonos norte-americanos deixaram a colônia em fins de maio de 1868: Daniel Derckmann, George Goebel, Alexandre Dieckhoff, Ernesto Wahrman, Francisco Berling, João Trewes, Theodoro Rief, Emílio Reimann, George Mildeberger e Ludovico Jahnecke. Na opinião de Rudio, nenhum deles estava acostumado a sustentar-se com o trabalho de suas próprias mãos, à

---

<sup>100</sup> Cf. *idem*, carta ao presidente da província de 02/02/1868, folha 670.

<sup>101</sup> Cf. *idem*, carta ao presidente da província de 03/02/1868, folha 673.

<sup>102</sup> *Idem*.

<sup>103</sup> Cf. *idem*, carta ao presidente da província de Franz Rudio, de 24/03/1868, folha 728.

exceção de Francisco Berling, que teria sido administrador de fazendas na Alemanha<sup>104</sup>. Fez comentários sobre estes colonos e atacou Quintino Bocaiúva:

*“Os outros sem exceção são proletariado de fabricas, vagabondos, e lixo ajuntado nas ruas de New York. Hé o Governo Imperial a victima do Agente dessa cidade malconsciencioso e da especulação das Companhias marítimas. Geralmente não tem bastante paciencia os solteiros para perdurar no matto virgem, tão menos tal gente corrupta, que acha somente divertissimento nas vendas e bebendo caxaça.”*

Declarou ainda que tais colonos evadidos eram criminosos, pois deixaram Santa Leopoldina sem quitar as diárias e outros adiantamentos que haviam recebido. Requisitou que fossem recolhidos à Casa de Correção do Rio de Janeiro para trabalharem e pagarem a dívida com a Fazenda Nacional. Rudio acreditava que estes colonos iriam até a casa de recepção ao imigrante para novamente viverem à custa do Estado<sup>105</sup>.

O presidente da província do Espírito Santo avisou sobre a fuga dos colonos sem a quitação da dívida ao Ministério da Agricultura, que por sua vez enviou resposta afirmando que emitiu uma ordem, em 5 de junho, à Agência Official de Colonização na Corte para não admitir na hospedaria os americanos evadidos de Santa Leopoldina<sup>106</sup>.

Emitiu mais qualificações a Daniel Deckermann, prussiano descrito como beberrão, que era acometido regularmente por *delirium tremens potatorum*,

---

<sup>104</sup> Cf. *idem*, 28/05/1868, folha 706.

<sup>105</sup> Cf. *idem*.

<sup>106</sup> Cf. Cf. Arquivo Público do Estado do Espírito Santo. Fundo Governadoria – novas séries, livro 09, circular de 18/06/1868, folha 151.

*“... preguiçoso, impertinente, mentiroso, desonesto e vivia no despreço geral da Colônia. Elle presta para nada e deve morrer de fome no matto virgem. Pode ser que é de boa família, que lhe deitou fora, porque ser bebedor incorrigível. De New York para o Brasil chegou Deckerman sem bagagem e na colônia vendeo as ferramentas e outros adiantamentos do Governo; por isso é criminoso. Elle é homem perdido, que não é digno de alguma consideração.”<sup>107</sup>*

Em novo relatório, referente ao ano de 1867 e enviado ao presidente da província do Espírito Santo, o diretor informou que existia grande número de ex-combatentes da União, entre os quais não havia qualquer lavrador. Além disso, o governo Imperial havia enviado um grupo menor de americanos oriundos de Nova Orleans, ex-combatentes do exército confederado, mas que em sua maioria não eram lavradores, mas artífices, entre outras profissões<sup>108</sup>.

A princípio, a presença de veteranos de guerra de lados opostos não pareceu ser um problema para o diretor da colônia Santa Leopoldina, que não fez qualquer menção a distúrbios provocados pelos ex-combatentes. Mencionou ainda a chegada de mais dois grupos, cuja origem o diretor não identificou, apenas qualificando-os como inaptos para os trabalhos árduos de derrubada da cobertura vegetal original e plantio posterior da área desmatada<sup>109</sup>.

A versão dos colonos sobre os eventos ocorridos em Santa Leopoldina é de rara ocorrência. Entretanto um ofício assinado pelo Agente Oficial de Colonização, Clemente H. Wilmot, enviado em 26 de junho de 1868 ao Ministério da Agricultura versava sobre reclamações dos colonos Louis Yahoule e Johann Derves. Ambos haviam deixado Nova Iorque e chegaram ao Brasil em setembro de 1867 e então partiram em direção a Santa Leopoldina, onde não lhes foram fornecidos os mantimentos que deveriam receber por 6 meses, mas apenas a quantia de

---

<sup>107</sup> Arquivo Público do Estado do Espírito Santo. Fundo Governadoria – 383 livros, livro 119, carta ao presidente da província de 06/06/1868.

<sup>108</sup> Cf. *idem*, *Relatório sobre o estado da colônia imperial Santa Leopoldina*, 13/04/1868.

<sup>109</sup> Cf. *idem*.

30\$000 em dinheiro por 3 meses, e 12\$000 por outros 3 meses, valor insuficiente para manterem-se<sup>110</sup>.

Além disso, reclamaram da baixa qualidade das ferramentas fornecidas, bem como a ausência de estradas e caminhos, e da distância entre o centro da colônia e seus prazos, pois levavam 2 horas para cumprir o percurso<sup>111</sup>.

Já George Mildenberger, um dos colonos criticados por Franz Rudio, acusava ter recebido apenas 15 dias de mantimentos. Após esse período, o presidente da província teria ido até a colônia lhe dizer que poderia fazer parte do exército se não quisesse nela permanecer, e com esse objetivo deslocou-se com mais seis colonos até Vitória. Entretanto, nesse ínterim foi nomeado um novo presidente da província, que recusou os serviços dos colonos e recomendou-lhes retornar a Santa Leopoldina, onde permaneceu e teria recebido apenas 12\$000 por mês durante seis meses, quantia inferior aos 30\$000 a que tinha direito<sup>112</sup>.

Mildenberger recebeu seu lote de terra em 20 de março de 1868, e apenas no dia 6 de abril realizou a derrubada da mata. O colono reclamou que a terra não possuía casa para poder nela residir, e que ficava a 7 horas do centro da colônia, percorridos através de um caminho intransitável. Em 20 de maio do mesmo ano o colono deixou Santa Leopoldina<sup>113</sup>.

O agente de colonização julgou que dadas as constantes reclamações dos colonos, talvez estes pudessem ter razão. Recomendou exame a fundo no assunto por parte da presidência da província do Espírito Santo. Esperava que os problemas fossem resolvidos, pois em 15 dias eram esperados entre 60 a 80 imigrantes<sup>114</sup>.

Após este período, as referências e menções aos imigrantes norte-americanos tornam-se raras, até desaparecerem por completo. Ao que indicam as

---

<sup>110</sup> Cf. Arquivo Público do Estado do Espírito Santo. Fundo Governadoria – novas séries, livro 09, ofício de 22/10/1868, folha 237.

<sup>111</sup> Cf. *idem*.

<sup>112</sup> Cf. *idem*, folha 239.

<sup>113</sup> Cf. *idem*.

<sup>114</sup> Cf. *idem*.

fontes, todos os imigrantes descritos como norte-americanos retornaram aos EUA ou a seus países de origem<sup>115</sup>.

É provável que Franz Rudio tenha se referido desta forma depreciativa aos imigrantes ditos norte-americanos em função de sua predileção pelos seus compatriotas, imigrantes prussianos e de outros Estados da região que hoje compõe a Alemanha. De qualquer modo, suas observações sobre as atividades realizadas pelos colonos revelam que muitas das dificuldades enfrentadas pelos nova-iorquinos, e alguns poucos sulistas, não foram sobredimensionadas.

A colônia Santa Leopoldina, no interior do estado do Espírito Santo, correspondia a uma região de fronteira agrícola durante o período em questão. A derrubada da mata virgem, a limpeza do terreno e o plantio em tais áreas tropicais por imigrantes acostumados ao clima e à agricultura subtropical apresentar-se-iam como severos desafios a lavradores experientes.

Para aqueles que nem mesmo estavam acostumados à lavoura em um clima subtropical, os obstáculos eram quase intransponíveis. Franz Rudio acreditava que o Agente de Imigração em Nova Iorque, Quintino de Souza Bocaiúva, agia de má fé tanto em relação aos interesses do Estado Imperial, quanto aos próprios imigrantes. Estes, na maioria das vezes quando se estabeleciam nas colônias do Estado, sofriam mais privações que aquelas pelas quais sofriam na cidade de Nova Iorque, passado o período de 6 meses ao longo do qual lhes era garantida a subsistência.

Entretanto, a colônia de Santa Leopoldina provavelmente não foi a pior experiência vivida pelos diferentes grupos de imigrantes nova-iorquinos.

---

<sup>115</sup> Cf. Arquivo Público do Estado do Espírito Santo. Fundo Governadoria – novas séries, livro 09, e Arquivo Público do Estado do Espírito Santo. Fundo Governadoria – 383 livros, livro 119.

## Príncipe Dom Pedro – Santa Catarina

A colônia Príncipe Dom Pedro foi criada pelo decreto nº de 19 de janeiro de 1867. No dia 31 do mesmo mês o Ministro da Agricultura Manoel Pinto de Souza Dantas enviou ofício ao presidente de Santa Catarina informando sobre a sua criação, e que a área seria destinada ao estabelecimento de norte-americanos, sob a diretoria interina de Barzillar Cottle<sup>116</sup>.

Seria de responsabilidade da província de Santa Catarina receber e acolher os imigrantes, transportá-los, proporcioná-los arranchamentos provisórios, além de suprimentos por seis meses. Ficaria sob a administração da província a abertura de estradas e caminhos, medição e demarcação das terras, bem como a derrubada das casas provisórias e outros trabalhos para a constituição da colônia, nos quais deveriam ser empregados os próprios colonos por meio de salários que lhes dessem meios de subsistência<sup>117</sup>.

Em ofício de 03 de abril de 1867 o ministro da agricultura Manoel Pinto de Souza Dantas autorizou a demarcação das terras da colônia, e aprovava os ofícios de 6 e 18 de março do presidente da província de Santa Catarina para o estabelecimento dos colonos nesta província, evitando-se o contato dos colonos norte-americanos recém-chegados com aqueles de Itajaí e com as famílias alemãs anteriormente estabelecidas na região<sup>118</sup>.

O ministro da agricultura realizou esforços para prover a colônia com implementos agrícolas e mantimentos para a subsistência dos colonos, totalizando 1:376\$240 réis<sup>119</sup>. Porém, em 13 de março alguns colonos já haviam sido expulsos da colônia por “mau procedimento”<sup>120</sup>.

O diretor Cottle requisitou armas e munição ao presidente da província de Santa Catarina para a manutenção da ordem. Souza Dantas em ofício ao

---

<sup>116</sup> Cf. Arquivo Nacional. Série Agricultura/Terras Públicas, código 8T, seção de guarda Codes. Notação: +IA<sup>6</sup>-34. Minutas de ofícios para as Províncias, 1º semestre de 1867, 31/01/1867, folha 111.

<sup>117</sup> Cf. *idem*.

<sup>118</sup> Cf. Arquivo Nacional. Fundo Inspetoria Geral de Terras e Colonização, código 3D, seção de guarda: CODES/SDE. Notação: caixa 1152, Santa Catarina e Amazonas, livro 2, ofício de 03/04/1867.

<sup>119</sup> Cf. *idem*, folha 126, 09/03/1867.

<sup>120</sup> Cf. *idem*, folha 128, 30/03/1867.

presidente de Santa Catarina negou o envio de armas, mas declarou que encaminharia para a colônia Príncipe Dom Pedro um destacamento sob as ordens do diretor. O objetivo era evitar conflitos ou dúvidas futuras entre as colônias Itajaí e Príncipe Dom Pedro, pois, pelo teor do ofício, os conflitos ocorreram durante a demarcação das terras possuídas pelos imigrantes de ambas as colônias, na medida em que Souza Dantas pediu que as terras da última fossem demarcadas e que se entrasse em acordo com os proprietários anteriormente estabelecidos na região<sup>121</sup>.

Existem poucos registros sobre as atividades dos imigrantes norte-americanos na colônia Príncipe Dom Pedro na versão dos próprios colonos. Entretanto uma carta de James H. Hayes escrita em 19 de junho de 1869, endereçada ao consulado dos EUA no Rio de Janeiro, dá-nos uma dimensão da experiência dos imigrantes nova-iorquinos no sul do Brasil<sup>122</sup>.

James H. Hayes vivera na área leste da cidade de Nova Iorque, na avenida Van Siclen, e dizia ter possuído uma casa confortável, além de diversas escolas disponíveis para a educação de seus 8 filhos. Certo dia apareceu o Dr. Luiz Parrigot, que insistiu em sua imigração ao Brasil e garantiu a Hayes que este poderia amealhar uma fortuna com uma família grande e alguns recursos, como na ocasião o imigrante afirmou possuir<sup>123</sup>.

Parrigot era agente de imigração, provavelmente sob as ordens de Quintino Bocaiúva, e acabou seduzindo Hayes com a idéia de ir ao Brasil, estimulando-o a vender todas as suas posses, inclusive deixando sob a responsabilidade de Parrigot cerca de 150 dólares em artigos diversos para que os vendesse e lhe devolvesse o dinheiro obtido com a venda.

Hayes era natural da Irlanda e havia imigrado aos EUA, de onde saiu, partindo do porto de Nova Iorque, rumo ao Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1867, e após oito dias navegou em direção à recém-criada colônia Príncipe Dom

---

<sup>121</sup> Cf. *idem*, 03/04/1867, folhas 131 a 132.

<sup>122</sup> Cf. Arquivo Edgard Leuenroth. Arquivos Diplomáticos e Estrangeiros sobre o Brasil II, Consulado dos EUA no Rio de Janeiro, CDMR 136, despacho de 22/06/1869, nº 3, anexo A.

<sup>123</sup> Cf. *idem*.

Pedro, em Santa Catarina. Havia trazido consigo cerca de US\$ 3.000,00, e teria feito todo o possível durante dois anos na esperança de que as coisas mudassem na colônia, mas

*“... nothing more but misery or failure was before me, I spent the last cent of my small capital supporting my very large family, and at last with the help of some good friends, we could afford to leave that cemetery of the emigrants in Brazil, where still suffers many of our country men for want of every necessity.”*<sup>124</sup>

Hayes questionava então o fato do governo brasileiro reter os imigrantes para pagamento dos adiantamentos das passagens afirmando que havia gasto US\$ 3.000,00 e que, portanto, era ele quem deveria ser ressarcido, já que acreditou nas promessas do governo brasileiro. James H Hayes deixou o Brasil no navio *Guerriere*, em 26/06/1869<sup>125</sup>.

Além de Hayes, o cônsul americano no Rio de Janeiro apresentou ao Departamento de Estado dos EUA uma lista com os nomes dos chefes de família e o número de pessoas que as compunham. Eram todos imigrantes da colônia Príncipe Dom Pedro interessados em retornar aos EUA:

---

<sup>124</sup> *Idem.*

<sup>125</sup> Cf. *idem.*

**Tabela 4.2 – Famílias ianques interessadas em retornar aos EUA.**

<b>Relação de chefes de família</b>	<b>Esposa</b>	<b>Filhos</b>	<b>Total</b>
James Gould	sim	3	5
John O'Brien	sim	7	9
Francis Van Gieson	sim	3	5
John Bochefort	sim	3	5
Dennis McKeon	sim	1	3
Patrick McCarthy	sim	3	5
Simon Boyce	sim	7	9
John Kennedy	sim	4	6
Richard Birkley	sim	3	5
Daniel Barnes	sim	5	7
John Griffin	sim	3	5
Andrew Gittings	sim	2	4
Francis O'Donnel	sim	4	6
Mary Kirk (senhora idosa)	-	-	1
Michael Dougherty	sim	3	5
Patrick Boyle	sim	4	6
Michael Duinn	não	3	4
John Falkner	sim	1	3
Charles Gallagher	sim	3	5
James Savin	sim	2	4
Henry Clive	sim	1	3
Thomas Stension	sim	2	4
Neil Bonner	sim	5	7
John Farry	sim	6	8
Edward Magher	sim	1	3
David Rankin	sim	2	4
James Waldron	sim	2	4
Edward Fanning	sim	1	3
Dr. Francis Hutton	sim	2	4
Thomas Foster	sim	1	3
Mrs. Humphrys	-	3	4
John Maxwell	não	3	4
John McKesslin	sim	5	7
John Hanley	sim	-	2
Robert H. Nelson	não	-	1
Dennis Danahy	não	-	1
James Stuart	não	-	1
James Walsh	não	-	1
John Murphy	não	-	1
Richard Niner	não	-	1

Robert Wall	não	-	1
John Kessling	não	-	1
Michael Duinn	sim	-	2
Moses Comsette	sim	1	3
John Sacy	não	-	1
John Ely	não	-	1
Peter Lirnley	não	-	1
John Camron	não	-	1
William Stoddards	não	-	1
Francis Dunbavey	não	-	1
<b>Total</b>	-	-	<b>181</b>

Fonte: Cf. Arquivo Edgard Leuenroth. Arquivos Diplomáticos e Estrangeiros sobre o Brasil II, Consulado dos EUA no Rio de Janeiro, CDMR 136, despacho de 22/06/1869, nº 3, anexo A.

O cônsul dos Estados Unidos da América, Henry F. Blow, apresentou como distinção entre os colonos americanos de Nova Iorque e aqueles do sul o componente político da imigração destes últimos ao nomeá-los em seu despacho do dia 15 de janeiro de 1869 como *“American Political Emigrants in Brazil”*<sup>126</sup>. Blow afirmou que havia duas “classes” de imigrantes, aqueles como James H. Hayes que *“... were induced to emigrate under a contract with the agent of the Brazilian Government in New York, ...”*<sup>127</sup> e os sulistas *“... voluntarily emigrating from the United States at the close of the war for political reasons, or if you please from dissatisfaction with the Government, and under a belief that they could enjoy rights in Brazil, denied them in the United States.”*<sup>128</sup> De acordo com o cônsul, enquanto os primeiros raramente permaneciam no Brasil, dentre os sulistas apenas alguns teriam se arrependido e retornado aos EUA<sup>129</sup>.

Em ofício de 29 de julho de 1869 o ministério da agricultura pediu informações sobre a nacionalidade dos “norte-americanos” da colônia Príncipe Dom Pedro que tinham acabado de se dirigir à hospedaria, bem como informações sobre o navio em que haviam sido transportados, data de chegada e

<sup>126</sup> *Idem*, despacho de 15/01/1869.

<sup>127</sup> *Idem*.

<sup>128</sup> *Idem*.

<sup>129</sup> Cf. *idem*.

para onde haviam sido transportados. O ministério desconhecia a naturalidade dos imigrantes, possuía apenas informações sobre o porto de partida: Nova Iorque. Como muitos não eram naturais dos EUA, não poderiam acionar o consulado dos EUA no Rio de Janeiro em busca de auxílio<sup>130</sup>. Em sua grande maioria, os imigrantes “norte-americanos” da colônia Príncipe Dom Pedro eram irlandeses e ingleses chegados a Nova Iorque que então partiram em direção ao Brasil<sup>131</sup>.

O cônsul americano negociou com o Barão de Cotegipe para que os imigrantes fossem enviados aos EUA no vapor *Rakaia*, após quase seis meses de permanência dos imigrantes na hospedaria do Rio de Janeiro<sup>132</sup>. O barão de Cotegipe exigiu que fosse feita uma declaração de que os imigrantes aceitaram embarcar de volta a Nova Iorque com a condição de eximir de quaisquer obrigações o governo Imperial<sup>133</sup>.

No total, o governo brasileiro teria gasto 27:911\$183 réis das colônias de Cananéia, composta por ingleses, e Príncipe Dom Pedro entre os anos de 1868 e 1870, sendo:

“... com Reclamações, gratificações e auxílios	4:294\$692
com Passagens	16:162\$500
com Roupa, Ferramenta e Sustento	7:453\$991” <sup>134</sup>

O mesmo relatório que tratou destas despesas mencionou que 357 norte-americanos deixaram o Brasil em 1870, ano em que chegaram apenas 171<sup>135</sup>. A primeira cifra provavelmente em grande parte remontava aos colonos da Príncipe Dom Pedro, colônia que foi tida como malsucedida pelo *Relatório do ano de 1868 – Repartição Especial das Terras Públicas e Colonização da Província de Santa*

<sup>130</sup> Cf. Arquivo Nacional. Série Agricultura/Terras Públicas, código 8T, seção de guarda: Codes.. Notação: +IA<sup>6</sup>-42. Minutas de avisos e ofícios, 29/07/1869, folha 187.

<sup>131</sup> Cf. Arquivo Edgard Leuenroth. Arquivos Diplomáticos e Estrangeiros sobre o Brasil II, Consulado dos EUA no Rio de Janeiro, CDMR 136, despachos de 24/09/1869 e 23/10/1869.

<sup>132</sup> Cf. *idem*, despacho de 19/01/1870.

<sup>133</sup> Cf. *idem*, despacho de 23/01/1870.

<sup>134</sup> Arquivo Nacional. Série Agricultura/Terras Públicas, código 8T, seção de guarda: Codes. Notação: +IA<sup>6</sup>-109. Terras públicas e colonização, 1861-1871.

<sup>135</sup> Cf. *idem*.

*Catarina em 19 de Fevereiro de 1869*, composta pela “... escoria dos Americanos do Norte sendo grande parte Irlandezes desmoralizados e cheios de vícios, com natural aversão ao trabalho; esta colônia tem sido um perfeito sorvedouro dos cofres publicos.”<sup>136</sup>

Na opinião de seu autor, se a colônia Príncipe Dom Pedro não fosse colonizada por imigrantes morigerados e trabalhadores, deveria-se acabar com ela, a despeito da enorme despesa que já havia sido feita. Mencionou ainda que, caso introduzisse sulistas, o governo poderia ser ressarcido das despesas, por que eram estes imigrantes afeitos ao trabalho agrícola<sup>137</sup>.

O relatório do ano seguinte, preparado em 22 de fevereiro de 1870, informou que a colônia Príncipe Dom Pedro havia sido extinta reunindo-se à colônia de Itajaí, por aviso do Ministério da Agricultura de 06 de dezembro de 1869. Encerrava-se assim o curto período de existência da colônia<sup>138</sup>.

### **Assungui – Paraná**

Localizada a cerca de 100 quilômetros de Curitiba, esta colônia foi fundada em 1859 por decreto imperial e inaugurada em 1860. Inicialmente, tratou-se de uma iniciativa provincial para povoar o planalto paranaense. Normalmente associada à presença britânica no Brasil, a colônia do Assungui tornou-se alvo de diversos estudos acadêmicos<sup>139</sup>.

Tratando-se como objetivo precípua desta breve exposição sobre o Assungui a existência de imigrantes nortistas, minoria dentro da colônia, não é nosso objetivo aprofundarmos a discussão sobre a colônia estatal, mas diferenciá-la da imigração confederada.

---

<sup>136</sup> Arquivo Nacional. Fundo Agricultura, código: DB, seção de guarda: Codes. Notação: nº de ordem 3 dep. 311, caixa 25. Período: 1869. “*Relatorio do anno de 1868 – Repartição Especial das Terras Publicas e Colonisação da Provincia de Santa Catarina em 19 de Fevereiro de 1869*”, folha 3 verso.

<sup>137</sup> Cf. *idem*.

<sup>138</sup> Cf. Arquivo Nacional. Fundo Agricultura, código: DB, seção de guarda: Codes. Notação: nº de ordem 6, dep. 311, caixa 28. Período: 1862 a 1864 e 1870 a 1871. “*Relatorio do anno de 1869 – Repartição Especial das Terras Publicas e Colonisação da Provincia de Santa Catarina em 22 de Fevereiro de 1870*”.

<sup>139</sup> Cf. Nishikawa, 2007; Lamb, 2003; Gillies, 2007; Marshall, 2005, dentre outros.

A dificuldade em delinear a nacionalidade dos colonos ditos “norte-americanos” no Assungui é semelhante àqueles de Santa Leopoldina e Príncipe Dom Pedro, qual seja, a existência de imigrantes europeus, especialmente britânicos, de passagem por Nova Iorque classificados como norte-americanos.

Soma-se a esta dificuldade o fato de que George W. Whaley, ao que tudo indica um sulista, foi nomeado pelo ministro da agricultura Paula Souza, em ofício do dia 9 de janeiro de 1866, diretor da colônia Assungui. A justificativa era de que o objetivo do governo imperial era atrair para ali a imigração norte-americana, e que Whaley deveria utilizar-se da simpatia e estima que possuía entre seus compatriotas para estimulá-los a imigrarem ao Brasil. Também seria tarefa do diretor incentivar imigrantes de outras nacionalidades a se estabelecerem, bem como entrar em contato com os principais centros de emigração dos EUA e Europa e fornecer aos interessados informações sobre o Assungui e as vantagens que poderiam auferir estabelecendo-se no Brasil<sup>140</sup>.

Não há informações precisas sobre a origem de Whaley, se oriundo do norte ou do sul dos EUA. Entretanto o diretor da colônia fez uma homenagem laudatória ao texano James Logan Davidson em um artigo a um jornal do Paraná, no qual foi descrito como um dos mais ricos proprietários do Texas, e que havia falecido em 06 de março de 1866 no Brasil<sup>141</sup>.

A posição de Whaley enquanto diretor da colônia Assungui duraria pouco menos de quatro meses. Em 26 de março pediu licença do cargo para tratar de assuntos pessoais, assumindo em seu lugar Manoel Antonio Ferreira<sup>142</sup>. Um ano depois o Ministério da Agricultura o procurava, como mostra ofício à Legação

---

<sup>140</sup> Cf. Arquivo Nacional. Fundo Inspetoria Geral de Terras e Colonização, código 3D, seção de guarda: Codes/SDE. Notação: caixa 1214, Paraná, 1856-1877, documento nº 613, 09/01/1866.

<sup>141</sup> Cf. *Dezenove de Dezembro*, ano XII, nº 672, 31/03/1866, p. 4. Infelizmente não encontramos informações no censo dos EUA sobre James Logan Davidson ou George W. Whaley. Entretanto, a menção de que Davidson era um rico proprietário de terras no Texas, um estado escravista, pode indicar a existência de uma identidade compartilhada de ex-cidadãos dos Estados Confederados da América. A outra evidência que aponta nessa direção, mais óbvia, é a de que o Governo Imperial nesse período ainda não havia indicado seu Agente de Colonização em Nova Iorque, Quintino de Souza Bocaiúva, responsável pela vinda ao Brasil de imigrantes nortistas ou europeus de passagem pelo principal porto dos EUA.

<sup>142</sup> Cf. *Dezenove de Dezembro*, ano XIII, nº 692, 09/06/1866, p. 4.

Imperial nos EUA pedindo informações sobre o ex-diretor, que teria evadido com o dinheiro do caixa da colônia e, aparentemente, nunca mais foi encontrado<sup>143</sup>.

O Dr. Júlio Luiz Parigot, o mesmo funcionário do governo brasileiro acusado pelo irlandês James H. Hayes de convencê-lo através de falsas promessas a imigrar ao Brasil, tornou-se diretor da colônia Assungui. Em ofício ao delegado interino das terras públicas, Emílio Nunes Correa de Menezes, Parigot respondia a um requerimento de Severo Correa a respeito de seu pedido de obtenção de seção extra de terras que: *“1º que em principio, não convem vender mais de uma seção a um morador, porque esta é bastante senão mais do que se póde lavrar por meio de pessoas livres dentro de uma colonia que se exclue escravos.”*<sup>144</sup>

Isto indica que as restrições aos colonos da colônia do Assungui eram suficientes para repelirem o estabelecimento de sulistas. De fato, a exclusão de escravos e a conseqüente limitação no tamanho dos terrenos podem ter sido desencadeadores dos motivos pelos quais Whaley abandonou o cargo de diretor da colônia, na medida em que seus compatriotas expatriados do sul não aceitariam as condições impostas pelo governo Imperial para ali se instalarem.

Os sulistas que se instalaram no Paraná não o fizeram em uma colônia estatal, mas em terras devolutas do governo brasileiro. Seus líderes eram Maurice L. Swain e Horace Manley Lane, que se estabeleceram na Baía de Paranaguá e adquiriram escravos<sup>145</sup>, o que contrariava as regras do governo estabelecidas para a colônia do Assungui.

Ao contrário de Lane, os colonos do Assungui possuíam contratos individuais com o governo Imperial, como prova o pedido de envio de cópias

---

<sup>143</sup> Cf. Arquivo Histórico do Itamaraty. Correspondências das Legações brasileiras em Nova Iorque e Washington. Estante: 448; prateleira: 1; volume/maço: 02, correspondência de 10/12/1867.

<sup>144</sup> Arquivo Nacional. Fundo Inspeção Geral de Terras e Colonização, código 3D, seção de guarda: Codes/SDE. Notação: caixa 1217, Paraná, 1855 a 1870, ofício de 15/10/1867.

<sup>145</sup> Cf. Hill, 1936.

destes contratos individuais por parte do Inspetor Lucas Antonio Monteiro de Barros enviado ao delegado das terras públicas em 27 de março de 1867 <sup>146</sup>.

O pedido dos contratos ocorreu porque os colonos norte-americanos Thimoteo J. Ache, Donald Duff, Nicolau Diggins e David Redmond, entre outros, pediram ao governo que lhes providenciasse casas provisórias como estabelecido em contrato. Alguns, na opinião do inspetor Lucas Antonio Monteiro de Barros, exageraram em suas exigências, pedindo casas com alicerce de pedra e paredes feitas com madeira de lei, caso dos colonos Francisco de Paula Pletz e João D. Babler. Em seu ofício ao presidente da província do Paraná, o inspetor disse que considerava como provisórias casas feitas de pau a pique cobertas com palha. Os melhoramentos, em seu entender, deveriam ser feitos pelos próprios imigrantes <sup>147</sup>.

Muitos dos colonos que ali se encontravam eram identificados “americanos” ou “norte-americanos”, por terem sido arregimentados em Nova Iorque. Os imigrantes que chegaram ao Rio de Janeiro no vapor *Vixen* e então seguiram rumo ao Paraná eram todos antigos residentes da grande cidade estadunidense, porém havia entre eles pessoas naturais da Bélgica, França e Canadá <sup>148</sup>. Os imigrantes Doblins e Gould, por exemplo, são descritos ora como “americanos”, ora como “ingleses” pelas fontes oficiais, ao que tudo indica tratando-se do mesmo caso dos passageiros do vapor *Vixen* <sup>149</sup>.

- Considerações sobre a presença norte-americana nas colônias estatais

Há relatos de privações entre imigrantes norte-americanos de uma das colônias imperiais. Entretanto, os documentos oficiais não a identificam. Passados os primeiros meses de existência nesta colônia, os imigrantes enviaram pedidos

---

<sup>146</sup> Cf. Arquivo Nacional. Fundo Inspetoria Geral de Terras e Colonização, código 3D, seção de guarda: Codes/SDE. Notação: caixa 1217, Paraná, 1855 a 1870, ofício de 27/03/1867.

<sup>147</sup> Cf. Arquivo Público do Paraná. Ano de 1867, vol. 7, AP nº 257, folha 160.

<sup>148</sup> Cf. Arquivo Nacional. Fundo Inspetoria Geral de Terras e Colonização, código 3D, seção de guarda: Codes/SDE. Notação: caixa 1217, Paraná, 1855 a 1870, ofício de 06/12/1867 e Arquivo Nacional. Fundo Inspetoria Geral de Terras e Colonização, código 3D, seção de guarda: Codes/SDE. Notação: caixa 1169, Santa Catarina e Paraná, 1863 a 1866, ofício de 25/12/1867.

<sup>149</sup> Cf. Arquivo Nacional. Fundo Inspetoria Geral de Terras e Colonização, código 3D, seção de guarda: Codes/SDE. Notação: caixa 1217, Paraná, 1855 a 1870..

de ajuda ao cônsul norte americano após o término do período de seis meses em que o governo brasileiro se responsabilizava pela subsistência destes. O cônsul dos Estados Unidos da América entrou em contato com o Ministério dos Negócios Estrangeiros requisitando providências, que por sua vez enviou um ofício ao ministro da agricultura, Manoel Pinto de Souza Dantas. De acordo com estes documentos, os colonos americanos estariam reduzidos à miséria<sup>150</sup>.

Souza Dantas, porém, enfatizou que o Estado havia realizado consideráveis despesas, como adiantamento das passagens, a permanência na hospedaria, em alguns casos tratamento médico, o transporte até as colônias, os implementos e o sustento dos imigrantes nos primeiros meses de sua chegada<sup>151</sup>.

De acordo com o ministro, os colonos retornaram ao Rio de Janeiro e realizaram reclamações infundadas à Agência Oficial de Colonização que teria, por outro lado, atendido àquelas que fossem razoáveis. A agência teria então aceitado a estadia dos imigrantes na hospedaria sob a condição de trabalharem para seu próprio sustento. Na opinião do ministro da agricultura as reclamações dos colonos careciam de fundamento<sup>152</sup>.

Apesar da colônia não ser identificada, a descrição dos adiantamentos realizados pelo governo imperial coincide com aqueles normalmente associados às colônias estatais. Diferentemente destas, as colônias organizadas por ex-oficiais do extinto exército dos Estados Confederados da América não ofereciam adiantamentos aos imigrantes de maneira individual, mas coletiva, sendo de responsabilidade do líder realizar o ressarcimento aos cofres públicos. Além disso, os sulistas não recebiam implementos do governo, mas importavam-nos sem a incidência de tarifas aduaneiras quando de sua chegada ao Rio de Janeiro.

É provável que tenham existido outras colônias sob responsabilidade do governo Imperial, que em seu bojo abrigavam imigrantes cuja breve estada em Nova Iorque lhes rendeu a nacionalidade americana nos documentos oficiais

---

<sup>150</sup> Cf. Arquivo Nacional. Série Agricultura/Terras Públicas, código 8T, seção de guarda: Codes. Notação: +IA<sup>6</sup>-38. Minutas de ofícios, 1<sup>o</sup> semestre de 1868, ofício de 20/05/1868.

<sup>151</sup> Cf. *idem*.

<sup>152</sup> Cf. *idem*.

brasileiros. Tratavam-se na realidade de europeus naturalizados estadunidenses ao pisarem em Nova Iorque, que deixaram os EUA por influência da ação do agente oficial de colonização, Quintino de Souza Bocaiúva. Não por acaso, a chegada dos imigrantes “americanos” às colônias de Santa Leopoldina, Príncipe Dom Pedro e Assungui coincide com o período em que Bocaiúva permaneceu no cargo, entre 1866 e 1867.

As fontes do governo brasileiro mencionam ainda o aporte de imigrantes “americanos” no Rio Grande do Sul, entre 21 de janeiro e 16 de maio de 1867, com o dispêndio de cerca de 7:000\$000 réis por parte do Ministério dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, para a realização do transporte dos colonos a partir do Rio de Janeiro até esta província. Tratava-se de uma colônia do Estado que seria organizada pela província, entretanto não constam informações mais detalhadas, nem mesmo o nome do núcleo colonial que receberia os “americanos”<sup>153</sup>.

A despeito do período de criação da colônia no Rio Grande do Sul coincidir com o período em que Quintino Bocaiúva era agente em Nova Iorque, não encontramos informações sobre a origem dos imigrantes que para lá se dirigiram. Entretanto, nas três colônias brevemente apresentadas neste capítulo não restam dúvidas de que seus integrantes não possuíam qualquer relação, ao menos direta, com a imigração confederada. Indiretamente, a existência de um interesse pelo Brasil no sul dos EUA levou o governo brasileiro a enviar um agente de imigração que, a partir do momento em que ignorou as recomendações do cônsul e do ministro da agricultura, acabou por incentivar a segunda imigração de europeus instalados em Nova Iorque com destino ao Império.

Em geral, os contratos individuais dos “imigrantes de segunda mão”, nos dizeres de Franz Rudio, não lhes permitiam total liberdade de escolha quanto ao local onde poderiam se estabelecer no Brasil. Cabia-lhes escolher dentre as

---

<sup>153</sup> Cf. Arquivo Nacional. Série Agricultura/Terras Públicas, código 8T, seção de guarda: Codes. Notação: +IA<sup>6</sup>-34. Minutas de ofícios para as Províncias, 1º semestre de 1867, ofícios de 21/01/1867 a 16/05/1867, folhas 201 a 213.

colônias do Estado que dispusessem de terras não ocupadas por outros colonos<sup>154</sup>.

Tais condições divergiam daquelas encontradas entre os imigrantes sulistas, que possuíam muito mais força de barganha perante o governo Imperial. Isto lhes permitia escolherem, por exemplo, a região onde se instalariam desde que existissem terras do Estado disponíveis para compra. Alguns imigrantes dispensaram a intermediação do Estado brasileiro, adquirindo terras particulares a preço de mercado, como aconteceu em Santa Bárbara, na província de São Paulo.

A abundante existência de referências generalizantes aos “norte-americanos” nas fontes oficiais do Estado Imperial dificulta uma análise de suas origens baseada apenas em fontes brasileiras.

Com algumas exceções, o governo brasileiro não distinguia entre um nova-iorquino, cidadão estadunidense nascido nos EUA, de um imigrante irlandês naturalizado estadunidense e residente em Nova Iorque. Se diferenças entre nacionalidades distintas tendiam a homogeneizarem-se aos olhos dos funcionários do Estado, o que dizer daquelas existentes entre o norte e o sul dos EUA? Apenas uma postura crítica diante das fontes documentais brasileiras, além do cruzamento com aquelas produzidas nos EUA, permitem-nos compreender tais distorções.

A imigração sulista possui uma origem distinta daquela oriunda do norte dos EUA, não podendo assim ser classificada sob o mesmo rótulo de “imigração norte-americana”. Se o fizéssemos, desconsideraríamos que a derrota sulista na guerra civil, o fim da escravidão e a perda dos direitos políticos daqueles que não realizassem o juramento de lealdade à União teve qualquer peso explicativo na segunda maior expatriação da história dos Estados Unidos da América.

---

<sup>154</sup> Cf. Arquivo Nacional. Série Agricultura/Terras Públicas, código 8T, seção de guarda: Codes. Notação: +IA<sup>6</sup>-36. Minutas de avisos para as autoridades, 2º semestre de 1867, ofício nº 60, 30/12/1867, folha 278. Neste ofício Azambuja pede ao agente oficial de colonização, senhor Galvão, para fazer seguir o quanto antes os colonos chegados de Nova Iorque ao Rio de Janeiro para as colônias do Estado de sua escolha.

Zorzetto, Goldman e Gussi apontam para a origem heterogênea do grupo de imigrantes norte-americanos que se instalaram no Brasil a partir de 1865 <sup>155</sup>. Se considerarmos as colônias estatais, de fato, a heterogeneidade dos imigrantes “norte-americanos” é patente. Entretanto, quando confrontamos as circunstâncias políticas nos EUA no pós-guerra, observamos que a existência da heterogeneidade foi gerada pela ausência de clivagem por parte da historiografia brasileira sobre o tema.

No capítulo seguinte apresentaremos as diferenças das colônias confederadas em relação às “ianques”.

---

<sup>155</sup> Cf. Zorzetto, 2000, p. 22; Goldman, 1972, pp. 9-10 e Gussi, 1996, p. 97.

## Capítulo 5 – Colônias confederadas

Como observamos no capítulo anterior, as colônias para onde se dirigiram os imigrantes oriundos de Nova Iorque tendiam a ser estatais, além de caracterizarem-se pela assinatura de contratos individuais. Já as colônias sulistas apresentaram outras características, a começar a pela intensa propaganda realizada pelos seus líderes no sul dos EUA, indicando que a iniciativa do exílio partiu de fatores internos, condicionando os externos a duas únicas possibilidades: Brasil e Cuba.

Os sulistas, enquanto exilados políticos, possuíam maior tenacidade e resistência em relação às dificuldades enfrentadas no Brasil. Apesar do retorno de um grande número de imigrantes, apenas neste país existiu uma comunidade coesa e fechada de imigrantes confederados que atravessou ao menos duas gerações resistindo à aculturação. A presença da escravidão não possuiu um papel menor neste processo: foi crucial.

- Colônia Hastings – Santarém, Pará

Lansford Warren Hastings visitou Montgomery, no Alabama, em 12 de setembro de 1865 e realizou um convite através de um jornal local para aqueles que desejassem imigrar, com passagens ao custo de 30 dólares por pessoa, com destino ao Rio de Janeiro<sup>1</sup>. O ex-combatente confederado não havia mantido qualquer contato até então com autoridades brasileiras sobre suas intenções ou mesmo visitado o país.

Entretanto, em início de novembro o destino da viagem e o preço da passagem havia se modificado. Um anúncio publicado pelo *Columbus Daily Enquirer*, de Columbus, Geórgia, avisava aos membros da colônia Hastings que deixariam os EUA em primeiro de dezembro de 1865, em um navio a vela com

---

<sup>1</sup> Cf. *Montgomery Daily Advertiser*, vol. 1, nº 47, 12/09/1865, p. 3.

capacidade para 500 pessoas. A partida ocorreria do porto de Mobile, no Alabama, com destino a Belém, no Pará, com passagens a 50 dólares para homens adultos chefes e família, 20 dólares pelos outros membros maiores de 12 anos e crianças entre 2 e 12 anos pagariam 10 dólares cada. Permitira também 200 libras (90,72 Kg) de carga, por pessoa, sem custos adicionais<sup>2</sup>.

A intenção de Hastings era levar 500 pessoas para baratear os custos de transporte, tendo reunido metade deste número em 19 de setembro de 1865<sup>3</sup>. Cerca de dois meses depois, o *Montgomery Daily Advertiser* anunciava a chegada de diversos interessados a Mobile, principal porto do Alabama, para o embarque rumo ao Brasil<sup>4</sup>.

Antes de sua visita ao país, Hastings não havia definido a localização exata da colônia, apenas que seria estabelecida na Amazônia: “*The present destination of the Colony is the city of Para, on the Amazon; its ultimate location, on a tributary of that river, between five and ten degrees south latitude.*”<sup>5</sup>

A primeira viagem de Hastings, realizada na escuna *Neptune*, foi interrompida pelo naufrágio próximo à Havana, em Cuba<sup>6</sup>. Foi através de um ofício de A. Foster Elliot, vice-cônsul brasileiro em Nova Orleans, que o governo brasileiro tomou conhecimento das intenções do ex-combatente confederado. De acordo com Elliot, todos os passageiros do navio a quem foram concedidos os passaportes em 13 de dezembro de 1865 eram agricultores, com a exceção de um médico<sup>7</sup>.

Confrontada a listagem com os dados do censo federal americano de 1860, temos 27 dentre 35, ou 77,14% dos imigrantes, oriundos de lares onde a escravidão estava presente. Considerando-se que 4 imigrantes não foram

---

<sup>2</sup> Cf. *Columbus Daily Enquirer*, 05/11/1865, p. 2.

<sup>3</sup> Cf. *Montgomery Daily Advertiser*, vol. 1, nº 53, 19/09/1865, p. 4.

<sup>4</sup> Cf. *idem*, vol. 1, nº 115, 30/11/1865, p. 3.

<sup>5</sup> Cf. *Columbus Daily Enquirer*, 05/11/1865, p. 2.

<sup>6</sup> Cf. *idem*, vol. 1, nº 165, 31/01/1866, p. 1.

<sup>7</sup> Arquivo Histórico do Rio de Janeiro. Ofícios enviados por Legações e Consulados brasileiros ao Consulado de Washington. Estante: 445, prateleira: volume/maço: 02, ofício de 23/05/1866.

encontrados entre os indivíduos listados no censo, por exemplo Robert W. Hill que possuía diversos homônimos, a proporção é significativa:

**Tabela 5.1 – Passageiros do Neptune de acordo com o censo.**

Nome	Profissão	Valor dos bens		Número de escravos	Origem		
		Imóveis	Escravos		Cidade	County	Estado
Robert C. Harris	-	-	-	-	-	-	-
Robert H. Bayliss	pastor	7700	5560	5		McLennan	TX
Greenwood P. Hearn	-	-	-	-	-	-	-
Robert S. Green	médico	14700	41700	36	Elyton	Jefferson	AL
Amanda Green							
Ophelia Haygood	-	-	-	-	-	-	-
George W. Praytor	feitor		2900	2		Sumter	AL
Robert W. Hill	-	-	-	-	-	-	-
Sheldon Kennedy	-	-	-	-	-	-	-
Henry J. Mimms	fazendeiro	1000	480	0		Tallapoosa	AL
John J. Godwin	fazendeiro	400	650	0	Elyton	Jefferson	AL
Cynthia Godwin	-	-	-	-	-	-	-
William J. Vann	fazendeiro	2000	5000	2	Elyton	Jefferson	AL
John Truss	fazendeiro	8500	41100	14	Elyton	Jefferson	AL
Samuel Truss							
Thomas Truss							
Hepsie Truss							
Mollie Truss							
George Truss							
Josephine Truss							
John Truss Jr.							
Thomas K. Truss							
Samuel H. Truss							
Benjamim Worthington	fazendeiro	16000	32100	19	Elyton	Jefferson	AL
Caroline Worthington							
Margaret Worthington							
Alice P. Worthington							
Ella M. Worthington							
Augusta Worthington							
Robert Worthington							
Elizabeth Worthington							
Martha J. Worthington							

Sarah E. Worthington

John R. Worthington

Mary E. Worthington

Fonte: Cf. Arquivo Histórico do Rio de Janeiro. Ofícios enviados por Legações e Consulados brasileiros ao Consulado de Washington. Estante: 445, prateleira: volume/maço: 02, ofício de 23/05/1866 e U.S. Federal Census, 1860.

Como podemos depreender da tabela acima, boa parte dos naufragos do *Neptune* eram fazendeiros de Jefferson, no Alabama, estado onde Hastings anunciou com maior vigor suas intenções de formar uma colônia no Brasil. Aparentemente, o ex-major não se deixou intimidar pelo naufrágio e anunciou nova viagem no *Montgomery Daily Advertiser* pouco tempo depois:

**Imagem 5.1 – Propaganda da colônia Hastings em jornal sulista.**

**FOR PARA, BRAZIL.**  
**The New Al Steamship,**  
**MARGARET,**  
Under an arrangement for the transportation of  
**Major Hastings's Colony,**  
Will positively Sail for the above Port  
*On the 1st day of MARCH next,*  
Provided the requisite number of passengers is procured by the 25th inst.  
Members of this colony will pay \$100 in gold, finding their own provisions and bedding.  
Passage must be secured on or before the 25th instant.  
For terms of membership, apply to  
**MAJ. R. HASTINGS,**  
100 St. Anthony street.  
For freight or passage, apply to the Master on board, or to  
**WM. OTIS,**  
cor. Water and Madison streets, Mobile.  
Feb 20 - 37

Fonte: *Montgomery Daily Advertiser*, vol. 1, nº 180, 20/02/1866, p. 4 e nº 185, 25/02/1866, p. 1.

Como pode ser visto pelo anúncio, a partida estava marcada para o dia primeiro de maio de 1866, cerca de dois meses após o naufrágio do *Neptune*. Entretanto, a segunda partida do ex-oficial confederado ocorreria apenas em 26 de março, com 35 imigrantes, tendo sido novamente impedido de prosseguir viagem rumo ao Brasil, desta vez pela ocorrência de varíola a bordo. O navio foi obrigado a retornar a Mobile e a permanecer sob quarentena. Onze imigrantes morreram<sup>8</sup>.

Foi somente a partir de então que Hastings modificou sua estratégia: iria primeiro explorar as terras de uma futura colônia no Brasil, para então retornar e organizar o primeiro transporte de imigrantes ao Império. Chegou a Nova Iorque em 28 de abril onde foi atendido pelo cônsul brasileiro, e recebeu cartas de apresentação para serem entregues às autoridades paraenses, deixando os EUA dois dias depois<sup>9</sup>.

Quando de sua chegada a Belém, Hastings entregou as cartas de apresentação escritas pelo cônsul brasileiro em Nova Iorque. A decisão sobre a localização em Santarém foi tomada em seu retorno à capital da província do Pará, após a exploração do rio Amazonas. Em seu livro *Emigrant's guide to Brazil*, o major faz alusão a um encontro com o coronel Antonio Miguel Pinto Guimarães, futuro Barão de Santarém, na cidade de mesmo nome, que à época de seu encontro com o americano era vice-presidente da província do Pará. Hastings também entregou uma das cartas de apresentação ao coronel<sup>10</sup>.

A primeira vez em que visitou Santarém, o ex-major confederado foi recebido pelo coronel e convidado a visitar áreas próximas, convite que foi negado naquele momento em função de sua intenção em percorrer o Amazonas a montante. O coronel Pinto Guimarães apresentou-lhe os produtos de sua própria

---

<sup>8</sup> Cf. Hastings, 1867, p. 09.

<sup>9</sup> Cf. *idem*, p. 10.

<sup>10</sup> Cf. *idem*, pp. 11 e 17.

fazenda, nas imediações de Santarém: café, açúcar, arroz, algodão, milho e cacau<sup>11</sup>.

Como já mencionado no capítulo 3, Hastings foi ao Rio de Janeiro em busca de autorização imperial para o estabelecimento de sua colônia e, enquanto isso, encarregou o senhor Simpson, engenheiro de Montgomery, Alabama, de examinar o que descreveu como *table lands*, próximas a Santarém<sup>12</sup>.

A proposta inicial de Hastings ao governo Imperial era a obtenção gratuita de terras, além de uma concessão de permissão para navegação do rio Amazonas. Entretanto, o governo Imperial não estava inclinado a conceder-lhe mais vantagens além daquelas prometidas a Ballard S. Dunn, William Wallace W. Wood e outros. Hastings também pediu terras para si de acordo com o número de colônias que estabelecesse no Brasil, como uma espécie de prêmio<sup>13</sup>.

Antes de decidir-se por Santarém, a ambição de Hastings era estabelecer uma colônia no Araguaia, e para isso esperava contar com subsídios do governo Imperial. Pediu incentivos para o estabelecimento de uma linha de veleiros entre Savannah, na Geórgia, e Belém, no Pará, para transportar imigrantes, através da utilização de 6 navios. O ex-major confederado esperava custear as viagens através da venda de madeira nos EUA, na medida em que requisitava para cada um dos navios dez léguas quadradas em terras, onde seriam construídas serrarias que forneceriam carga para o retorno dos navios<sup>14</sup>.

Lansford Warren Hastings também deixou claro em sua carta ao ministro da agricultura Paula Souza que seu objetivo era transportar apenas imigrantes oriundos dos antigos Estados Confederados da América para o Brasil. A identidade confederada era algo ressaltado por Hastings em sua correspondência com o governo brasileiro. Em carta enviada ao ministro da agricultura, o ex-major confederado se dirige da seguinte forma:

---

<sup>11</sup> Cf. *idem*, p. 17.

<sup>12</sup> Cf. *idem*, 173.

<sup>13</sup> Cf. Arquivo Nacional. Fundo Inspetoria Geral de Terras e Colonização, código 3D, seção de guarda: Codes/SDE. Notação: caixa 1174, Mato Grosso, Pará, ofício de 25/07/1866.

<sup>14</sup> Cf. *idem*, carta de Lansford Warren Hastings.

*“Eu abaixo assignado, cidadão dos extinctos Estados Confederados, desejando dar allivio aos meos infelises concidadãos e ao mesmo tempo concorrer p<sup>a</sup>. o desenvolvimento dos vastos recursos do Imperio do Brasil, sem interesse ou motivo pecuniario, ...”*<sup>15</sup>

Intentava disponibilizar uma linha de vapores que realizariam o transporte de Belém até cada uma das áreas escolhidas pelos confederados que, além disso, distribuiriam as correspondências do governo ao longo do Araguaia. Também requisitava vinte léguas quadradas em terras para cada vapor empregado, com subvenção de dez a vinte mil dólares por ano por cada navio<sup>16</sup>.

Requereu terrenos nas margens dos rios Araguaia e Tocantins para acomodar imigrantes, com mil acres para cada colono. Entre suas condições para estabelecimento da colônia estava a liberdade de crença e culto religiosos, o direito do diretor, no caso ele próprio, de decretar e executar regulamentos e leis locais. Caberia ao governo o estabelecimento de escolas públicas, a construção de melhoramentos técnicos, além da isenção de impostos e do serviço militar por dez anos<sup>17</sup>.

Enquanto os planos de Hastings estavam direcionados ao Araguaia, alguns sulistas que o acompanharam ao Pará, Simpson e Seweney, apresentaram petições de terras devolutas às margens do Tapajós ao presidente da província do Pará, que afirmou serem exageradas as exigências de Hastings<sup>18</sup>. Azambuja decidiu então limitar as concessões realizadas àquelas feitas a outros líderes, e a nomeá-lo intermediário no estabelecimento da colônia.

---

<sup>15</sup> Arquivo Nacional. Fundo Inspetoria Geral de Terras e Colonização, código 3D, seção de guarda: Codes/SDE. Notação: caixa 1174, Mato Grosso, Pará, carta de Lansford Warren Hastings.

<sup>16</sup> Cf. *idem*.

<sup>17</sup> Cf. *idem*.

<sup>18</sup> Cf. *idem*, ofício de 26/06/1866.

Após a obtenção de autorização para a compra de terras públicas do governo Imperial, que seria realizada através de um contrato celebrado entre a província do Pará e o líder da colônia, Hastings retornou a Belém onde encontrou cartas de Simpson que exaltavam a uberdade das terras em questão. As terras teriam excedido as expectativas, sendo o solo descrito como “rico ao extremo”<sup>19</sup>.

No mesmo dia em que Hastings recebeu a autorização do Ministério dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas para o estabelecimento da colônia, John Edwin Simpson lavrou uma escritura temporária de compra de terras públicas no cartório de Santarém, em 24 de agosto de 1866, de uma área de um milhão de braças quadradas no Piquiatuba, a duas léguas de distância da cidade<sup>20</sup>.

As descrições favoráveis de Simpson teriam-no indicado que não haveria necessidade de novas explorações no Amazonas, e que aquele era o melhor local para estabelecerem-se. Mas Hastings se dispôs a examinar em pessoa e a localizar a área exata de 60 léguas quadradas estabelecidas pelas instruções imperiais<sup>21</sup>.

Ao retornar a Santarém, o norte-americano buscou confirmar as declarações de seu compatriota, dizendo-se inclinado a estabelecer-se na região. Explorou a área escolhida, tomada pela mata nativa, abrindo inclusive um poço para observar o solo, no qual notou existir uma camada orgânica de 1,2 m de profundidade, e um subsolo avermelhado<sup>22</sup>.

Alguns dias depois, em 9 de outubro de 1866, Hastings e os futuros imigrantes que o acompanhavam passaram a planejar a divisão das terras, escolhendo áreas para estabelecimento de suas fazendas, que o ex-major confederado passou a chamar de “lar dos oprimidos”<sup>23</sup>.

---

<sup>19</sup> Cf. Hastings, 1867, p. 173.

<sup>20</sup> Cf. Cartório do 1º ofício de Santarém, Pará. Livro E-21, folha 22, 24/10/1866.

<sup>21</sup> Cf. Hastings, 1867, p. 9.

<sup>22</sup> Cf. *idem*, p. 189.

<sup>23</sup> Cf. *idem*, pp. 192 e 196.

No dia sete de novembro de 1866 Hastings assinou contrato para a compra das terras públicas, firmado com o presidente da província, Pedro Leão Velloso. Pagaria o menor valor estipulado pelo artigo 14 da lei de 18 de setembro de 1850, a “lei de terras”, em meio real a braça quadrada, totalizando 60 léguas quadradas<sup>24</sup>.

O artigo 6 do contrato determinava que a distribuição das terras entre os imigrantes se daria através de um acordo a ser realizado entre estes e Hastings. Caberia ao governo Imperial, por outro lado, construir casas provisórias para recebê-los, pagar as passagens ou o frete de um navio com destino à colônia àqueles que não possuíssem condições para tanto, obrigando-se a ressarcirem o governo pelo prazo de três anos após seu estabelecimento na colônia. Caberia ao líder realizar tal ressarcimento ao governo<sup>25</sup>.

As instruções ao governo provincial do Pará dadas pelo ministro da agricultura Manuel Pinto de Souza Dantas eram amplamente favoráveis ao grupo de Hastings, comparado com as exigências sobre os imigrantes nas colônias do Estado. Diferentemente destas, as instruções para a elaboração do contrato permitia aos imigrantes:

1º A escolha da localização da colônia

2º A possibilidade de existência entre membros da equipe de demarcação das terras, de pessoas indicadas pelos próprios imigrantes.

3º As terras vendidas seriam aquelas pertencentes ao Estado, ao preço de meio real a braça quadrada, o menor valor estabelecido pelo artigo 14 da lei de 18 de setembro de 1850.

4º Seria dado o título provisório enquanto a demarcação não fosse realizada, enquanto o título definitivo seria concedido após o pagamento.

---

<sup>24</sup> Cf. *idem*, pp. 207-209.

<sup>25</sup> Cf. *idem*, p. 208.

5º A área possuída por cada família deveria ser regulada entre os imigrantes e Hastings. Esta recomendação era essencial para aqueles que desejavam empregar escravos na lavoura.

6º Ao governo caberia a responsabilidade de construir alojamentos provisórios na colônia.

7º O governo pagaria as passagens e fretaria um navio para transportar os imigrantes. Hastings se responsabilizaria pelo reembolso das passagens.

8º O pagamento dos adiantamentos das passagens e do valor das terras seria efetuado por Hastings em três prestações. As terras e benfeitorias ficariam hipotecadas até seu pagamento.

9º Os preços das passagens seria regulado conforme a tabela da *US and Brazil Mail Steamships Company* entre Nova Iorque e Belém. Entre esta cidade e Santarém os preços seriam regulados pela *Companhia de Navegação e Comercio do Amazonas*.

10º Os imigrantes seriam isentos dos impostos de importação dos implementos agrícolas, máquinas e manufaturas que trouxessem para seu próprio uso.

11º Os favores acima ficariam nulos se Hastings não realizasse uma expedição de imigrantes em prazo razoável<sup>26</sup>.

Estas eram as diretrizes gerais do ministério, e cabia à presidência do Pará a realização do contrato, assinado em 07 de setembro de 1866.

Diferentemente dos contratos individuais que seriam estabelecidos em Nova Iorque, realizados entre o governo e os imigrantes pelo agente Quintino Bocaiúva, Hastings assinou um contrato como agente de imigração, sendo ele o intermediário entre os demais imigrantes de sua colônia e o governo brasileiro.

---

<sup>26</sup> Arquivo Público do Estado do Pará. Ofícios do Ministério dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, 1866. Notação: 1396, mod: 14, prat: 06, ofícios de 22/06/1866 e 22/08/1866.

O papel de intermediário era reforçado pela gratificação anual de dois contos de réis, a mesma oferecida aos diretores das colônias do Estado, além de sua responsabilidade sobre a construção de um barracão que serviria como acomodação provisória aos imigrantes, no valor de três contos de réis, pagos pelo governo imperial<sup>27</sup>.

Tempos depois Hastings afirmou que alguns dos imigrantes o questionaram se não haveria a possibilidade de comprar terras diretamente do governo. Informava ainda ao presidente da Província do Pará os motivos pelos quais não conseguiria cumprir seu contrato, no qual estava estipulada a vinda de cem imigrantes em determinado prazo, que se extinguiu sem que o ex-major confederado os trouxessem, por motivos alheios à sua vontade e controle<sup>28</sup>.

A embarcação que trazia os primeiros imigrantes à colônia de Santarém havia ficado muitos dias na ilha de Saint Thomas, hoje uma das Ilhas Virgens Americanas. Os imigrantes foram obrigados a trocar de embarcação para continuar a viagem<sup>29</sup>.

Após receber a carta de Hastings, o presidente da província do Pará Joaquim Raimundo de Lamare enviou ofício a Souza Dantas informando que, após os 120 imigrantes chegados em 7 de setembro de 1867, não acreditava que Hastings tivesse força e prestígio suficientes para enviar outra remessa de imigrantes para a província. Propunha então a medição e demarcação das terras por conta do governo, sem exigência do reembolso dos custos do serviço, além da rescisão do contrato com Hastings<sup>30</sup>.

O agente oficial de colonização decidiu que as regras estabelecidas para o rio Doce, com Gunter, deveriam ser uniformizadas. Entretanto, a situação de

---

<sup>27</sup> Cf. Arquivo Nacional. Fundo Inspeção Geral de Terras e Colonização, código 3D, seção de guarda: Codes/SDE. Notação: caixa 1174, Mato Grosso, Pará e Arquivo Público do Estado do Pará. Avisos do Ministério da Agricultura, 1868. Notação: 1419, mod: 14, prat: 06, ofício de 15/02/1868.

<sup>28</sup> Cf. Arquivo Nacional. Fundo Inspeção Geral de Terras e Colonização, código 3D, seção de guarda: Codes/SDE. Notação: caixa 1174, Mato Grosso, Pará, carta ao presidente da província do Pará.

<sup>29</sup> Cf. *idem*.

<sup>30</sup> Cf. *idem*, ofício de 29/10/1867.

Hastings enquanto líder da colônia e intermediário entre o governo e os imigrantes não seria modificada<sup>31</sup>.

Ao rescindir o contrato de Hastings e colocar a imigração de Santarém sob as mesmas regras da colônia de Charles Grandison Gunter, Ignácio da Cunha Galvão, agente oficial de colonização do governo brasileiro, buscava “... *contrabalançar a influencia desta immigração pelo desenvolvimento paralelo do elemento nacional, branco mesclado e indigena e pela introdução de outras raças européas.*”<sup>32</sup>

Entre outras coisas, o presidente da província do Pará propunha no novo contrato a devolução ao Estado das terras que seriam vendidas a Hastings. Ao retirá-lo do controle, o governo da província objetivava realizar concessões a trabalhadores nacionais que ali decidissem se instalar<sup>33</sup>.

Em resposta, o ministro da agricultura Manoel Pinto de Souza Dantas realizou algumas mudanças pontuais na nova proposta contratual do presidente da província. O documento estabelecia as regras para a obtenção de títulos definitivos, o que ocorreria apenas após as medições e demarcações realizadas pelo governo e o pagamento de meio real a braça quadrada em até cinco anos. Souza Dantas não modificou o artigo sobre os trabalhadores nacionais<sup>34</sup>.

Além disso, acrescentava no 10º artigo que não seriam vendidos mais que dois lotes de 250.000 braças quadradas, podendo o presidente da província do Pará “... *conceder maior área a quem se mostrar habilitado por seos capitaes e pelo numero de trabalhadores a aproveitar o acrescimo de terras.*”<sup>35</sup>

Esta cláusula deixava aberta a possibilidade de existência da posse escrava entre os imigrantes, algo não permitido, por exemplo, na colônia do Assungui. Ao contrário do que ocorria nas colônias do Estado, a colônia de

---

<sup>31</sup> Cf. *idem*, ofício de 23/11/1867.

<sup>32</sup> *Idem*.

<sup>33</sup> Cf. *idem*, correspondência sem data.

<sup>34</sup> Cf. Arquivo Público do Estado do Pará. Avisos do Ministério dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, 1868. Notação: 1419, mod: 14, prat: 06, ofício de 15/02/1868.

<sup>35</sup> *Idem*.

Santarém não impunha quaisquer limites em relação à área das terras de seus colonos, a ser não através do número de trabalhadores que os recursos destes pudessem comandar.

Em 09 de maio de 1868 o ministro da agricultura Souza Dantas informava ao presidente da província do Pará de que Emílio Genjambre fora nomeado em 31 de março para realizar as medições das terras nas quais se estabeleceriam os colonos de Hastings<sup>36</sup>.

Apesar dos esforços das autoridades em tornar célere a demarcação das terras e a distribuição dos títulos definitivos, poucos imigrantes permaneceram. O presidente da província do Pará havia proposto um novo contrato em função da burocracia na venda de terras públicas na província, além do alto preço das medições das terras em comparação ao seu baixíssimo preço, tabelado pelo artigo 14 da lei de 18 de setembro de 1850<sup>37</sup>.

Diversas eram as críticas dos imigrantes que retornaram aos EUA, e uma em especial chamou a atenção do governo brasileiro. Um jovem de Nashville, Tennessee, escreveu a um jornal dos EUA em junho de 1868 sobre sua experiência em Santarém. O ministro da agricultura, Joaquim Antão Fernandes Leão, enviou a carta traduzida ao presidente da província do Pará pedindo que averiguasse os fatos descritos na carta, e que os desmentisse, caso fossem falsos, por meio da imprensa.

O jovem autor da carta dava mostras de que havia sido logrado pelas informações que havia obtido da colônia Hastings, encontrando em sua chegada em Santarém famílias imigrantes em situação miserável,

*“... procurando sustentar-se com o pouco trabalho que podião obter, e pelo qual recebião salários apenas bastante para não morrerem de*

---

<sup>36</sup> Cf. *idem*, ofício de 09/05/1868.

<sup>37</sup> Cf. Arquivo Nacional. Fundo Inspetoria Geral de Terras e Colonização, código 3D, seção de guarda: Codes/SDE. Notação: caixa 1174, Mato Grosso, Pará, ofício de 29/10/1867.

*fome, mantendo-se com a mais grosseira e miserável alimentação, tal como peixe secco, farinha e semelhantes.”<sup>38</sup>*

A argumentação do autor para o insucesso da colônia era baseada no fato de que após a morte de Hastings, falecido em Saint Thomas nas Ilhas Virgens americanas a caminho do Brasil com um grupo de colonos, o senhor Mendenhall havia sido nomeado seu sucessor. Entretanto, o governo não o reconheceu enquanto tal e, sem Hastings que era o signatário do contrato com o governo, os imigrantes não poderiam obter seus títulos definitivos enquanto não fosse paga toda a extensão de 60 léguas quadradas<sup>39</sup>.

É provável que este imigrante tenha se ausentado antes da vigência do novo contrato que o presidente da província procurou estabelecer, que enfraquecia o poder do líder da colônia ao colocá-lo na condição de agente de terras do governo em contraposição à de proprietário de toda a área da colônia, como no contrato de 07 de setembro de 1866.

De todo modo, além das dificuldades no acesso à terra, o autor da carta argumentava que o Brasil não era próprio para o povo americano, pela sua miscigenação e existência de “raças inferiores”:

*“Ha alli um amalgame miseravel de entes não civilizados, cujo direito ao titulo de humano é meio questionavel, sendo uma mistura de raças não civilizadas, que devem ser classificadas da maneira seguinte: 1º os indios (que predominam) 2º os negros, 3º os brasileiros natos que, em alguns casos por sua degeneração são muito inferiores a qualquer dos dous primeiros, e*

---

<sup>38</sup> Arquivo Público do Estado do Pará. Documentos do Governo. Fundo: Secretaria de Presidência da Província. Avisos do Ministério da Agricultura, 1868. Notação: 1419, mod: 14, prat: 06, ofício de 16/091868.

<sup>39</sup> Cf. *idem*.

*finalmente, os portugueses, muito inferiores aos brasileiros.”*<sup>40</sup>

Além da crença na degenerescência das raças miscigenadas, desdobramento da teoria poligenética do homem, o autor também acreditava que um dos motivos para a decadência da colônia era a insignificância do mercado do Pará, além das dificuldades da agricultura em Santarém:

*“Pessoas de Santarém disseram-nos que era impossível viver lavrando o solo, e que tinham sido obrigados a abandonar suas fazendas por conta do grande numero de reptis. As lagartixas carregão e engolem tomates do tamanho de um ovo, e o que ellas e os gafanhotos deixão é de certo devorado pelas formigas.”*<sup>41</sup>

O imigrante desiludido pediu providências para que se impedisse a imigração ao Brasil, onde de acordo com ele o sol seria tão quente que somente negros e índios poderiam trabalhar expostos. A única possibilidade de algum ganho comercial seria através da extração do látex da seringueira, entretanto acreditava que os brancos não resistiriam à colheita em áreas alagadiças<sup>42</sup>.

Criticava também a postura do senhor Simpson, que de início demonstrava exultação pelo Brasil e teria aconselhado o estabelecimento da colônia em Santarém. Possuía mais recursos que a média dos imigrantes, e havia comprado uma fazenda com benfeitorias<sup>43</sup>.

Simpson teria dito ao autor da carta que gostava de sua fazenda em Santarém, mas que estaria disposto a vendê-la porque sua família não quis vir ao Brasil e que gostaria de retornar aos EUA para se reunir com ela novamente.

---

<sup>40</sup> *Idem.*

<sup>41</sup> *Idem.*

<sup>42</sup> Cf. *idem.*

<sup>43</sup> Cf. *idem.*

Quando Simpson percebeu que a maioria dos americanos intentava retornar teria dito que aquela era a ação mais prudente que tomavam, e que o Brasil não era um local para os americanos viverem. Desejava retornar aos EUA vendendo ou não sua fazenda em Santarém, assim que o governo brasileiro lhe pagasse o que devia pelas explorações na área, provavelmente referindo-se às medições e demarcações de terras da área escolhida por Hastings, das quais Simpson tomou parte<sup>44</sup>.

O autor da carta não foi o único a relatar dificuldades de adaptação ao cultivo bem como à sobrevivência em áreas tropicais. Em 12 de março de 1868 um grupo de imigrantes de Santarém pediu ajuda ao vice-cônsul dos EUA em Belém, James B. Bond:

*“We the undersigned native and citizens of the United States of America, call on you to help us of our distress for we are in a starving condition, we have tried, and tried again, but is in vain. We wish to go back to the United States of America.”*<sup>45</sup>

Os imigrantes reclamavam que o governo não havia cumprido sua parte no contrato, pois não havia construído estradas e casas, não providenciou sementes nem ferramentas agrícolas. Estavam a uma distância de 10 a 15 milhas, entre 16 e 24 quilômetros, da cidade de Santarém, tendo que carregar as provisões nas costas e realizar picadas na mata todas as vezes que se movimentavam para tanto, através de cursos d’água e montanhas<sup>46</sup>.

Declaravam ser impossível viverem naquele local, e imploravam auxílio para retornar a qualquer parte dos EUA que o vice-cônsul julgasse apropriada enviá-los. Assinavam a carta os seguintes colonos: William Kraemer, Carlein

---

<sup>44</sup> Cf. *idem*.

<sup>45</sup> Arquivo Edgard Leuenroth. Arquivos Diplomáticos e Estrangeiros sobre o Brasil II. Vice-consulado dos EUA no Pará, CDMR027, carta de 12/03/1868.

<sup>46</sup> Cf. *idem*.

Kreamer, William H. Douds, E. H. Douds e duas crianças, Boldan Spoten, B. Nelius, Margaret Nelius e duas crianças, Margried Joener, J M. Joener e sete crianças, Jean Joener e mais cinco irmãs<sup>47</sup>. Nenhum destes imigrantes de fato permaneceu em Santarém.

A carta ainda citava pessoas que não puderam assinar por estarem distantes, às quais não poderiam esperar para que o fizessem, o motivo sendo explicitado nas linhas seguintes: *“Please, help us for we have nothing to eat any more.”*<sup>48</sup>

Em sua resposta aos colonos, o vice-cônsul afirmou que possuía permissão para conceder passagem apenas a marinheiros, e que cidadãos que deixavam os EUA em busca de melhores condições de vida deveriam suportar as conseqüências de suas aventuras. Afirmava ainda que era razoável a expectativa do governo brasileiro de que os imigrantes permanecessem no país até o pagamento dos adiantamentos de passagens e provisões<sup>49</sup>.

Desencorajava escaparem sem o pagamento, ao menos naquele momento, das dívidas contraídas, e duvidava que o governo brasileiro fosse o responsável pelas dificuldades dos imigrantes. Em sua opinião a escolha do local para a colônia é que teria sido mal feita. Pedia então que fizessem uma representação através do senhor Mendenhall, que havia sido eleito diretor da colônia com a morte de Hastings, ao governo brasileiro. Além disso, pedia informações sobre o contrato que eles teriam assinado e quais eram seus termos<sup>50</sup>.

O vice-cônsul enviou carta a J. B. Mendenhall no mesmo dia em que enviou a resposta aos colonos, em 16 de março de 1868, questionando a veracidade das informações. Buscava confirmar se o governo brasileiro havia descumprido o que fora acordado através do contrato, se de fato existia um contrato entre os colonos e o governo, se as autoridades impediam-nos de deixarem Santarém, se era

---

<sup>47</sup> Cf. *idem*.

<sup>48</sup> *Idem*.

<sup>49</sup> Cf. *idem*, carta deo vice-cônsul aos colonos de 16/03/1868.

<sup>50</sup> Cf. *idem*.

verdade que não havia estradas e se de fato os imigrantes tinham que carregar as provisões em suas costas<sup>51</sup>.

Em 27 de março Mendenhall confirmou o que havia sido dito pelos colonos, e afirmou que três quartos deles estavam praticamente sem provisões. Não teria havido fornecimento de sementes para plantio, e as provisões tinham que ser carregadas nas costas. Mencionou a família de um senhor idoso, cujas filhas teriam carregado por diversas vezes as provisões a pé, por 16 quilômetros mata adentro. Cerca de quatro quintos dos colonos faziam o mesmo, exceto aqueles próximos a áreas onde havia cursos d'água navegáveis<sup>52</sup>.

Acrescentava ainda que não havia quaisquer impedimentos contratuais que impediam os colonos a irem a Belém, porém os funcionários dos navios a vapor não aceitavam levá-los sem a permissão do governo provincial<sup>53</sup>.

Diante dos pedidos do vice-cônsul para o alívio da situação dos colonos, em 28 de março o presidente da província do Pará, Joaquim Raimundo de Lamare, respondia ao vice-cônsul que a condição dos imigrantes seria resolvida, de acordo com suas solicitações e com os termos do contrato assinado pelo líder da colônia<sup>54</sup>.

Ao se informar sobre as condições do contrato e das obrigações das partes envolvidas, já que Bond a princípio desconhecia o fato de que não existia qualquer contrato individual entre os colonos e o governo brasileiro, o tom de sua resposta se modificou em sua segunda carta. Bond informou aos colonos que o governo provincial iria auxiliá-los, além de permiti-lhes que se dirigissem a qualquer parte da província. Mas não poderiam deixá-la, em função dos adiantamentos feitos com passagens, que deveriam ser restituídos ao governo brasileiro. Informava

---

<sup>51</sup> Cf. *idem*, carta do vice-cônsul dos EUA no Pará a J. B. Mendenhall, 16/03/1868.

<sup>52</sup> Cf. *idem*, Mendenhall ao vice-cônsul dos EUA no Pará, 27/03/1868.

<sup>53</sup> Cf. *idem*.

<sup>54</sup> Cf. *idem*, carta do presidente da província do Pará ao vice-cônsul, 28/03/1868.

ainda que não poderia interceder nessa questão em favor dos imigrantes, já que aceitaram tal condição voluntariamente<sup>55</sup>.

Na opinião do vice-cônsul qualquer homem industrioso poderia, com certa experiência e tempo, obter os recursos para pagar a pequena soma adiantada pelo governo brasileiro com a passagem e outros auxílios, mas não um “tapuia” brasileiro, que ganhava pouco trabalhando apenas na metade de seu dia. Bond disse ainda que desejava vê-los cumprindo suas obrigações, dentro do espírito de energia e independência que seus compatriotas consideravam suas qualidades características. No entanto *“I have been not a little mortified by the manner in which some of the immigrants have sneaked away leaving their debt unpaid.”*<sup>56</sup>

James B. Bond dava então sua anuência para que os imigrantes desrespeitassem o acordo e deixassem a colônia de Santarém sem que suas dívidas para com o governo imperial fossem pagas. Era uma forma de não se comprometer com o governo brasileiro, ao mesmo tempo em que dizia prestar auxílio aos imigrantes insatisfeitos.

Um dos colonos signatários do pedido de auxílio coletivo, Balthazar Nelius, requisitou autorização para deixar Santarém e poder atuar em seu ofício de sapateiro e então poder pagar suas dívidas. Dizia não existir qualquer tipo de contrato assinado entre ele e o governo, ou mesmo entre ele e Lansford Warren Hastings<sup>57</sup>.

Nelius não possuía experiência com agricultura, mas Hastings teria insistido que poderia ganhar dinheiro na colônia, pois os imigrantes lhe dariam mais pedidos de trabalho como sapateiro do que ele poderia realizar. Sentia-se enganado, pois a realidade da colônia de Santarém demonstrou justamente o contrário<sup>58</sup>.

---

<sup>55</sup> Cf. *idem*, carta do vice-cônsul dos EUA no Pará a William Kraemer e outros, 31/03/1868.

<sup>56</sup> *Idem*.

<sup>57</sup> Cf. *idem*, carta de Balthazar Nelius ao vice-cônsul dos EUA no Pará, 28/03/1868.

<sup>58</sup> Cf. *idem*.

Além da dificuldade em obter seu sustento, Balthazar Nelius e sua família ficaram doentes. Ainda assim, Nelius afirmava em sua carta que não recuaria diante de seu dever, já que pretendia se estabelecer como sapateiro em Belém, e não se ausentaria do cumprimento de suas obrigações, mas necessitava de passaporte para embarcar com destino à capital, sem o qual não lhe permitiriam embarque<sup>59</sup>.

A resposta do vice-cônsul foi desencorajadora. A despeito de ter obtido autorização para que os imigrantes deixassem Santarém, desde que permanecessem na província do Pará, Bond informou-lhe que teria dificuldades para obter emprego como sapateiro no Arsenal da Marinha em Belém, como Nelius almejava<sup>60</sup>. Não há quaisquer registros além destes a respeito da trajetória de Nelius, mas, como veremos adiante, suas privações revelam-nos as dificuldades impostas àqueles que não dispunham de capitais para se estabelecerem no Brasil.

Outro colono destituído de recursos que requisitou auxílio, diante de suas dificuldades em cultivar o solo tropical e obter assim seu próprio sustento foi H. L. Harvey. O sulista enviou uma carta ao vice-cônsul dos EUA em Belém, província do Pará, em 6 de abril de 1868, explicando a sua situação: *“Although I am not yet reduced to the really half starved condition of some in this ‘so called’ Colony, the fearful probability that in about two weeks I may be so, ...”*<sup>61</sup>

Harvey havia plantado milho, mas teria que esperar ainda dois ou três meses para colhê-lo. Além disso, sua família estava a uma distância da plantação entre 3 a 4 milhas, equivalente a algo em torno de 4,8 a 6,4 quilômetros, que ainda teriam de ser percorridos no transporte dos grãos. Harvey possuía provisões para apenas duas semanas, e temia não conseguir encontrar emprego em Santarém que lhe providenciasse sustento<sup>62</sup>.

---

<sup>59</sup> Cf. *idem*.

<sup>60</sup> Cf. *idem*, carta do vice-cônsul dos EUA no Pará a Balthazar Nelius, 02/04/1868.

<sup>61</sup> Arquivo Edgard Leuenroth. Arquivos Diplomáticos e Estrangeiros sobre o Brasil II. Vice-consulado dos EUA no Pará, CDMR027, carta de 06/04/1868.

<sup>62</sup> Cf. *idem*.

O autor da carta ao vice-cônsul se dizia um clérigo protestante, professor de inglês e de literatura. Declarava sua intenção em permanecer “entre os portugueses”, desde que pudesse prover sua família, composta por sua esposa e três filhos pequenos<sup>63</sup>.

Harvey menciona seu juramento à União ao fim da guerra, o que nos leva a crer que se tratava de um ex-combatente confederado e, por este motivo, em sua carta os pedidos de ajuda ao vice-cônsul eram extremamente cautelosos. Buscava informar-se sobre seus direitos através de algumas questões:

1-) Caso um americano pudesse provar que havia sido reduzido à penúria por conta da quebra de contrato por parte do governo brasileiro, se o vice-cônsul possuía autoridade para enviá-lo de volta aos EUA, bem como sua família.

2-) Se a posição de imigrante o privava da cidadania americana, considerando que havia jurado lealdade à União após a guerra.

3-) Se o governo brasileiro tinha o direito de negar-lhe a possibilidade de viajar de Santarém a Belém sob o argumento de que os imigrantes deviam ao governo, quando eles nunca assinaram qualquer contrato e, na verdade, teria sido o governo brasileiro quem quebrou o contrato com Hastings<sup>64</sup>.

Como vimos nos parágrafos anteriores, o governo brasileiro decidiu declarar nulo o antigo contrato porque Hastings não teria enviado o número de imigrantes a que se dispôs fazer no prazo estipulado pelo contrato. Além disso, sua morte em meio a uma dessas viagens teria criado um imbróglio, já que o governo não reconheceu nenhum outro imigrante como líder da colônia e, portanto, responsável pela execução do contrato.

Harvey argumentava ainda em sua carta, de maneira acertada, que as únicas partes no contrato eram Lansford Warren Hastings e o governo Imperial e, com a morte do líder da colônia, nenhum outro imigrante assumiu a sua responsabilidade. Na concepção do colono, era o governo brasileiro quem havia

---

<sup>63</sup> Cf. *idem*.

<sup>64</sup> Cf. *idem*.

quebrado o contrato, e não o contrário, devendo aos imigrantes “... *a comfortable passage to the good homes that we so foolishly left, in return for the loss of time, great suffering, and imminent peril of life at sea, in the crazy vessel that brought us to St. Thomas.*”<sup>65</sup>

Mas ao contrário do que entendia Harvey, o governo brasileiro não era responsável, ao menos não do ponto de vista estritamente contratual, pelo navio que os transportara, mas sim o representante dos imigrantes.

Os colonos teriam sido criticados como ociosos pelo governo imperial, entretanto o autor rebateu dizendo que trabalharam arduamente para se estabelecerem em suas terras. Muitos homens solteiros realizaram trabalhos manuais por US\$ 0,50 por dia, dinheiro que mal pagavam despesas de subsistência<sup>66</sup>.

Em seu entender, o governo imperial teria violado o contrato nos seguintes pontos:

1-) Não havia demarcado e explorado nenhum ponto da área colonial coberta de vegetação densa.

2-) Os imigrantes eram obrigados a carregar suas provisões nas costas por 5 milhas, ou cerca de 8 quilômetros, entre os rios Amazonas ou Tapajós, até as residências provisórias. Quando decidiram se estabelecer na área e se dispersaram, tiveram que andar mais 8 quilômetros para buscar as provisões, totalizando 16 Km.

3-) O governo brasileiro não havia feito uma única estrada que atravessasse as terras da colônia, quando o acordo era o de que iria fazê-las.

---

<sup>65</sup> *Idem.*

<sup>66</sup> Cf. *idem.* Citou para comparação os custos de diferentes bens de consumo em Santarém: US\$ 3,50 por um par de sapatos, US\$ 0,20 pela farinha, US\$ 0,08 pelo arroz, US\$ 0,18 pelo café e US\$ 0,12 pelo açúcar. Harvey não mencionou as quantidades dos alimentos, entretanto é provável que estes valores sejam aqueles equivalentes ao consumo diário de sua família.

4-) Foram distribuídas as provisões por apenas 4 meses e uma semana, quando o estabelecido em contrato previa provisões por 6 meses<sup>67</sup>.

Apenas os mais abastados dentre os imigrantes contados em cerca de 23 pessoas, obteve algum sucesso, e apenas estes estavam dispostos a permanecer. O restante iria se tornar “... *better citizens of the United States than those living there now, should they ever touch that evil again;*”<sup>68</sup> Entretanto Harvey afirmava que não pretendia retornar, e excluía-se dentre os 23 imigrantes abastados, já que manifestou disposição em lecionar inglês aos brasileiros na cidade de Santarém.

Em resposta à carta de H. L. Harvey, o vice-cônsul enviou uma carta em 17 de abril de 1868 informando-o de que não possuía autoridade para dar passagem a cidadãos norte-americanos, exceto a marinheiros. Informava-o sobre a decisão do presidente da província do Pará em permitir que os imigrantes deixassem Santarém, bem como sobre o fornecimento de alimentos<sup>69</sup>.

Afirmava ainda desconhecer os termos do contrato entre Hastings e o governo brasileiro, entretanto em seu entender seria claro que os imigrantes voluntariamente aceitaram as passagens ao Brasil às custas do governo imperial, bem como os suprimentos de comida. Pedia então que os imigrantes trabalhassem para pagar suas dívidas antes de deixarem o Brasil, ao mesmo tempo em que retirava da responsabilidade do governo brasileiro os infortúnios sofridos pela colônia, já que a sua localização havia sido decidida por Hastings em pessoa<sup>70</sup>. Ao mesmo tempo em que exortava os colonos a quitarem suas dívidas, eximia Harvey de qualquer obrigação para com o governo brasileiro na medida em que não havia assinado qualquer contrato. Da mesma forma, o Estado brasileiro

---

<sup>67</sup> Cf. Arquivo Edgard Leuenroth. Arquivos Diplomáticos e Estrangeiros sobre o Brasil II. Vice-consulado dos EUA no Pará, CDMR027, carta de 06/04/1868.

<sup>68</sup> *Idem*.

<sup>69</sup> Cf. *idem*, carta do vice-cônsul dos EUA no Pará a Harvey, de 17/04/1868.

<sup>70</sup> Cf. *idem*.

não possuía qualquer obrigação para com ele, nem mesmo de indenizá-lo por quaisquer sofrimentos ou percalços vividos na floresta<sup>71</sup>.

A despeito da inexistência de tais obrigações, o vice-presidente da província do Pará, Joaquim Raimundo de Lamare declarou ao vice-cônsul que tomava medidas para aplacar as necessidades dos colonos. Autorizava o coronel Miguel Antonio Pinto Guimarães a distribuir aos imigrantes residentes no distrito de Santarém que não estivessem acomodados na colônia, ou que necessitassem de auxílio, a quantia de 10\$000 réis por mês, por pessoa, por até três meses. Além disso, permitia o embarque na *Amazon Steam Navigation Company* àqueles que desejassem ir a Belém<sup>72</sup>.

Pouco tempo depois o vice-cônsul comunicava suas ações ao Departamento de Estado dos EUA, bem como a situação dos imigrantes no Brasil e cópias das cartas recebidas. Relatou a fundação e a situação da colônia à época, em 04 de junho de 1868<sup>73</sup>. Em sua opinião o governo brasileiro havia agido de forma liberal em relação aos imigrantes e atribuía o insucesso da empreitada a outros fatores.

Dentre os 200 imigrantes de Santarém muitos não eram agricultores, que o vice-cônsul considerava serem os únicos que pudessem obter algum sucesso no norte do Brasil. Outros fatores que pesaram contra a colônia teria sido: sua localização, a má distribuição por parte dos agentes do governo, além da existência de homens ociosos entre os imigrantes. Mesmo os industriais teriam sido

*“... naturally enough discouraged at the outset, by the peculiar difficulties which agricultural operations meet in the tropics – added to these causes of embarrassment, and perhaps the greatest of all, is ignorance of the language of the*

---

<sup>71</sup> Cf. *idem*.

<sup>72</sup> Cf. *idem*, carta do presidente da província do Pará ao vice-cônsul dos EUA no Pará, 25/04/1868.

<sup>73</sup> Cf. *idem*, carta do vice-cônsul dos EUA no Pará ao Secretário de Estado em Washington, 04/06/1868.

*country, a difficulty which immigrants seem never to anticipate, and which they never appreciate until they have experienced it.”<sup>74</sup>*

Bond dizia não possuir disposições contrárias à imigração de sulistas ao Brasil, a qual acreditava que beneficiaria o país enquanto não causaria danos aos EUA. Sua opinião era de que os cidadãos americanos que não aceitassem as mudanças ocorridas no seu país estariam melhor fora dele e entre aqueles que se arrependessem, tornar-se-iam melhores cidadãos ao retornarem do que aqueles que haviam permanecido nos EUA<sup>75</sup>.

Na opinião do vice-cônsul, muitos imigrantes deixavam-se levar pelas descrições dos viajantes, quando nos trópicos a vegetação verdejante perene não significa necessariamente fertilidade. Em sua opinião, não havia no vale Amazonas terras mais férteis que aquelas do vale do Mississipi, e, os imigrantes não deveriam supor que a mão de obra pudesse ser obtida abundantemente e a baixos preços, pois o Brasil era um país novo, embora escravista<sup>76</sup>.

Mencionava a luta do agricultor contra inimigos naturais da lavoura, insetos, répteis, pássaros e morcegos. Esforços isolados e intermitentes seriam inúteis. Em sua opinião, uma colônia bem sucedida na Amazônia teria que ser numerosa, com imigrantes próximos uns aos outros<sup>77</sup>.

Acrescentou na correspondência ao Departamento de Estado, que o imigrante que vinha ao Brasil sem capital esperando angariar fortuna em pouco tempo se desapontaria. Além disso, aqueles imigrantes do sul que desejassem:

*“... be sucessful in Brasil must have his prejudices behind him. If he abandons his home only because indignant at the assertion of equal*

---

<sup>74</sup> *Idem.*

<sup>75</sup> *Cf. idem.*

<sup>76</sup> *Cf. idem.*

<sup>77</sup> *Cf. idem.*

*rights on the part of those who until recently were judged to have no rights at all, he will find here that the free black, or at least the black man born free has all the privileges of a white man if a foreigner. And as the more numerous always absorbs the smaller, even though it be a superior race, they who fly from contact with the black man at home, will, if they settle in this country, in all probability and at no distant day, behold the detested color shading the checks of their own descendants.”<sup>78</sup>*

Afirmou ainda que a colônia de Santarém não podia ser classificada como um fracasso, já que imigrantes da “melhor classe”, que trouxeram consigo capital ao Brasil, estavam cultivando suas terras com sucesso considerável. Mas a maioria havia regressado a Belém<sup>79</sup>.

Através destas passagens podemos identificar a impressão do vice-cônsul dos EUA no Pará sobre a situação dos imigrantes, e sua interpretação a respeito das motivações do grupo que se estabeleceu em Santarém. Torna-se clara a vinculação política confederada ao ser citada a questão dos *equal rights*, medida do período da Reconstrução, considerada por muitos sulistas uma espécie de retaliação da União, promulgada pelo Congresso americano em 2 de março de 1867:

*“Que assim quando a população de qualquer um dos referidos Estados rebeldes tiver formado um sistema de governo de conformidade com a Constituição dos Estados Unidos sob todos os aspectos, redigido por uma convenção de delegados eleitos pelos cidadãos do mencionado Estado, todos com idade de vinte e um anos para cima, de qualquer raça, cor, ou prévia condição, e que tenham residido no dito Estado por um ano antes do dia de tal eleição, exceto os que devam ser destituídos de seus direitos civis por terem*

---

<sup>78</sup> *Idem.*

<sup>79</sup> *Cf. idem.*

*participado da rebelião ou por ofensa contra a lei comum...”<sup>80</sup>*

Como poderiam suportar um país onde, em sua concepção de mundo baseada na hierarquia e negação da humanidade do escravo, que de propriedade passavam a ter um conjunto de direitos que os equiparava aos seus antigos proprietários e, no caso daqueles que lutaram na guerra, os suplantavam? Retornar aos EUA era uma possibilidade mais remota entre aqueles defensores da “causa perdida” que possuíam recursos.

Dentre as famílias que permaneceram em Santarém, 87,50% possuíam escravos nos EUA antes da guerra, contando em média um plantel de 19,28 escravos, considerando os casos em que a informação do censo pode ser analisada. Estes números corroboram a observação do vice-cônsul dos EUA no Pará, ou seja, permaneceram em Santarém aqueles que possuíam recursos. Em média, as famílias apresentavam patrimônio de US\$ 6.300,00 em imóveis e US\$ 16.045,00 em escravos, gado e outros.

Não foram, portanto, pessoas como o sapateiro Balthazar Nelius que permaneceram em Santarém, mas aqueles com recursos suficientes para sustentarem o exílio por um tempo maior que os seis meses de subsistência subsidiados pelo Estado, através da venda dos produtos da lavoura.

A tenacidade para enfrentar os obstáculos advindos da nova condição em que se encontravam era impulsionada ainda pela resistência em retornarem aos EUA e submeterem-se às políticas do pós-guerra, a qual impingiu sobre os ex-proprietários de escravos do sul uma derrota ainda mais amarga, com a libertação dos escravos após a ocupação ianque.

Entre aqueles que não dispunham de recursos, a insegurança gerada na demora na demarcação das terras para a concessão dos títulos definitivos de posse também podem ter influenciado na decisão de retornar aos EUA. Os

---

<sup>80</sup> Morris, 1964, p. 167.

imigrantes que retornaram o fizeram rapidamente, ainda no ano de 1868. De acordo com a equipe de medição e demarcação de terras havia na colônia de Santarém em 1874, ano em que os trabalhos de medição e demarcação foram reiniciados, 61 americanos.

No mesmo ano em que boa parte dos imigrantes retornaram aos EUA, a equipe responsável pela medição e demarcação das terras foi acusada de irregularidades por João Martins da Silva Coutinho, em ofício do dia 30 de setembro de 1868. O ministro da agricultura Joaquim Antão Fernandes Leão desfez a antiga comissão e nomeou apenas Emílio Genjambre para os trabalhos<sup>81</sup>.

Através desse ofício o ministro anulava as instruções de Antonio Francisco de Paula Souza, determinando a entrega dos títulos provisórios aos imigrantes até que a medição e demarcação oficial fossem realizadas. Os títulos definitivos seriam entregues após o término desse processo, realizado por conta dos imigrantes e por agrimensores de escolha destes, sob inspeção de um engenheiro nomeado pelo governo imperial<sup>82</sup>.

Além das dificuldades na obtenção dos títulos permanentes, outro obstáculo aos imigrantes era a inexistência de boas estradas ligando a colônia à cidade de Santarém. Desde seu início, a colônia não dispunha de estradas até as áreas de estabelecimento dos colonos, que eram cobertas pela vegetação nativa.

Apenas ao longo da década de 1870 seriam construídos os caminhos até a colônia. A Câmara de Santarém requisitou ao presidente da província do Pará a construção de duas estradas, uma ligando Santarém ao Ipanema, na serra do Piquiatuba, e a outra no Diamantino. O governo imperial disponibilizaria seis contos de réis para os trabalhos, que a Câmara Municipal de Santarém julgou

---

<sup>81</sup> Cf. Arquivo Público do Estado do Pará. Documentos do Governo, Avisos do Ministério da Agricultura, 1868. Notação: 1419, mod: 14, prat: 06, ofício de 24/11/1868.

<sup>82</sup> Cf. Arquivo Público do Estado do Pará. Ofícios do Ministério dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, 1866. Notação: 1396, mod: 14, prat: 06, ofício de 22/06/1866.

melhor deixar à disposição dos próprios imigrantes para que eles realizassem as obras, na medida em que seriam os maiores interessados em sua conclusão<sup>83</sup>.

A Câmara também requisitava celeridade na demarcação das terras de imigrantes recém chegados, em 1874, que não eram estadunidenses. O governo promoveu o estabelecimento de imigrantes de outras nacionalidades, e ainda em fins da década de 1870 eram anunciada a chegada de 14 imigrantes canadenses à colônia de Santarém<sup>84</sup>.

O objetivo era promover um aumento espontâneo da colônia, o que nunca ocorreu de maneira consistente a não ser durante o período em que esteve sob direção de Hastings. Após seu falecimento, a colônia perdeu seu promotor entusiasta e, ao que tudo indica, não houve nomeação de um substituto e com isso arrefeceram as possibilidades de continuidade na promoção da imigração para Santarém.

A morte prematura de Hastings por febre amarela em Saint Thomas pode ter obstaculizado a realização de pressão política para a construção de caminhos e outras estruturas para a colônia. A obtenção dos recursos ocorreu através da ação do coronel Miguel Antônio Pinto Guimarães, o Barão de Santarém, um dos vereadores que assinaram o pedido de liberação do dinheiro, e que havia apoiado Hastings em sua empreitada entre 1866 e 1868.

Era ao Barão de Santarém a quem o médico do Arkansas, Sawe Franklin Stroope, recorria para propor a construção da estrada até o “Andirobal”, a 240 réis a braça quadrada, totalizando 6.077,3 braças de comprimento (cerca de 13,3 Km) e 1,5 braças de largura, totalizando 2:187\$828 réis neste trecho<sup>85</sup>. Já o pedido da estrada até o “Diamantino” foi realizado por Richard H. Riker, também ao Barão de Santarém, estrada que possuiria 5680 braças (cerca de 12,5 Km), por 1,5 braça

---

<sup>83</sup> Cf. Arquivo Público do Estado do Pará. Catálogo de Documentos Avulsos, Secretaria de Presidência da Província. Série 13 – Ofícios. Caixa nº 309, 1870-1875. Ofícios das Câmaras Municipais, ofício de 06/02/1874.

<sup>84</sup> Cf. *idem* e Arquivo Público do Estado do Pará. Documentos do Governo Minutas de Ofícios do Ministério dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, 1870-1879. Notação: 1446, mod: 15, prat: 01, ofício de 24/09/1879.

<sup>85</sup> Cf. Arquivo Público do Estado do Pará. Catálogo de Documentos Avulsos, Secretaria de Presidência da Província. Série 13 – Ofícios. Caixa nº 309, 1870-1875. Ofícios das Câmaras Municipais, ofício de 31/01/1874.

de largura, com cada braça quadrada sendo orçada a 280 réis, totalizando 2:385\$600 réis<sup>86</sup>.

A Câmara de Santarém votou e aprovou os dois contratos por unanimidade de votos, sob a presidência do coronel Miguel Antônio Pinto Guimarães. O contrato para construção da estrada até o Piquiatuba era assinado por S. F. Stroope e J. B. Mendenhall, que se obrigavam a iniciarem as obras em um mês após a data do contrato, e a terminá-las após quatro meses de seu início, sob pena de 100\$000 a 300\$000 réis, e na reincidência a rescisão do contrato. A Câmara, representando o governo da província, obrigava-se a pagar 290 réis por braça quadrada aos imigrantes, incluindo as pontes. O total a ser pago pelas contas da Câmara orçava em 2:643\$240 réis<sup>87</sup>.

O contrato para a construção da estrada até o “Diamantino” possuía termos semelhantes ao anterior, assinado pelos colonos Richard H. Riker, James H. Vaughn, Pitts e Wallace. A Câmara pagaria 280 réis por braça quadrada, totalizando em suas contas 2:385\$600<sup>88</sup>.

Em 29 de agosto a Câmara Municipal acusava a chegada da quantia de 5:028\$840 réis à Coletoria Geral de Rendas de Santarém. Entretanto recusava-se o coletor a dar o destino devido aos recursos porque não havia recebido ordens da Tesouraria a respeito de seu destino. A quantia foi liberada apenas em 10 de outubro<sup>89</sup>.

A estrada até Ipanema, na Serra do Piquiatuba, construída sob contrato com Stroope e Mendenhall, ficou pronta em 23 e março de 1875, mas seu comprimento excedia em 31,7 braças aquele apresentado originalmente. A Câmara solicitou 14\$175 réis para o pagamento do restante, sob o valor acordado,

---

<sup>86</sup> Cf. *idem*, ofício de 28/01/1874.

<sup>87</sup> Cf. *idem*, contrato de 09/03/1874 entre Mendenhall e Stroope e a Câmara Municipal de Santarém.

<sup>88</sup> Cf. *idem*, contrato de 09/03/1874 entre Riker, Vaughn, Wallace, Pitts e a Câmara Municipal de Santarém.

<sup>89</sup> Cf. *idem*, ofício da Câmara Municipal de Santarém ao presidente da Província do Pará, 29/08/1874, e ofício de 10/10/1874.

já que o Ministério da Agricultura havia disponibilizado uma verba de seis contos de réis pelo aviso de 13 de agosto de 1873, sob números 3 e 5 <sup>90</sup>.

A ampla área entre as propriedades refletiu o intento original de Lansford Warren Hastings em possibilitar a agricultura em larga escala com a utilização de escravos, ainda que consciencioso dos limites impostos à posse cativa pelas condições econômicas da região amazônica, como de fato estiveram presentes na colônia.

### **A mão de obra utilizada pelos imigrantes de Santarém**

A despeito da preservação dos registros de transações de escravos em Santarém, os imigrantes adquiriram poucos escravos na localidade, ou mais precisamente 33, entre primeiro de fevereiro de 1870 e 30 de setembro de 1878. Dentre os compradores encontravam-se Guilherme Antonio Hall, Romulus John Rhome, Jorge Clemente Jennings, Roberto Henry Riker e John Dunkin Emmett<sup>91</sup>.

A título de comparação com o tamanho da população escrava de toda a cidade, de acordo com o recenseamento de 1872, Santarém possuía 8275 habitantes livres e 995 escravos, estes últimos correspondendo a 10,73% da população. A população escrava de Santarém em 1872 contava com 498 homens e 502 mulheres, uma razão de masculinidade equilibrada, de 99,20 homens a cada 100 mulheres<sup>92</sup>. Esta distribuição indica ausência da atuação do tráfico como fator predominante na relação entre os gêneros, indicando influência da reprodução da população, em detrimento do tráfico interprovincial.

Em ampla contraposição a esta razão de masculinidade da cidade de Santarém como um todo se encontra aquela apresentada pelos escravos

---

<sup>90</sup> *Idem*, Arquivo Público do Estado do Pará. Catálogo de Documentos Avulsos, Secretaria de Presidência da Província. Série 13 – Ofícios. Caixa nº 309, 1870-1875. Ofícios das Câmaras Municipais, ofício de 10/10/1874.

<sup>91</sup> Cf. Cartório do 1º Ofício de Santarém. Livro de escrituras de compra e venda de escravos, nºs 2 e 3. Os escravos eram, obviamente, bens móveis e, portanto, a compra poderia ser registrada em mercados de cativos de maior volume e então transportados até a colônia. Como veremos adiante, a colônia Gunter, em Linhares, no Espírito Santo, apresentou esta característica, o que dificulta o dimensionamento dos plantéis de cativos.

<sup>92</sup> Cf. [www.ibge.org.br](http://www.ibge.org.br)

adquiridos pelos imigrantes, de 312,5 homens para cada 100 mulheres, enquanto o maior comprador de escravos entre os confederados de Santarém, Romulus John Rhome, adquiriu um plantel cuja razão chegava a 440 homens para cada 100 mulheres.

O motivo pelo qual tais números se afastam do equilíbrio apresentado pela razão de masculinidade da cidade de Santarém é a utilização de tais escravos como trabalhadores na agricultura comercial. Além da ampla utilização de homens, a média etária de 29,28 anos para os escravos adquiridos por todos os imigrantes, e 27,44 para aqueles obtidos por Rhome, reflete a tendência dos confederados a preferirem escravos para utilização na lavoura produtora de gêneros comerciais.

Quando confrontamos os dados a respeito das compras de cativos pelos confederados com suas posses de acordo com o censo dos EUA de 1860, verificamos que as seguintes famílias haviam adquirido escravos tanto em seu país de origem como de destino: Rhome, Riker e Jennings.

A pauperização causada pela desorganização da economia dos EUA após a guerra, bem como as perdas causadas pela libertação dos escravos e a conseqüente desvalorização das terras no sul, diminuiu a capacidade destes imigrantes em realizarem inversões em escravos no Brasil.

Isto não significou, porém, o abandono da exploração da mão de obra escrava. Eram as novas condições econômicas ao fim da Guerra Civil Americana que impunham limites ao número de escravos que estes imigrantes poderiam adquirir em seu país de destino, não uma opção clara pela mão de obra livre ou familiar, respectivamente indisponível e insuficiente para a produção de gêneros agrícolas comerciais.

No Alabama, os fazendeiros mais ricos do “Cinturão Negro” não perderam sua riqueza relativa, ou seja, continuaram sendo os mais ricos em comparação a

seus pares menos abastados do estado. Entretanto, em 1868 suas terras perderam 60% de seu valor de antes da Guerra Civil Americana, em 1860<sup>93</sup>.

Tais fatores externos, além de uma questão interna, limitavam as possibilidades de aquisição de escravos em Santarém. Com suas terras desvalorizadas, a quantidade de recursos disponíveis aos emigrantes que deixaram os EUA era reduzida em relação ao montante que possuíam antes da guerra. Além disso, a região amazônica oferecia menores possibilidades de acesso à mão de obra escrava no Brasil.

Lansford Warren Hastings possuía consciência das dificuldades em torno da posse escrava no norte do Brasil. Em seu livro, Hastings mencionou a escassez relativa de escravos na região em comparação às províncias ao sul, entretanto não descartou a utilização de mão de obra escrava na colônia. Sua intenção era mesclar a mão de obra compulsória concomitantemente à livre, já que não lhe agradava a dependência total sobre uma das formas de organização do trabalho<sup>94</sup>.

A tabela abaixo dá-nos uma dimensão das discrepâncias entre as posses de cativos, ao comparar a existente entre os imigrantes antes e após a guerra, neste último caso no Brasil:

---

<sup>93</sup> Cf. Wiener, 1981, pp. 11-13.

<sup>94</sup> Cf. Hastings, 1867, pp. 213-215.

**Tabela 5.2 – Posse de escravos no Brasil e nos EUA.**

Famílias	Número de escravos	
	EUA	Brasil
Emmett	0	2
Hall	-	3
Hennington	34	-
Jennings	11	1
Mendenhall	23	-
Pitts	1	-
Rhome	5	27
Riker	13	1
Steele	-	-
Stroope	-	-
Vaughn	48	-
Wallace	-	-

Fontes: U.S. Federal Census, Cartório do 1º Ofício de Santarém.

**Tabela 5.3 – Propriedades nos EUA em 1850 e 1860.**

Famílias	1860				1850		
	Escravos	Profissão	Valor dos bens imóveis (US\$)	Valor dos bens móveis (US\$)	Escravos	Profissão	Valor dos imóveis (US\$)
Emmett	0	Fazendeiro	-	-	-	-	-
Hennington*	34	Fazendeiro	15.000,00	39.000,00	-	-	-
Jennings*	-	-	-	-	11	Fazendeiro	2.650,00
Mendenhall	23	Professor	5.000,00	30.000,00	-	-	-
Pitts	1	-	0	600,00	-	-	-
Rhome	5	Comerciante	1.000,00	10.400,00	-	-	-
Riker	13	Maquinista	12.000,00	10.000,00	-	-	-
Vaughn	48	Fazendeiro	8.450,00	6.270,00	-	-	-

Fonte: U.S. Federal Census, 1850 e 1860. O símbolo \* indica que os dados referem-se ao registro do pai do imigrante.

Interessante observarmos as trajetórias de John Dunkin Emmett e Romulus J. Rhome. Emmett lutou pela confederação, e não possuía escravos de acordo com o censo dos EUA de 1860. No Brasil, tentou adquirir a escrava Isabel,

nascida no Brasil, de 44 anos de idade, acompanhada pela ingênua Antônia, sua filha de 7 anos de idade, pelo valor de 900\$000 réis, pagos à vista em moeda corrente, em 30 de setembro de 1878 <sup>95</sup>.

Entretanto, o negócio foi desfeito em 21 de janeiro de 1879, por uma escritura de revogação de venda<sup>96</sup>. Desconhecemos os motivos pelos quais quatro meses depois Emmett e a senhora de Isabel, Dona Dionísia Maria da Silva Pinto, decidiram desfazer a transação. Mais relevante é compreender que o interesse de John D. Emmett, de acordo com o censo de 1860 um fazendeiro sulista que vivia de seu próprio trabalho, em adquirir escravos revela-nos que o lavrador de poucas posses sulista que imigrou ao Brasil após a guerra poderia também aspirar a possuir escravos.

Já Romulus John Rhome era natural de Nova Iorque, cidade homônima da grande cidade do leste, localizada no estado do Texas, e possuidor de 5 escravos além de US\$ 1.000,00 em terras de acordo com o censo dos EUA de 1860<sup>97</sup>. No Brasil, estabeleceu em 1872 uma sociedade com o coronel Miguel Antônio Pinto Guimarães, o Barão de Santarém, no engenho “Taperinha” <sup>98</sup>.

Situado à margem direita do rio Paraná-Ayayá, com área de 3 léguas quadradas, sendo 1,5 de frente e 2 de fundos, próxima à propriedade de Elijah Sevier Wallace, possuía casa, curral, canal junto à casa, engenho de moer cana com todos os pertences, alambique, material para purgar açúcar, tachos, carros de boi, vasilhames para garapa e aguardente, instrumentos de agricultura, canaviais e outras plantações, casas do engenho, rancho, 100 cabeças de gado vacum de produção e 27 escravos<sup>99</sup>. Rhome foi o único imigrante em Santarém, ao menos diante dos registros consultados, a aproximar-se da concretização do ideal de posse do latifúndio monocultor mercantil-escravista.

---

<sup>95</sup> Cf. Cartório do 1º Ofício de Notas de Santarém. Livro de escrituras de compra e venda de escravos, livro 3, folha 19, escritura de 30/09/1878.

<sup>96</sup> Cf. *idem*, folha 20, escritura de 21/01/1879.

<sup>97</sup> Cf. U.S. Federal Census, 1860.

<sup>98</sup> Cf. Cartório do 1º Ofício de Notas de Santarém. Livro E-24, folha 83, escritura de 06/04/1872.

<sup>99</sup> Cf. *idem*. Para o registro de escravos, cf. Cartório do 1º Ofício de Notas de Santarém. Livro de registro de escrituras de compra e venda de escravos, livro 2, folha 45, escritura de 06/04/1872.

Romulus John Rhome pagou 15:900\$000 réis em moeda corrente pela compra de metade da fazenda, e 9:100\$000 por metade dos 27 escravos, somando 25:000\$000. A quantia correspondia à metade do patrimônio da sociedade estabelecida entre o Barão de Santarém e Rhome, chamada “Pinto & Rhome”, totalizando 50:000\$000. Ao imigrante ficou a responsabilidade da administração do engenho, onde residiria a partir de então. Rhome também se obrigava a fornecer um balanço no mês de junho de cada ano, sendo as receitas, despesas e prejuízos igualmente divididos entre os sócios<sup>100</sup>.

Os registros notariais apresentam apenas os trabalhadores cujos corpos constituíam propriedade dos sócios, enquanto outras fontes apontam para a compra apenas da força de trabalho. Em 24 de agosto de 1873 Victorino de Souza Monteiro, de 20 anos, realizou um disparo com arma de fogo contra o escravo da sociedade “Pinto & Rhome”, de nome Luiz Figueira. Enquanto uma das testemunhas, Manoel Jerônimo, trabalhador do engenho, afirmou que Luiz e Vitorino haviam brigado a ponto do depoente ter de intervir, dois dos três escravos do engenho que depuseram como informantes, Pedro e João, inocentaram Vitorino ao afirmarem que o tiro havia sido acidental<sup>101</sup>.

O trabalhador livre do engenho não foi a julgamento porque o promotor entendeu que não havia fatos suficientes para uma justa condenação. Para nossos propósitos, o processo traz alguns dos trabalhadores livres que trabalhavam na Taperinha: Lucas Evangelista, jornaleiro, casado, 33 anos, natural da Bahia; o réu Vitorino de Souza Monteiro, morador do engenho Taperinha “desde a mais tenra idade”, solteiro, 20 anos, natural de Santarém; Manoel Jeronymo, idade ignorada, solteiro, natural de Santarém; Marcelino de Souza Monteiro, idade ignorada, solteiro, natural de Santarém e Basílio, mencionado no depoimento de Marcelino, contando ao todo cinco trabalhadores livres<sup>102</sup>.

---

<sup>100</sup> Cf. Cartório do 1º Ofício de Notas de Santarém. Livro E-24, folha 83, escritura de contrato de sociedade agrícola.

<sup>101</sup> Cf. Arquivo do Fórum de Santarém, 1º Ofício, caixa 1870-1910.

<sup>102</sup> Cf. *idem*.

Em outro processo crime na Taperinha, o trabalhador livre Manoel Antonio Mendes atirou com espingarda em João da Costa Valle, por volta do dia 12 de abril de 1879. O réu possuía 38 anos, era solteiro, trabalhador do engenho há 2 anos, natural de Ipu, na província do Ceará, analfabeto<sup>103</sup>.

De acordo com uma das testemunhas, o próprio sócio do engenho Romulus John Rhome, Mendes teria lhe contado que havia sido ameaçado por Valle com uma faca, em uma discussão por um roçado de mandioca. Rhome havia tentado intermediar em uma ocasião um pedido do réu para ficar com a plantação feita pela vítima sob pagamento dos dias de trabalho desta no local. Valle não aceitou, e o réu na ocasião afirmou que lhe daria um tiro<sup>104</sup>.

Outra testemunha afirmou que o réu convidou a vítima para morar com ele, e lhe permitiu obter alimento de parte de sua plantação. Valle deixou de morar com o réu tempos depois, e como a plantação foi sendo tomada pelo mato, Mendes disse à vítima que fosse carpi-la, e que se não o fizesse ele réu o faria, replantaria e não daria mais a Valle sua parte, pagando-lhe apenas pelos dias de trabalho. O fato teria resultado em indisposição entre ambos<sup>105</sup>.

Aqui surgem outros dois trabalhadores livres de Rhome que juntamente com uma testemunha do processo levam-nos a considerar que a utilização da mão de obra livre cabocla ocorria em meio à mão de obra escrava na Taperinha. Entretanto, a grande quantidade de escravos evidencia a preponderância desta em detrimento daquela, provavelmente utilizada pelos sócios “Pinto & Rhome” nas atividades de vigilância dos escravos, fabrico de açúcar e aguardente, entre outras, enquanto a mão de obra compulsória provavelmente era utilizada diretamente na lavoura da cana.

Além de Rhome, John Henry Emmett, natural de Mobile, no Alabama, filho de John Dunkin Emmett e Martha L. McGill Emmett, também utilizou trabalhadores

---

<sup>103</sup> Cf. *idem*, caixa e ofício não identificados, processo de 28/04/1879

<sup>104</sup> Cf. *idem*.

<sup>105</sup> Cf. *idem*.

livres em suas terras, tendo sido assassinado por um deles, em 10 de novembro de 1887<sup>106</sup>.

O assassino confesso era Raymundo Pereira da Silva, 28 anos, natural do Maranhão, solteiro, residente à época há 6 meses nas cachoeiras do alto Tapajós, onde “João Americano”, como Emmett era chamado, residia. Na opinião de Raymundo, Emmett era um homem de “maus instintos”, que havia ordenado o réu e demais pessoas que trabalhavam para a vítima que fizessem uma plantação de milho<sup>107</sup>.

Tendo a chuva derrubado a plantação, Emmett havia dito ao réu e aos demais para que levantassem o milho, o que de acordo com Raymundo Pereira da Silva não podia ser feito porque as raízes haviam sido destruídas. Ao comunicar o fato à Emmett, este teria ficado desesperado e quis vingar-se dos trabalhadores, negando-lhes comida e lançando sobre o réu a comida que estava nas panelas.

No dia seguinte, todos estavam aborrecidos com “João Americano”, que teria chamado o réu para tomar conta do serviço das mulheres, o que foi negado por Raymundo, que argumentou que preferiria ser mandado que mandar, em face da insatisfação de seus companheiros, aborrecidos com o procedimento de Emmett em negar-lhes comida<sup>108</sup>.

Com a resposta, a vítima ficou indignada, e estava sob efeito de álcool. Chamou o réu e lhe ordenou que fosse pescar, voltando durante a madrugada, quando Emmett lhe perguntou o que havia apanhado na pescaria. Logo em seguida, ordenou Raymundo Pereira da Silva que fosse chamar os companheiros para começarem o trabalho<sup>109</sup>.

O réu teria se negado a agir como intermediário entre Emmett e seus companheiros de trabalho, o que deixou a vítima indignada com a resposta, ocasião em que se iniciou uma briga entre ambos. Emmett teria apanhado uma

---

<sup>106</sup> Cf. Arquivo do Fórum de Santarém, 3º Ofício, caixa 1833-1893, processo de dezembro de 1887.

<sup>107</sup> Cf. *idem*.

<sup>108</sup> Cf. *idem*.

<sup>109</sup> Cf. *idem*.

espingarda após o réu se armar de um terço, que por sua vez também procurou uma arma de fogo após a vítima tê-lo feito. O réu disparou e, como John Henry Emmett ainda oferecia ameaça, teria desferido golpes de terço<sup>110</sup>.

Estavam no local trabalhadores contratados por Emmett, cinco homens e três mulheres, além do réu e da vítima. Em todos os quatro julgamentos o réu foi absolvido pelo júri popular<sup>111</sup>.

Outro conflito envolvendo trabalhadores livres contratados por norte-americanos ocorreu em 11 de outubro de 1889. Herbert A. Riker e David B. Riker, moradores do “Diamantino”, fazenda cujo principal produto era a cachaça, estavam na cidade de Santarém quando alguém entrou na casa de vivenda da referida fazenda e inutilizou diversos móveis, abriu baús e danificou pequenos objetos neles armazenados, sem que qualquer objeto houvesse desaparecido<sup>112</sup>.

David B. Riker e Herbert A. Riker atribuíram o fato a João Graciano da Costa, trabalhador despedido do estabelecimento em 07 de setembro de 1889, um mês antes do incidente, que prometera vingar-se. No inquérito policial anexo ao processo há a menção de que Herbert Ashley Riker teve de utilizar “... *alguma energia no acto de despedir o querelado, que se portara de modo inconveniente* ...”<sup>113</sup> Entretanto, não há qualquer menção ao tipo de energia aplicada para demitir João Graciano, se cinética ou sonora.

O inquérito policial apontava que pegadas encontradas na fazenda eram compatíveis com as de Júlio Reis, as de Herbert e David Riker, e do réu. Além disso, no dia 17 de outubro, às 11h30min da manhã, João Graciano da Costa havia sido visto no Diamantino por Ana Maria de Souza, ocasião em que ocorreu um incêndio simultâneo no armazém de cereais e na casa de oficina, que ficaram

---

<sup>110</sup> Cf. *idem*.

<sup>111</sup> Cf. *idem*.

<sup>112</sup> Arquivo do Fórum de Santarém, 3º Ofício, caixa 1885-1889, processo de 23/10/1889.

<sup>113</sup> *Idem*.

completamente destruídos. Como os cães estavam acostumados com a presença do réu, não obstaram sua passagem pelo local<sup>114</sup>.

O incêndio destruiu o armazém com milho, couro, madeira, animais e 2 máquinas de moer e debulhar milho. A oficina possuía instrumentos de ferreiro, lavoura e tanagem. O valor dos prejuízos havia sido calculado em 5:200\$000, incluindo plantações cortadas e arrancadas<sup>115</sup>.

Apesar das evidências indicarem para a condenação de João Graciano da Costa, em 23 de dezembro de 1890 o réu foi absolvido pelo júri, tendo sido as custas pagas pelos autores, David e Herbert Riker<sup>116</sup>.

Estes conflitos entre funcionários e patrões norte-americanos revelam a existência de utilização da mão de obra livre de brasileiros na colônia, ainda que, neste último caso, os eventos registrados no processo crime sejam posteriores à abolição da escravidão. Vale lembrar que, ao contrário da imigração européia, os confederados possuíam recursos e, deste modo, nenhum deles surge nos processos crime como trabalhadores, mas como contratantes ou possuidores destes.

Não há como avaliar a dimensão exata da participação de trabalhadores livres frente aos cativos na colônia, entretanto entre os imigrantes de maiores recursos a preferência pela mão de obra escrava demonstrou ser preponderante, como no caso de Romulus John Rhome, co-proprietário do engenho “Taperinha”.

### **A posse fundiária e a produção**

O primeiro registro de terras feito por um imigrante confederado em Santarém foram terras concedidas pelo juiz de direito, presidente da Câmara Municipal e coletor das rendas gerais de Santarém a John Edwin Simpson, em 24 de agosto de 1866, por ordem do presidente da província e aviso do Ministério da

---

<sup>114</sup> Cf. *idem*.

<sup>115</sup> Cf. *idem*.

<sup>116</sup> Cf. *idem*.

Agricultura. Localizado no Piquiatuba, a 2 léguas de Santarém, possuía uma área de um milhão de braças e constavam árvores frutíferas, em especial cacauzeiros e abacateiros. Simpson deveria contratar um agrimensor para medir e demarcar suas terras<sup>117</sup>.

As terras que Simpson havia adquirido eram do Estado, bem como a maioria das terras adquiridas pelos imigrantes nos anos iniciais de seu estabelecimento em Santarém. As transações realizadas posteriormente seriam em geral rearranjos entre os imigrantes, além de novas aquisições.

Dentre os imigrantes confederados que realizaram compras ou vendas de propriedades fundiárias nos cartórios de Santarém, a quase totalidade apresentou o plantio de algum gênero comercial, principalmente a cana de açúcar. Ao todo, 11 imigrantes compraram ou venderam propriedades nos cartórios dentre os que permaneceram na localidade e, dentre estes, 10 cultivavam cana de açúcar ou possuíam alambiques e moendas de cana. Entre os 3 que deixaram Santarém e registraram compras e vendas de propriedades, apenas 1 realizava o cultivo da cana de açúcar.

O fabrico de aguardente era atividade realizada por 8 imigrantes, constituindo-se na principal atividade comercial da colônia. Aqueles que permaneceram em Santarém o fizeram porque obtiveram excedentes por meio do plantio de algum gênero comercial, em especial a cana de açúcar para a fabricação de aguardente ou açúcar. Entre os imigrantes que não possuíam recursos iniciais, ou seja, em geral aqueles que não possuíam terras ou escravos nos EUA, as dificuldades pressionavam-nos a retornarem.

As correspondências de Balthazar Nelius e H. L. Harvey evidenciam as dificuldades econômicas para o imigrante que esperava oferecer seus serviços à colônia ou produzir gêneros de subsistência, que não encontravam meios de manterem-se sem o auxílio do Estado.

---

<sup>117</sup> Cf. Cartório do 1º Ofício de Notas de Santarém. Livro E-21, folha 22, escritura de 24/08/1866.

Hastings havia incentivado em seu livro a imigração de sulistas de diversas profissões, inclusive trabalhadores como Nelius que, com seu ofício de sapateiro, dificilmente obteria sustento em uma área onde a demanda por seus serviços era extremamente baixa. Como o próprio Hastings deixou claro, e a julgar também pela localização escolhida, seu objetivo era estabelecer uma colônia isolada, o que favorecia os imigrantes de maiores posses, produtores de aguardente<sup>118</sup>.

### **Conflitos envolvendo imigrantes**

Em 24 de fevereiro de 1876, John Henry Emmett e Dona Glicéria Bacelícia Froes Laurido registravam pacto antenupcial pelo qual os bens da esposa, avaliados em 13:000\$000, não estariam sujeitos à comunhão de bens. Ela possuía 31 anos e ele 23 à época em que prometeram se casar “... *um com o outro na forma do Sagrado Concilio Tridentino.*”<sup>119</sup>

Após sete meses a partir da data da união entre os dois, John Henry Emmett, ou João Henrique Emmett, era vítima de uma tentativa de assassinato na qual a principal suspeita era a sua esposa brasileira. Um tiro disparado por uma fresta na parede do quarto onde dormia Emmett quase o matou<sup>120</sup>.

Em seu depoimento, Glicéria afirmou ter ela própria desferido o tiro em eu marido no dia 19 de setembro de 1877, acompanhada de sua escrava Margarida, de 16 anos. Ao ser questionada sobre as razões de seu intento, desconversou<sup>121</sup>.

A escrava Margarida confirmou a versão da esposa de Emmett, e ao ser perguntada sobre a motivação do crime, mencionou uma discussão na qual ambos ameaçaram matarem um ao outro. Ao longo do processo, porém, os motivos tornaram-se claros.

---

<sup>118</sup> Cf. Hastings, 1867, pp. 157, 217-220.

<sup>119</sup> Cartório do 1o ofício de notas de Santarém. Livro E-27, escritura de 24/02/1876.

<sup>120</sup> Cf. Arquivo do Fórum de Santarém. 1º ofício, caixa 1870-1885, processo de 12/03/1877.

<sup>121</sup> Cf. *idem*.

O tenente Ignácio José Correa, uma das testemunhas, afirmou que em uma viagem que fez com a vítima e as acusadas até o Lago Grande da Villa Franca pararam na margem do rio Amazonas, no sítio de David Pereira Vieira, e ali “... o marido da denunciada tentou com um revolver fazer mal a denunciada Margarida, a que o dito David opôs-se arrancando-lhe das mãos o revolver, atirando-o n’agua, o que sabe por tudo lhe ser referido o mesmo David.”<sup>122</sup>. Correa também mencionou uma tentativa de divórcio por parte de Emmett, por motivos que ignorava.

A partir de então depuseram diversas testemunhas, tendo sido constantemente questionadas a respeito do suposto “gênio irracional” da acusada, bem como sobre a constante embriaguês de Emmett. Somente a última testemunha, David Pereira Vieira, esclareceria as motivações do crime<sup>123</sup>.

David, um português que vivia nas margens do Amazonas, afirmou que Margarida, Emmett e Glicéria se dirigiram até o Lago Grande da Villa Franca e pernoitaram em seu sítio entre os dias 5 e 6 de agosto de 1876. Glicéria queria visitar seu parente João Pereira Ramos que morava no “Terenná-tuba”, próximo ao local em que morava a testemunha. No dia seguinte Glicéria seguiu para visitar seu parente, acompanhada de uma moradora do sítio de David. Então

*“... durante o tempo em que Dona Glicería esteve em casa de Ramos, o seu marido desrespeitando a elle testemunha e a hospedagem que lhe havia dado tentou forçar para fins libidinosos a escrava Margarida correndo atrás della dando-lhe com uma axa de lenha para que saptisfizesse os seus desejos, ou no Cacasal ou no barco para onde queria que embarcasse e que esta (ilegível) so teve termo quando a escrava Margarida correndo para elle testemunha que estava em casa, mas em lugar d’onde tudo presenciava, lhe pediu chorando a tivesse perto de si e lhe contara as más intenções de seu senhor o*

---

<sup>122</sup> Cf. *idem*.

<sup>123</sup> Cf. *idem*.

*marido da denunciada Dona Glicería. Disse mais que sendo cinco horas da tarde voltou Dona Glicería e a esta a escrava Margarida contou todo o ocorrido, pelo que este Dona Glicería e seu marido travavão-se de fortes razões e as sete horas da noite querendo Emmett embarcar e não querendo sua mulher acompanhá-lo por que elle havia dito que apenas embarcassem havia de (ilegível) a um mastro a escrava e a senhora em dito mastro a aplicar a primeira uma grande sóva, e depois disso metter fogo ao barco e saltá-lo para fora. Foi nessa ocasião que Dona Glicería pediu a elle testemunha para ficar em seu sitio, ao que accedeo não só porque (ilegível) para viajar como também elle testemunha compreendeu que o marido da denunciada tinha com effeito firme proposito de por em pratica a promessa que fiserá. Disse mais que pernoitarão ainda a noite desse dia em sua casa as denunciadas, porem não João Emmett que ficou no barco d'onde o unico tripulante que havia tinha-se retirado para a casa de Diogo Jenings.”<sup>124</sup>*

Glicéria contratou então um advogado, e a versão dada ao subdelegado de polícia se modificou. Também apresentou testemunhas que afirmaram saber que não havia sido ela quem havia realizado a tentativa de assassinato contra seu marido, a quem foi imputada a existência de prováveis inimigos, já que a partir de então passou a ser descrito pelas testemunhas como “homem provocador”, inclinado ao costume de matar os animais de seus vizinhos, sem razão aparente. Emmett foi descrito como alguém odiado, o que ampliava o leque de suspeitos e retirava o foco sobre Glicéria<sup>125</sup>.

A esposa de Emmett afirmou ainda que o depoimento prestado ao subdelegado de polícia era falso, e que estaria próxima à casa de Raymundo Benedito de Souza no momento em que ocorreu o crime. Além disso, o depoimento não seria verdadeiro porque Glicéria teria sido ludibriada em um plano

---

<sup>124</sup> *Idem.*

<sup>125</sup> *Cf. idem.*

maquiavélico de Emmett para se assenhorear de seus bens e dilapidá-los, por isso seu marido teria pedido a ela que confessasse<sup>126</sup>.

O argumento do advogado era de que o ferimento em Emmett não era tão profundo como acusava o exame de corpo de delito, já que cavalgava com frequência até a colônia americana, e que a própria vítima poderia tê-lo causado. Glicéria dizia desconfiar que com sua prisão, Emmet buscava vender seu patrimônio e retornar aos EUA<sup>127</sup>.

O promotor público, entretanto, estava convencido de que Glicéria havia efetuado o disparo contra seu marido, utilizando-se da arma de seu irmão, já falecido. Em outro interrogatório, Glicéria disse que seu marido pediu-lhe que assumisse a culpa para que Margarida se livrasse da punição e possíveis castigos. Afirmou ainda que vivia bem com seu marido, e negou que brigasse com Emmett por conta de Margarida. As constantes mudanças no depoimento de Glicéria, bem como as contradições com os depoimentos das testemunhas desacreditavam-na<sup>128</sup>.

Glicéria foi a júri popular e, por unanimidade de votos, foi absolvida da acusação de que teria disparado contra seu marido, e também por unanimidade de votos, da acusação de ser mandante da tentativa de assassinato<sup>129</sup>.

Em 26 de março de 1877, durante o andamento do processo, John Henry Emmet pediu a Glicéria por meio da justiça uma quantia para seu sustento e vestuário, que o juiz arbitrou em 400\$000 réis anuais “... *a menos que este não se queira recolher a casa de sua Curadora, onde como diz no final de sua resposta, não se escusa dar-lhe agasalho, cama, luz, e o melhor tratamento possível*”<sup>130</sup>.

Não foi apenas neste processo em que o nome de Emmett surgiu como vítima ou réu. Em 17 de outubro de 1877 o americano endereçou injúrias ao

---

<sup>126</sup> Cf. *idem*.

<sup>127</sup> Cf. *idem*.

<sup>128</sup> Cf. *idem*.

<sup>129</sup> Cf. *idem*.

<sup>130</sup> *Idem*.

comerciante José Joaquim da Silva, foi condenado a um mês de prisão e a pagar as custas do processo. Emmett apelou da sentença, mas o juiz a manteve<sup>131</sup>.

Um ano depois o comerciante José de Deus do Rego exigiu o pagamento da quantia de 74\$100 que Emmett lhe devia “... *sendo uma parte desta dívida contrahida no tempo em que elle respondente vevia em harmonia com sua mulher Gliceria Bacelicia Frós Laurido.*”<sup>132</sup> A dívida era referente a gêneros adquiridos por Emmett, entre eles rum, açúcar, carne seca, molho, tabaco, champanhe e peixe. Para o pagamento, foi leiloado um batelão no valor de 150\$000 réis<sup>133</sup>.

Em outra ocasião, John Henry Emmett teria assassinado o italiano Nicolau José Espíndola, em uma área entre as fazendas Santa Maria e São Jorge. De acordo com uma testemunha, Emmett teria agarrado “... *o infeliz italiano Nicolau Jose Espindola aponto de pouzar-lhe pelas barbas para fora, por elle italiano pergontar-lhe se sua irmã ainda era onesta.*”<sup>134</sup>

Emmett morava na residência de Antônia Frós, e saiu a cavalo com uma espingarda logo que o italiano deixou o local, dizendo que ia caçar marreca. Suspeitava-se que o americano teria assassinado Espíndola, entretanto o auto de corpo de delito realizado em 27 de agosto de 1881 não identificou o corpo encontrado em área próxima. Foi concluído apenas que se tratava de um homem, e que o tiro atravessara o crânio a partir do ouvido<sup>135</sup>.

O assassinato teria ocorrido entre fevereiro e abril de 1880, e quem arrecadou o espólio de Nicolau Espindola foi Delfim Antonio Lobato, subdelegado de polícia do Lago Grande da Villa Franca, com quem Emmett entraria em conflito pouco tempo depois.

A dona da casa onde o americano vivia, Antônia Frós, e sua escrava Maria dos Passos, negou que Emmett brigara com o italiano na noite do crime. O acusado foi considerado culpado pelo juiz em um primeiro julgamento, em 24 de

---

<sup>131</sup> Cf. Arquivo do Fórum de Santarém. 3º ofício, caixa 1870-1896, processo de 20/10/1877.

<sup>132</sup> Arquivo do Fórum de Santarém. 3º ofício, caixa sem identificação, processo de 04/10/1878.

<sup>133</sup> Cf. *idem*.

<sup>134</sup> Arquivo do Fórum de Santarém. Ofício e caixa não identificados, processo nº 195, de 07/11/1884

<sup>135</sup> Cf. *idem*.

abril de 1884, e em 11 de novembro foi a júri popular, que o considerou inocente das acusações<sup>136</sup>.

Já em 21 de agosto de 1880 foi aberto um processo no qual Emmett era acusado de tentativa de homicídio contra Delfim Antonio Lobato, subdelegado de Polícia que arrecadou os espólios de Espíndola. A vítima estava em sua fazenda de criação de gado no dia 15 de agosto de 1880, e por volta das 8 horas da manhã Emmett apareceu inesperadamente. Foi convidado para o terreiro da fazenda de Lobato, onde se reuniu a outras pessoas em um jogo de cartas

*“... porém o queixo, pouco depois, levantou-se dando por concluído semelhante brincadeira, em seguida levanta-se o queixado que segurando o queixoso, empregara todos os meios para fazê-lo regressar ao mesmo divertimento, usando para isso de uma (ilegível) qual resistência que deu causa a ser derribado pelo queixo, que sempre (ilegível) desviou-se dele afim de evitar qualquer conflito.*

*Nesta ocasião, logo que se levantou do chão e muito (ilegível) avança sobre o queixo com uma faca em punho, que de propósito trouxera consigo, procura faquiá-lo, não conseguindo por ter sido impedido pelas pessoas presentes, algumas das quais são numeradas como testemunhas, que o agarrando conseguiram tomar-lhe a faca de que estava armado.”<sup>137</sup>*

Emmett teria desferido um soco em Lobato, deixando-o sem sentidos. Logo em seguida procurou a faca da qual estava anteriormente munido, mas foi impedido pelos presentes, que o agarraram e o colocaram para fora da cerca que dividia a casa de campo. O americano teria ofendido a vítima com insultos, das 10 horas da manhã até as 3 horas da tarde<sup>138</sup>.

---

<sup>136</sup> Cf. *idem*.

<sup>137</sup> Arquivo do Fórum de Santarém. Ofício e caixa não identificados, processo nº 164, de 21/08/1880.

<sup>138</sup> Cf. *idem*.

Três testemunhas afirmaram que Emmett era um homem turbulento, e que a briga teria começado porque o americano colocou uma colher na garganta e vomitado sobre a mesa na casa de Lobato e, em seguida, insultou a vítima. De acordo com a versão de outra testemunha, Emmett teria se engasgado<sup>139</sup>.

Delfim Antônio Lobato requisitou a prisão preventiva de John Henry Emmett em 10 de setembro de 1880, sob argumento de que o acusado intentava evadir-se para os Estados Unidos da América. O juiz expediu um mandado de prisão quase dois anos depois<sup>140</sup>.

Emmett teria se envolvido em uma briga antes do julgamento do processo em que era acusado de ter assassinado Espíndola, agredindo o português João Martim de Oliveira ao aplicar-lhe um golpe com uma tábua. A briga teria ocorrido em 14 de agosto de 1883, e foi pedida a prisão preventiva de Emmett<sup>141</sup>.

A vítima faleceu dias depois por conta dos ferimentos aplicados pelo americano que, ao ser interrogado, disse ter agido em legítima defesa. O crime aconteceu na casa do major José Caetano Correa, onde Emmett teria encomendado uma canoa. João Martim de Oliveira teria insultado o americano, e o ameaçado com uma faca<sup>142</sup>.

John Henry foi a júri popular 13 de novembro de 1884, que o declarou culpado, tendo sido condenado a oito anos de prisão e ao pagamento das custas do processo, avaliadas em 265\$440. Emmett apelou da sentença por meio de seu advogado, o qual argumentou que o americano teria sido ofendido e ameaçado e em seguida agido em defesa de sua pessoa e de sua honra. O julgamento anterior acabou sendo anulado em 10 de março de 1885, e um novo marcado para 29 de agosto do mesmo ano<sup>143</sup>.

O advogado do americano apresentou uma testemunha, que trabalhava na canoa de Emmett, que afirmou ter visto a vítima com uma faca em punho. A

---

<sup>139</sup> Cf. *idem*.

<sup>140</sup> Cf. *idem*.

<sup>141</sup> Arquivo do Fórum de Santarém. Ofício e caixa não identificados, apelação crime de 28/08/1885.

<sup>142</sup> Cf. *idem*.

<sup>143</sup> Cf. *idem*.

testemunha também desqualificou a vítima ao afirmar que possuía má conduta e que viva embriagada Emmett foi absolvido em seu segundo julgamento, bem como no terceiro, em 25 de setembro de 1886, com base na afirmação de testemunhas de que a vítima possuía uma faca e que, portanto, teria agido em legítima defesa<sup>144</sup>.

Durante um dos períodos em que ficou preso, John Henry Emmett sofreu nova tentativa de assassinato, praticada por Manoel Procópio de Souza, em 14 de junho de 1886, que lhe desferiu um golpe no rosto com um pedaço de madeira, e em seguida perfurou-lhe o pescoço com uma pequena faca. John Henry Emmett foi socorrido pelo preso Vigilio Pereira da Silva, pelo comandante da guarda Francisco Juvenal de Maria e Pedro Antonio do Nascimento, sentinela da guarda<sup>145</sup>.

Manoel Procópio perdia no jogo de cartas para o americano, que exigiu que lhe entregasse duas calças e duas camisas que o acusado havia ganhado anteriormente no jogo, quando o réu desferiu os golpes. Emmett sobreviveu aos ferimentos, mas faleceu após a terceira tentativa de assassinato, pouco tempo depois de deixar a prisão, em 10 de novembro de 1887.

- Colônia Gunter – Linhares, Espírito Santo

Assim como a colônia organizada por Lansford Warren Hastings, Charles Grandison Gunter assinou um contrato com o governo imperial para obtenção de terras públicas, às margens do rio Doce, na província do Espírito Santo<sup>146</sup>.

Como Hastings, Gunter seria o intermediário entre os colonos confederados e o governo brasileiro. Em ofício de 27 de abril de 1867 o ministro da agricultura pediu ao presidente da província do Espírito Santo celeridade no encaminhamento de imigrantes para a vila de Linhares “... onde serão apresentados ao Norte-

---

<sup>144</sup> Cf. *idem*.

<sup>145</sup> Cf. Arquivo do Fórum de Santarém. 3º ofício, caixa 1879-1893, processo de 08/07/1886

<sup>146</sup> Cf. Arquivo Nacional. Série Agricultura/Terras Públicas, código 8T, seção de guarda Codes. Notação: \*IA<sup>6</sup>-33, Minutas de ofícios, 2º semestre de 1867, ofício de 07/11/1867, folha 227.

*Americano Gunter que se tem offerecido a este Ministerio para coadjuval-o no que for concernente a estabelecimento de immigrantes n'aquellas paragens.”*<sup>147</sup>

Após cerca de um mês, o ministro da agricultura Souza Dantas pediu ao presidente da província do Espírito Santo que expedisse as ordens necessárias para que fosse construído nas terras pertencentes a Charles Grandison Gunter e no local por ele indicado, um barracão para recepção de seus compatriotas, com orçamento prévio do engenheiro Leopoldo Augusto Deocleciano de Mello Cunha recomendando-lhe economia, e que não excedesse três contos de réis<sup>148</sup>.

Em 6 de agosto Souza Dantas pediu ao presidente da província do Espírito Santo liberação de até seis contos de réis a Gunter, para a construção de dois barracões para recepcionar os imigrantes norte-americanos que se dirigissem ao rio Doce. Um deles seria construído próximo à vila de Linhares, e outro na Regência, próximo à foz do rio, com o trabalho dos próprios imigrantes<sup>149</sup>.

Caberia ao engenheiro Cunha a fiscalização das obras e da quantia despendida. Após um mês da expedição do ofício com o pedido para a liberação dos recursos, o ministro requisitou ao presidente da província que verificasse se Gunter construiria os barracões por quantia inferior aos seis contos de réis disponibilizados<sup>150</sup>.

A posição de liderança de Gunter é demonstrada pela postura que assumiu em busca de melhoramentos para os colonos, como, por exemplo, a existência de um pedido de próprio punho de Gunter à Câmara Municipal de Linhares para obter concessão de um

---

<sup>147</sup> Arquivo Nacional. Série Agricultura/Terras Públicas, código 8T, seção de guarda Codes. Notação: +IA<sup>6</sup>-34, Minutas de ofícios para as províncias, 1º semestre de 1867, ofício de 21/04/1867, folha 32, e Arquivo Público do Estado do Espírito Santo. Fundo Governadoria – novas séries. Livro 08, circular nº 13 de 27/04/1867, folha 213.

<sup>148</sup> Cf. Arquivo Nacional. Série Agricultura/Terras Públicas, código 8T, seção de guarda Codes. Notação: +IA<sup>6</sup>-34, Minutas de ofícios para as províncias, 1º semestre de 1867, ofício de 29/05/1867, folha 38.

<sup>149</sup> Cf. *idem*. Notação: +IA<sup>6</sup>-35, Minutas de ofícios para as províncias, 2º semestre de 1867, ofício de 06/08/1867, folha 49.

<sup>150</sup> Cf. *idem*, ofício de 07/09/1867, folha 50, e Arquivo Público do Estado do Espírito Santo. Fundo Governadoria – novas séries. Livro 08, circular nº 37, 06/09/1867, folha 301.

*“... terreno no principio da rua grande desta Villa, outra hora concedido e aforado por Francisco Antonio Jose Pereira, para construcção de acomodações para algumas familias do sul dos Estados Unidos, que (ilegível) cheguem em breve tempo a esta Villa, ...”*<sup>151</sup>

O ministro da agricultura, Manoel Pinto de Souza Dantas. Enviou uma circular ao presidente da província do Espírito Santo, esclarecendo a importância dada à imigração norte-americana pelo governo imperial e requisitando maiores esforços por parte do governo provincial:

*“Outrossim, como os sacrificios feitos pelo Estado n’este empenho já são grandes e tendem a avultar muito mais é urgente que V. Ex.<sup>a</sup>, perante a Assembléa Legislativa d’essa Provincia, demonstre a utilidade de contribuirem os cofres provinciaes com o contingente pecuniario compativel com as forças de seo orçamento para o fim de secundar o Governo Imperial no intuito de attrahir a colonisação e dotar o paiz com este magno elemento de civilisação e industria.”*<sup>152</sup>

Souza Dantas não poupou esforços ao incentivar o estabelecimento da colônia no rio Doce, e em circular de 19 de agosto de 1867 requisitou ao presidente da Província do Espírito Santo que nomeasse Leopoldo Augusto Deocleciano de Mello e Cunha juiz comissário da área<sup>153</sup>.

O engenheiro também avaliou uma proposta de Charles Grandison Gunter de uma concessão de exclusividade e subsídios para a navegação do rio Doce e

---

<sup>151</sup> Núcleo de Gestão de Documentos da Prefeitura Municipal de Colatina, Actas da Câmara Municipal da Villa de Nossa Senhora da Conceição de Linhares, 1857-1875, ata de 08/06/1868, folha 113.

<sup>152</sup> Arquivo Público do Estado do Espírito Santo. Fundo Governadoria – novas séries. Livro 08, circular de 14/05/1867, folha 233.

<sup>153</sup> Cf. *idem*, circular nº 31 de 19/08/1867.

seus afluentes, com a concessão de grandes extensões de terra no local<sup>154</sup>. A proposta era semelhante em alguns aspectos àquela feita por Hastings, porém de menores ambições, ao que tudo indica objetivava realizar o transporte regular de carga e passageiros, que era então precário e irregular.

Cunha foi nomeado pelo ministério da agricultura como engenheiro responsável pela demarcação das terras da colônia, além de ser incumbido de levantar informações sobre as terras legitimamente pertencentes a particulares no rio Doce<sup>155</sup>.

Em 20 de setembro de 1867 foi assinado um contrato para o estabelecimento de Charles Grandison Gunter e outros imigrantes confederados no vale do rio Doce. O contrato estabelecia que Gunter como o intermediário entre o governo imperial e os demais imigrantes, tornando-se Inspetor Geral de Terras na região<sup>156</sup>.

*“Instruções para a medição, demarcação e venda das terras contidas na zona reservada a C. G. Gunter, empresario da colonização Norte-Americana no Rio Doce.*

*A medição, demarcação e venda das terras se farão na forma determinada na Lei das Terras e Regulamento respectivos com as modificações que se seguem que tem por fim substituir o systema de medidas antigas pelo systema metrico e acrescentar algumas particularidades, que ali se não encontram.*

#### *Medição e demarcação*

*Competirão a Gunter as atribuições e obrigações dos Inspectores Gerais de terras consignadas no Regulamento de 30 de Janeiro de 1854.*

*Cada territorio terá de lado (em ves de duas legoas de trez mil braças) trez legoas metricas ou doze kilometros.*

*Será dividido cada lado em doze partes de um kilometro cada uma; só se correrão porem as linhas de dois em dois kilometros de forma a ficar o territorio dividido em 36 secções. De kilometro em kilometro serão collocados marcos*

---

<sup>154</sup> Cf. *idem*, circular de 28/09/1867, folha 347.

<sup>155</sup> Cf. *idem*, circular de 22/10/1867.

<sup>156</sup> Cf. *idem*, circulares n<sup>os</sup> 58 e 59, de 06/11/1867 e 07/11/1867, folhas 381 a 390.

*e por elles só se correrão as linhas quando forem requeridas subdivisões menores de quatrocentos hectares.*

*A numeração se fará pelos quadros menores como se estivessem demarcados de 1 a 144 como determina o Regulamento.*

*Nos marcos fincados em cada canto se inscreverão os numeros que designam o territorio, e nas suas quatro faces os numeros correspondentes aos quatro quadros, que n'elle formam canto, signaes correspondentes se farão nas arvores, que servem de testemunhas.*

#### *Vendas de terras devolutas*

*Para o processo de venda, em que tem de intervir o empresario Gunter na forma de sua concessão se estabelecerá em Linhares em casa para esse fim destinada, podendo ser a mesma da colletoria, uma agencia de venda de terras a cargo de um agente de nomeação do Governo, o qual marchará de accôrdo com Gunter pelo systema de talões juntos.*

*Terá Gunter um jogo de talões de serie A; reclamando algum estrangeiro ou nacional a compra de um lote de terras e julgando o Gunter nas condições de ser um pacifico e útil visinho expedirá um checque em duplicata extrahida ditadas (ilegível) com as competentes declarações.*

*Este checque será apresentado ao agente, que verificando que as terras pedidas estam devolutas e expostas à venda, assim o declarará no corpo do talão e tomadas as notas em livro proprio archivará uma das vias e devolverá a outra à parte.*

*Quando a parte tiver de fazer o pagamento apresentará ao collecter este checque.*

*O collecter incumbido de arrecadar a importância das vendas terá um jogo de talões da serie B e quando o comprador pagar a importe total das terras expedirá em duplicata um checque será uma via entregue á parte e a outra será remettida para a Thesouraria Geral da Província, perante a qual tem o collecter de prestar contas d'essa receita.*

*Quando a venda for feita a credito só será da mesma forma expedido o checque da serie B e quando estiver completo o pagamento; das prestações, que fôr pagando o comprador passara o collecter recibo em verso do checque da serie A, completo o pagamento e apresentando na Thesouraria o respectivo checque, e bem assim o documento da quitação da divida de passagem, o que houver contrahido o comprador, se lhe passará o titulo definitivo de propriedade.*

No centro de cada territorio ficarão reservados 4 quadros de cem hectares para escolas ou outros estabelecimentos públicos que o Governo queira fundar.

Registro das terras requeridas, occupadas e vendidas.

Para esse registro terá o agente livros de tombos sob a forma seguinte:

A 1ª pagina conterá o mappa da zona de terreno reservado ao Gunter figurados n'elles os perimetros dos diversos territórios contidos na mesma zona e classificados e numerados na forma determinada pelos regulamentos vigentes. Das outras folhas do livro se destinarão duas para cada territorio, a primeira conterá o mappa topographico do territorio com todas as suas subdivisões e na mesma margem e na segunda folha se lançarão todas as notas relativas ao mesmo.

A medida que se forem appropriando os diversos territórios e suas subdivisões se farão na mappa geral da 1ª folha, essas parciaes de cada territorio os respectivos signaes de sorte que a simples inspeccões so possa reconhecer tudo quanto diz respeito aos mesmos.

Cada uma d'estas folhas constituirá um diagrama segundo a denominação dos regulamentos vigentes. O empresario encarregado da medição das terras fornecerá o original. O agente transferirá para a folha correspondente do livro de tombos todas as representações graphics e notas n'elle contidas, extrahirá uma copia que será remettida à 3ª Directoria do Ministerio dos Negocios da Agricultura Commercio e Obras Publicas por intermédio da Presidencia de Provincia, e archivará o original.

Na 3ª Directoria existirão livros de tombos iguáes em tudo aos da agencia em Linhares e para elle serão transferidos como para aquelles todas as representações graphics e notas contidas no diagrama.

Os originaes dos diagramas serão feitos em papel do mesmo formato do livro de tombos, o qual será fornecido a Gunter pela agencia.

De trez em trez meses enviará o agente á 3ª Directoria por intermedio da Presidencia um resumo das transações feitas durante o trimestre.

Á vista do resumo trimensal das transações feitas que o agente tem de remetter à 3ª Directoria e das informações, que ministrar o engenheiro encarregado de verificação das medições resolverá o Governo se deve mandar suspender ou continuar os trabalhos das ditas medições.

Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura Commercio e Obras Publicas em 20 de Setembro de 1867.

Assignado Manuel Pinto de Souza Dantas

*Conforme  
N.d'Azambuja*

*Conforme  
Nabuco Araujo”<sup>157</sup>*

A decisão sobre quem faria parte da colônia cabia a Gunter, bem como a divisão e área das terras a serem vendidas. Como o líder da colônia valia-se de suas relações pessoais para realizar os convites para seus conterrâneos dos antigos Estados Confederados da América se estabelecerem em Linhares, a possibilidade de existência de heterogeneidade em relação à origem social dos imigrantes era menor, comparada à colônia organizada por Hastings. Este, ao contrário de Gunter, promoveu anúncios em jornais do Alabama com o propósito de atrair os sulistas para sua colônia, o que tendia a diversificar o perfil dos imigrantes.

O governo disponibilizou dois navios a vapor para o transporte dos imigrantes até o rio Doce, o “Juparanã” e o “Diligente”. Cerca de 130 indivíduos são listados como integrantes da colônia no Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, entretanto o cruzamento de dados com outras fontes, em especial o diário de Jenny Rutledge Keyes, sugere-nos um número maior<sup>158</sup>.

Além do diário de Jenny e os manuscritos de Julia, também analisaremos as correspondências da família Gunter, importantes fontes sobre o estabelecimento da colônia e a presença da escravidão em seu âmbito, como veremos adiante.

### **Charles Grandison Gunter: o interesse de um grande proprietário de escravos sobre o Brasil.**

Gunter chegou ao Brasil com sua esposa e seus quatro filhos mais novos em 9 de dezembro de 1865<sup>159</sup>, o que indicava sua intenção em não retornar aos

---

<sup>157</sup> *Idem.*

<sup>158</sup> Cf. Arquivo Público do Estado do Espírito Santo. Caixa sem número, Série Correspondência Recebida, 1865-1869, pp. 59-64. O manuscrito de Julia Keyes e o diário de sua filha, Jenny, mencionam sobrenomes que não constam nesta listagem de 130 pessoas.

<sup>159</sup> Cf. Oliveira, 1981, pp. 9.

EUA. Em geral, os exploradores e líderes de colônias, como Dunn, Gaston, Wood e outros, vieram ao Brasil e deixaram nos EUA suas famílias, que esperavam trazer apenas diante de maiores garantias em relação ao local onde pretendiam se estabelecer.

O patriarca da família de Montgomery, capital do Alabama, visitou o norte da província do Rio de Janeiro, Itabapoana e Campos dos Goytacazes, além da província de São Paulo, em uma visita a Santos, até que em 19 de julho de 1866 se dirigiu ao Espírito Santo<sup>160</sup>.

Em sua primeira carta após sua chegada ao Brasil, endereçada ao filho William Adams Gunter, em 21 de dezembro de 1865, deixou suas impressões sobre o país, afirmando que todos os membros de sua família sentiam-se:

*“... pleased with country, climate, people and government, in fact the Government manifest more interest than we expected, we asked nothing but the privilege of becoming subjects of the Empire – the Minister of Agriculture said he would do as much for us as for the most favored colonists – and said if we bought land of the Gov.<sup>t</sup> the Tittles would be undoubted and if we purchased of individuals then the Gov.<sup>t</sup> would see that the Tittles were good – and many gentlemen of prosperity are interesting themselves to have us located to our satisfaction and say that we can buy as large a place with as many Slaves as we want – ...”<sup>161</sup>*

Este trecho foi retirado da primeira página da carta de Gunter a seu filho, primeira correspondência enviada aos EUA após sua chegada ao Brasil. Basicamente, esta página apresenta dois grupos de informações:

---

<sup>160</sup> Cf. *idem*, pp. 13, 14 e 22.

<sup>161</sup> University of North Carolina. Wilson Library, Southern Historical Collection, Gunter-Poellnitz papers – M2488, carta de C. G. Gunter a W. A. Gunter de 21/12/1865, p. 1.

1º-) Logo no início, é descrita a viagem de Nova Iorque ao Rio de Janeiro, a morte do filho de Peter Gunter, Charles, o neto de Charles Grandison Gunter, e a presença de uma doença entre alguns passageiros do navio, que o autor não identifica;

2º-) A satisfação por estar no Brasil e a possibilidade de comprar terras e escravos.

Um abolicionista de Massachusetts, que dificilmente teria escolhido imigrar ao Brasil, não pensaria em enviar ao filho, logo em suas primeiras impressões positivas sobre o país, a informação de que na nova terra que havia escolhido para se estabelecer poder-se-ia comprar tantos escravos quantos se quisessem, após noticiar a morte de um de seus netos.

Destarte, na carta é como se a feliz possibilidade de adquirir escravos fizesse uma contraposição à triste notícia da morte do filho de Peter. Aqui Charles Grandison Gunter não contraria seus interesses enquanto ex-proprietário de um grande plantel de escravos nos Estados Unidos da América: objetivava estabelecer-se no Brasil em busca da manutenção de sua condição anterior.

Do contrário, não procuraria as autoridades brasileiras, bem como os “*gentlemen of property*” locais, para se informar a respeito da compra dos mesmos bens que possuía até o final da existência dos antigos Estados Confederados da América e que perdeu com o fim da Guerra Civil Americana.

Ao continuar a carta, Gunter informava ao filho que havia encontrado o Dr. Gaston, da Carolina do Sul, e que examinaria terras na Bahia, Rio de Janeiro e Espírito Santo, especialmente aquelas localizadas nos vales dos rios São Francisco, Paraíba do Sul e Doce, respectivamente, e então adquiriria entre 50 a 100 escravos. A viagem seria feita gratuitamente, às expensas do governo brasileiro<sup>162</sup>.

---

<sup>162</sup> Cf. *idem*, p. 2.

Ao longo de sua carta, Gunter incentivou o filho a vir ao Brasil, e mencionou como única dificuldade em sua nova pátria a língua. Enfatizou em particular que viveriam uma vida confortável no país, onde seriam ricos com a quantia que havia trazido ao Império, dois mil dólares e três mil libras esterlinas. Descreveu ainda como grandiosa a beleza da paisagem do Rio de Janeiro, cercado por montanhas como o Corcovado e o Pão de Açúcar<sup>163</sup>.

Em nova carta ao filho, em 23 de agosto de 1866, disse ter encontrado terras férteis em Linhares, na província do Espírito Santo, onde arrendou terras, totalizando 6000 acres, a US\$ 40,00 anuais e 20 escravos por US\$ 50,00 anuais<sup>164</sup>.

Assim como Hastings e outros sulistas como, por exemplo, Gaston, Gunter apresentou os preços dos escravos no Brasil, questão de extremo interesse a qualquer sulista desejoso de estabelecer-se no Império. Os homens custariam cerca de US\$ 750,00, as mulheres US\$ 500 e as crianças abaixo de 3 anos US\$ 25,00. Mas, na opinião do fazendeiro de Montgomery, seria mais barato alugá-los<sup>165</sup>.

Na mesma correspondência citava ainda que Peter Gunter, seu filho, comprou 40 escravos por US\$ 12.500,00, metade à vista e metade à prazo, e esperava obter entre 5 a 6 milhões de acres em terras públicas do governo, tão boas quanto as de Marengo, no “Cinturão Negro” do Alabama. Descreveu-as como perfeitas para a produção de algodão, e seriam equivalentes às terras cubanas quanto à produção de tabaco, e a de açúcar seria tão boa quanto a de qualquer outro vale do globo<sup>166</sup>.

Esta provavelmente era uma carta escrita após as viagens de exploração do interior do Império, realizadas por Gunter. Não há cartas endereçadas a outras pessoas além de membros da família, entretanto o ex-membro do legislativo estadual do Alabama revelou que intentava convidar

---

<sup>163</sup> Cf. *idem*, pp. 2-4

<sup>164</sup> Cf. *idem*, carta de C. G. Gunter a W. A. Gunter de 23/08/1866, p. 1.

<sup>165</sup> Cf. *idem*, pp. 5-6.

<sup>166</sup> Cf. *idem*, pp. 1-2.

*“... Porter and Judkins and all like them to come and bring their Family and all the Farming tools they can and bring a good Blacksmith and any other working (ilegível) or working man and one or two, or twenty negroes men or women that can plow (or Plought) tell D. C. McIntyre to quit his Pills and bring his Family here at once.”*<sup>167</sup>

Porter e McIntyre, proprietários de 54 e 60 escravos de acordo com o censo de 1860, de fato se juntariam depois a Gunter em sua colônia. O pertencimento à colônia de Gunter esteve condicionado à existência de relações interpessoais com o líder, dentro da camada de grandes proprietários do Alabama, como Porter, McIntyre, Judkins “e todos como eles”, nos dizeres de Charles Grandison Gunter.

Retornando ao conteúdo da carta, Gunter queria dois ou três ex-escravos do Alabama, e pagaria 200 dólares por ano a “*Big Denis*”, além de querer trazer a “*old Maria*”<sup>168</sup> Mas apesar de almejar trazer alguns de seus ex-cativos, na prática Gunter não poderia fazê-lo, após a decisão do Conselho de Justiça ratificada pelo Imperador, de proibir o embarque de negros, libertos ou nascidos livres, no Brasil, após a controvérsia envolvendo John Abraham Cole.

Gunter citou escravos por quem possuía certa afeição, em especial os domésticos, além daqueles que sabiam manejar o arado, que julgava essencial para a agricultura. Ante os 40 escravos adquiridos por Gunter no Brasil, os poucos libertos que tencionava trazer dos EUA provavelmente exerceriam funções de supervisão em sua fazenda. De todo modo não há registros de que os teria trazido, utilizando-se novamente da mão de obra escrava com o objetivo de produzir gêneros agrícolas comerciais<sup>169</sup>.

---

<sup>167</sup> Cf. *idem*, p. 2. Sublinhado no original.

<sup>168</sup> Cf. University of North Carolina. Wilson Library, Southern Historical Collection, Gunter-Poellnitz papers – M2488, carta de C. G. Gunter a W. A. Gunter de 23/08/1866, p. 3.

<sup>169</sup> A autora Laura Jarnagin deixa a entender, ao selecionar alguns trechos desta carta, que Gunter estava disposto a utilizar tanto a mão de obra livre quanto a escrava no Brasil. Discordamos no que tange às possibilidades de utilização da mão de obra livre, na medida em que o vale do rio Doce era uma área de

Mais adiante, pediu ainda para “... *give any working white man a letter to me as every class of workers is highly desirable and all may do well – in the next steamer I will publish my reasons for preferring the Doce to all the other places in this great Empire.*”<sup>170</sup>

Não faria sentido, dentro da lógica de um grande proprietário de escravos do Alabama, trazer trabalhadores brancos dos EUA para realizar o trabalho que no Brasil era feito pelos escravos nos campos. Aqui Gunter referia-se a trabalhadores de diversas profissões especializadas, como artífices e profissionais liberais, na medida em que tencionava trazê-los para suprir as necessidades da colônia que intentava estabelecer, não para alocá-los dentro de seu interesse individual como mão de obra nos seus campos de algodão, tabaco ou cana de açúcar. Posição esta que não seria aceita por trabalhadores brancos dos EUA que imigrassem ao Brasil, como de fato nenhum aceitou, a não ser para trabalhar em suas próprias terras, com a utilização da mão de obra familiar, situação que se constitui antes em exceção, não a norma.

Enquanto portador do papel de líder de uma colônia de seus conterrâneos no Brasil, seu interesse em atrair trabalhadores dos EUA ia além daquele mais restrito, ou seja, empregá-los em sua própria fazenda. Como agente do governo imperial, sua função, assim como a de Hastings que atraiu o sapateiro Balthazar Nelius para o coração da floresta amazônica, era criar uma pequena comunidade confederada. No futuro, vislumbrava uma concentração suficiente de imigrantes para que pudesse florescer um pequeno núcleo urbano próximo a Linhares.

Mas como em Santarém, tenderam a permanecer aqueles que possuíam laços econômicos com o circuito mercantil-escravista, caso da própria família Gunter, ou laços matrimoniais com a elite local, neste caso os Adnet e Moussier com a tradicional família Calmon de Linhares. Os Calmon exerceram em Linhares

---

fronteira agrícola no período, e a opção pela mão de obra escrava seria, na verdade, a única disponível. Ainda que Gunter estivesse pensando aqui em utilizar a mão de obra de ex-escravos americanos em larga escala, esta possibilidade estava vedada diante da decisão do Imperador no caso Cole. Cf. Jarnagin, 2008, p. 190.

<sup>170</sup> University of North Carolina. Wilson Library, Southern Historical Collection, Gunter-Poellnitz papers – M2488, carta de C. G. Gunter a W. A. Gunter de 23/08/1866, p. 4. Em carta de 25/09/1866 a Brown, Gunter afirmou que a data desta carta estava errada, o correto seria 23/09/1866.

um papel semelhante àquele realizado pelo Barão de Santarém na colônia Hastings.

Ao findar a carta endereçada ao seu filho, Gunter fez novamente referências à possibilidade de fazer fortuna no Brasil, onde de acordo com ele seriam necessários menos recursos para se tornar um homem rico do que nos EUA<sup>171</sup>.

Pelo tom da carta e pelos bens cujos preços apresentou, a referência de riqueza de Gunter significava basicamente terras, bem como a quantidade de escravos que se poderia comprar no Brasil por meio dos dólares e libras esterlinas dos quais dispunha, em relação ao que faria nos EUA antes da desarticulação da velha economia sulista.

De fato, Ulrich Bonnell Phillips apresenta preços significativamente maiores para os escravos utilizados nas *plantations* dos EUA em 1860, variando entre cerca de US\$ 1.200,00 na Virgínia e US\$ 1.800,00 no mercado da Geórgia e Louisiana. Os preços praticados no Brasil eram correspondentes à metade dos apresentados acima, de acordo com Gunter<sup>172</sup>.

Uma carta de Harris Gunter ao seu irmão, William Adams Gunter, reforça tal concepção em relação aos objetivos da família Gunter no Brasil:

*“You say ‘write a few more long letters and I will begin to know something of your situation’. Brother Peter wrote you a long one giving you all the information that you can desire as to prices etc.*

*The only trade of any importance made by Americans since, was made by Dr. Dansereau. He bought a large sugar Fazenda, 130 negroes and all appurtenances for 135 contos (about 65.000dollars) payable January 1868-9-870 with interest at 6 per cent. He expects to make it pay for itself in two years. I enclose you a letter from*

---

<sup>171</sup> Cf. *idem*, pp. 5-6.

<sup>172</sup> Cf. Phillips, 1963, p. 177.

*Father. I expect he will buy before his return, especially if he is pleased with the Doce. His idea is to settle Brother Peter and the family on some farm convenient to a market while he himself opens a pioneer settlement on the Doce. The Americans seem determined to scatter from Pará to Paranagua.”*<sup>173</sup>

O único feito relevante de seus concidadãos no Brasil digno de menção era uma compra de 130 escravos. Na carta, Harris ainda sentia-se por saber do Dr. Thomas DeYampert que havia poucas chances de um general confederado imigrar ao Brasil, mas não mencionou seu nome<sup>174</sup>.

Em correspondência datada de 14 de setembro de 1866, Harris anunciava ao seu irmão Thomas Gunter que seu pai havia comprado terras no rio Doce, e aguardava apenas para comprar escravos. Charles Grandison Gunter acreditava serem tais terras melhores para os americanos que aquelas da província de São Paulo ou qualquer outra, adaptadas ao algodão e tabaco nas áreas mais altas, e ao açúcar nas faixas próximas ao rio Doce<sup>175</sup>.

Comentou ainda sobre o senhor Matthews, que dizia estar feliz em São Paulo, e que as únicas coisas que este temia eram “... *the ‘ants, and a spirit of democracy among the people’ no great evils in comparison with free negro labor, radicalism and taxes.*”<sup>176</sup>

Seu pai tinha intenção de comprar escravos de uma ordem religiosa de Vitória, mas os padres não puderam vendê-los e Gunter intentava alugá-los por 20 anos<sup>177</sup>. O prazo extremamente longo demonstra a intenção de Gunter em fixar-se, não acreditando que a escravidão estivesse a desaparecer no Brasil, como alguns confederados foram levados a crer.

---

<sup>173</sup> University of North Carolina. Wilson Library, Southern Historical Collection, Gunter-Poellnitz papers – M2488, carta de Harris Gunter a William Adams Gunter de 24/08/1866, pp. 1-2.

<sup>174</sup> Cf. *idem*, p. 2.

<sup>175</sup> Cf. *idem*, carta de Harris Gunter a Thomas Gunter de 14/09/1866, p. 1.

<sup>176</sup> *Idem*, p. 2.

<sup>177</sup> Cf. *idem*, pp. 2-3.

Mas não eram apenas escravos para o trabalho da lavoura, como os alugados da ordem religiosa em Vitória, que os Gunter procuravam. Em uma carta escrita no mesmo dia, também endereçada a Thomas, Anna Gunter aludiu à compra de uma escrava, já que seu pai Charles estava cansado da cozinheira ser trocada praticamente todo o dia. Gunter comprou a escrava, que possuía entre 24 e 25 anos, bem como seu filho de seis anos. Era ótima cozinheira, limpava a casa e lavava as roupas da família, já que também estavam cansados de entregarem as roupas a “lavadeiras preguiçosas”, cuja forma de trabalharem era alvo da curiosidade de Anna<sup>178</sup>.

Diante da decisão de estabelecer-se em uma área ampla no Espírito Santo, Charles G. Gunter reforçou sua intenção em carta a Brown, de 25 de setembro de 1866, de atrair seus amigos. Disse poder distribuir entre 4 a 5 milhões de acres de terras àqueles interessados em estabelecerem-se no vale do rio Doce. Comentou ainda, como na carta de 24 de agosto a seu filho William, que seu filho Peter havia adquirido 40 escravos, e que

*“... if 5 or 6 of my old friends will come and settle with me it will be all I desire – there is a great opening for John Grudratt (?) where is he if you know, write him and tell him to come to the Doce. I can find employment for every working man in Alabama – and every man willing to work can do very well – and those who wish may grow Rich. I wrote to W. A. Gunter and Porter yesterday and dated the letter August instead of Sep.<sup>t</sup> tell Porter – and tell him I shall keep for his use the finest tract of Land in the world in 5 or six miles of a Town which we will make as large Montgomery in Ten years – 5.000 acres will do for him – I hope I shall see you again at some time – I think you will get tired of living in any sort of connection with Yankees – if you do dont be afraid to come to this country.”*  
(...)

---

<sup>178</sup> Cf. *idem*, carta de Anna Gunter a Thomas Gunter de 14/09/1866, p. 2.

*I want 4 or 5 young men to oversee for me and those are capable I will give an interest that will make them big rich – I am too old to do the details of planting but I can raise here and in Liverpool all the money I choose to invest in planting and after the first year any smart young man can double his capital every year.”<sup>179</sup>*

Aqui o trabalho que Gunter oferece aos seus conterrâneos fica explícito. Não desejava trabalhadores assalariados para trabalharem diretamente no cultivo, ou mesmo colonos que cultivassem pequenas propriedades. Buscava jovens trabalhadores do Alabama, que nunca se tornariam ricos lavrando a terra com as próprias mãos no Brasil, para realizarem uma atividade indispensável em uma fazenda escravista: repressão, vigilância e supervisão do trabalho compulsório, atividade subsidiária, porém imprescindível ao funcionamento de *plantations* escravistas, aqui ou nos EUA.

É de se duvidar que quando Gunter afirmava poder tornar jovens do Alabama ricos, ele se referia ao trabalho árduo da lavoura. Em nenhum momento em suas cartas o ex-membro do legislativo do Alabama mencionou a possibilidade de empregar trabalhadores livres nas atividades agrícolas. Há, no entanto, uma profusão de detalhes sobre o mercado de escravos brasileiro, assim como a descrição de compras realizadas pelo próprio Gunter.

Logo, quando afirma que poderia empregar jovens dispostos a trabalhar referia-se a brancos filhos de indivíduos de sua posição social, e não os negros libertos. Gunter se julgava velho para cuidar dos detalhes de uma fazenda e tornaria tais jovens “ricos”, referindo-se à possibilidade destes adquirirem sua própria fazenda e escravos trabalhando como feitores e administradores.

A concepção de trabalho de Gunter está ligada àquela presente em sociedades escravistas. Quando oferece trabalho a um jovem branco do Alabama, não o convidava para trabalhar como mão de obra da lavoura de sua fazenda,

---

<sup>179</sup> *Idem*, carta de Charles Grandison Gunter a Brown de 25/09/1866, pp. 1-2. Sublinhado no original.

realizando trabalho manual, posição que seria inferior àquela possuída pela maioria dos homens brancos livres no sul dos EUA, e que não faria sentido ser almejada por eles dentro, muito menos fora de seu país de origem.

Destarte, as informações de que Charles Grandison Gunter dispunha de crédito abundante em Liverpool e no Rio de Janeiro, além de uma área entre 4 e 5 milhões de acres e a possibilidade de empregar todos os jovens do Alabama, de devem ser compreendidas ante o contexto geral das correspondências trocadas entre os Gunter e pessoas próximas.

Não se tratava da utilização do crédito abundante para a construção de uma indústria em uma área com abundância de oferta de mão de obra livre, mas para a produção de gêneros agrícolas comerciais, como algodão, tabaco e fumo. Linhares possuía uma oferta de mão de obra livre incipiente, se não inexistente, no período<sup>180</sup>. Possuía amplas áreas de mata virgem, com terras oferecidas a preços muito baixos pelo Estado, como as escolhidas por Gunter. A necessidade de crédito amplo significava apenas uma coisa, cobrir os elevados montantes necessários para realizar compras de escravos.

Não era apenas Charles Grandison Gunter quem possuía predileção pelos seus compatriotas para a realização do trabalho de feitor e administrador da fazenda. O capitão Johnson, um dos imigrantes da colônia Gunter que deixou Linhares após curta estadia, possuía feitores americanos que conduziam sua fazenda no Rio de Janeiro: senhor Morgan, senhor Kneese e o senhor Sim Miller, “... *they take charge of the Machinery of farinha, coffee and sugar Mills and overseeing negroes, etc.*”<sup>181</sup>

O ex-membro do legislativo do Alabama não apenas interpretou as condições para se tornar um senhor de escravos no Brasil como também teceu

---

<sup>180</sup> Cf. Alabama Department of Archives and History. Jenny Rutledge Keyes diaries, 1867-1870, SPR87, entrada de 23/06/1870 e Alabama Department of Archives and History. Julia Keyes “*Our life in Brazil*”, SPR86, p. 40. Adiante apresentaremos de maneira pormenorizada a dificuldade de Julia Keyes em contratar uma empregada doméstica em Linhares. Há outras situações, como a que os camaradas deixavam de percorrer o rio Doce a montante ou a juzante, nas quais não importando a quantia em dinheiro oferecida, os brasileiros recusavam-se a prestar os serviços.

<sup>181</sup> Alabama Department of Archives and History. Julia Keyes “*Our life in Brazil*”, SPR86, p. 163.

críticas às descrições realizadas por outro confederado. Gunter demonstrou ter lido o panfleto *Ho! for Brazil!*, como vimos no capítulo 3 escrito por um dos líderes confederados que tencionava estabelecer uma colônia no Brasil, William Wallace W. Wood. Em sua opinião, o texto de Wood seria verdadeiro, a não ser por alguns detalhes:

*“... he says the land dont wash it does but not like it did in the States – the price of Slaves, he has put too high, for field negroes from 300 to 730 – is high – and there is no wild turkey or if there is have never heard of one and I have examined more of their country than any one native or foreigner that is now here. Woods book can be relied on.”<sup>182</sup>*

Além da questão sobre a existência ou não de “perus selvagens” no Brasil, terras e escravos eram os temas tocados por Gunter em sua crítica ao panfleto de Wood sobre o país. Indiscutivelmente, o primeiro possuía experiência para tratar tais assuntos, ao analisarmos sua atividade nos EUA antes da guerra<sup>183</sup>. As divergências eram pequenas, e o ex-legislador estadual por Montgomery concordava, em linhas gerais, com o panfleto do editor do Mississippi.

Após tentativa de comprar escravos em Vitória, onde teria alugado-os, Gunter obteve posse de um plantel de cativos pertencentes anteriormente a uma ordem de religiosos carmelitas em São Paulo. Comprou os escravos sem nunca tê-los visto e pagou US\$ 5.500,00, ou metade de seu preço de mercado, antes de obter sua posse. Harris deu detalhes sobre os motivos da venda por baixos preços:

---

<sup>182</sup> University of North Carolina. Wilson Library, Southern Historical Collection, Gunter-Poellnitz papers – M2488, carta de Charles Grandison Gunter a William Adams Gunter de 27/10/1866, p. 2. Sublinhado no original.

<sup>183</sup> Charles Grandison Gunter era advogado, entretanto sua atividade como fazendeiro nos EUA indica que não exercia sua profissão. Gunter é descrito no censo como “fazendeiro” e, em todos os anos em que residiu no Alabama, entre 1830 e 1866, negociou mais de 200 propriedades agrícolas, cf. Alabama Department of Archives and History. Deeds records, index to conveyances, microfilme LGM82, rolo 26. Para a produção de sua fazenda nos anos de 1850 e 1860, cf. capítulo 2.

*“... several years ago the overseer was murdered, most of the young able bodied men of the lot were implicated, the remainder composed of women children and old men were turned over to a Brazilian who has been working them two years, in that time they have decreased in number from 54 to 38. Father calculated that the 38 would cost \$12.500 to \$13.000 including Gov.<sup>mt</sup> tax this was cheap even for Brazil but on his sending a man to São Paulo for the negroes the fazendeiro who has possession laid claim to compensation for taking care of them, offering to deliver them but at the same time showing a sicklist of 16. Father thinks that the negroes are really valuable and that it is only a piece of trickery to keep possession of them. He has gone down to São Paulo himself as I tried to persuade him to do in the first instance.”<sup>184</sup>*

Harris e Peter Gunter desejavam que seu pai tivesse escolhido as terras do interior de São Paulo para estabelecer a colônia, mas Harris afirmou em sua carta que seu pai saberia o melhor depois de ter observado tais terras e as localizadas no rio Doce. Esta região possuía de acordo com ele má reputação entre os brasileiros em função de sua insalubridade, mas em sua opinião os próprios brasileiros desconheciam seu país, e poderiam estar errados<sup>185</sup>.

O Imperador Dom Pedro II em pessoa teria alertado Charles Grandison Gunter de que o local escolhido para o estabelecimento da colônia não era salubre<sup>186</sup>. De fato, os relatos sobre a colônia não desmentem tais alertas, que nada possuíam de fantasiosos.

Harris também revelou recear a possível emancipação dos escravos no futuro, bem como a presença de negros livres no Brasil como uma desvantagem em comparação a outros países da América Latina, como por exemplo a

---

<sup>184</sup> University of North Carolina. Wilson Library, Southern Historical Collection, Gunter-Poellnitz papers – M2488, carta de Harris Gunter ao irmão de 06/11/1866, pp. 1-2. Sublinhado no original.

<sup>185</sup> Cf. *idem*, p. 2.

<sup>186</sup> Cf. *idem*.

Argentina. Dizia ao irmão que, caso ele não gostasse do Rio de Janeiro, para tentarem se estabelecer no Chile, no Oregon, ou mais ao norte nos então territórios britânicos, onde hoje é o Canadá, caso quisessem fugir dos ianques<sup>187</sup>: *“They say ‘a rolling stone gathers no moss’ but now that we have become thoroughly uprooted in Ala. I am willing try any country and to see as much of the world as possible.”*<sup>188</sup>

Harris Gunter possuía cerca de 20 anos e sua inclinação a aceitar as mudanças pareciam ser maiores que a de seu pai. Charles parecia estar decidido pelo rio Doce, e o que o movia não era a mesma ânsia de conhecer o mundo como Harris, mas continuar a fazer aquilo que muito bem conhecia no Alabama: plantar algodão, de uma forma bem específica.

Em uma carta a William Adams Gunter, P. H. McEachin, que estava no Rio de Janeiro com os Gunter, contou ao filho do ex-deputado estadual do Alabama que seu pai estava decidido pelas terras do rio Doce, que seriam superiores a quaisquer outras que havia visto no Brasil ou em qualquer outro local. McEachin temia que Gunter mais tarde considerasse um erro a idéia de que o algodão pudesse ser cultivado com sucesso na região próxima a Linhares<sup>189</sup>.

McEachin não considerava o algodão uma “cultura confiável” em qualquer parte do Brasil, mas *“... tobacco, sugar, Rice and coffee, are reliable crops and pay much for the labor bestowed. If I had the skilled labor we left in the States I would desire no easier (ilegível) than to make a fortune.”*<sup>190</sup> O trabalho empregado e qualificado ao qual se refere era aquele realizado por escravos, agora libertos nos EUA, que sabiam plantar algodão através do manejo do solo com arado, referência de todos os imigrantes confederados como técnica agrícola avançada.

Quase um mês depois, McEachin dizia novamente a William que seu pai estava muito otimista, e pedia-lhe que mencionasse ao Dr. Keyes que para praticar odontologia no Brasil teria que passar por um exame em português ou

---

<sup>187</sup> Cf. *idem*, trecho da carta escrito em 03/11/1866, pp. 3-4.

<sup>188</sup> *Idem*, p. 4.

<sup>189</sup> Cf. *idem*, carta de P. H. McEachin a William Adams Gunter de 23/11/1866, p. 3.

<sup>190</sup> *Idem*.

francês<sup>191</sup>. Mais adiante discutiremos a posição de Keyes, um dos poucos imigrantes confederados que não era possuidor de terras nos EUA, além de deter poucos escravos de acordo com os censos estadunidenses.

O otimismo de Gunter refletia-se em uma carta ditada a Harris e enviada a William, de 23 de dezembro de 1866, pedindo que vendesse todos os seus bens nos EUA sem qualquer preocupação em relação ao preço. Estava decidido a mudar-se para o rio Doce em breve, faltando apenas encontrar transporte<sup>192</sup>.

Explicava as razões pelas quais pedia ao filho que se mudasse:

*“The reason I insist on your coming at once and for good is because there is no possibility at peace, comfort or a fixed government in the South for the next twenty years. Where are you going to settle there is every reason to hope that in 2 or 3 years we will have enough Southerners around us to furnish good society and with this want supplied there is no reason why we should not have everything else that is conducive to comfort or happiness.”*<sup>193</sup>

Charles dizia estar autorizado a vender terras a US\$ 0,22 por acre na área próxima a Linhares e a adiantar a passagem, que deveria ser paga pelos imigrantes em até 5 anos. Dizia estar muito velho para tocar uma fazenda, e ambicionava empregar jovens sulistas como administradores e feitores. Também possuía intenção em administrar uma serraria, pois havia comprado um motor portátil e demais acessórios, calculando o custo total entre US\$ 2.000,00 e US\$ 2.500,00. Por se tratar uma área de mata nativa, decidiu aproveitar a madeira que do contrário seria inutilizada após a abertura da mata para o estabelecimento das plantações. De fato, o governo imperial posteriormente decidiu proibir a exploração de Jacarandá no vale do rio Doce, realizada de maneira

<sup>191</sup> Cf. *idem*, carta de P. H. McEachin a William Adams Gunter de 22/12/1866, p. 2.

<sup>192</sup> Cf. *idem*, carta de Harris Gunter ao irmão William Adams Gunter, de 23/12/1866, p. 1.

<sup>193</sup> *Idem*.

indiscriminada. As fontes referem-se a uma possível associação entre Gunter e a família Calmon, que estava transportando as toras da valiosa madeira até o Rio de Janeiro, indicando uma parceria entre a elite local e os imigrantes como a ocorrida em Santarém<sup>194</sup>.

Seu filho, Peter Gunter, ambicionava ser fazendeiro nesta mesma região, e Charles também buscou incentivar William estabelecer-se no rio Doce, onde dizia haver espaço para algo em torno de vinte a trinta mil famílias. Concluía pedindo ao filho que deixasse o sul, pois “... *there is no sense in remaining in a barn after it is on fire ...*”<sup>195</sup>

No *post scriptum*, o otimismo de Charles contrastava-se com as dúvidas de Harris quanto ao rio Doce, de acordo com ele um local de difícil acesso por causa dos bancos de areia em sua foz, bloqueando o acesso a veleiros, além de não existir quaisquer incentivos para que os navios a vapor de pequeno porte fizessem o trajeto. No entanto acreditava que se a colônia prosperasse o governo subsidiaria um navio a vapor para realizar o transporte regular<sup>196</sup>.

Antes de embarcar em direção a Linhares, Charles havia decidido ir até a província de São Paulo para buscar pessoalmente os 38 escravos que havia comprado dos religiosos carmelitas. Na volta, foi atacado por dois brasileiros que se dirigiram a ele e, não compreendendo o que dizia, teriam se sentido ofendidos, e um deles acertou-o no braço direito, quebrando-o. De acordo com Harris, Charles estava armado e teria atirado nos brasileiros se o braço atacado fosse o esquerdo. Antes que a situação piorasse, os brasileiros que acompanhavam Gunter acudiram-no, e os atacantes se evadiram<sup>197</sup>.

Conseguiu trazer os escravos consigo até o Rio de Janeiro, onde aguardavam o transporte para levá-los ao que Harris descreveu como a “terra

---

<sup>194</sup> Cf. University of North Carolina. Wilson Library, Southern Historical Collection, Gunter-Poellnitz papers – M2488, carta de Harris Gunter ao irmão William Adams Gunter, de 23/12/1866, p. 2 e Arquivo Nacional. Fundo Agricultura, código DB, seção de guarda: Codes. Notação: número de ordem 14, Dep. 311, caixa 36. Período: 1864 a 1910, ofício do presidente da província do Espírito Santo, Francisco Ferreira Correa ao ministro da agricultura, 19/04/1870.

<sup>195</sup> *Idem*.

<sup>196</sup> Cf. *idem*, pp. 2 -3.

<sup>197</sup> Cf. *idem*, p. 3.

prometida”. Entretanto, lamentava a inexistência neste plantel de homens com estrutura física para suportar os trabalhos de desbastamento da mata virgem, e completava: *“I think if you had been here Father would have settled in São Paulo.”*<sup>198</sup>

Antes de se estabelecerem em Linhares, enquanto aguardava no Rio de Janeiro, Harris presenciou ainda a chegada de nova-iorquinos no vapor *South America*, em 19 de dezembro de 1866<sup>199</sup>. Imigrantes estes enviados por Quintino Bocaiúva, que se estabeleceram na colônia estatal Príncipe Dom Pedro. Manifestou seu profundo apreço por seus conterrâneos nortistas:

*“The last Steamer brought out quite an addition to American society eight Southerners and 220 Yankee thieves picked up and brought out by the Packet Company for the sake of their passage paid by this Gov.<sup>mt</sup>. The next is to bring 400 more. I don't believe in 'Gov.<sup>mt</sup> aid to immigration'.”*<sup>200</sup>

Ao realizar a contraposição entre os sulistas que imigraram espontaneamente e os “ladrões ianques” trazidos pela companhia que realizava o trajeto entre Nova Iorque e o Rio de Janeiro nos navios a vapor, Harris concordava com Joaquim Maria Nascentes de Azambuja, Ministro do Brasil em Nova Iorque. Os sulistas, insatisfeitos com a situação do pós-guerra, não necessitavam de incentivos para deixar os EUA, enquanto os ianques só o fariam por meio de estímulos governamentais.

---

<sup>198</sup> *Idem*, p. 4.

<sup>199</sup> Cf. Oliveira, 1981, p. 28.

<sup>200</sup> *Idem*.

## A posse escrava entre os imigrantes confederados

Dentre as famílias para as quais obtivemos informações nos censos estadunidenses, todas sem exceção possuíam escravos nos anos imediatamente anteriores à guerra<sup>201</sup>. A tabela abaixo traz um resumo das posses dos imigrantes que se estabeleceram em Linhares:

**Tabela 5.4 – Posse escrava e propriedades nos EUA, 1850 e 1860.**

Famílias	1860				1850		
	Escravos	Profissão	Valor dos bens (US\$)		Escravos	Profissão	Valor dos imóveis (US\$)
			imóveis	móveis			
Buford*	4	Advogado	29.000,00	30.000,00	26	Advogado	3.500,00
Carr	-	Fazendeiro	11.000,00	30.883,00	13	Fazendeiro	-
Cogburn	59	Fazendeiro	22.500,00	41.880,00	26	Fazendeiro	7.280,00
Gunter	116	Fazendeiro	200.000,00	125.000,00	81	-	-
Keyes	2	Dentista	-	-	-	-	-
McIntyre	60	Fazendeiro	32.500,00	45.800,00	-	-	-
Porter	54	Fazendeiro	70.000,00	102.360,00	-	-	-
Trigg*	51	Fazendeiro	-	-	-	-	-
Yancey*	20	Advogado	27.000,00	50.000,00	11	Advogado	6.000,00
Média	45,75	-	56.000,00	60.846,14	31,40	-	5.593,33

Fonte: U.S. Federal Census, 1850 e 1860. O símbolo \* indica que os dados referem-se ao registro do pai do imigrante.

Aqui o leitor irá reconhecer alguns sobrenomes dentre as biografias apresentadas no capítulo 2, como Buford, Yancey e Keyes, ou Hentz. Todos são filhos dos indivíduos envolvidos em eventos cruciais no sul *antebellum*, cujos parentes possuíam, de uma forma ou de outra, algum tipo de relação com a família Gunter.

No caso dos filhos de William Lowndes Yancey, Dalton e Benjamin C. Yancey, e do filho de Jefferson Buford, John Ridley Buford, a dispersão da colônia

<sup>201</sup> A dificuldade em se obter as informações para todas as famílias no censo é considerável, em função de diversos fatores como existência de homônimos, ausência de informação sobre o primeiro nome, grafias divergentes, ausência de dados sobre data e local de nascimento, além da residência do imigrante, o que dificulta a sua localização no censo, entre outros.

de Linhares não significou o término de suas trajetórias no Brasil. Tanto os Yancey quanto Buford tentaram recomeçar em Santa Bárbara, na província de São Paulo.

De volta à questão da posse escrava nos anos anteriores à guerra, é importante salientar a quantidade destoante de bens possuídos pelos imigrantes da colônia Gunter, em comparação à Hastings. Charles Grandison Gunter, um dos maiores proprietários de escravos do município de Montgomery, no Alabama, valeu-se de suas relações pessoais, como suas correspondências dos anos imediatamente posteriores à guerra indicam, para realizar convites a conterrâneos interessados em emigrar. Sua colônia foi predominantemente composta por fazendeiros, ex-proprietários de avultado número de escravos nos EUA, que compartilhavam posição social semelhante na sociedade sulista à do líder da colônia.

Ressalta-se a elevada posse média de escravos de 31,40 cativos em 1850 e de 45,75 em 1860, além da existência de três famílias cujos chefes eram membros do legislativo estadual do Alabama nos anos anteriores à guerra. Como observamos nos capítulos iniciais deste estudo, suas ações políticas defendiam de maneira peremptória os interesses escravistas no estado, inclusive advogando a secessão quando julgaram necessário.

A principal atividade exercida pelos chefes das famílias era a de fazendeiro (*farmer* ou *planter*) com exceção de dois, Jefferson Buford, advogado, pai de John Ridley Buford, e John Washington Keyes, dentista, marido de Julia Louisa Hentz Keyes. No caso de Buford, além de advogar possuía uma fazenda, que em 1860 não apresentava produção significativa, provavelmente em função de suas perdas com a expedição que organizara rumo ao Kansas, que reduziu significativamente seu plantel de cativos.

Já Keyes era o único que não possuía qualquer propriedade agrícola e, provavelmente, os dois escravos que possuía eram domésticos. Entretanto, seu sonho era tornar-se um fazendeiro no Brasil, assim como seus conterrâneos moradores de Linhares o eram, nos EUA, antes do final da guerra.

Em carta ao seu irmão, residente nos EUA, datada de 18 de junho de 1868, John Washington Keyes descreveu sua situação no Rio de Janeiro. Havia deixado Linhares com sua família e se estabeleceu em uma pequena ilha que adquiriu na baía da Guanabara, antiga propriedade do general confederado Alexander Travis Hawthorne, chamada *Dixie*. Era uma referência ao que era considerado o hino nacional dos Estados Confederados da América “*I wish I was in Dixie*”:

*“I only want ‘Dixie’ as home for the present and not for a source of income. We will continue to sell vegetables to cover a few expenses. (...)*

*(...)*

*If you intend to return, let me know very soon. I am looking to another and I hope a larger source of income that Dentistry or Dixie ...”*<sup>202</sup>

.Em outra carta, na qual não especifica o destinatário a não ser pelo título de “doutor”, em 21 de agosto de 1868 Keyes explicita suas intenções:

*“Forty-three Rua Rosario, has many visitors. How they find it I don’t know, as there is not sign yet hung out, not advertisement, nothing to mark the entrance to the office. If I succeed in my projects I will have a fazenda and negroes, plenty of stock in less than a year.”*<sup>203</sup>

Sua atividade, por mais bem sucedida que pudesse parecer, era algo temporário, pois seus planos mais ambiciosos envolviam tornar-se um fazendeiro possuidor de escravos. Seus conterrâneos e vizinhos de Linhares compartilhavam tais aspirações, entretanto, ao contrário do dentista do Alabama, já eram senhores de grandes plantéis nos EUA.

---

<sup>202</sup> Alabama Department of Archives and History. Julia Louisa Keyes, *Our life in Brazil* manuscript, SPR86, pp. 149-150.

<sup>203</sup> *Idem*, p. 152.

Aqui ressaltamos um mecanismo analisado por Florestan Fernandes a respeito da ordem social escravocrata brasileira, na qual “... a escravidão irradiou-se por toda a ordem estamental: todos os estamentos, dos nobres e dos homens bons aos oficiais mecânicos viam nos escravos ‘os seus pés e as suas mãos’. (...) Os que não são nem escravos nem libertos adotam, de uma forma ou e outra, a ótica senhorial.”<sup>204</sup>. Pode-se aqui ressaltar um mecanismo análogo para os imigrantes sulistas, para os quais também vigia a lógica apontada por Florestan, qual seja: em uma sociedade escravista, todos os não-escravos são virtualmente senhores. Destarte, a postura de Keyes nada tem de irracional se analisada sob o pano de fundo do sistema escravista sulista.

Diante da soma elevada de recursos invertidos em terras e escravos possuídos por seus pares, não seria desarrazoado afirmar que enquanto Keyes veio ao Brasil para buscar dar continuidade às suas possibilidades de ascensão social no âmbito de uma sociedade escravista, seus vizinhos tencionavam retornar à posição que possuíam antes do término da Guerra Civil Americana. A escala de valores, prestígio e de ascensão social é permeada pelo *habitus* escravista.

A disponibilidade restrita de fontes faz com que a pesquisa esbarre em alguns obstáculos na análise da posse escrava da colônia Gunter<sup>205</sup>. Ainda assim, a existência de cativos possuídos por imigrantes foi registrada, muitas vezes de maneira indireta.

O primeiro livro específico para o registro das escrituras de compra e venda de escravos de Linhares possui uma única transação envolvendo confederados, em 03 de fevereiro de 1868. Os escravos Bartholomeu, pardo, José, africano do Congo e Amélia, crioula, foram vendidos por David Lange a Charles Russell, no

---

<sup>204</sup> Fernandes, 1976, p. 36.

<sup>205</sup> Não obtivemos acesso aos processos-crime e inventários da vila de Linhares. Já as escrituras de compra e venda de escravos foram encontradas parcialmente, pois o segundo livro de registros foi extraviado. Por outro lado, a maioria dos escravos da colônia foram adquiridos fora de Linhares como, por exemplo, aqueles adquiridos por Charles Grandison Gunter na província de São Paulo, o que torna quase impossível conhecer o número de cativos presentes na colônia.

valor de 3:000\$000, com o pagamento do imposto de meia-siza no valor de 120\$000 <sup>206</sup>.

Após este único registro, não há quaisquer outros até 1871, quando as escrituras passaram a serem registradas em um segundo livro, o qual se encontra extraviado.

Por se tratar de um bem móvel, escravos comprados em localidades com maior oferta da mercadoria humana poderiam ser transportados até a colônia confederada de Linhares, como de fato ocorreu. O mercado de escravos da localidade não apresentava oferta suficiente para as grandes quantidades de cativos demandados pelos imigrantes.

Na circular número 256 de 22 de agosto de 1867 o Chefe de Polícia interino da província do Espírito Santo enviava cópia de uma requisição de 30 de julho do mesmo ano do subdelegado de polícia de Linhares ao presidente em exercício do Espírito Santo, Carlos de Cerqueira Pinto<sup>207</sup>. Nela, havia uma cópia da requisição do subdelegado, que descreveu a situação da forma seguinte:

*“O avultado numero de cidadãos da União Norte-Americana, que já tem vindo estabelecer-se n’esta Villa, numero, que se espera que seja muito augmentado em pouco tempo, e entre os quaes não é de admirar, que hajão alguns de comportamento menos regular; e o numero de cincoenta e tantos escravos, que dous desses mesmos cidadãos Americanos já para aqui trouxerão, e que tambem, em breve tempo tem de ser consideravelmente augmentado visto que muitos d’aquelles emigrantes se dispoem a faserem aquisição de escravos, parece-me rasões suficientes para justificarem o pedido que, por intermédio de V. S.<sup>a</sup>, faço agora ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Provincia, d’um destacamento*

<sup>206</sup> Cf. Cartório do 3º Ofício de Colatina. Livro de escrituras de compra e venda de escravos, livro I, escritura de 03/02/1868.

<sup>207</sup> Cf. Arquivo Público do Estado do Espírito Santo. Fundo Governadoria – série 383 livros. Livro 291, circular nº 256, 22/08/1867, folha 457.

*militar para esta Villa, de dez praças commandados por um official inferior de confiança.”<sup>208</sup>*

O vice-presidente da província do Espírito Santo, Carlos de Cerqueira Pinto, alegou não haver força policial disponível, mas que seriam tomadas providências oportunamente. De todo modo, o subdelegado havia interpretado acertadamente que conflitos poderiam surgir a partir de então.

No dia 31 de julho o escravo Gonçallo de propriedade do imigrante confederado James A. Roussell foi encontrado enforcado na propriedade de seu senhor, em meio à mata. Gonçallo supostamente desapareceu alguns dias antes, e seu corpo teria sido encontrado em estado de putrefação<sup>209</sup>.

Gonçallo já teria tentado se matar ao atirar-se no rio Doce, ocasião em que Roussell o salvou e, a despeito de reconhecer a veracidade de tais informações, o subdelegado de polícia dizia-se empenhado nas investigações<sup>210</sup>.

No dia 23 de setembro de 1867 foi encontrado o cadáver de outro escravo de Roussel, Marçal, :

*“... que acompanhado de dous índios Manoel da Costa e Reginaldo, dirigia-se á Lagoa Juparanã a mandado de seo senhor chamar o D.<sup>or</sup> Farley, para tratar de diversos escravos que se achavão doentes, acontecendo no dia 18 defronte da Ilha do Sipó, distante d’aquella Villa uma legoa pouco mais ou menos, cahir ao rio o individuo Manoel da Costa, que se achava embriagado, e segurando no bordo da canôa em que viajavão para subir para dentro d’ella, a fez virar, morrendo asphixiado o escravo Marçal.”<sup>211</sup>*

---

<sup>208</sup> *Idem*, ofício de 30/07/1867, folha 458, anexo à circular 256 de 22/08/1867.

<sup>209</sup> Cf. *idem*, ofício no 278 de 09/10/1867, folha 564.

<sup>210</sup> Cf. *idem*.

<sup>211</sup> *Idem*, ofício nº 306, 26/10/1867.

O subdelegado havia reconhecido que a morte do escravo Marçal havia sido casual. Entretanto, o presidente da província pediu que fosse realizado um auto de indagações relativas à sua morte e que enviasse cópia à presidência. Além disso, requeria que o subdelegado de Linhares informasse a presidência sobre o desaparecimento e morte de outros escravos pertencentes ao norte-americano James A. Roussell, indicando que havia fortes suspeitas sobre o senhor destes cativos<sup>212</sup>.

Um ofício posterior, que prestava esclarecimento sobre as mortes, continha cópia do exame de corpo de delito de Marçal, além de uma declaração de J. C. McIntyre sobre a morte de outro escravo pertencente à Roussell, chamado Thomaz, por anasarca. McIntyre, que assinou como “doutor em medicina”, afirmou ainda que outros dois escravos de Roussel haviam morrido da mesma doença, Vitorino e João<sup>213</sup>.

Além disso, trazia a justificativa do delegado ao presidente da província, a respeito da ocorrência suspeita de outras mortes de cativos pertencentes a Roussell, em especial a de Gonçallo, sobre a qual ao que tudo indica o presidente da província recebeu outras informações além daquelas prestadas pelo subdelegado. O responsável pelas investigações justificou-se dizendo que o corpo de Gonçallo estava em estado de putrefação quando foi encontrado, o que teria impedido a realização do auto de exame de corpo de delito<sup>214</sup>.

De acordo com o subdelegado, as condições desfavoreceram a investigação, já que o corpo havia sido encontrado seis dias depois do suposto desaparecimento do escravo, em área afastada onde se encontravam apenas Roussell, seus escravos, e o administrador Charles Malley

---

<sup>212</sup> Cf. *idem*, despacho de 28/10/1867.

<sup>213</sup> Cf. *idem*, ofício nº 330, 14/11/1867.

<sup>214</sup> Cf. *idem*, folha 595 verso.

*“... cujas declarações conformarão completamente as que me havia feito Roussell. Parece-me e na minha boa fé entendi que desde que a Lei proíbe a queixa do escravo contra seu senhor, commeteria eu grave imprudência se fosse abrir uma devassa entre os escravos de Roussell. No meio dos escravos tem repercutido e achei das palavras proferidas nas duas Camaras da Assembléa Geral Legislativa sobre a gravissima questão da emancipação e eu em minha consciencia, considerei perigosissima chamar os escravos de Roussel para dar-lhes a perceber que se suspeitava que seu senhor havia morto um delles. Roussel está distante mais de 8 léguas do mais próximo visinho e não é acreditavel, á menos que o não repute um louco, que elle nsta posição melindrosa, se animasse a fazer a que a maledicência lhe tem atribuido. Devo dizer tambem a V. S.<sup>a</sup>, que geralmente os escravos de Roussel, que julgo terem sido comprados no Rio de Janeiro aos vendedores de escravos, são muito mal educados. Nos poucos dias que elles se demorarão nesta Villa, mostrarão bem o que são. Sem respeito á ninguem passavão por qualquer pessoa branca sem praticarem o menor acto de cortesia, tanto, que m’obrigarão a chamal-os todos, e a reprehendel-os por tal procedimento.”<sup>215</sup>*

Os esclarecimentos de 02 de setembro por parte do subdelegado da vila de Linhares são reveladores na medida em que quase um mês antes, em 30 de julho, o subdelegado havia requisitado reforço policial diante do aumento do número de escravos na vila, como observamos nos parágrafos anteriores. Fato trivial não fossem os acontecimentos em Itapemirim, ao sul da província.

Área de grande concentração escrava do Espírito Santo, Itapemirim criou uma força policial em 3 de julho de 1867 através da lei provincial número 550,

---

<sup>215</sup> Cf. *idem*, folhas 595 verso e 596.

para a repressão a fugas e rebeliões de escravos, conhecida por “guerrilha do Itapemirim”<sup>216</sup>.

Foi criada através da aprovação do projeto do deputado provincial Pires do Amorim, que no ano seguinte já não via necessidade de sua continuidade:

*“... esta despeza não era permanente pois que a medida não era mais do que uma providencia extraordinária, tomada em consequencia do estado anormal em que se achava aquelle município, pelo grande numero de escravos fugidos que andavão formando quilombos, inquietando os habitantes e provocando desordens.”*<sup>217</sup>

Os receios do subdelegado de que eventos recentes em Itapemirim se repetissem em Linhares, ou mesmo aqueles relacionados à insurreição dos Queimados<sup>218</sup>, ocorrida em 1849, possivelmente estavam subentendidos em sua justificativa para a maneira como foi conduzida a investigação. Os argumentos para acobertar a ausência de inquirições, acareações e autos de exames de corpo de delito são todos embasados pelo medo de uma possível revolta, que possivelmente não era compartilhada pelo norte-americano. Em face de prováveis manifestações de indisciplina, a morte de Gonçallo teve objetivo disciplinar sobre o plantel.

Raffael Pereira de Carvalho parece justificar as mortes ao remeter-se à ausência de cortesia para com os brancos por parte dos escravos de Roussell, julgando-os por isso mal-educados. É provável que Roussell tivesse dificuldade em lidar com seus escravos brasileiros, menos acostumados a uma disciplina rígida, o que o teria levado a agir drasticamente diante de sua posição frágil frente

---

<sup>216</sup> Cf. *Jornal da Victoria*, 24/10/1868, p. 3.

<sup>217</sup> *Annaes da Assembléa Legislativa da Provincia do Espirito Santo, sessão de 1868*. Itapemirim: Typographia Liberal da extincta Sentinela do Sul, 1869, p. 6.

<sup>218</sup> Oliveira, 2008, pp. 352-354.

ao plantel, em uma área afastada e contando apenas com um feitor norte-americano para auxiliá-lo na repressão aos escravos.

É extremamente provável que a “maledicência” da população da vila de Linhares estava correta ao atribuir o assassinato dos escravos de Roussel ao próprio senhor, tendo chegado até o presidente da província por meios não oficiais. Não habituado a lidar com os escravos brasileiros, Roussel pode ter ordenado o enforcamento do escravo Gonçallo, método que coincide com aquele utilizado contra o escravo Lourenço em Santa Bárbara<sup>219</sup>. Sem acesso ao processo judicial não saberemos detalhes, muito menos a motivação do assassinato ou, menos provável, suicídio. O mesmo poderia ser dito a respeito da morte de Marçal que, no entanto, aparentava sinais de ter sido acidental.

Os escravos de Roussel também sofreram com a epidemia de febre amarela que assolou a vila a partir dos primeiros meses de 1868. Muitos daqueles que adquiriram escravos estavam ansiosos em deixar a colônia neste período, pois estes eram freqüentemente acometidos pela doença, que os afastava do trabalho<sup>220</sup>: *“The negroes were never able, more than a half at a time, to be at their work, ...”*<sup>221</sup>

Além de Roussel, outro possuidor de escravos que aparece nas fontes de maneira indireta era o capitão Johnson, em uma carta de John Washington Keyes ao irmão de 24 de agosto de 1868, mencionando que o capitão Johnson possuía 6 a 8 escravos antes de se mudar para o Rio de Janeiro, quando então comprou uma fazenda com 57 escravos. O major McIntyre adquiriu uma fazenda no Rio de Janeiro, após deixar Linhares, com 130 escravos. O próprio Roussel também acrescentou mais cativos ao seu plantel quando se instalou em uma fazenda no Rio de Janeiro<sup>222</sup>.

---

<sup>219</sup> Cf. Jones, 1998, p. 224 e Silva, 2007.

<sup>220</sup> Cf. Alabama Department of Archives and History. Julia Louisa Keyes, *Our life in Brazil* manuscript, SPR86, pp. 121-122.

<sup>221</sup> *Idem*, p. 114.

<sup>222</sup> Cf. *idem*, p. 155.

Além destes registros, encontramos aqueles relativos aos nascimentos de ingênuos filhos das escravas de João Maria Moussier e Carlos Guilherme Gunter, nomes aportuguesados dos imigrantes, tendo sido registrados ao todo 7 ingênuos. Indicativo de que aqueles que permaneceram em Linhares mantiveram posse sobre escravos ao longo das décadas de 1870 e 1880<sup>223</sup>.

### **A vida da família Keyes no Brasil**

As correspondências da família Gunter cobrem os eventos que antecederam o estabelecimento da colônia confederada em Linhares. Após a mudança da família para a área escolhida, a correspondência cessa, e os registros sobre a colônia tornam-se escassos, a não ser pelo diário de Jenny Rutledge Keyes e o manuscrito *Our life in Brazil*, de Julia Keyes. Julia Rutledge Hentz Keyes era filha de Nicholas Marcellus Hentz Caroline Lee Hentz, famosa romancista sulista, autora de *The planter's northern Bride*<sup>224</sup>. Era esposa do dentista John Washington Keyes e mãe de Jennie Rutledge Keyes.

Em sua breve estadia no Rio de Janeiro, na Hospedaria do Morro da Saúde, o grupo de sulistas entre os quais estava a família Keyes foi visitado pelo próprio Imperador, que teria inspecionado as acomodações e conversado com os imigrantes, que causaram boa impressão ao monarca: *"We afterwards heard that he expressed himself as being much pleased with the appearance of the Americans."*<sup>225</sup>

Deixaram o Rio de Janeiro em 26 de maio com destino ao rio Doce, no navio a vapor *Juparanã*, cuja promessa de entrega aos colonos havia sido feita pelo Imperador a Charles Grandison Gunter, para a realização do transporte entre a foz do rio Doce e o Rio de Janeiro. Entretanto, a promessa nunca teria sido

---

<sup>223</sup> Cf. Cartório de Registro Civil e Notas "Gastão Calmon". Livro de registros de nascimentos nº 01 (01/07/1878 a 29/11/1891). Ingênuos das escravas de Moussier: registro nº 62 nascido em 07/09/1877 e nº 338 em 25/06/1886; e das escravas de Gunter: registros nºs 76,138,156,172 e 197, nascidos em 07/11/1877, 25/05/1879, 06/09/1879, 01/10/1879 e 08/06/1880, respectivamente.

<sup>224</sup> Para uma análise do livro de Hentz, cf. capítulo 2.

<sup>225</sup> Alabama Department of Archives and History. Julia Louisa Keyes, *Our life in Brazil* manuscript, SPR86, p. 11.

cumprida em função da necessidade de navios de transporte imposta pela Guerra do Paraguai<sup>226</sup>.

Os imigrantes transportados no *Juparanã* seriam todos sulistas, de acordo com Julia somavam vinte famílias, oriundas da Virgínia, Carolinas do Norte e do Sul, Geórgia, Flórida, Alabama, Tennessee, Louisiana e Texas. A estas famílias teria sido dito que o rio Doce possuía as melhores vantagens aos americanos que quaisquer outras áreas do Império<sup>227</sup>.

O trajeto a montante do rio Doce até a cidade de Linhares foi realizado em canoas propelidas pelos “camaradas”, por meio de bastões que atingiam o leito e as margens do rio. Após cerca de dois dias de viagem o grupo chegou a Linhares, sendo recebidos pela família Gunter, que já se encontrava na vila<sup>228</sup>.

Durante os primeiros dias, os sulistas receberam diversas visitas dos moradores, curioso com os recém-chegados. Julia deixou suas primeiras impressões sobre os brasileiros:

*“Crowds of Brazilians came daily to visit us. The accustomed salutations were sometimes answered by us blunderingly & we told them ‘Good-bye-until another time.’ When we should have said ‘Good morning – how is your health?’ They took no offense at our seeming rudeness and still continued to come; showing the same deep interest in our affairs, each time.*

*Females could not walk, even to visit a near neighbor, without a servant in attendance and it was often difficult to tell which was the mistress – their complexions being the same. Among them, however, were some negroes as black as Ethiopians.*

*They generally came, in throngs & the Americans were compelled to receive their visitors in this way. Sometimes more than a dozen would*

---

<sup>226</sup> Cf. *idem*, p. 20.

<sup>227</sup> Cf. *idem*, pp. 18-21 e 44. O número de 20 famílias é razoável, entretanto não nos dá a dimensão correta do grupo que se instalou em Linhares, composto também por diversos homens solteiros.

<sup>228</sup> Cf. *idem*, pp. 27-32.

*come in at one time and in a short while a dozen more from the same other quarter, filling the house, so that every chair, trunk or box was brought in use, for seats.*

*These people had shown us great kindness and we did not wish to be uncivil but it was quite a trial to endure all this display of cordiality, mingled with curiosity. We were undoubtedly a pleasing study to those partly civilized beings. They were polite as possible, but their ideas of civility were different from ours. It was evidence of great respect and admiration to examine our articles of dress and they begged us to show them the contents of our trunks.”<sup>229</sup>*

Em outra ocasião, Julia acreditou que contrataria facilmente alguém para realizar serviços domésticos, especialmente para lavar roupas, já que observou em Linhares muitos negros livres, e diversas lavadeiras ao longo das margens do rio. Mas não conseguia contratar uma empregada por mês, ou mesmo por dia. Descobriu o motivo:

*“But when we learned the reason we were much amazed. They feared it would be a draw-back to their standing in society – They would be considered servants & had no idea of being classed as such. Owners of slaves could not spare them. So we did all the work ourselves, putting out most of the washing.”<sup>230</sup>*

Sob o olhar de um norte-americano, um mulato ou pardo era considerado negro, enxergavam de maneira dicotômica, daí a dificuldade em observar quem eram as senhoras e quem eram as escravas, enquanto os brasileiros observavam maior variedade de tonalidades, em função da ampla miscigenação. Os norte-americanos procuravam interpretar a sociedade brasileira apenas pela cor da pele,

---

<sup>229</sup> *Idem*, p. 36.

<sup>230</sup> *Idem*, p. 40.

utilizando o critério de estratificação da sociedade sulista, daí a dificuldade em compreender os motivos pelos quais os negros livres se negavam a trabalhar para eles, os brancos<sup>231</sup>.

A interpretação de Keyes sobre a dificuldade de se contratar uma empregada doméstica, provavelmente elucidada através do contato com os brasileiros, não sem espanto, é reveladora: as pessoas viam como um descenso em sua posição social trabalhar para os americanos, que por outro lado o observavam na tonalidade da pele.

Ao mencionar o trabalho doméstico executado com suas próprias mãos, Keyes dá sinais de que este não era seu costume nos EUA. De fato, o censo estadunidense de 1860 apresenta dois escravos em posse dos Keyes, provavelmente domésticos.

O sentimento de vergonha demonstrado pelas filhas de Julia nas margens do rio Doce enquanto lavavam roupas confirma que aquela era uma situação nova para a família Keyes. Sentiam-se ridículas ao imaginarem como as garotas nos EUA ririam por vê-las na margem do rio. Entretanto, a vergonha não existiria apenas se aqueles que permaneceram no sul as observassem:

*“We had a sudden breaking up to-day, when we saw a canoe coming, with some Americans in it. After they passed on to the next landing we returned & finished our work. We did not like the ludicrous picture we must have made & although it was very foolish to run, we hid among the trees, for a while. We really enjoy this – look upon it as frolic – but if we were compelled to do it always I know we would object seriously.”*<sup>232</sup>

Por ser uma área pouco povoada, além da fronteira agrícola da lavoura comercial do café no Espírito Santo, localizada durante o período ao sul da província, as dificuldades na obtenção de transportes e de mão de obra na localidade tornam-se patentes. A presença indígena na região e, principalmente, o

---

<sup>231</sup> Para o debate sobre as diferenças no que tange à miscigenação, e às atitudes frente aos mulatos no Brasil e nos EUA, cf. Degler, 1986, p. 102.

<sup>232</sup> Cf. *idem*, p. 48.

temor que sua presença causava entre a população, é um indicativo deste isolamento.

Julia descreveu a chegada de um grupo de índios a Linhares. Enfatizou que eram seres completamente desprovidos de vestuário, usando apenas uma faca presa ao pescoço por uma corda, suas cabeças perfeitamente carecas, a pele da cor de um camundongo jovem, seus corpos grandes e os membros pequenos. *“The ugliest objects imaginable.”*<sup>233</sup>

Todos se trancaram em suas casas, inclusive os imigrantes que estavam morando em casas pertencentes a brasileiros, provisoriamente. O marido de Julia, John Washington Keyes, não estava em casa, e o medo havia tomado sua esposa e filhos. Ouviram bater à porta e aterrorizaram-se:

*“We dared not move until a cheering voice, we knew quite well, asked admittance. We opened the door and a hearty laugh greeted our ears.*

*Dr. Dunn, with eyes full of sunshine and the merriest mirth, came in; dispelling in a moment, our intense gloom. His laugh was contagious – although the pallor had not left our cheeks.*

*‘Will they do any harm?’ was asked, at once by despondent voices.*

*‘None in the world,’ he answered. ‘They have no sense – no malice & only obey this Chief – like automatons or so many dogs.’*

*‘But – may not the Chief wish to injure us?’ we asked.*

*Again he laughed – saying, ‘One American gun could scatter the whole race. Make yourselves easy.’”*<sup>234</sup>

Descreveu-os ainda como “selvagens bêbados”, e seu líder como alguém de “raça mais elevada”, já que não tinha as mesmas características físicas dos índios e falava português.<sup>235</sup>

---

<sup>233</sup> *Idem*, p. 41.

<sup>234</sup> *Idem*, p. 41.

Mas havia um grupo de brasileiros com quem os imigrantes possuíam certa identificação. Os confederados eram muito próximos dos brasileiros influentes de Linhares, em especial a família Calmon, uma das mais ricas da região.

Foram realizadas festas e bailes, em um primeiro momento na casa dos Keyes, que era de propriedade do senhor Joaquim Calmon. Participaram alguns dos brasileiros mais influentes e, dias depois, foram os Calmon quem receberam grande número de confederados em sua ampla residência<sup>236</sup>.

O período de permanência na vila de Linhares seria curto, já que os imigrantes intentavam criar uma comunidade e, com o tempo, um núcleo urbano próximo à lagoa Juparanã. Alguns, como Gunter e McIntyre, possuíam casa na vila e terras próximas aos Keyes<sup>237</sup>.

É a partir daí que o manuscrito de Julia narra uma série de dificuldades pelas quais passou sua família, em especial quanto à adaptação a uma vida em meio à mata selvagem, com pouco acesso aos confortos que os Keyes certamente possuíam em Montgomery.

A angústia de morar em uma casa improvisada, que antes servia como galinheiro, as enormes goteiras no teto, o incômodo dos insetos e a ansiedade em relação ao possível término de uma casa mais confortável é contrastada com a grandiosa descrição da paisagem, de ares paradisíacos. Sentiam-se em privação e, ao mesmo tempo, maravilhavam-se com a capacidade dos brasileiros viverem sem qualquer conforto em suas casas<sup>238</sup>.

Por diversas vezes Julia enfatizou a novidade do trabalho manual, que descreveu como prazeroso dentro daquelas circunstâncias, como o preparo de folhas de palmeira para a cobertura da cozinha de sua nova casa. Mais adiante revela:

---

<sup>235</sup> Cf. *idem*, p. 42.

<sup>236</sup> Cf. *idem*, pp. 43-46.

<sup>237</sup> Cf. *idem*, pp. 49 e 65.

<sup>238</sup> Cf. *idem*, pp. 57-68.

*“Between clearing planting and building the Americans have their time well occupied & yet seem well & growing stronger. But they find it a great undertaking to hew down a Brazilian forest, being mostly professional men & students, unaccustomed to out door labor.”*<sup>239</sup>

Julia aqui se referiu a sua própria família e outras em condição semelhante à sua, qual seja, poucos recursos para adquirirem escravos para o trabalho da lavoura. Detentores de poucos recursos mesmo no Alabama, a posição da família Keyes era singular em face ao restante da colônia, em especial seus membros mais abastados, como os Gunter, que adquiriram ao menos 78 escravos, além do capitão Johnson, James A. Roussell e Lange, confederados que possuíam escravos em Linhares.

Uma das filhas de Julia demonstrou enfado pelas condições da família na lagoa Juparanã, e sua felicidade parecia estar condicionada a uma situação bem familiar no Alabama:

*“Wrote some letters to-day, also washed some clothes in our elegant Roupa house. Did not mind this labour much for it is so easy to wash and bleach with so many rinsing water & so many conveniences, in our cool retreat (...) But I am sorry to say I do not love to cook. The novelty has long since worn off and I sigh when my turn comes; would be glad if I liked it as well as my other Sisters. This may be what they call romantic – perhaps it is but I shall never grow to be an expert cook when there are so many things more pleasant one can do. I know I shall be happy in our new home, when our trees are bearing – our garden flourishing and we have the servant our Father has promised to bring us, from Rio, when he goes.”*<sup>240</sup>

---

<sup>239</sup> Cf. *idem*, p. 70.

<sup>240</sup> *Idem*, p. 82.

No cenário romântico imaginado por Jenny Keyes, as magnólias floresciam enquanto os escravos domésticos tratavam-na por *missus* Keyes. O tom do manuscrito é de uma experiência permeada por agruras, privações e dissabores, em grande medida envolvendo situações nas quais a inexistência de um escravo doméstico parece ser um enorme óbice a uma vida digna.

Quando Jenny e outros membros da família contraíram febre amarela no início de 1868, o capitão Johnson ofereceu ajuda aos Keyes. Enviaria uma escrava dentre os escravos que havia comprado do Rio de Janeiro, para realizar os serviços domésticos. Na visão de Jenny, as escravas realizavam qualquer trabalho, e a que o capitão Johnson enviou teriam-nos aliviado, na medida em que a doença não permitia a realização das tarefas domésticas, o que fez com que se sentissem extremamente gratos ao capitão Johnson<sup>241</sup>.

Em maio de 1868 a família Keyes deixava a lagoa Juparanã, logo depois que um dos filhos de Julia e John Keyes, George Keyes, adoeceu. Partiram rumo ao Rio de Janeiro, onde permaneceriam até retornar aos EUA, em 1870. Entre as famílias que deixaram o local neste período estavam os McIntyre, os Miller, senhor Davis, além do Dr. Johnson e o capitão Johnson, entre outros<sup>242</sup>.

A ata da Câmara Municipal da Vila de Linhares possui registro de um pedido de informações da Provedoria da Saúde Pública, datado de 07 de janeiro de 1868, sobre o estado sanitário da localidade<sup>243</sup>. Em primeiro de abril a ata registrava o envio de medicamentos pela presidência da província, no mês seguinte registrava o ofício da presidência sobre visita do inspetor de saúde<sup>244</sup>.

O Dr. Ernesto Mendes de Andrade Oliveira partiu em direção à Linhares em 03 de abril para prestar socorros à população. O governo provincial também enviou uma canoa com gêneros para as pessoas sem recursos acometidas pela

---

<sup>241</sup> Cf. *idem*, p. 105 e Alabama Department of Archives and History. Jenny Rutledge Keyes diary, 1867-1870, SPR87, entrada de março de 1868.

<sup>242</sup> Cf. Alabama Department of Archives and History. Julia Louisa Keyes, *Our life in Brazil* manuscript, SPR86, pp. 125-127.

<sup>243</sup> Cf. Núcleo de Gestão de Documentos da Prefeitura Municipal de Colatina, Actas da Câmara Municipal da Villa de Nossa Senhora da Conceição de Linhares, 1857-1875, ata de 07/01/1868, folha 109.

<sup>244</sup> Cf. *idem*, 01/04/1868 e 01/05/1868.

doença, além de medicamentos para serem distribuídos àqueles que não possuíssem recursos para adquiri-los<sup>245</sup>.

Os medicamentos foram enviados em março, porém o vapor Juparanã não pode passar pela barra, um depósito de areia existente na foz do rio Doce, o que atrasou a entrega dos medicamentos em pelo menos dois meses<sup>246</sup>. A própria epidemia comprometia a chegada dos medicamentos enviados para combatê-la, dos víveres e da correspondência a Linhares, pois os brasileiros que realizavam o transporte em canoas, os camaradas mencionados por Keyes, estavam doentes<sup>247</sup>.

O período em que o governo provincial tomava providências para tentar mitigar o sofrimento da população de Linhares acometida pela febre amarela coincidia com aquele do capítulo *Breaking up the colony*, do manuscrito de Julia Louisa Hentz Keyes. Desagregava-se assim a colônia confederada de Charles Grandison Gunter e, a despeito dos esforços de Charles Nathan em trazer mais imigrantes para a área, apenas algumas famílias e homens solteiros permaneceram.

O *Jornal da Victoria*, que recomendava em primeiro de junho de 1867 que os imigrantes fossem “afagados”, e seu transporte à província facilitado, “... porque mais tarde seus serviços nos poderão ser muito uteis.” e “... porque só assim o Espírito Santo florescerá.”<sup>248</sup>, em janeiro de 1869 apresentava opinião bem distinta:

*“A tentativa de colonização americana no Rio Doce, porem, não foi tão feliz como as outras. A sua população composta em geral de norte-americanos não acostumados ao nosso clima e trabalho, e alguns tirados entre os criminosos e*

<sup>245</sup> Cf. Arquivo Público do Estado do Espírito Santo. Fundo Governadoria – série 751, número 183, ofícios de 03/04/1868, 28/04/1868 e 31/05/1868.

<sup>246</sup> Cf. *Jornal da Victoria*, ano V, nº 406, 25/04/1868, pp. 3-4.

<sup>247</sup> Cf. Alabama Department of Archives and History. Julia Louisa Keyes, *Our life in Brazil* manuscript, SPR86, pp. 110-111.

<sup>248</sup> *Jornal da Victoria*, ano IV, nº 315, 01/06/1867, p. 3.

*vadios por habito das ultimas classes do povo dos Estados-Unidos não teve a necessária coragem para revestir-se de perseverança, e luctar com vantagem contra a natureza agreste d'aquelle logar. Os primeiros revezes esmoeceram todos aquelles homens; as febres intermittentes aterraram-n'os e serviran-lhes por ventura de pretexto para abandonarem e desprezarem, de um dia par outro, as promessas de prosperidade que, ao incolaborioso, fazem as terras ubérrimas d'aquelle delicioso valle.*

*Entretanto, Srs. essa deserção é infelizmente um facto consumado, e que será talvez de fatal exemplo para a futura colonisação d'aquelo logar, de certo modo desprestigiado hoje.”*<sup>249</sup>

Gunter ainda seria eleito vereador suplente da Câmara Municipal da Vila de Nossa Senhora da Conceição de Linhares, em 17 de janeiro de 1871 e, posteriormente, assumiria como vereador. Como vimos, Gunter manteve estreita associação com a família de maior prestígio na região, principalmente através da exploração irregular de madeira nobre, em especial o jacarandá.

- Santa Bárbara, São Paulo

Dentre as famílias dos imigrantes de Santa Bárbara cujos registros puderam ser encontrados nos censos dos Estados Unidos da América de 1840, 1850 e 1860 estão:

---

<sup>249</sup> *Correio da Victoria*, ano XXI, nº 9, 30/01/1869, p. 2.

**Tabela 5.5 – Posse escrava e valor das propriedades dos imigrantes, 1840 a 1860.**

Famílias	1860			1850		1840
	Escravos	Valor dos bens (US\$)		Escravos	Valor dos imóveis (US\$)	Escravos
		imóveis	móveis			
Anderson	21	4.000,00	23.000,00	13	1000	9
Broadnax	12	600,00	20.000,00	11	-	-
Buchanan	3	1.200,00	4.875,00	-	-	-
Carlton	39	15.000,00	37.000,00	-	-	-
Crisp	146	32.000,00	98.200,00	104	16.620,00	-
Currie***	6	1.000,00	8.000,00	2	-	9
Demaret	31	2.000,00	35.000,00	37	15.000,00	-
Emmerson	11	3.000,00	15.000,00	4	250,00	-
Fenley	2	-	300,00	1	-	-
Ferguson	12	12.000,00	15.583,00	-	-	-
Hall	7	24.000,00	165.000,00	7	16.000,00	0
Hardman**	0	2.500,00	500,00	8	2.000,00	-
McAlpine*	49	27.500,00	48.200,00	23	3.220,00	-
McFadden	0	-	4.000,00	8	1220	5
McKnight	0	640	550	-	-	-
Miller (azedos)	48	3.360,00	8.992,00	22	1.500,00	-
Norris	36	1.000,00	38.000,00	9	1.000,00	14
Oliver	-	-	-	55	18.000,00	-
Perkins	10	6.980,00	6.450,00	-	-	-
Pyles	3	-	-	6	4.000,00	-
Seawright	6	3.000,00	3.600,00	-	-	-
Steagall	17	9.000,00	13.000,00	8	3.500,00	-
Strong	10	4.500,00	30.000,00	17	3.000,00	12
Tanner	15	9.600,00	18.700,00	-	-	-
Tarver	0	1.120,00	650,00	0	640,00	0
Thomas	12	12.000,00	12.000,00	-	-	-
Trigg	51	-	-	8	-	3
Whitaker	-	-	-	-	-	26

Fonte: U.S. Federal Census, 1840, 1850 e 1860<sup>250</sup>

A tabela acima apresenta-nos um número convincente de imigrantes ex-proprietários de escravos: 92,86% das famílias de imigrantes encontradas nos censos estadunidenses de 1840, 1850 e 1860 possuíram escravos. Em média,

<sup>250</sup> Um asterisco em frente ao nome da família significa que os dados de 1860 e 1850 correspondem àqueles referentes ao pai do imigrante, dois significam dados de 1850 apenas referente ao pai, e três de 1850 e 1840.

tais famílias detiveram 24,86 cativos em 1860, 19,06 em 1850 e 11,14 em 1840. Além disso, 82,14% das famílias possuíam chefes de família cuja profissão era descrita pelo censo como “fazendeiro” (“planter” ou “farmer”).

Aqui o censo entra em contradição com a historiografia sobre o tema:

*“Se, de fato, existiu por parte de uns poucos imigrantes um projeto confederado – o que parece ser mais uma estória que os descendentes contam hoje sobre o que imaginam que foram seus antepassados – este naufraga no contexto dos processos de negociações identitárias. Primeiro, porque os grupos de imigrantes eram bastante heterogêneos, não necessariamente aristocratas e confederados; ...”<sup>251</sup>*

De fato eram heterogêneos, alguns possuíam mais escravos, outros menos. Mas a homogeneidade aqui é óbvia e mais ululante: eram todos senhores de escravos antes de findar a guerra. E a ligação destes homens com a escravidão vai além, pois, entre aqueles que não possuíam escravos, o Brasil proporcionou-lhes a possibilidade de o fazerem.

Em 15 de julho de 1875 Sarah Tarver vendeu o escravo Henrique, de 20 anos, por 2:200\$000 réis a um brasileiro. Fonte de prestígio, *status* social, além de óbvias vantagens materiais, a posse de escravos no Brasil por uma família que não os possuía nos EUA indica-nos que o comprometimento com a escravidão não existia apenas entre os grandes proprietários. Aqueles que não eram senhores, pequenos fazendeiros brancos e pobres do sul dos EUA, desejavam tê-lo.

Da mesma maneira, aqueles que possuíam escravos e os perderam, provavelmente por razões econômicas, como os McFadden, que não possuíam escravos nos anos imediatamente anteriores à guerra, adquiriram-nos no Brasil.

---

<sup>251</sup> Cf. Gussi, 1996, p. 97.

William Patton McFadden comprou Domenciana, de 36 anos, em 03 de fevereiro de 1870 por 500\$000 réis, além de Bartolomeu, 17 anos, em 30 de março de 1872<sup>252</sup>. É a escravidão, e a disposição frente à sua manutenção, o marco identitário entre os imigrantes.

Cyrus B. Dawsey salientou a “técnica agrícola superior” como um dos fatores que ajudaram a manter os traços culturais dos imigrantes <sup>253</sup>. Superior ou não, através da lógica do escravismo de agregação de fatores pouco importava se utilizavam técnicas “modernas”.

De fato, observamos que os imigrantes e seus descendentes, a partir do século XX, deixam de ser confederados, e passam a tornarem-se brasileiros, até mesmo na agricultura, com a utilização da coivara e da caipirização dos descendentes de imigrantes remanescentes em Santa Bárbara<sup>254</sup>. Não era possível, com a utilização do trabalho escravo, reinventar as técnicas que utilizavam nos EUA e adaptá-las ao solo tropical.

Em seu país de origem, o arado traz ganhos de produtividade. Em solos tropicais, o arado pode trazer danos à camada orgânica do solo, em longo prazo exaurindo-o. As tais técnicas “superiores” nada mais eram que técnicas tradicionais dos tempos coloniais aplicadas às condições da *plantation* sulista. Retiradas as condições físicas, mas mantidas as relações de produção escravistas, as técnicas superiores deixam de fazer sentido, e passam a adotar aquelas desenvolvidas por anos de colonização portuguesa.

Hoje é amplamente difundida entre agrônomos brasileiros a idéia de que o plantio direto, em comparação com a aração, permite uma maior retenção da camada orgânica do solo em áreas tropicais. Isso significa que uma “modernização”, uma técnica superior, teria de levar em consideração as especificidades climáticas, enquanto que os confederados utilizavam a tradição como referência, como em toda produção mercantil escravista.

---

<sup>252</sup> Cf. 1º Cartório de Notas de Santa Bárbara d'Oeste.

<sup>253</sup> Cf. Dawey & Dawsey, 1998, p. 139-140.

<sup>254</sup> Cf. Silva, 2007.

Em solos tropicais, o arado revolve a terra e expõe a camada orgânica, que se decompõe com maior velocidade em função das altas temperaturas frente às regiões temperadas. Além disso, a ação das fortes chuvas nos trópicos lava o terreno, causando erosão e retirando nutrientes. Ao longo do tempo, a utilização indiscriminada do arado poderia levar à diminuição da fertilidade do solo, o que, em relação aos confederados, poderia significar custos crescentes, seja através da necessidade de aplicação de fertilizantes para a reposição de nutrientes, seja por meio da queda de produtividade por área em consequência da diminuição da fertilidade.

A aplicação indiscriminada e irrefletida de técnicas inadequadas ao meio brasileiro possivelmente resultou em perdas consideráveis para a comunidade confederada no longo prazo, contribuindo ainda mais para a crise econômica que afligiu os imigrantes no início do século XX.

As primeiras referências entre os americanos a respeito da sua superioridade técnica encontram-se nas impressões de Sara Belona Smith, de 1865: *“Ploughs were not in use until the Americans introduced them. Coffee was cultivated with hoes, some of them a foot wide. They were used by negro slaves.”*<sup>255</sup>. Os arados americanos foram utilizados para preparar o solo para o cultivo do algodão no Brasil no início da década de 1860, antes da chegada dos americanos, por Carlos Ilidro da Silva, em Itu<sup>256</sup>. A única distinção a ser feita em relação à utilização do arado entre os americanos confederados era o amplo e difundido uso do implemento, em comparação aos brasileiros.

Anos mais tarde, Judith McKnight Jones difunde a idéia de que os americanos fabricavam arados no Brasil, e que os confederados teriam sido os precursores da indústria de implementos agrícolas na região, através de oficinas manufatureiras<sup>257</sup>, nas palavras de Jones: *“Niels Nielsen, o dinamarquês que havia trabalhado uns tempos para Zeke Pyles, foi para Santa Bárbara, onde*

---

<sup>255</sup> Dawsey & Dawsey, 1998, p. 49.

<sup>256</sup> Cf. Canabrava, 1984, pp. 156-158.

<sup>257</sup> Cf. Jones, 1998, p. 319.

*trabalhou diversos anos com John Domm, na sua fábrica de arados, morando na casa dele como filho.”*<sup>258</sup>

Niels Nielsen seria o elo entre os americanos e Domingos Nardini, que deu origem às indústrias Nardini de Americana:

*“Desde 1905, Domingos Nardini, que havia sido auxiliar de Niels Nielsen, saiu do emprego e foi trabalhar por conta própria. Tinha aprendido com Niels a fabricar os arados iguais aos que os americanos trouxeram (...).*

*Em 1910, Nardini passou a fabricar também as semeadeiras e assim foi expandindo sua indústria. Ao cabo de alguns anos, já com os filhos crescidos e ajudando-os nos diversos departamentos, a indústria de Domingos se tornou um orgulho para Vila Americana.”*<sup>259</sup>

Jones não cita fontes e, portanto, não podemos comprovar a veracidade de suas hipóteses. No entanto, jornais da época nos revelam pistas a respeito das atividades realizadas pelos americanos em relação aos arados.

Em 24 de outubro de 1883 Eugênio Rozo anuncia no jornal Gazeta de Piracicaba:

*“Arados e carpideiras americanos  
Importados por Currie, Domm e Steagall  
Villa de Santa Bárbara  
Eugenio Rozo, agente nesta cidade  
Rua do Comércio, esquina da direita, Piracicaba”*<sup>260</sup>

John Domm & Niels Nielsen aparecem como ferreiros nos livros de lançamento dos impostos sobre indústrias e profissões de Santa Bárbara entre

---

<sup>258</sup> Jones, 1998, p. 348.

<sup>259</sup> Jones, 1998, p. 383.

<sup>260</sup> *Gazeta de Piracicaba*, 24/10/1883.

1897 e 1900<sup>261</sup>, bem como nos livros de Campinas, com especificação para a Vila de Americana, para o mesmo período<sup>262</sup>.

Encontramos também anúncio de Charles Hall & Portugal, na quarta página do jornal *Villa Americana*, em 17 de setembro de 1899:

**Imagem 5.2 - Importação de arados**



Fonte: *Villa Americana*, ano 1, número 1, 17/09/1899, p. 4.

Charles Hall e Portugal são listados como possuidores de depósito de arados, tanto em Santa Bárbara<sup>263</sup>, como em Americana<sup>264</sup>, entre 1897 e 1901.

No entanto, a técnica por si só não é o bastante, é necessário capital para possibilitar a viabilização da produção de arados. De acordo com as evidências empíricas, há um hiato de 22 anos entre o registro de Domingos Nardini como ferreiro no livro de impostos sobre indústrias e profissões, em 30 de dezembro de

<sup>261</sup> Cf. Aguiar, 2004, p. 64.

<sup>262</sup> Cf. Arquivo Histórico Municipal de Campinas. Livro de lançamento sobre indústrias e profissões.

<sup>263</sup> Cf. Aguiar, 2004, p. 63.

<sup>264</sup> Cf. Arquivo Histórico Municipal de Campinas. Livro de lançamento sobre indústrias e profissões.

1907 e seu primeiro registro como produtor de implementos agrícolas, em 25 de julho de 1929. Niels Nielsen teve seu último registro em 12 de julho de 1919 <sup>265</sup>.

As evidências apontam para a atividade de importação de arados, a qual reproduzia a dependência sulista em relação à manufatura nortista. A principal indústria de implementos agrícolas estava concentrada no noroeste, notadamente Chicago, nos anos imediatamente anteriores à Guerra Civil, em função da expansão para o oeste ter elevado a demanda por ferramentas<sup>266</sup>.

Os fazendeiros do sul dos EUA utilizavam mais maquinário que os brasileiros. Em comparação com o Brasil, normalmente limitado à enxada, os escravos do sul dos EUA manejavam mais instrumentos e ferramentas. Não há dúvidas de que as importações de arados, cultivadores e carpeiras representaram um contraste com a ausência freqüente destes no Brasil. A utilização de instrumentos, até entre escravos, era maior nos EUA que no Brasil<sup>267</sup>.

Mas a importação não implica criação de uma indústria de implementos e, além disso, a introdução de técnicas agrícolas adaptadas ao clima temperado cria problemas de longo prazo do ponto de vista da conservação do solo em climas tropicais.

Tanto as técnicas quanto os instrumentos foram trazidos sem adaptações à realidade brasileira, e não há evidências confirmando se tal movimento criou as bases para que técnicas adaptadas à agricultura brasileira fossem desenvolvidas, ou seja, não criou condições para a acumulação e reprodução de conhecimento em técnica e maquinário agrícolas.

Além disso, a produtividade não podia ser ampliada com o arado em um solo tropical, o que é atestado em carta por um dos imigrantes de Santa Bárbara, que questionou a informação de que a terra não poderia ser arada no Brasil:

---

<sup>265</sup> Cf. Arquivo Histórico Municipal de Campinas. Livro de lançamento sobre indústrias e profissões, 1890 a 1924; e Arquivo Municipal de Americana. Livro de lançamento do imposto sobre indústrias e profissões, 1929.

<sup>266</sup> Cf. Wright, 1978, pp. 108-109.

<sup>267</sup> Cf. Graham, 1981, p. 626

*“Who gave you the absurd information that you couldn’t cultivate land here with the plow. The fact is that there is no place where land can be prepared easier for the plow than here. It is true however that the plow adds nothing to the productiveness of the soil, but as elsewhere enables you to cultivate more land and with more ease. With the plow you can conquer the dreaded Capi (Sappay) grass the great terror of Brazilian farmers, ...”<sup>268</sup>*

O desbastamento do sapê era a única serventia do arado no Brasil. Para alguém que desejava ser um senhor de escravos, mas não os possuía, confiando na mão de obra familiar para obter recursos e então adquiri-los, a utilização do arado poderia ser útil ao facilitar o trabalho, já que tais instrumentos eram trazidos pelos imigrantes sem qualquer cobrança de impostos.

Entretanto, para um fazendeiro dono de um plantel razoável, a importação de um arado que facilitava a limpeza do solo era antieconômica, pois, no caso do cultivo do algodão, a maior utilização do escravo ocorria na colheita. Dentro da lógica de agregação de fatores do escravismo, e diante do insignificante impacto do arado na produtividade em solo tropical, o arado não apresentou o impacto modernizante propalado pela historiografia memorialista e reproduzido posteriormente por diversos autores acadêmicos.

Imperando no Brasil o escravismo, a utilização de implementos era antieconômica e irracional dentro da lógica de agregação de fatores. Não por acaso, a maior preocupação dos imigrantes era em torno dos dois fatores essenciais para reprodução de seu estilo de vida: terra e escravos. Quanto mais bem sucedido o imigrante, e maior seu plantel, menor seriam seus incentivos para continuar a importar os arados dos EUA.

---

<sup>268</sup> Alabama Department of Archives and History. William H. Norris family papers, 1867-1906, carta de Geroge G. Mathews a Imo, 04/10/1868.



## Conclusão

Ao longo da exposição buscamos corroborar a tese de que a escolha do Brasil como refúgio aos confederados não foi influenciada pelo Estado brasileiro, mas ocorreu em larga medida em função do *status* legal possuído pela escravidão no país. Ao mesmo tempo, objetivamos demonstrar que as vinculações realizadas entre a modernidade e superioridade técnica trazidas por estes imigrantes e seu impacto no meio social brasileiro não ocorreram da forma como foi propalada pelos seus entusiastas ou descendentes.

O Brasil tornou-se atrativo aos sulistas porque seu conceito de civilização englobava a existência das relações senhor – escravo: fugiam, sobretudo, da modernização que ocorria em sua própria sociedade, e o fizeram em sua sociedade de destino. A própria manutenção da coesão dos núcleos coloniais dependia da escravidão enquanto força centrípeta, como observada em Santa Bárbara, até fins do século XIX, período a partir do qual os imigrantes passam a se dispersar. Por outro lado, nas áreas onde o acesso a escravos era restrito, a dispersão ocorreu em menos tempo.

A análise dos discursos daqueles que tencionavam realizar o transporte de grandes números de norte-americanos ao Brasil e dos atores do movimento deve ser realizada de maneira crítica, tendo em vista a existência de uma tendência de homogeneização por parte dos atores políticos imperiais interessados na imigração que na maioria das vezes identificavam nortistas e sulistas como anglo-saxões ou norte-americanos. Estes representariam a modernidade e a civilização, discurso que posteriormente foi reproduzido por muitos estudiosos da imigração confederada.

À medida que se desenrola a imigração, grupos associados aos interesses da oligarquia agrário-exportadora, especialmente a paulista, realizam protestos

por entenderem que a vinda de norte-americanos confederados estava em conflito com os interesses da lavoura<sup>1</sup>.

Esta diversidade de interesses teve como consequência uma grande variação nas formas em que se desenrolaram os contratos coloniais, bem como nos estabelecimentos espontâneos de imigrantes.

São profundas as diferenças entre as colônias confederadas, organizadas através da intermediação entre um particular e aquelas em que os indivíduos que a compuseram foram arregimentados por agentes de imigração brasileiros, colônias ianques, grupos estes sim heterogêneos, em contraposição aos grupos organizados por ex-oficiais confederados, que tendiam a possuir ligações de parentesco, amizade ou e de origem social comum entre os indivíduos.

Sem a intermediação de um líder e a força da negociação coletiva, as famílias ianques tornavam-se reféns do governo imperial, estando sujeitas a serem alocadas sob os critérios e necessidades do Império, que poderiam entrar em conflito com os interesses dos imigrantes individuais. Entre os confederados, a força de negociação era tamanha que por diversas vezes o governo Imperial foi acusado de privilegiá-los.

A grande maioria dos integrantes do governo imperial responsáveis pela imigração, ou mesmo aqueles que votavam projetos relativos a esta, ignoravam os interesses dos colonos e as diferenças entre os interesses políticos de nortistas e sulistas no período imediatamente posterior ao fim da Guerra Civil Americana. Assim, as fontes em que estão expressas as opiniões de seus contemporâneos, evidenciadas pela documentação diplomática, permite nuançar tais distinções de uma forma apropriada.

Ao longo do trabalho, buscamos demonstrar as profundas ligações dos imigrantes com o escravismo, seja através de seus líderes ou das famílias que compuseram o grupo de imigrantes que vieram ao Brasil ao fim do conflito que dividiu os EUA. As fontes contrariam a idéia de progresso e modernização

---

<sup>1</sup> Tais protestos devem ser compreendidos à luz do pragmatismo da elite paulista, cf. Gonçalves, 1990.

advinda de ações de sujeitos como William Huntchison Norris, ex-senador estadual, produtor de algodão e possuidor de escravos no Alabama antes da Guerra Civil, que deu mostras de suas amplas tendências progressistas por conta da abolição da escravidão no Brasil:

*“Sitio New Alabama Province  
São Paulo, May 25, 1888*

*Well Francis,*

*This is the gloomiest period of my life. I am nearly 88 years of age and not able to perform any labor and by the laws of Brazil all our Negroes are free, and I have no labour to make or attend to my farm.*

*(...)*

*I do not believe any man can farm here with free negro labour and make any money. I will not attempt it. I must try to make provision to live on. This whole country is in a demoralized condition.”<sup>2</sup>*

Este senhor foi um dos poucos indivíduos que viveram o suficiente para sofrer por duas vezes a abolição da escravidão nos hemisférios setentrional e meridional da América. Considerado o líder do grupo de imigrantes de Santa Bárbara, ou ao menos o pioneiro, sua manifestação de profunda tristeza pela ocorrência da libertação dos escravos reflete o espírito reacionário deste grupo de imigrantes. Como Norris, a maioria daqueles que vieram ao Brasil eram antigos proprietários de escravos que almejavam perpetuar sua posição no Brasil.

Consideremos a seguinte divisão, proposta por Ulrich Bonnell Phillips e Mills Thornton<sup>3</sup>, confrontada com a posse de escravos entre as famílias dos imigrantes que se estabeleceram no Brasil:

---

<sup>2</sup> Alabama Department of Archives and History. William H. Norris family papers, 1867-1906, carta de William H. Norris a Francis, de 24/05/1888, p. 1.

<sup>3</sup> Cf. Phillips, 1963 e Thornton, 1981.

<b>Escravos</b>	<b>Estrato</b>	<b>Santa Bárbara</b>	<b>Linhares</b>	<b>Santarém</b>	<b>Total</b>
0	Branco pobres	2	0	1	3
1 a 10	Pequenos proprietários	10	1	2	13
11 a 20	Médios proprietários	7	2	2	11
21 a 50	Grandes proprietários	6	1	3	10
51 ou mais	Aristocratas	3	5	0	8

Fonte: U.S. Federal Census, 1840 a 1860, entre outros.

Considerando-se que, de acordo com o censo de 1860, qualquer homem branco no sul dos EUA que possuísse mais que dois escravos detinha mais riqueza que o cidadão médio do norte dos EUA<sup>4</sup>, observamos que a propriedade média em escravos daqueles que imigraram figura-os entre uma camada privilegiada.

Os brancos pobres constituem-se a exceção, enquanto a historiografia fala em “extrema pobreza” dos imigrantes<sup>5</sup>. Na realidade, as circunstâncias de desorganização da produção algodoeira sulista após a guerra, com a dificuldade de obtenção de mão de obra e a restrição ao crédito, impunham obstáculos à reprodução da economia sulista. Além disso, poderíamos citar o valor das terras no Alabama, que caiu em cerca de dois terços<sup>6</sup>, e reduziu drasticamente a possibilidade de obtenção de recursos, já que boa parte das inversões em escravos realizadas antes do fim da guerra se perderam com a abolição da escravidão.

Os pequenos proprietários constituíam aquelas famílias cujo plantel não lhes permitia uma vida confortável, tendo muitas vezes que trabalharem junto a seus escravos, em tarefas de menor exigência física, para sobreviverem. Somados, os brancos pobres e os pequenos proprietários chegam a 35,56%, constituindo-se, pois, em minoria.

<sup>4</sup> Cf. Wright, 1978, p. 35.

<sup>5</sup> Cf. Zorzetto, 2000, p. 35.

<sup>6</sup> Cf. Wiener, 1981, pp. 11-13.

Dentre aqueles proprietários de escravos que não precisavam trabalhar e, se assim o quisessem, realizavam apenas atividades de administração e supervisão da fazenda, encontram-se 64,44% dos senhores. Para quaisquer colônias observadas, os proprietários deste grupo representavam pelo menos metade dos chefes de famílias.

Mais relevante ainda, como observamos na análise destas colônias, foi a existência de pequenos proprietários ou não proprietários desejosos de tornarem-se grandes proprietários de escravos e muitas vezes abandonarem suas profissões liberais, como o caso de John Washington Keyes, além daqueles que compraram escravos no Brasil a despeito de não os possuírem nos EUA, como Emmett e McFadden. O Brasil representava assim a possibilidade de ascensão social dentro do mundo que deixaram, e que havia sido destruído pelo avanço do capitalismo.

Do ponto de vista ideológico, os imigrantes eram extremamente refratários ao liberalismo e ao abolicionismo, participando ativamente dos movimentos em defesa dos direitos do sul antes da Guerra Civil Americana, ao lado das forças reacionárias sulistas. Alguns propagaram e lideraram a defesa da escravidão através das armas antes mesmo da eclosão do conflito, como Jefferson Buford, proprietário de escravos que arriscou sua posição social em nome de seus ideais reacionários.

Há, portanto, uma coerência entre ideologia, ação política, posição social e modo de reprodução da vida material que não estão desvinculadas. A modernização da agricultura na região de Campinas não seria, pois, possível, porque não haveria como estes imigrantes reinventarem a escravidão brasileira e modernizá-la: buscavam reproduzi-la indefinidamente, tendo como modelo o sul dos EUA, inatingível em certos aspectos.

Entretanto, foi na região de Campinas onde a recriação confederada aproximou-se de seu ideal, ao estabelecer relações com o circuito mercantil – escravista. Enquanto tais relações perduraram, a concentração de imigrantes se

manteve relativamente estável. Nas outras colônias, a despeito das tentativas de reprodução da *plantation* sulista, as dificuldades em estabelecer relações com os principais mercados foram a causa para seu fracasso.

Edmund Ruffin, proprietário de escravos que teria dado o primeiro tiro contra o Forte Sumter, e que se suicidou após a rendição em 1865, declarou nas últimas linhas de seu diário, minutos antes de sua morte:

*“I here declare my unmitigated hatred to Yankee rule – to all political, social & business connection with Yankees - & to the Yankee race. Would that I could impress these sentiments, in their full force, on every living southerner, & bequeath them to every one yet to be born! May such sentiments be held universally in the outraged & downtrodden South, though in silence & stillness, until the now far-distant day shall arrive for just retribution for Yankee usurpation, oppression, & atrocious outrages - ...”*<sup>7</sup>

Para muitos dos pirópagos, conservadores, seguidores das doutrinas políticas de John Calhoun sobre os direitos dos estados sulistas, a derrota da confederação era insuportável. Como o verso de uma versão militar do hino dos Estados Confederados da América, “viver e morrer em *Dixie*” eram as opções que lhes restavam. Para aqueles que se estabeleceram no Brasil, as possibilidades de uma vida em *Dixie* foram prolongadas por mais vinte e três anos.

---

<sup>7</sup> Walther, 1992, pp. 229-230.

## Fontes

- **Referências bibliográficas**

- AGUIAR, L. *Imigrantes norte-americanos em Santa Bárbara d'Oeste, 1866 – 1920*. Monografia. Araraquara: FCL – UNESP, 2004.
- ALENCASTRO, L. F. de. “Bahia, Rio de Janeiro et le nouvel ordre colonial 1808-1860”. In: Chase, J. (org.). *Géographie du capital marchand aux Amériques 1760-1860*. Paris, 1987(a), pp. 131-147.
- ALENCASTRO, L. F. de. “O fardo dos bacharéis”. In: *Novos Estudos*. São Paulo: Cebrap, nº 19, dez 1987(b).
- ANDREWS, T. F. “The ambitions of Lansford W. Hastings: a study in western myth-making”. In: *Pacific Historical Review*. Vol. 39, nº 4, nov. 1970, pp. 473-491.
- ARON, R. *As etapas do pensamento sociológico*. São Paulo: Martins Fontes, 1995.
- BLACKBURN, R. *A queda do Escravismo Colonial: 1776 – 1848*. Rio de Janeiro: Record, 2002.
- CAMPBELL, R. B. *An empire for slavery: the peculiar institution in Texas, 1821-1865*. Baton Rouge: Louisiana State University Press, 2009.
- CANABRAVA, A. P. *O algodão em São Paulo: 1861 – 1875*. 2ª ed. São Paulo: T. A. Queiroz, 1984.
- CANDIDO, A. *Os parceiros do Rio Bonito: estudo sobre o caipira paulista e a transformação dos seus meios de vida*. São Paulo: Livraria Duas Cidades, 1975.
- CARVALHO, J. M. de. *A construção da ordem: a elite política imperial*. Brasília: Editora da UnB, 1981.
- COSTA, E. V. da. *Da senzala à colônia*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998.
- DAVATZ, T. *Memórias de um colono no Brasil*. São Paulo: Edusp, 1972.

- DAVIS, A.; GARDNER, B. B. & GARDNER, M. R. *Deep south: a social anthropological study of caste and class*. Columbia: University of South Carolina Press, 2009.
- DAVIS, D. B. *The problem of slavery in the age of revolution, 1770 – 1823*. Nova Iorque: Oxford University Press, 1999.
- DAWSEY, C. B. & DAWSEY, J. M. *The confederados: old south immigrants in Brazil*. Tuscaloosa: University of Alabama Press, 1998.
- DEGLER, C. N. *Neither black nor white: slavery and race relations in Brazil and the United States*. Madison: University of Wisconsin Press, 1986.
- ETCHESON, N. *Bleeding Kansas: contested liberty in the Civil War era*. Lawrence: University Press of Kansas, 2004.
- FERNANDES, F. *O negro no mundo dos brancos*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1972.
- FERNANDES, F. *A Revolução Burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975.
- FERNANDES, F. *Circuito fechado: quatro ensaios sobre o “poder institucional”*. São Paulo: Hucitec, 1976.
- FERRARI, A. de B. “Os norte-americanos no Espírito Santo”. In: *UFES Revista de Cultura*. N° 6, jul. 1975, pp. 18-19.
- FLEMING, W. L. The Buford expedition to Kansas. In: *The American Historical Review*. Vol. 6, n° 1, out. 1900.
- FREDERICK, J. “Unintended consequences: the rise and fall of the know-nothing party in Alabama.” In: *The Alabama review*. Vol. 55, n° 1, jan. 2002.
- FURTADO, C. *Formação econômica do Brasil*. São Paulo: Ed. Nacional, 1977.
- GENOVESE, E. D. *A economia política da escravidão*. Rio de Janeiro: Editora Pallas, 1976.
- GENOVESE, E. D. *From rebellion to revolution: Afro-American slave revolts in the making of the modern world*. Baton Rouge: Louisiana State University Press, 1979 (a).
- GENOVESE, E. D. *O mundo dos senhores de escravos: dois ensaios de interpretação*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979 (b).
- GENOVESE, E. D. *A terra prometida: o mundo que os escravos criaram*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- GILLIES, A. M. R. *Os ingleses da colônia do Assunguy (1859-1882) sob a perspectiva do processo civilizador: um estudo comparativo com outra*

- comunidade britânica do século XIX*. Campinas: Anais do X Simpósio Internacional Processo Civilizador, FEF-IFCH-UNICAMP, abril 2007.
- GOLDMAN, F. P. *Os pioneiros americanos no Brasil: educadores, sacerdotes, covos e reis*. São Paulo: Pioneira, 1972.
- GONÇALVES, J. R. B. *A Utopia da ordem social*. Tese de doutorado. São Paulo: FFLCH-USP, 1990.
- GRAHAM, R. "Slavery and economic development: Brazil and the United States South in the nineteenth century". In: *Comparative studies in society and history*. Vol. 23, nº 4, out. 1981, pp. 620-655.
- GRAY, D. S. "Frontier journalism: newspapers in antebellum Alabama". In: *The Alabama Historical Quarterly*. Vol. 37, nº 3, outono 1975, pp. 183-191.
- GRIGGS, W. C. *The elusive eden: Frank McMullan's Confederate Colony in Brazil*. Austin: University of Texas Press, 1987.
- GROSSELI, R. M. *Colônias Imperiais na terra do café: camponeses trentinos (vênetos e lombardos) nas florestas brasileiras, 1874 – 1900*. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 2008.
- GUSSI, A. F. *Identidades no contexto transnacional: lembranças e esquecimentos de ser brasileiro, norte-americano e confederado de Santa Bárbara d'Oeste e Americana*. Dissertação de mestrado. Campinas: IFCH-UNICAMP, 1996.
- HALL, M. M. *The origins of mass immigration in Brazil, 1871-1914*. Tese de doutorado. Nova Iorque: Columbia University, 1969.
- HANNA, A. J. & HANNA, K. A. *Confederate exiles in Venezuela*. Tuscaloosa: Confederate Publishing Company, 1960.
- HARTER, E. C. *The lost colony of the confederacy*. College Station: Texas A&M University Press, 2006.
- HILL, L. "The confederate exodus to Latin America". In: *Southeastern Historical Quarterly Online*. Vol. 39, nº 2, 1936.
- HIRANO, S. *Pré-capitalismo e capitalismo*. São Paulo: Hucitec, 1988.
- HOBSBAWM, E. J. *A era do capital: 1848-1875*. São Paulo: Paz e Terra, 2004.
- HOLANDA, S. B. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Cia. das Letras, 1995.
- HORNE, G. *O sul mais distante: os Estados Unidos, o Brasil e o tráfico de escravos africanos*. São Paulo: Cia. das Letras, 2010.
- JARNAGIN, L. *A confluence of transatlantic networks: elites, capitalism and confederate immigration to Brazil*. Tuscaloosa: University of Alabama Press, 2008.

- JARNAGIN, L. Relocating family and capital within the nineteenth-century Atlantic world economy: the Brazilian connection. In: Dawsey, C. B. & Dawsey, J. M. (org.). *The Confederados: old south immigrants in Brazil*. Tuscaloosa: University of Alabama Press, 1998.
- JEFFERSON, M. An american colony in Brazil. In: *Geographical Review*. Vol. 18, No. 2, pp. 226-231, 1928.
- JONES, J. M. *Soldado descansa! Uma epopéia norte-americana sob os céus do Brasil*. São Paulo: Fraternidade Descendência Americana, 1998.
- KLEIN, H. S. *A escravidão africana: América Latina e Caribe*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- LAMB, R. E. *Imigrantes britânicos em terras do Império brasileiro: mobilidades, vivência e identidades em colônias agrícolas (1860-1889)*. Tese de doutorado. São Paulo: PUC, 2003.
- LÖWY, M. *Método dialético e teoria política*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.
- LÖWY, M. *As aventuras de Karl Marx contra o barão de Münchhausen – marxismo e positivismo na sociologia do conhecimento*. São Paulo: Cortez, 1998.
- MARSHALL, O. *English, Irish and Irish-American Pioneer settlers in nineteenth-century Brazil*. Oxford: Centre for Brazilian Studies, 2005.
- MARX, K. *Formações econômicas pré-capitalistas*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.
- MARX, K. *O XVIII brumário de Luís Bonaparte e cartas a Kugelmann*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.
- MARX, K. *O capital: crítica da Economia Política*. Livro 1, vol. 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- MARX, K. & ENGELS, F. *A ideologia alemã*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- MELLO, J. M. C. de. *O capitalismo tardio: contribuição à revisão crítica da formação e do desenvolvimento da economia brasileira*. Campinas: IE-UNICAMP, 1998.
- MORRIS, R. B. *Documentos básicos da História dos Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1964.
- NISHIKAWA, R. B. *Terras e imigrantes na colônia Assunguy. Paraná, 1854-1874*. Dissertação de mestrado. São Paulo: FFLCH-USP, 2007.
- NOVAIS, F. A. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1985.

- OLIVEIRA, A. M. C. de. *O destino (não) manifesto: os imigrantes norte-americanos no Brasil*. São Paulo: União Cultural Brasil – Estados Unidos, 1995.
- OLIVEIRA, B. A. de. *Movimento de passageiros norte-americanos no porto do Rio de Janeiro, 1865 – 1890*. Rio de Janeiro: edição da autora, 1981.
- OLIVEIRA, J. T. de. *História do estado do Espírito Santo*. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 2008.
- OWEN, T. M. *History of Alabama and dictionary of Alabama biography*. Chicago: S. J. Clarke Publishing Company, 1921.
- PHILLIPS, U. B. *Life and labor in the old south*. Boston: Little, Brown and Company, 1963.
- POLANYI, K. *A grande transformação: as origens da nossa época*. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
- POTTER, D. M. *The impending crisis, 1848-1861*. Nova Iorque: Harper Touchbooks, 1976.
- PRADO JR., C. *História Econômica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1998.
- PRADO JR., C. *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1999.
- PUNTONI, P. “O sr. Varnhagen e o patriotismo caboclo”. In: Jancsó, I. *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec, 2003.
- RAWLEY, J. A. *Race and politics: “Bleeding Kansas” and the coming of the Civil War*. Lincoln: University of Nebraska Press, 2009.
- RESCHER, N. *Niagara-on-the-lake as a confederate refuge*. Fox Chapel: NAP Publications, 2003.
- RIOS, J. A. “Assimilation of emigrants from the Old South in Brazil”. In: *Social Forces*. Vol. 26, nº2, dez. 1947, pp. 145-152.
- ROLLE, A. *The lost cause: the confederate exodus to Mexico*. Norman: University of Oklahoma Press, 1992.
- SHALHOPE, R. E. “Race, class, slavery, and the antebellum southern mind”. In: *The Journal of Southern History*. Vol. 37, no 4, nov. 1971, pp. 557-574.
- SIMMONS JR., D. C. *Confederate settlements in British Honduras*. Jefferson: McFarland & Company, 2001.
- SILVA, C. A. A. *Quando mundos colidem: a imigração confederada para o Brasil (1865-1932)*. Dissertação de mestrado. Campinas: IE-UNICAMP, 2007.
- TANNENBAUM, F. *Slave and citizen*. Boston: Beacon Press, 2001.

- TAUNAY, A. de E. *Pequena história do café no Brasil (1727-1937)*. Rio de Janeiro: Depto. Nacional do Café, 1945.
- THOMPSON, E. P. *A miséria da teoria ou um planetário de erros*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.
- THORNTON III, J. M. *Politics and power in a slave society: Alabama, 1800-1860*. Baton Rouge: Louisiana State University Press, 1981.
- VARNHAGEN, F. A. de. *História geral do Brasil: antes da sua separação e independência de Portugal*. São Paulo: Melhoramentos, 1948.
- WALTHER, E. H. *The fire-eaters*. Baton Rouge: Louisiana State University Press, 1992.
- WALTHER, E. H. *William Lowndes Yancey and the coming of the Civil War*. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 2006.
- WEBER, M. *A ética protestante e o “espírito” do capitalismo*. São Paulo: Cia. das Letras, 2004.
- WEBER, M. *Ciência e política: duas vocações*. São Paulo: Cultrix, 2000.
- WIENER, J. M. *Social origins of the new South: Alabama (1860-1885)*. Baton Rouge: Louisiana State University Press, 1981.
- WILLIAMS, E. *Capitalismo e escravidão*. Rio de Janeiro: Americana, 1975.
- WILSON, C. R. W. & FERRIS, W. (orgs.). *Encyclopedia of Southern Culture*. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 1989.
- WRIGHT, G. *The Political Economy of the cotton south: households, markets, and wealth in the nineteenth century*. New York: W. W. Norton & Company, 1978.
- ZORZETTO, A. F. *Propostas imigrantistas em meados da década de 1860: a organização de associações de apoio à imigração de pequenos proprietários norte-americanos – análise de uma colônia*. Dissertação de mestrado. Campinas: IFCH-UNICAMP, 2000.

### **Referências bibliográficas primárias**

- AGASSIZ, L. & AGASSIZ, E. *A journey in Brazil*. Boston: Ticknor and Fields, 1868.
- Annaes da Assembléa Legislativa da Provincia do Espirito Santo, sessão de 1868*. Itapemirim: Typographia Liberal da extincta Sentinela do Sul, 1869.

- Annaes da Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo*. São Paulo: Typographia Ypiranga, 1869.
- Annaes do Parlamento Brasileiro*. Rio de Janeiro: J. Villeneuve, 1866.
- Annaes do Parlamento Brasileiro*. Rio de Janeiro: J. Villeneuve, 1868.
- BASTOS, A. C. T. *Cartas do solitário*. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1975.
- BASTOS, A. C. T. *Os males do presente e as esperanças do futuro: estudos brasileiros*. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1976.
- DUNN, B. S. *Brazil, the home for southerners: or, a practical account of what the author, and others, who visited that country, for the same objects, saw and did while in that Empire*. New Orleans: Bloomfield & Steel, 1866.
- FITZHUGH, G. *Sociology for the south, or the failure of free society*. Richmond: A. Morris Publisher, 1854.
- GASTON, J. M. *Hunting a home in Brazil: the agricultural resources and other characteristics of the country. Also, the manners and customs of the inhabitants*. Philadelphia: King & Baird, 1867.
- HASTINGS, L. W. *The emigrants' guide to Oregon and California: containing scenes and incidents of a party of Oregon emigrants; a description of Oregon; scenes and incidents of a party of California emigrants; and a description of California; with a description of the different routes to those countries; and all necessary information relative to the equipment, supplies, and the method of traveling*. Cincinnati: George Conclin, 1845.
- HASTINGS, L. W. *The emigrant's guide to Brazil*. Mobile: sem editora, 1867.
- HENTZ, C. L. W. *The planter's northern bride*. LaVergne: General Books, 2009.
- MARX, K. & ENGELS, F. *La guerra civil en los Estados Unidos*. Buenos Aires: Lautaro, 1946.
- Ordinances and Constitution of the State of Alabama with the Constitution of the Provisional Government and the Confederate States of America*. Montgomery: Montgomery Advertiser Book & Job Printing Company, 1861.
- SILVA, E. (org.). *Idéias políticas de Quintino Bocaiúva*. Brasília: Senado Federal; Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1986.
- THRASHER, J. B. *Slavery: a divine institution*. Port Gibson: Southern Reveille Book and Job Office, 1861.
- TINTELOT, F. H. *Brazil: its inhabitants, climate, and productions*. Nova Iorque: publicação do autor, 1865.
- TOCQUEVILLE, A. de. *A democracia na América*. São Paulo: Edusp, 1969.

## Fontes primárias

- **Arquivos brasileiros**

Arquivo da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Arquivo da Câmara Municipal de Piracicaba, São Paulo.

Arquivo Edgard Leuenroth, Unicamp.

Arquivo do Fórum de Piracicaba, São Paulo.

Arquivo do Fórum de Santarém, Pará.

Arquivo Histórico do Itamaraty, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

Arquivo Histórico Municipal de Campinas, São Paulo.

Arquivo Municipal de Americana, São Paulo.

Arquivo Nacional, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

Arquivo Público do Estado do Espírito Santo.

Arquivo Público do Estado do Pará.

Arquivo Público do Estado de São Paulo.

Arquivo Público do Paraná.

Biblioteca Pública do Estado do Pará.

Biblioteca Pública do Paraná.

Biblioteca Pública de Piracicaba, São Paulo.

Cartório de Imóveis de Antonina, Paraná.

Cartório do Primeiro Ofício de Notas, Protestos e Títulos de Paranaguá, Paraná.

Cartório do Primeiro Ofício de Notas de Santa Bárbara d'Oeste, São Paulo.

Cartório do Primeiro Ofício de Notas de Santarém, Pará.

Cartório de Registro Civil "Gastão Calmon", Linhares, Espírito Santo.

Cartório do Segundo Ofício de Notas de Campinas, São Paulo.

Cartório do Segundo Ofício de Notas de Piracicaba, São Paulo.  
Cartório do Segundo Ofício de Notas de Santarém, Pará.  
Cartório do Terceiro Ofício de Notas de Colatina, Espírito Santo.  
Centro de Memória de Santa Bárbara d'Oeste, São Paulo.  
Centro de Memória da Unicamp.  
Cúria Diocesana de Piracicaba, São Paulo.  
Núcleo de Gestão de Documentos da Prefeitura Municipal de Colatina,  
Espírito Santo.

- **Arquivos estadunidenses**

Alabama Department of Archives and History.  
Auburn University Libraries, Special Collections, Auburn, Alabama.  
Duke University, Durham, Carolina do Norte.  
Emory University, Atlanta, Geórgia.  
Louisiana State Archives, Baton Rouge, Louisiana.  
Louisiana State University, Baton Rouge, Louisiana.  
Mississippi Department of Archives and History, Jackson, Mississippi.  
South Carolina Department of Archives and History, Columbia, Carolina do Sul.  
Tulane University, Nova Orleans, Louisiana.  
University of Georgia, Athens, Geórgia.  
University of North Carolina, Chapell Hill, Carolina do Norte.  
University of South Carolina, Columbia, Carolina do Sul.  
University of Texas, Austin, Texas.